SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1767

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a intimação emitida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Alexandria nos autos do **Processo de nº 0100293-14.2017.8.20.0110** que tem como parte autora o **Joaquim Ribeiro Filho**;

CONSIDERANDO que foi determinado pela Justiça que o IPAMA restabeleça o valor originário da aposentadoria do autor a partir do próximo salário vincendo, comprovando nos autos, na respectiva data de pagamento;

CONSIDERANDO que o valor que foi retirado dos contra cheques do servidor em janeiro de 2017 corresponde a **Gratificação de Função de 60%** (sessenta por cento);

CONSIDERANDO que ainda na decisão judicial trás que em caso de descumprimento das fixou uma multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada ato praticado em afronta a presente medida até o limite de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) nos termos do art. 139, IV e art. 536, §1º, do NCPC.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre atender os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 0100293-14.2017.8.20.0110 o restabelecimento do valor originário da aposentadoria do autor a partir do próximo salário vincendo;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior que, este Instituto de Previdência do Município de Alexandria- IPAMA cumpre as determinações legais desta jurisdição sendo que eventuais descumprimentos acarretaria sérios prejuízos para esta Autarquia Municipal, o que não tem o condão de descumprir as determinações da Justiça resolve desde já cumprir a determinação aqui emanada.

Art. 3º - Que esta Portaria seja anexada ao procedimento administrativo do servidor junto a Autarquia Municipal e, por conseguinte seja enviada ao TCE/RN sobre a determinação da justiça enquanto espera ulterior decisão ainda do mesmo processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:2A127CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 9912319700 /2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ETC. CNPJ:34.028.316/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS(ETC),PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

VALOR: R$ 4.000,00(quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,Licitação,Contratos e Compras.
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago
2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva
3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes
4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes
5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo
SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima
TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva
CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza
CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino
CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza
CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25,II .

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2018 até 05 de abril de 2023.

Angicos/RN ,em 05 de abril 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:92F1223A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 019/2018, realizada em 23/04/2018, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO.**

JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-CNPJ: 40.796.146/0003-71, saiu vencedor no itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 909.965,00 (novecentos e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Angicos/RN, em 14 de maio de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:BC495BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2018 com início 14 de março de 2018, realizada em 23 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-CNPJ: 40.796.146/0003-71, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 909.965,00 (novecentos e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Angicos/RN, 14 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FFE62527

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 008 DE 14 DE MAIO DE 2018

Decreta Luto Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, XII, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o falecimento da Professora Francineide Monteiro de Souza;
Considerando que "Neidinha Monteiro" como era conhecida, exerceu neste município as funções de Professora, Diretora e Secretária de Educação municipal, dedicando mais de 40 anos de sua vida a educação dos angicanos,

DECRETA:

Art. 1° - Luto Oficial no Município de Angicos por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento da Professora Francineide Monteiro de Souza**.**
Parágrafo Único – Fica determinado o hasteamento em meio-mastro da Bandeira do Município de Angicos, correspondente ao período de luto.
Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 14 de Maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:51992B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Emanuella de Azevedo Palhares, Coordenadora de Política e Ações Institucionais, Mat. 5266, Comissionada, 2 (duas) diárias para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do *II Ciclo de Formação da 6ª Edição do Programa Prefeito Amigo da Criança*, nos dias 16 e 17 de maio de 2018, na cidade do Recife/RN.
A saída está programada para às 23h40min do dia 15 de maio de 2018 e retorno previsto para às 19h00 do dia 17 de maio de 2018.
O valor unitário de diária para fora do estado é de R$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor de meia diária para fora do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais), para esse cargo. Assim, o valor total concedido é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
MAT. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:74FAFAA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Manuela Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete, Mat. 3307, Comissionada, 2 (duas) diárias para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do *II Ciclo de Formação da 6ª Edição do Programa Prefeito Amigo da Criança*, nos dias 16 e 17 de maio de 2018, na cidade do Recife/RN.
A saída está programada para às 23h40min do dia 15 de maio de 2018 e retorno previsto para às 19h00 do dia 17 de maio de 2018.
O valor unitário de diária para fora do estado é de R$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor de meia diária para fora do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais), para esse cargo. Assim, o valor total concedido é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:73D88660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 009 DE 14 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN
2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.
3.3.90.14.00 – DIARIA - CIVIL
Valor a Suplementar = R$ 1.000,00 (mil reais).
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE CIVIL
2.003 – Manutenção da Controladoria Municipal.
3.3.90.14.00 – DIARIA - CIVIL
Valor a Suplementar = R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE CIVIL
2.002 – Manutenção do Gabinete Civil.
3.3.90.14.00 – DIARIA - CIVIL
Valor a Suplementar = R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN
2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Valor a Suplementar = R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2018.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 14 de Maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:926A3406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO 000020/2018.

A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - RN, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 8.666/93, bem como as alterações posteriores, torna público aos interessados em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS do processo em epígrafe, que tem como objeto: **Construção de Pavimentação a Paralelepípedo, nas Ruas: Francisco Alves de Oliveira, Francisco Faustino da Silva e Francisco Eudes da Silva, localizadas no Conjunto Habitacional Nova Vida, bairro Nova Antônio Martins, neste município,** Após exame dos documentos de Habilitação, a Comissão, por unanimidade dos seus membros, presentes, resolveu: **INABILITAR** as empresas: **Arco Construções e Serviços Ltda-ME**, Inscrita no CNPJ: 16.917.533/0001-72, **OM Construções e Serviços Ltda-ME**, Inscrita no CNPJ:20.585.447/0001-87, e **WB Empreendimentos, Serviços e Comercio Eirelli-ME**, Inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12. Estando **HABILITADA** a empresa: **Serra do Lima Empreendimentos Ltda-ME**, Inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91, Informamos, ainda, que a partir desta data está aberto o prazo recursal conforme estabelece o I Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Antônio Martins – RN, 09 de maio de 2018.

EVILÁZIO CARLOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:5F42820C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0070/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2004	**SEC. MUN. DE FINANÇAS**				
4	Administração				
123	Administração Financeira				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	1.000,00
Total				**R$**	**1.000,00**

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	28.000,00
Total				**R$**	**28.000,00**

2005	**SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				
2.26	Estruturação e Manutenção da Unidade Municipal de Abate de Animais				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	4.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**
Total das Suplementações				**R$**	**33.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2004	**SEC. MUN. DE FINANÇAS**				
4	Administração				
123	Administração Financeira				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R$	1.000,00
Total				**R$**	**1.000,00**

2005	**SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339014	Diárias – Civil	Fonte	1121	R$	2.500,00
Total				**R$**	**2.500,00**

2005	**SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
544	Recursos Hídricos				
5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
1.3	Ampliação das Centrais de Abastecimento de Água				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2005	**SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
544	Recursos Hídricos				
5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
2.16	Monitoramento e Manutenção das Centrais de Abastecimento				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R$	20.000,00
Total				**R$**	**20.000,00**

2005	**SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
2.17	Abastecimento Móvel Água Potável para a População				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	4.500,00
Total				**R$**	**4.500,00**
Total das Anulações				**R$**	**33.000,00**

Apodi/RN, em 14 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92F1B589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 024/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de Maio de 2018, às 08h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 024/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, gelagua, geladeira e congêneres, instalados ou que serão instalados nas unidades administrativas da estrutura física das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi.. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram- se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: https://apodi.rn.gov.br/licitacao.php..

Apodi/RN, 10 de Maio de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A48F8B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 025/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de Maio de 2018, às 14h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 025/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remanufaturamento (recarga) de cartuchos tipo tonner, destinados a atender as necessidades básicas de impressões de documentos oficiais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Apodi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram- se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: https://apodi.rn.gov.br/licitacao.php..

Apodi/RN, 10 de Maio de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9D357F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Maurício Viana da Silva e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal do Meio Ambiente a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar do 23º Seminário de Pesquisa de Gestão Ambiental nos Municípios do RN: desafios para estruturação e implementação de uma política ambiental, que acontecerá no Núcleo do CCSA – UFRN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **MAURÍCIO VIANA DA SILVA,** Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula 990485, três meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 15 a 17 de maio do ano de 2018;
Total das diárias: 03 (três) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R$ 200,00 (Duzentos reais);
Valor Total das diárias: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:11F2D127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Silvério Vitaliano da Silva Pinheiro e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar do 23º Seminário de Pesquisa de Gestão Ambiental nos Municípios do RN: desafios para estruturação e implementação de uma política ambiental, que acontecerá no Núcleo do CCSA – UFRN;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **SILVÉRIO VITALIANO DA SILVA PINHEIRO,** Agente Administrativo, matrícula 990485, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, três meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 15 a 17 de maio do ano de 2018;
Total das diárias: 03 (três) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total das diárias: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:B6C36804

GABINETE DO PREFEITO
JJUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 024/2018

A Prefeitura de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas, com fulcro no Artigo 5º da Lei 8.666/93 e em cumprimento aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública, conforme preconizado no Artigo 37 da Constituição Federal,**JUSTIFICA**a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento em face da observância da relevante razão de interesse público consistente na necessidade de corroborar o incentivo a prática da agricultura familiar local, tendo em vista, sobretudo, o regime de chuvas que propicia a maior eficiência do plantio.

Portanto, diante deste contexto, fica justificado e, por fim, autorizado o pagamento em favor da Empresa**RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 06.098.753/0003-20, referente a Nota Fiscal 34526, correspondente ao empenho Nº 033/2018, datada de 07 de maio do ano de 2018, no valor de R$ 7.905,00 (Sete mil, novecentos e cinco reais), para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:95408EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 003/2017 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22.
CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.191.579/0001-10.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 025/2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de maio de 2018. **VIGÊNCIA**: 04 de julho de 2017 à 03 de novembro de 2018.

Arez/RN, 02 de maio de 2018.

Município de Arez
JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

B & B Locação de Mão de Obra LTDA
EDMILSON BASILIO DO NASCIMENTO
Sócio Administrador

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:56C8602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.161.234/0001-22.
CONTRATADO: HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.982.402/0001-55.
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato n°. 026/2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2017 à 12 de junho de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 11 de maio de 2018.

Município de Arez/RN
JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

HD Serviços de Limpeza e Locações EIRELI
GUSTAVO FAGUNDES LEAL
Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:057E1674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°049/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO, PROVENIENTE DO PP 027/2017, junto ao INTERLAGOS SERVICE MOTORES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 15.621.281/0001-77, no valor global de R$ 12.016,93 (Doze Mil, Dezesseis Reais e Noventa e Três Centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 08 de Maio de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:DA81A2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 019, DE 14 DE MAIO DE 2018

Decreta Luto Oficial por três dias, no município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no município de Baraúna nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2018 pelo falecimento da Senhor Diovane Beneli Silva de Lima, familiar de diversos servidores municipais.

Art. 2° – O expediente nas repartições da Sec. Mun. de Educação está suspenso neste dia 14 de maio, nas demais esferas da administração pública os serviços prosseguirão normalmente, sendo respeitadas as formalidades legais para o fato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 14 de maio de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:F9DE3AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26040001/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível Diesel comum (B S500) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital
VALOR TOTAL: Item 01 - R$ 3,68 (Três reais e sessenta e oito centavos) por litro de combustível, totalizando um valor de R$ 662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Próprios
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante **CAMPOS E CAMPOS LTDA – POSTO CAMPOS – CNPJ: 07.448.838/0001-91** e seu respectivo item com o valor: Item 01 - R$ 3,68 (Três reais e sessenta e oito centavos) por litro de combustível, totalizando um valor de R$ 662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 14 de maio de 2018**.**

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F48DC1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CONCEDER o Sr. Luiz Carlos Oliveira Batista, matricula 172426-6 inscrito no CPF nº 100.068.134-37, Controlador deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 14 do corrente mês de maio, para toma parte no Treinamento de Execução da Despesa Pública, Orçamentária e Financeira Sob a Ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, Controle Interno Módulo I, II, IV e V, Controle de Gestão de Pessoal e Regime Jurídico, realizado através da Escola de Contas do tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 11 de maio de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D295281A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

OBJETO: aquisição de Equipamento/Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste município de Bento Fernandes/RN - (Convênio Ministério da Saúde - Proposta Nº 11842.621000/1150-02 - Emenda Parlamentar Nº 81001755.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA**, E R COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA-ME **CNPJ:** 03.633.939/0001-81.
VALOR ESTIMADO DA ARP: R$ 21.255,00
(vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052– Material Permanente.

Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:432A674E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

OBJETO: aquisição de Equipamento/Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste município de Bento Fernandes/RN - (Convênio Ministério da Saúde - Proposta Nº 11842.621000/1150-02 - Emenda Parlamentar Nº 81001755
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49. **CONTRATADO:** M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, **CNPJ:** 21.062.777/0001-50.
VALOR ESTIMADO DA ARP: R$ 33.566,00
(trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052– Material Permanente.

Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:18100EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

OBJETO: aquisição de Equipamento/Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste município de Bento Fernandes/RN - (Convênio Ministério da Saúde - Proposta Nº 11842.621000/1150-02 - Emenda Parlamentar Nº 81001755
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA**, RACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU-MELTDA-ME **CNPJ:** 01.395.137/0001-55.
VALOR ESTIMADO DA ARP: R$ 8.605,00
(oito mil seiscentos e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052– Material Permanente.

Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:C5EEBDE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

OBJETO: aquisição de Equipamento/Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste município de Bento Fernandes/RN - (Convênio Ministério da Saúde - Proposta Nº 11842.621000/1150-02 - Emenda Parlamentar Nº 81001755
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA**, B S EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP **CNPJ:** 04.709.243/0001-54.
VALOR ESTIMADO DA ARP: R$ 6.490,00
(seis mil quatrocentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052– Material Permanente.

Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:EDC20287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

OBJETO: aquisição de Equipamento/Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste município de Bento Fernandes/RN - (Convênio Ministério da Saúde - Proposta Nº 11842.621000/1150-02 - Emenda Parlamentar Nº 81001755
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA**, F P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME **CNPJ:** 07.366.605/0001-40.
VALOR ESTIMADO DA ARP: R$ 6.490,00
(seis mil quatrocentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052– Material Permanente.

Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:C419F78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

OBJETO: aquisição de Equipamento/Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste município de Bento Fernandes/RN - (Convênio Ministério da Saúde - Proposta Nº 11842.621000/1150-02 - Emenda Parlamentar Nº 81001755
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA**, G Q S ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP **CNPJ:** 11.427.407/0001-16.
VALOR ESTIMADO DA ARP: R$ 20.981,00
(vinte mil novecentos e oitenta e um reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052– Material Permanente.

Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:213AEFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

OBJETO: aquisição de Equipamento/Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste município de Bento Fernandes/RN - (Convênio Ministério da Saúde - Proposta Nº 11842.621000/1150-02 - Emenda Parlamentar Nº 81001755
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49. **CONTRATADA**, K C R S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI **CNPJ:** 21.971.041/0001-03.
VALOR ESTIMADO DA ARP: R$ 6.255,00
(seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 449052– Material Permanente.

Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:C6C8B0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018 - GP

PORTARIA Nº 038/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. LINDOBERTO FERREIRA DE MIRANDA, inscrito no CPF: 465.378.724-72, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Maio de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:26B042FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2018 - GP

PORTARIA N° 039/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. EVERTON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF: 011.325.664-79, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Maio de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DC532B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2018 - GP

PORTARIA N° 040/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. PAULO KLEVISON CÂMARA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 075.174.094-25, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Maio de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C1376225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2018 - GP

PORTARIA N° 041/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 10 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - **Nomear**, o Sra. **GEILZA TOMAZ DE ARAUJO,** inscrita no CPF: 041.410.814-00, para exercer o do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo de Bento Fernandes/RN.
Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 10 de Maio de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F441EFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018 - GP

Portaria nº 042/2018 - GP Bento Fernandes/RN, de 14 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar a Senhora, **MARLENE PRAÇA FREIRE,** CPF: **566.389.574-49**, com matrícula nº 1300946-1 do cargo Efetivo de Professor – NIII - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, **por motivo de Falecimento, em 06 de Maio de 2018.**
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 14 de Maio de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7C9AE9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23040001/18 - Dispensa de licitação n° 41/2018 **- CONTRATO** n° 20180059
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: JOÃO MARIA VARELA - ME, CNPJ: 02.635.439/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressora funcional para atender as necessidades da secretaria de administração do município de Boa Saúde/RN.
VALOR MENSAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/05/2018 até 31/12/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. João Maria Varela; CPF n° 875.993.254-68
Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:DF414154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15020007/17- Pregão Presencial n° 014/2017 **- CONTRATO N**° 20170107– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** A A DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.279.658/0001-35, com sede à Avenida Capitão Mor Gouveia – Candelária – Natal/RN, CEP: 59.080-100. **OBJETO:** registro de preços para futura aquisição de material médico-hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 238.973,75 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos. **VIGÊNCIA:** 29/05/2017 à 29/05/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Adriano Alberto de Souza Wanderley, CPF n° 777.909.954-72. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:6D675209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 20170107 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** o aditamento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do supracitado contrato. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** A A DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.279.658/0001-35, com sede à Avenida Capitão Mor Gouveia – Candelária – Natal/RN, CEP: 59.080-100. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 59.743,44 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal; pela contratada, o Sr. Adriano Alberto de Souza Wanderley - Representante Legal. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:CE91FDBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02050006/17- Pregão Presencial n° 024/2017 **- CONTRATO N**° 20170172– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** A .A. DE S. WANDERLEY ME., situada à Av Capitão Mor Gouveia, 211, Candelária, Natal - RN, CEP. 59.054-170; CNPJ: 04.279.658/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso geral, com entrega parcelada, destinados atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$. 247.632,10 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 04/09/2017 à 04/09/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Adriano Alberto de Souza Wanderley, CPF n° 777.909.954-72. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:7B100B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 20170172 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso geral, com entrega parcelada, destinados atender as necessidades do Hospital e Maternidade DR. Januário Cicco e Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** o aditamento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do supracitado contrato. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** A A DE S. WANDERLEY ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.279.658/0001-35. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** de R$ 61.908,03 (sessenta e um mil, novecentos e oito reais e três centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita Municipal; pela contratada, o Sr. Adriano Alberto de Souza Wanderley - Representante Legal. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:59FA55EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15020007/17- Pregão Presencial n° 014/2017 **- CONTRATO N**° 20170108– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.305.387/0001-73, com sede à Avenida Interventor Mário Câmara, 2300 – Cidade da Esperança – Natal/RN, CEP: 59.070-600.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R$ 12.212,40 (doze mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 29/05/2017 à 29/05/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Rendson Carlos Silva de Lima, CPF: 067.351.084-00. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:D073E924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 20170108 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** o aditamento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do supracitado contrato. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.305.387/0001-73, com sede à Avenida Interventor Mário Câmara, 2300 – Cidade da Esperança – Natal/RN, CEP: 59.070-600. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 3.053,10 (três mil, cinquenta e três reais e dez centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal; pela contratada, o Sr. Rendson Carlos Silva de Lima - Representante Legal. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B363C795

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da Portaria no 069/20l8, de 09 de maio de 20l8, da Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC nº 142/2018 e regido pela Resolução FNDE nº 07/2018. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.

DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização foi instituído com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.
1.2. O Programa tem por finalidade contribuir para:
I - a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
1.3 O Programa Mais Educação é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Saúde/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:
Ser brasileiro;
Ser residente no município de Boa Saúde/RN;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter no mínimo o ensino médio;
Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
Magistério completo;
Licenciatura em pedagogia;
Estar cursando pedagogia;
Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.
2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência na área de alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSITENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.
3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Resolução FNDE nº 07/2018;
Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO
4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação

de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018. Para tanto:

4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:

I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza, Centro, das **09h00min às 12h00min, do dia 17/05/2018.**

5.4. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);

Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV -Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V- Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);

VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;

VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas (caso possua);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

5.10-Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico educacaoboasaude@gmail.com.

5.11**-** Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (http://boasaude.rn.gov.br **e** http://educaboasaude.blogspot.com.br **em até 48 horas.**

DA SELEÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Magistério	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com no mínimo 20 horas.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN no endereço: (http://boasaude.rn.gov.br) **e Diário Oficial da FEMURN.**

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Mais Alfabetização de Boa Saúde/RN.

6.7. **O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 23/05/2018 no site da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN no endereço:** (http://boasaude.rn.gov.br/) **e no Diário Oficial da FEMURN.**

7-DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;

7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico educacaoboasaude@gmail.com, ou presencialmente endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;

7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Saúde/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitas no andamento do programa.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Boa Saúde/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programas Mais Alfabetização, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos

assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema do PDDE interativo.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Alfabetização de Boa Saúde/RN

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.
Comissão Especial de Processo Seletivo, em 09 de maio de 20l8.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Membro

THALIA RYALE E SILVA
Membro

MIRTS ANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	**VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Assistente de Alfabetização (Código A)	**R$ 150,00 (por turma)**	**Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.**	**5 horas semanais por turma**	**Cadastro reserva**

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 09 de maio de 20l8.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Membro

THALIA RYALE E SILVA
Membro

MIRTS ANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO
Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS	
NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO: **CÓDIGO:**	**INSCRIÇÃO Nº**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	**CH**	**TÍTULO**	**CH**
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.			
_____ _____, ____/____/____ _____ **Local Data Assinatura**			

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO III

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO *Via da Comissão*	
NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**EMAIL:**
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CARGO PLEITEADO **( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** **CÓDIGO:_____** **OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.**	
DECLARAÇÃO **Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de no 004/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n0 Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.**	
Boa Saúde/RN, _____/____/_____ _____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**	

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO
Via do Candidato

NOME COMPLETO:	
CPF:	**INSCRIÇÃO Nº:**
CARGO PLEITEADO: **CÓDIGO:**	
OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN no endereço :http://boasaude.rn.gov.br/	
Boa Saúde/RN, _____/____/_____ _____ **ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO**	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULUM VITAEE SIMPLIFICADO
[Nome Completo]
Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos
[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]
Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Periodo] – Instituição
Cargo:
Principais atividades:
[Periodo] – Instituição

Cargo:
Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À *COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO*
_____,_____,_____
Nome Estado Civil Profissão, portador do RG no_-Endereço vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o *indeferimento* de sua inscrição de no _____para o cargo de_-Código_, no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Boa Saúde/RN,_de_de 2018.

_____
Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___
Assinatura do responsável pelo recebimento:

( )	**Defiro a proposição**	**Observação:**
( )	**Indefiro a proposição**	

Pref. Mun. Boa Saúde/RN-CEPSP,_de de 2018.

Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
Nome do Candidato:
Nº de Inscrição: Nº do RG:
Cargo pleiteado: Código:
Razões da solicitação:

Tenente Ananias, RN, ____/____/____ _____

Local Data Assinatura
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2018
ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	**DIA/PERÍODO**
Inscrições	**Dia 17 de maio de 2018**
Deferimento de Inscrições	**Dia 18 de maio de 2018**
Interposição de Recursos	**Dia 21 de maio de 2018**
Resultado da Prova de Títulos	**Dia 23 de maio de 2018**
Interposição de Recursos	**Dia 24 de maio de 2018**
Homologação	**Dia 25 de maio de 2018**

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 09 de maio de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Membro

THALIA RYALE E SILVA
Membro

MIRTS ANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:F256ED43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O Município de Januário Cicco - RN, representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA, CPF nº 15630153404, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a adesão do Município ao compromisso de fomentar ações para a ampliação da jornada escolar do Ensino Fundamental mediante oferta de atividades complementares com foco no acompanhamento pedagógico por 5 (cinco) horas ou 15 (quinze) horas semanais pelo período de 8 (oito) meses do ano letivo, por meio do Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO. Nesta edição, o público-alvo será de estudantes matriculados entre o 3º e o 9º ano do Ensino Fundamental regular.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) I - Disponibilizar aos municípios, estados e Distrito Federal, no módulo de adesão desenvolvido no PAR/SIMEC, listagem de escolas aptas a participarem do Programa de acordo com os grupos prioritários definidos, a saber:

1. Escolas de ensino fundamental com IDEB inferior 4,4 nos anos iniciais e inferior a 3,0 nos anos finais, concomitantemente;
2. Escolas de ensino fundamental com IDEB inferior 4,4 nos anos iniciais OU com IDEB inferior a 3,0 nos anos finais;
3. Escolas que possuam mais de 50% dos alunos oriundos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e que não se enquadrem nos grupos 1 e 2.

II - Encaminhar ao FNDE a relação nominal de escolas a serem beneficiadas com os recursos do Programa até o limite orçamentário e financeiro disponível, respeitando como ordem de prioridade os grupos 1 a 3 e, dentro de cada grupo, priorizando aquelas escolas com menor IDEB;
III - Fomentar ações de mobilização e de gestão do Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO;
IV - Prestar assistência técnica às UEx das escolas referidas no inciso I e às EEx, fornecendo-lhes as orientações necessárias para o efetivo cumprimento dos objetivos do Programa; e V - Monitorar o andamento e o resultado do Programa em conformidade com o disposto na resolução vigente do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO, ESTADO E DISTRITO FEDERAL

I - Gerenciar e monitorar a implementação, execução e resultados das ações de ampliação da jornada escolar com foco no acompanhamento pedagógico;
II - Indicar, no módulo PAR/SIMEC, as escolas integrantes de suas redes de ensino que poderão aderir ao Programa e receber recursos

financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades complementares, observando cuidadosamente se a logística e a infraestrutura dessas escolas estão condizentes com a opção de carga horária informada;
III - Garantir, na escola participante, professor, coordenador pedagógico ou profissional com cargo equivalente, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, em efetivo exercício e preferencialmente lotado na escola na qual serão desenvolvidas as atividades do Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser denominado Articulador da Escola;
IV - Indicar e cadastrar no PDDE Interativo o Coordenador do Programa no âmbito da Secretaria de Educação, que será responsável pelo acompanhamento da implantação do Programa e pelo monitoramento da sua execução;
V - Validar os Relatórios de Atividades das escolas integrantes de suas redes de ensino por meio de sistema de monitoramento e acompanhamento específico;
VI - Elaborar Relatórios Globais de Atividades, por meio de sistema de monitoramento e acompanhamento específico, nos quais informará sobre a execução do Programa em sua rede, e enviá-los à Secretaria de Educação Básica do MEC (SEB/MEC);
VII - Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.
VIII - zelar para que as Unidades Executoras (UEx) representativas das escolas integrantes de sua rede de ensino cumpram as disposições da resolução vigente.

Januário Cicco - RN, 23/01/2018

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Secretária de Educação do Município de Januário Cicco - RN

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:7D766D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO

O Município de Boa Saúde/RN, representado pela Excelentíssima Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001/2017) através do Decreto nº 051/2017, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo especificado (a) para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, para apresentação da documentação especificada no item 9.4 do Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Ordem de Classificação	Nº de inscrição	Nome	Função/Código
3º	**0287**	**SUZANE DA SILVA ALVES DE FIGUEIREDO**	**S0046 – ENFERMEIRA DA ATENÇÃO BÁSICA**

Justificativa: A aludida contratação por tempo determinado, no que concerne a convocação da selecionada, no cadastro reserva, faz-se em razão do pedido de rescisão do contrato de trabalho da 2ª colocada, a Sra. Ana Carolina da Cunha Tavares.
As eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 14 de maio de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:73C6CD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144 DE 14 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 761.700.124-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 14 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:00D284F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145 DE 14 DE MAIO DE 2018, COM EFEITOS DE DECISÃO EM 09 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº. 145 DE 14 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) MARIA ALDENORA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 047.927.033-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 14 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:05DDBEE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146 DE 14 DE MAIO DE 2018, COM EFEITOS DE DECISÃO EM 09 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº. 146 DE 14 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) VERÔNICA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 027.316.914-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 14 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E22AAC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147 DE 14 DE MAIO DE 2018, COM EFEITOS DE DECISÃO EM 09 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) HERMINIA FIRMO TORQUATIO ,inscrito(a) no CPF sob nº 029.434.934-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 14 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D0681DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148 DE 14 DE MAIO DE 2018, COM EFEITOS DE DECISÃO EM 09 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) EDVALDO JERONIMO DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob nº 761.705.514-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 14 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:70448466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149 DE 14 DE MAIO DE 2018, COM EFEITOS DE DECISÃO EM 01 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) MARCOS RAINERY ARAÚJO DANTAS, inscrito(a) no CPF sob nº 024.870.344-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 14 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1EA8301C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150 DE 14 DE MAIO DE 2018, COM EFEITOS DE DECISÃO EM 03 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) FRANCISCO JAILSON MOURA FELIX, inscrito(a) no CPF sob nº 025.659.324-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 14 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:22259B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151 DE 14 DE MAIO DE 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°.

019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.
Resolve :
1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (uma diária e meia) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), SARA DE MEDEIROS PEREIRA, CPF: 060.354.744-38, na função de COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, para participar do Curso de Execução da Despesa Pública Orçamentaria, nos dias 16 e 17 de maio de 2018, na cidade de Santa Cruz/RN, conforme documentação em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 14 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3A37D69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152 DE 14 DE MAIO DE 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.
Resolve :
1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (uma diária e meia) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), SUELI NUNES SOARES, CPF: 671.979.814-68, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para participar do Curso de Execução da Despesa Pública Orçamentaria, nos dias 16 e 17 de maio de 2018, na cidade de Santa Cruz/RN, conforme documentação em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 14 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F314CEF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153 DE 14 DE MAIO DE 2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.
Resolve :
1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (uma diária e meia) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), VITORIA WALERIA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 076.400.824-20, na função de COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, para participar do Curso de Execução da Despesa Pública Orçamentaria, nos dias 16 e 17 de maio de 2018, na cidade de Santa Cruz/RN, conforme documentação em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 14 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F292DCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2018 (*)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018 (*).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.
Contratada: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 18.588.224/0001-21.
Processo nº 099/2018 – Adesão a ARP nº 005/2018 - CPL
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para suprir as necessidades desta Prefeitura.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 143.507,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: 26/04/2018 à 26/04/2019.
Natureza: 33.90.30 – 33.90.30 – Material de Consumo.
Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 26 de abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C62D070A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO Nº 038/2018 - SEC. OBRAS

Objeto: Distratar o contrato, celebrado em 09 de janeiro de 2018, para Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras do município Bom Jesus /RN, no exercício de 2018. Licitação: Dispensa 038/2018. Assinatura do Distrato: 30/04/2018, com a Sra. Francisca Mauricio de Oliveira, CPF nº 915.247.414.34. Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso I, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Bom Jesus/RN, 30 de abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8B977A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara **FRACASSADO** o Convite nº 008/2018, que tem como objeto a Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar (novos) para as máquinas agrícolas e veículos pesados pertencentes a prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 08 de maio de 2018

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:56B12983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 000019/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DELGADO.

Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005

Portaria nº 000019/2018

Bom Jesus/RN, 10 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DELGADO.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DELGADO,** portadora do RG nº 428.062, SSP, CPF nº 323.770.534-91, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-2, F, Matrícula Funcional n.º 1421, lotada Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus**,** nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000012/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:042B542C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 711 DE 14 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei 674/2014 que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 674/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - O Conselho Municipal do Idoso composto de forma partidária entre o poder público municipal e a sociedade composta da seguinte forma:

01(um) Secretaria Municipal de Assistência Social
01(um) Secretaria Municipal de saúde
01(um) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01(um) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01(um) Secretaria Municipal de Finanças
01(um) Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Área Não Governamental
01 (um) representante dos Beneficiários dos programas sociais da política de Assistência Social do município;
01 (um) representante das Associações de Usuários da política de Assistência Social do município;
01 (um) representante dos Trabalhadores do Suas
01 (um) representante de entidades de assistência social.
PARÁGRAFO ÚNICO - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
(...)
Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho-RN, 14 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F670E90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor João Lúcio da Silva, Agente Comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2018 a 02 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 14 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:84C6B73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 1805140060

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM NO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA QGS-2150.**

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.881.198/0001-98,** perfazendo a importância global de R$ 803,66 (oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 30.000 km no veículo saveiro, placa QGS-2150, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 14 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:DDCE2C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 619 DE 14 DE MAIO DE 2018

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de cargos classes do Quadro de Pessoal Temporário da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao Edital nº 003/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao Edital nº 003/2017

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4EDA470C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1804240024/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JUSSARA MARIA DA COSTA DANTAS,** Professora PEM – LP/EII, matrícula n° 1.2899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F63B7182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1805040025/2018**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **SEVERINA RIBEIRO DE ARAÚJO,** Professora PEM – LP/EII, matrícula n° 1.1124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0852857A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1804260015/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANA PAULA DANTAS DE LUCENA,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.5465, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:22246950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 422/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; em conformidade com o Ofício nº 123/2018 – GP.

R E S O L V E:

Art. 1° - PRORROGAR CESSÃO, **COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde – SMS – USF Vista Verde, da Prefeitura do Natal, a funcionária **DIVONE CRISTINA CAMPOS NUNES PAES GARCIA, Odontóloga**, Matrícula n° 1.1491, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 19 de abril de 2018 e com validade de 12 (doze) meses, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4B6AC93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1804250028/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA SILVA,** Professora PEM-LP/EII, matrícula n° 1.0796, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4D30AA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a REGIA SANARA GOMES DE MACEDO ARAUJO 06954720461 para a Aquisição de kits natalidade (enxoval)., no valor global de R$ 7.687,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 17 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:574466B5

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M.C. Eloi De Lima Refrigeração para a Aquisição para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado., no valor global de R$ 7.899,64 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3A2EC23D

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a POTIGUAR TRATORES PEÇAS E

SERVIÇOS LTDA-ME para a Aquisição de peças para manutenção de veículo., no valor global de R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 10 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0172D6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 15/2018.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2018 com início 25 de abril de 2018, realizada em 14 de maio de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME- CNPJ: 11.028.345/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais)**.
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 02.464.845/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 94.288,00 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 14 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:980FFE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2018 com início 26 de abril de 2018, realizada em 09 de maio de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **MARCELO CIPRIANO 03004086417**					
CNPJ: **18.089.688/0001-93**	Telefone:		Email:		
Endereço: **CONJUNTO MEIRA LIMA, 50 , AREIA BRANCA, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**					
Representante: **MARCELO CIPRIANO** - RG: **1763940-SSP/RN**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00000	1,00	UND	LOTE 1		96.618,00
00000	1,00	UND	LOTE 2		74.149,90

CANGUARETAMA/RN, 09 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F60324A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 13/2018, realizada em 09/05/2018, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.**
EMPRESA:
MARCELO CIPRIANO 03004086417- CNPJ: 18.089.688/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 2, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 170.716,00 (cento e setenta mil, setecentos e dezesseis reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 09 de maio de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E3FE31F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2018 - MARCELO CIPRIANO 03004086417

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2018
Processo Licitatório nº 69/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.014/0001-54,
CONTRATADA: MARCELO CIPRIANO 03004086417 – CNPJ: 18.089.688/0001-93.
OBJETO: Serviços de borracharias e recauchutagem de pneus.
VALOR: R$ 170.716,00 (Cento e setenta mil, setecentos e dezesseis reais).
Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019.

Canguaretama/RN, 10 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/Contratante, e

MARCELO CIPRIANO
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:51113CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 112/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais),** ao Sr. **ARIEL INGBER DA COSTA**, **Coordenador de Meio Ambiente**, inscrito no CPF/MF nº 090.815.114-40 e portador da Cédula de Identidade nº 002.166.913 - SSP/RN, destinada a custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN,** onde irá participar de **Reunião junto ao NAGAN**, que acontecerá na sede do IDEMA - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, objetivando a realização do Fórum de Construção de Plano de Gestão Ambiental, que realizar-se-á no dia **15 de maio de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 11 de maio de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8EDAEE25

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 113/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Contador Geral do Município e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** cada, ao Sr. **FRANCISCO MARINALDO DUARTE, Contador Geral do Município**, inscrito no CPF/MF nº 027.209.334-30 e portador da Cédula de Identidade nº 001.566.785 - SSP/RN, para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à **NATAL-RN,** onde irá participar do evento **CURSO CONTROLE INTERNO – MÓDULO III – ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS**, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE-RN, nos dias **15, 16 e 17 de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 11 de maio de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:372496BB

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01020002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES SANITÁRIAS TIPO UM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 01020002/2018, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Gilson Monteiro da Costa.
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **R & R CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, **inscrita no CNPJ: 05.052.764/0001-44**, com proposta no valor global de **R$ 263.682,77 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 14 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6024752B

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01020002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES SANITÁRIAS TIPO UM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 01020002/2018, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.
Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Gilson Monteiro da Costa.
Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **R & R CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 05.052.764/0001-44, com proposta no valor global de **R$ 263.682,77 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 14 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:82DE796E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **05 de junho de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento de equipamentos de informática para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 14 de maio de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7B4534B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **07 de junho de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 14 de maio de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:62E3AED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2018- GP, DE 07 DE MAIO DE 2018.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA 087/2018- GP, de 07 de Maio de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Diretor do setor de Turismo e Desenvolvimento GF – 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSEILTON DA SILVA SANTOS**, matrícula 1025, portador do CPF 074.065.814-08, para o Cargo de **DIRETOR DO SETOR DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO GF – 1**, sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3B608152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2018- GP, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, 2 (duas) "meia" diária na importância de R$ 120,00 (sessenta reais) no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campo Redondo/RN, para participar de Formação sobre a continuidade do processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação , nos dias 09 e 10 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EAC14A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2018- GP, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sr. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Secretária, 2 (duas) "meia" diária na importância de R$ 120,00 (sessenta reais) no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campo Redondo/RN, para participar de Formação sobre a continuidade do processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação , nos dias 09 e 10 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5746C686

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 2143/2018. Inexigibilidade nº 008/2018. Tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à inscrição do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, o senhor Gilson Dantas de Oliveira para participação em programa de capacitação para Desenvolvimento do Turismo, para o órgão SERVIÇO DE APOIO AS MICRO PEQUENAS EMPRESAS RN SEBRAE RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 24 de abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:729DAF0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa VITTOR M S DE MELO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.634.465/0001-79**.**
Do objeto: Adesão a ARP 036/2017, **Registro de preços para contratação de empresa com serviço de material gráfico,** pertencente a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.
Do valor global: R$ 110.538,14 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e oito reais, quatorze centavos).
Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 21 – 02.002.04.122.002
PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 118 – 02.009.12.122.0025
PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 128 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 166 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 180 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2052 - MANUTECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação
Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
Fonte de Recursos: 1079 – Royalties De Petróleo - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 192 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA
EDUCACAO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 197 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 202 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 206 – 02.009.12.361.0024
PROJ/ATIV: 2090 – MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 215 – 02.009.12.362.0008
PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 221 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 230 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 252 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 263 – 02.009.12.367.0025
PROJ/ATIV: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.011.15.451.0010
PROJ/ATIV: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 342 – 02.011.15.452.0010
PROJ/ATIV: 2091 - MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 346 – 02.011.25.752.0010
PROJ/ATIV: 1026 - AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL
Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 351 – 02.011.25.752.0010
PROJ/ATIV: 2023 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA
Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 447 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 435 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS
Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1021 – Royalties do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 817 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 831 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2024 MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 827 – 04.001.08.244.0016
PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 701 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 769 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV: 2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 798 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD
PBF
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 – 03.001.10.122.0007
PROJ/ATIV: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 523 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO
PUBL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 531 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 541 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 551 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICPAL SAUDE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 586 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 597 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO ACS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 603 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 607 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 614 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 621 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 629 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 638 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 647 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 651 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
Fonte de Recursos: 1065 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 666 – 03.001.10.303.0021
PROJ/ATIV: 2041 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA SUS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 676 – 03.001.10.304.0020
PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2018.
Da vigência: até 08 de maio de 2019.

Carnaúba dos Dantas/RN 08 de maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
P/ Prefeito

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FC304BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 425 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a **Senhora Marta Maria Eustáquio de Barros**, do cargo comissionado de Gestora do Departamento de Receita Imobiliária (GD), junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:EAA785BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 424 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o **Sr. Dinaide Arruda Câmara Júnior**, do cargo comissionado de Procurador do Contencioso Tributário e da Dívida Ativa (SA), junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9936A4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 421 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Claudia Andrade Vicente**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Setor de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3E58733A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 420 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a senhora **Camila Camargo Garcia**, do cargo comissionado de Encarregada do Setor de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C581CFA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 419 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições com base no art. 37, inciso VI da Constituição Federal de 1988, com base no art. 62 e parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Colocar a disposição do SINTE/RN - Regional Ceará-Mirim, para exercer mandato classista no triênio 2017 a 2020, o servidor pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim abaixo relacionado:

Laécio de Souza Soares Júnior (matrícula: 090751-2)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BA5D0311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 418 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Francisco Marcelo Paulino de Miranda**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Escolar Nível I do CEI Francisca Leodete, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:238740F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 417 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a senhora **Rosilene Ferreira da Silva**, do cargo comissionado de Diretora Escolar Nível I do CEI Francisca Leodete, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:36AB83CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 416 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.488/2007 no seu Art. 3º e os Artigos 4º e 5º, da Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais e Art. 24º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 o Código de Trânsito Brasileiro, com suas alterações posteriores:
RESOLVE:
Art. 1˚ - Revogar a Portaria nº 1.437 de 13 de outubro de 2017 e posteriormente Nomear os servidores (Guardas Municipais) abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Trânsito:

1 - Luiz Henrique Silva de Souza - Supervisor

2 - Amarildo Paulo Nicácio;

3 - Lavoysier Dias Araújo;

4 - Rosemberg Nunes Lopes;

5 – Edvanildo Florentino da Silva Júnior;

6 - Fábio Arruda da Silva;

7 - Lucilo Oliveira de Aquino;

8 - Moab Silva Nobre;

9 – Jorge Natã da Silva;

10 – Niedson Correia Neri;

11 – Sérgio Nunes de Oliveira;

12 – Alexandre de Sena Gomes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:76C58C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 415 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Flaviane Regina Oliveira de Sousa**, para ocupar o cargo comissionado de Gestora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2B859E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 414 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Paula Cristielly Correia Menezes**, para ocupar o cargo comissionado de Gestora da Divisão de Gestão de Trabalho, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:410BCCE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 413 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a senhora **Ana Caroline Silva da Costa**, do cargo comissionado de Gestora da Divisão de Gestão de Trabalho, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:51B2972D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 449 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

Márcio da Silva:
Presidente

II. Ana Jacinta Barreto da Silveira Oliveira :
Membro

III. Madson Alex de Souza Assis:
Membro

IV. Ediliana Tenório de Sena:
Membro

V. Glênio Ramalho Praxedes:
Membro

VI. Iara Karoline Albino Lopes:
Membro

VI. Alcyemille Talita Silva de Souto Mariano:
Membro

VII. Jeorge Ferreira da Silva
Membro

VIII. Antonio Severiano da Câmara Neto
Membro

IX. Jeorge Ferreira da Silva:
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E9542BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 012/2018
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, COM TÉCNICA DE CORTE CRUZADO, PARA

ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 14 de maio de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 012/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** - CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:ECF8DB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 016/2018
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE FERRO MACIÇO, EM JANELAS E PORTAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 14 de maio de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 016/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 20.916.082/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 e 2 ; totalizando o valor de **R$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:2CBCB5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o aprazamento da licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 004/2018,** para o dia **29 de maio de 2018** às **14:00 (quatorze horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, visando a **POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**. O edital modificado, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 14 de maio de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:FFD1D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2018 – SEGUNDA CHAMADA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que a licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - **Segunda Chamada,** marcada para o dia 14 de maio às 09:00h (nove horas) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E DE IMPLANTAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO,** foi declarada deserta por ausência de participante.

Ceara-Mirim/RN, em 14 de maio de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:6798A724

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – SEGUNDA CHAMADA**, no dia 29 de maio de 2018 às 09:00h (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.** A sessão marcada para às 14:00h (quatorze horas) do dia 11 de maio de 2018 foi declarada deserta por ausencia de participantes. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 14 de maio de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:0C14AAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**, no dia 30 de maio de 2018 às 09:00h (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA – CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N°12113.794000/1170-03.** O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º

Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 14 de maio de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:C2B4CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 012/2018
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, COM TÉCNICA DE CORTE CRUZADO, PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 012/2018 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**- CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:7A89C0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 016/2018
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE FERRO MACIÇO, EM JANELAS E PORTAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 016/2018 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**- CNPJ: 20.916.082/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 e 2 ; totalizando o valor de **R$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 14 de maio de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:31DB6234

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA 015/2018

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV, no uso das atribuições previstas no artigo 12B, da Lei municipal 85/2013, publicada no DOM-RN em 08/01/2014,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora Samilis Saionara da Silva Lima Sousa, CPF/MF Nº 074.165.234-00, Diretora Administrativa do CoronelPrev – Portaria nº 155/2017, 02 (duas) diárias, de acordo com o Decreto PMCJ nº 29/2018, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), pela participação no curso "REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) – MÓDULO II – PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", no dia 16 de Maio de 2018, das 08:00h às 17:30h, promovido pela Tribunal de Contas/Escola de Contas, conforme solicitação através do Memorando 004/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 14 de Maio de 2018.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP n.º 086/2017
CPF: 877.549.404-34

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:2809C76D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 27/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 072/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018, tendo como objeto a contratação de empresa, através da prestação de serviços para a realização de shows artísticos regionais, locação de aparelhamento para eventos, (som e iluminação) para o período da Festa do co-padroeiro Santo Antonio, 26º Aqui Acontece São João e 46ª Festa da Colheita, que se realizará no dia 25/05/2018 às 11:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 14 de maio de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C84AAECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 026/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do

Processo nº 071/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível locação, montagem e desmontagem de tendas, usados na realização de eventos do município de Cruzeta que se realizará no dia 28/05/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 14 de maio de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:CDD5CE8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 025/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 068/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de fogos de artifícios que se realizará no dia 28/05/2018 às 10:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 14 de maio de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5C8899E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço do tipo menor preço por item, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições, quentinhas e lanches sob demanda para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 28/05/2018
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 14 de maio de 2018.

HYASNAIA LUANNA B. DE O. SILVA LIMA
Pregoeira PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:14D2CBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 – PROCESSO Nº 128/2018**
Assunto: **JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**
Recorrente: JANINNI COUTO PESSOA EIRELI ME

No dia 04 de maio de 2018, a Empresa **JANINNI COUTO PESSOA EIRELI ME,** CNPJ 29.288.569/0001-86 entra com Recurso Administrativo de Impugnação do Edital quanto à Cláusula 4.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação analisou o Recurso junto à Procuradoria do Município e a comissão por fim, **CONCORDA** que o Edital deve ser republicado com a não obrigatoriedade da visita prévia e com o acréscimo de uma declaração emitida pelo licitante onde especifique que tem pleno conhecimento das condições da obra. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados a remarcação do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à contratação de empresa especializada na **contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil com a finalidade de executar obra de reforma e ampliação de postos de saúde da zona rural**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo email: licitar.pmcn@gmail.com

Data de abertura: 11 de junho de 2018
Hora: 09h – Horário Local
LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do SESI - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 09 de maio de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:069C7B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as empresas que seguem relacionadas: **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME, ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, D. F. DE S. SILVA - ME, DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, INTELIGENCIA COM. DE EQUIP. E SERV. EIRELI - EPP, SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- ME e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. Para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 015-2018.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 14 de maio de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0431A7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO Nº 21030001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21030001/2018
INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA
ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesa deste Município, autorizo a celebração do Termo de Convênio com a CASA DA CRIANÇA, no valor total de 5.724,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), a ser transferido em 12 (DOZE) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação para autuação do processo administrativo e emissão de Parecer Jurídico.

Encanto/RN, 03 de janeiro de 2018.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:10802794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018, que objetiva: Contratação e Execução de serviços jurídicos de advocacia e consultoria destinado ao CRAS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCONDES DANTAS CAVALCANTE - R$ 36.000,00.

Equador - RN, 14 de Maio de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9BB888F4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01IN1/2018

OBJETO: Contratação e Execução de serviços jurídicos de advocacia e consultoria destinados ao CRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIASOCIAL/FMAS 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA NATUREZA DESPESAS: 3390.36.000 - SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICAFONTE DE RECURSOS: 001 E 311. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN1/2018 - 14.05.18 - MARCONDES DANTAS CAVALCANTE - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:377F08E5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2018. OBJETO: Contratação e Execução de serviços jurídicos de advocacia e consultoria destinado ao CRAS.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 14/05/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:EA5C6EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2018-SMARH EM, 14 DE MAIO DE 2018.

Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor Sr Heleno da Silva Neto do cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias o servidor **Sr. Heleno da Silva Neto** do cargo de **Motorista,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 2017. Fica autorizado o período de férias a partir de 14/05/2018 a 02/06/2018. Onde o mesmo teve 10 (dez) dias de férias negociadas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 14 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A0FAE709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2018-SMARH EM, 14 DE MAIO DE 2018.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor SR. DEMILSON MORAIS DO NASCIMENTO, do cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **SR. DEMILSON MORAIS DO NASCIMENTO** do cargo de **Agente**

Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 14/05/2018 a 14/08/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 14 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:37B069B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0105011/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105011/2018
Objeto:. Aquisição de Diesel S10
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 2.818,39
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:28D10308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0105012/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105012/2018
Objeto:. Aquisição de Diesel S10
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 1.416,88
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C88DF76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01040114//2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040114//2018
Objeto:. Serviços de aluguel de som para eventos da secretaria municipal de saúde.
Contratado: Michael Cipriano de Oliveira Godeiro (898.161.704-00)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:545BC3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01040115/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040115/2018
Objeto:. Serviço de Xerox para Atender as Necessidades sa Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E80D9959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01040116/2018

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 01040116/2018
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: ALEX CARLOS DIAS (047.190.014-16)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9543C2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01040117/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040117/2018
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Djalma Almeida (188.287.104-97)
Valor Total Julgado: R$ 3.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:64EC41CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01040118/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040118/2018
Objeto:. Contratação de Prestador de Serviço de Viagens com Profissionais do PSF- Programa Saúde na Familia para Atendimento da População da Zona Rural.
Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B8DD0EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01040119/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040119/2018
Objeto:. Serviços de levantamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Kleriston Magnus Araújo Dantas (027.488.874-25)
Valor Total Julgado: R$ 1.684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:60DDBD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0105013/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105013/2018
Objeto:. Aquisição de Material de Construção.
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R$ 6.259,35
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3D74A16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0105014/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105014/2018
Objeto:. Aquisição de Material de Construção.
Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA - ME (24.522.872/0001-88)
Valor Total Julgado: R$ 4.284,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:84497537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01040120/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040120/2018
Objeto:. Serviços de confecção de fardamento destinado a atender as escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: JOANA IZELDA DIAS DA COSTA (028.618.514-81)
Valor Total Julgado: R$ 4.515,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E1ACCA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01040121/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040121/2018
Objeto:. Serviços de pretação de limpeza e pintura do muro da escola municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: IRACI DIAS SUASSUNA DE MOURA (289.060.204-49)
Valor Total Julgado: R$ 3.605,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:87C800C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01040122/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040122/2018
Objeto:. Serviço de Pintura e Retoque da Escola Municipal do Sitio Cachoeirinha.
Contratado: JOCIVAN OLIVEIRA COSTA (503.274.374-72)
Valor Total Julgado: R$ 3.715,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C4FD7A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01040123/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040123/2018
Objeto:. Serviço de Conserto de Cadeiras e Birós Pertencentes a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: GEORGE MAGNO BEZERRA DE SOUZA (121.448.848-03)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DF1CD578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01040124/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040124/2018
Objeto:. Serviço de Concerto de Calçamento do Sitio Candeia.
Contratado: Ronnie César da Costa (813.225.774-04)
Valor Total Julgado: R$ 3.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0F2F1EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01040125/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040125/2018
Objeto:. Serviços de concerto da enchedeira da secretaria municipal de obras.
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R$ 5.263,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D8CAE81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01040126/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040126/2018
Objeto:. SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A COMUNIDADE DO SÍTIO MATA SECA
Contratado: Associação de Desenvolvimento Comunitario Rural do Sitio Mata Seca. (70.031.646/0001-11)
Valor Total Julgado: R$ 887,50
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:996B4476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 01040128/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040128/2018
Objeto:. Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Programa na Atenção Basica e Saúde.
Contratado: Margarida Maria de Aquino (278.916.664-15)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0B8B26C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01040127/2018

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 01040127/2018
Objeto:. Prestação dos Serviços deConfecção de Lençois e Roupas Cirurgicas para o Hospital Marternidade Neste Município.
Contratado: MARIA LUIZA VALENTIM (035.203.284-70)
Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CB33F26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO-270401/2017-PREGÃO Nº SRP

CONTRATO Nº.....: 20170083

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 270401/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....: I2 TELECON - MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TODOS OS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE GALINHOS

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2018 a 18 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2018

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:362ED686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20170077/2017

PROCESSO: 060701/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. **CNPJ:** 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Rescisão do contrato alusivo à Prestação de Serviço de locação de Softwares de contabilidade, licitação, almoxarifado, folha de pagamento, patrimônio e portal da transparência, para a Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

FUNDAMENTOLEGAL: Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da lei n.º 8.666/93 e demais elementos constantes do contrato n.º 20170077/2017 e mediante as condições ajustadas

DATA DE RESCISÃO: 14/05/2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C7F10185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 COMUNICADO DE RECURSO

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR - ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44, apresentou recurso tempestivo contra a sua inabilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO (MELHORIA HABITACIONAL PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS, CONFORME CONVÊNIO REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA- CV 0079/2015). Desse modo, ficando intimadas as demais licitantes, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, §3 da Lei 8.666/93, contados da data desta publicação, querendo, apresentarem as impugnações ao recurso. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada á Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha-RN, 14 de maio de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:3AF1C831

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOIANINHA - GOIANINHAPREV
PORTARIA Nº 001/2018 IG – 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA – IPREVGOIANINHA , no uso de suas atribuições legais , definida através do decreto nº 833/2018 , de 19.04.2018.

RESOLVE:
Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de 150,00 (cento e cinqüenta reais) ao Servidor **IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**, matricula nº 000010, Ocupante o cargo de Diretor de Gestão e Finanças do IPREV GOIANINHA, para cobrir as despesas com deslocamento para a cidade de Natal RN, no dia 16 de Maio do ano em curso, para participar do Curso de Regimes Próprios de

Previdência Social (RPPS) Modulo II – Principais pontos para a gestão e controle dos RPPS, no Tribunal de Contas do Estado- TCE.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:06D36D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 246/2018 - GP

Goianinha/RN, 14 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, por falecimento, a servidora MARIA DOS PRAZERES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob nº 061.159.554-08, Professora, Matrícula 134170-7, lotada no CMEI – Aluízio Carvalho Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com certidão de óbito emitida em 08 de maio de 2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de maio 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 14 de maio de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5407044B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 11 de Maio de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 052/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) VERA LOPES COSTA DE MORAIS, matrícula 6225 e regida sob o CPF: 637.389.964-00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de Maio de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:FCFE87B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO PROCESSO 052/2018 - S.A

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) VERA LOPES COSTA DE MORAIS
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
3. DA DECISÃO:
Ante o exposto, **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) VERA LOPES COSTA DE MORAIS pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se. Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 11 de Maio de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:32797205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2018 - S.A

A GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 11 de Maio de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 053/2018, para apurar APONTAMENTOS DE FALTAS do (a) servidor (a) **ISLAMARA DA COSTA**, matrícula 6041 e regida sob o CPF: 812.337.364-34.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de Maio de 2018

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:9F62F20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICACAO 004/2018 - S.A

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de Maio de 2018.

Assunto: **APONTAMENTO DE FALTAS**

Diante do procedimento administrativo nº 053/2018, que apura o não comparecimento ao local de trabalho referente aos dias 27 e 28 de março/2018 e 19 de abril/2018, notifique-se, para que apresente

justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação pessoal, o (a) servidor (a) **ISLAMARA DA COSTA – matrícula 6041.**
Ante o principio da publicidade, o interessado deverá comparecer a secretaria de Administração ou a secretaria de Educação para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.
Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:6F9009FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018,

DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de JOSÉ MAURÍCIO FILHO, CPF Nº 850439584-72, Prefeito Municipal, uma diária e meia, no valor de 750,00 R$ (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e translado, com fins de participação de reunião no escritório da COSERN e Rebouças Advogados, nos dias 15 e 16-05-2018, na cidade de Natal/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 14 de maio de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C8C4E562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018,

DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de JOÃO DEHON DA SILVA, CPF Nº 596122744-87, Secretário Geral, uma diária e meia, no valor de 675,00 R$ (seiscentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e translado, com fins de participação de reunião no Escritório Rebouças Advogados, nos dias 15 e 16-04-2018, na cidade de Natal/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 14 de Maio de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:0689C55A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018

DETERMINA A REDEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE INCIDÊNCIA DA CIP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica determinado a redefinição dos parâmetros de incidência da CIP, nos termos do art. 172, Parágrafo Único do Código Tributário Municipal, definido a incidência conforme tabela abaixo:

Parágrafo único: 13% (treze por cento) para empresa e 10% (dez por cento) residencial, e demais consumos acima de 300Kw 17%(dezessete por cento).

Art. 3º Os beneficiários de programas sociais deverão fazer requerimentos para obter isenção da CIP, nos termos do art. 172 do Código Tributário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grossos, 26 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:96F0FB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 006/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO SOM, PALCO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE REALIZAÇÕES DE PEQUENOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO**, a Empresa vencedora: **BR LOCAÇOES DE GERADORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 11.478.304/0001-85 com o valor global de R$ 588.848,25 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).** Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada HABILITADA e **ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 14 de Maio de 2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4D8DED13

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO SOM, PALCO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE REALIZAÇÕES DE PEQUENOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **BR LOCAÇOES DE GERADORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 11.478.304/0001-85 com o valor global de R$ 588.848,25 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).** Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 14 de Maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:520DC5B0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o Princípio da Publicidade, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 08.030.124/0001-21.

OBJETO: **O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da** prestação de serviço de Agenciamento de Viagens para o exercício de 2018, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, para a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 023/2017.

FAVORECIDO: **AGÊNCIA AEROTUR LTDA – EPP, com sede à Rua Apodí, nº 583, Bairro: Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ Nº. 08.030.124/0001-21.**

DO PRAZO: **Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de Abril de 2018 até 06 de Abril de 2019.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 023/2017.

Ielmo Marinho/RN, 06 de Abril de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Agência Aerotur LTDA
CNPJ: 08.030.124/0001-21
MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
Repres. Legal.
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6A628970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 534/2018

De 14 de Maio de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) FRANKLIN SILVA LUIZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **FRANKLIN SILVA LUIZ,** inscrito no CPF sob o nº **052.087.974-02,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:408596CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 535/2018

De 14 de Maio de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **100.011.554-23,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR - NASF**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6250673C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 536/2018

De 14 de Maio de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **100.011.554-23,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR GERAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D5B6ED76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 537/2018

De 14 de Maio de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) ANTÔNIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ANTÔNIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO,** inscrito no CPF sob o nº **341.447.904-44,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A5FCED72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 538/2018

De 14 de Maio de 2018.

Exoneração do Senhor RUDSON PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **RUDSON PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **079.335.184-78,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0B9AF997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 539/2018

De 14 de Maio de 2018.

Nomeação do Senhor RUDSON PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **RUDSON PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **079.335.184-78,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:737D2C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2018 - CPL

DE 14 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCICIO DE 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993 e no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA Nº 540/2018
Art. 1º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitações (CPL) os seguintes membros:
Presidente:
RUDSON PEREIRA DA SILVA – inscrito no CPF sob nº 079.335.184-78.

Membros:
THIAGO GARCIA – inscrito no CPF sob nº 366.834.018-88.
JACIRA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 000.560.624-19.

Suplente:
JOSÉ ROBERTO DE LIMA – inscrito no CPF sob o nº 878.116.424-68.

Art. 2º. Fica nomeado Pregoeiro Municipal o senhor **RUDSON PEREIRA DA SILVA** portador do CPF: **079.335.184-78,** Matrícula: 20893, ocupante do cargo comissionado CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, deste município. Na portaria n.º 539/2018, que contará com o auxilio da seguinte equipe de apoio:

Equipe de Apoio:
THIAGO GARCIA – inscrito no CPF sob nº 366.834.018-88
JACIRA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 000.560.624-19.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F6EA6EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 541/2018

De 14 de Maio de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANTÔNIO MENDES DE MACENA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANTÔNIO MENDES DE MACENA,** inscrito no CPF sob o nº **061.192.234-87,** para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR TRANSPORTE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:73D2969E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2018 – GP –PMIM, 14 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais e com base na portaria do gabinete do prefeito nº 516/2018 e;

Considerando o Edital nº 001/2018 e Edital nº 002/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 03 de maio de 2018, que trata dos Processos Seletivos Simplificado dos Programas Mais Alfabetização e Mais Educação respectivamente,

RESOLVE:

Tornar público o Resultado Preliminar dos Processos Seletivos;

RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO:

• PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO (Edital 001/2018)

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

1º	IRIS MARIA GALDÊNCIO DA SILVA
2º	IDIANA COSTA DO NASCIMENTO
3º	FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (Edital 002/2018)

MEDIADOR *"PORTUGUÊS"*

1º	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO
2º	MARIA GERLANDE R. DE SOUZA
3º	GEILZA OLIVEIRA DOS SANTOS
4º	AZILENE PATRICIA VALE FARIAS
5º	ARYANNE CUNHA CAVALCANTE
6º	DANIELLE FREIRE DA SILVA
7º	AMANDA CECILIA SOARES DE LIRA
8º	HIRLANYLDE DO NASCIMENTO SILVA
9º	EVERSON FERNANDES DA SILVA
10º	ERINÁDIA M. RONALDO DE SOUZA
11º	MARCIA MARIA DE ARAUJO
12º	MARIA LUANA COSTA PEREIRA DE LIMA
13º	ILANNE ESTER LEANDRO LIMA
14º	LEIDE LAURA VIEIRA DO NASCIMENTO
15º	ROSANGELA SOUZA DA SILVA
16º	FABRICIA DE MELO LIMA
17º	GILMARA NASCIMENTO DE PONTES
18º	CRISTIANE DO NASCIMENTO
19º	KARLA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
20º	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO MESSIAS
21º	LUCIA GOMES DA SILVA TARGINO
22º	LIDIANE DE FREITAS SILVA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – MEDIADOR *"MATEMÁTICA"*

1º	MAXILIANO SENA DA SILVA
2º	JOSIANO SILVA DE FREITAS
3º	JUSSARA RAFAELA LIRA DE LIMA
4º	VILMA LUIZA DE MELO
5º	LUIZ PINHEIRO DE LIMA
6º	RAELYSON SILVA DE LIMA
7º	LUANA SOARES DE MEDEIROS
8º	MIRIAN VANESSA DA SILVA FAUSTINO
9º	MERCIA DE OLIVEIRA SILVA
10º	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES
11º	JANECLEIDE FARIAS DE ANDRADE
12º	JANAINA DE FREITAS PEREIRA
13º	JARLIANE GOMES
14º	ANDRÉ NASCIMENTO LIMA
15º	SIMONE DA SILVA EVANGELISTA
16º	ANA RAQUEL DO NASCIMENTO FONSECA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR *"MUSICA - BANDA"*

1º	ROGÉRIO LISBOA DA COSTA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR *"FUTEBOL"*

1º	MATHEUS WILLIAM DOS SANTOS MOURA
2º	JOSE FRANCISCO DE LIMA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR *"VOLEI"*

1º	LEILA DÁLIA DA SILVA
2º	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
3º	JOSÉ BERNARDO GUERRA FILHO

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR *"CAPOEIRA"*

1º	KELLYSON CASSIO DE SOUZA
3º	RENATO LUCAS DE MORAES
3º	MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR *"DANÇA"*

1º	ERICA VANESSA DE LIMA
2º	ROSA MARIA DE ARAÚJO SOUZA
3º	FRANCISCO JANIO DE LIMA
4º	ANGELA KARLA M. MATOS.
5º	MARINALVA GOMES DA SILVA

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR *"ARTESANATO"*

1º	EDILEIDE ALESSANDRA LIMA DA SILVA
2º	ROSICLEIDE MELO DA SILVA
3º	ADRIANA PONTES DE OLIVEIRA SOUZA
4º	AMANDA RIBEIRO CAMPOS
5º	JHADE NAYARA DE LIMA TERTO
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES
7º	TEREZA RACHEL DA SILVA
8º	MIZAEL MARTINS DE SOUZA
9º	CIBELE MARIA FREITAS CABRAL

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR *"FUTSAL"*

1º	FELIPE BRENO RIBEIRO GOMES
2º	NAZARENO DAMASCENO NETO
3º	VICTOR RANIELLE FELIX DE OLIVEIRA
4º	LUCAS SOUZA DO MONTE
5º	JOÃO PAULO SOARES DE LIMA
6º	MARIA DENISE GOMES
7º	LENIZE JUSTINO DA SILVA
8º	GIZELLI FABRICIA DA SILVA
9º	SILVERIO ANTONIO DE LIRA JUNIOR
10º	LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA
11º	JOSÉ DIEGO DE LIMA
12º	PAULO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
13º	DANIELLE TIFANI DA SILVA
14º	THIAGO JOSÉ RODRIGUES

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR *"LEITURA"*

1º	LARISSA SOUZA DA SILVA
2º	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA
3º	LAURA APARECIDA GOMES BARBOSA DE LIMA
4º	INGRID MARRARA FONSECA SOUZA
5º	SUENIA ROBERTA LOPES SOARES
6º	JOÃO CARLOS BARBOSA PAULINO DE LIMA
7º	MARCIA SANTOS DA SILVA
8º	MARIANE CÍCERA DOS SANTOS SILVA
9º	LARISSA DE LIMA GOMES
10º	ROBERTA MARIA BARBOSA DA SILVA
11º	RAFAELA LIRA DA SILVA
12º	JESSISLYNE HORÁCIO DA SILVA
13º	MARIA ANGÉLICA MATOS SENA
14º	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA
15º	ANA PAULA PATRICIA DE MELO
16º	MARIA JANIELLE DOS SANTOS MONTEIRO
17º	LANIERE ROCHA
18º	MARIA MILENA NUNES DA CRUZ
19º	JULIANA PALHARES DOS SANTOS
20º	VALDEIR DA SILVA AZEVEDO
21º	JOANA DALIA ARAUJO DE LIRA
22º	FLAVIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Ielmo Marinho/RN, 14 de maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C7D1B727

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NA 21ª MARCHA A BRASÍLIA/DF EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS PARA BUSCA DE MELHORIAS AOS MUNÍCIPES.

FAVORECIDO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 00.703.157/0001-83, estabelecida a Rua sgan 601, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.830-010.

VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 14 de Maio de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0C8A331F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 543/2018

De 14 de Maio de 2018

Designar o Servidor para desenvolver cumulativamente a função de Fiscal e Gestor dos contratos vigentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 866693 dispõe que: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(a) Senhor(a), **ORLANDO BATISTA DAMASCENO,** inscrito no CPF sob o nº **009.516.054-02,** ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, lotado na SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS deste município**, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos Contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros.**

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:54BC32C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2018

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017,** destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, **nos dias 16 e 17 de maio do corrente ano**, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE,** o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LULA

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME
2ª	Rejane Maria de Aquino Alves

ANEXO –I

DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II –** Identidade (RG); **III -** 01 foto 3x4; **IV -** Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V–**Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento ou certidão de Nascimento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos, com carteira de vacina; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino); **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, Agência Branco do Brasil; **XI** -Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XII**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XIII -** Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. **XIV –** Curriculum Vitae.
O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital.
Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 15 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Mat. 5083

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Mat. 5097

ANEXO –II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu_____, portador(a) do RG nº_____ e CPF: nº. _____nos termos que regem o Edital nº. 001/2017– PSS – na função de_____, declaro sob pena de responsabilidade, que:
( )**não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
()**exerço** _____(cargo, função ou emprego)_____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, , localizada na _____(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2017 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular."
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ___ de _____de 2018.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO –III

TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 025/2018

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a

tomar posse do cargo_____, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2017, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.
Pesquisa – Motivo da Desistência: _____
_____
Ipanguaçu/RN, ___ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

Recebido em: ____/_____/2018. Às:_____

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO –IV

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 025/2018

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____inscrito no CPF nº _____e RG nº _____ residente domiciliado à Rua_____nº____,Bairro_____situado no município de _____, candidato aprovado em _____lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2017 de 07 de abril de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2018 compareceu na sede desta prefeitura no dia ____de _____de 2018 no horário de____ conforme convocação realizada no dia 15 de Maio de 2018.
.
Ipanguaçu/RN, ____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AABE0041

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO- EDITAL Nº 001/2018-SME DE IPANGUAÇU-RN - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Ipanguaçu-RN, **CONVOCA** os candidatos (as) classificados e aptos para exercer a função de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, abaixo relacionados para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação dia 15 de maio de 2018 (terça-feira), as 9 (nove) horas.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ELZINEIDE BENTO DA SILVA
2º	LUCÉLIA PATRICIA DA COSTA RIBEIRO
3º	JÚLIA DIÁLIDA ROCHA
4º	GEANE DE MELO

Ipanguaçu-RN, 14 de maio de 2018

Comissão Organizadora do Programa Mais Alfabetização

JANILENE DE ARAÚJO

MARA NÚBIA DE FRANÇA

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0446188B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018-GP, DE 14 DE MAIO DE 2018

Ceder funcionária do Município de Ipanguaçu/RN, para exercer múnus Público no Tribunal de Justiça da Comarca de Ipanguaçu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º **- CEDER,** a funcionária pública efetiva **AYLLANA ARAUJO PINTO**, Secretaria Escolar, matrícula 2473, CPF: 067.816.314-62, conforme solicitação através do ofício de n° 284/2018 – GP/TJRN encaminhado no dia 04/05/2018 a esta esfera de governo.
Art . 2º - Fica cedida a funcionária em epigrafe para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, a ser lotada na Comarca de Ipanguaçu/RN, com término em 05 de maio de 2020.

Art. 3º - O ônus dos presentes funcionários será do Municipio de Ipanguaçu/RN, conforme convênio firmado.

Art. 4° - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 14 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:2518F35B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 020/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL. Pelo valor total de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e ciquenta reais), com a empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI – EPP CNPJ – 26.791.857/0001-60, nos termos do art. 25, *INCISO II*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 14 maio de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:2E146A7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 020/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL a empresa RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITACAO E PROJETOS EIRELI – EPP CNPJ – 26.791.857/0001-60, nos termos do art. 25, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 14 maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:7BA2319C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão PresencialSRP nº 018/2018, realizada em 25/04/2018, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DO TIPO: TRATOR DE ESTEIRA, MÁQUINA ESCAVADEIRA (PC) E CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.**
LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 12.470.133/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 09 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EC8BD146

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 018/2018 com início 11 de abril de 2018, realizada em 25 de abril de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**					
CNPJ: **12.470.133/0001-00**	Telefone:		Email:		
Endereço: **RUA VEREADOR JOSÉ BEZERRA DE SÁ, 1386, LAGOA DO FERREIRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000**					
Representante: **LUIS GUSTAVO COSTA TAVARES** - RG: **1706890**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	400,00	Hora	Trator de Esteira		130,00
00002	350,00	Hora	Esvadeira (PC)		140,00
00003	400,00	Hora	Caminhão Munck		70,00

Ipanguaçu/RN, 09 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:DDC63564

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0502001/2018 - PROCESSO Nº 873 -TOMADA DE PREÇO – 001/2018 (*)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.
CONTRATADO (A): J L DE QUEIROZ FERNANEDES – ME - CNPJ: – 26.846.481/0001-44
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A CONSTRUÇÃO PARA FINS DE CONCLUSÃO DA OBRA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO C, NO BAIRRO ILHA GRANDE – IPANGUAÇU/RN
VALOR: R$ 20.108,24 (VINTE MIL, CENTO E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.112.0110.361.1004.449051.0100000000
02.005.12.112.0110.361.1004.449051.0101500000
02.005.12.112.0110.361.1004.449051.0101900000

IPANGUAÇU/RN 09 DE MAIO DE 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pela Contratante

J L DE QUEIROZ FERNANEDES – ME
Pelo (a) Contratado(a)

**REBUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C6F5EF30

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI - ME

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 285/2017, onde o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **A M DA S GURGEL SERVICE EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.709.172/0001-09, representada por seu sócio-administrador ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL, como CONTRATADA, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 285/2017, com prazo final em 12/04/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 11 de junho de 2018".
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 11 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN
Contratante

ANGELO MARCOS DA SILVA GURGEL
A M DA S Gurgel Service EIRELI - ME
CNPJ nº 21.709.172/0001-09
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0D719E1B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa L M MALHEIRO, acerca da regularidade do item 11.4.2, do Edital nº 026/2018, o qual exige a apresentação de licença sanitária estadual ou municipal da empresa licitante.
Consultado o órgão solicitante acerca da obrigatoriedade do referido documento, este, após consulta jurídica entendeu pela desnecessidade do respectivo item, uma vez que o objeto licitado não decorre de atividade econômica de interesse à saúde.
Insta ressaltar que Licença Sanitária é um documento administrativo expedido pelo órgão municipal/estadual de vigilância sanitária, após inspeção sanitária no local, para estabelecimentos de interesse à saúde, atestando que o referido estabelecimento possui condições operativas, físico-estruturais e sanitárias, para desenvolver atividade econômica de interesse à saúde, em determinado local de uso público ou privado.
Assim, considerando que a presente licitação almeja a aquisição de bebedouro industrial para atender as demandas das secretarias municipais desta edilidade, o qual não consiste em atividade econômica de interesse a saúde, excluo do referido edital licitatório o item 11.4.2.
Considerando que a supracitada alteração do instrumento convocatório não é capaz de afetar a formulação da proposta comercial dos possíveis licitantes, mantenha-se a abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o dia 16 de maio de 2018, às 13h00min.

Publique-se. Notifiquem-se as empresas impugnantes.

Ipanguaçu/RN, 14 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BD89E0C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial SRPnº 024/2018, realizada em 14/05/2018, a saber:
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisições de veículos destinados a Rede Municipal de Saúde e aos trabalhos de Gestão do Cadúnico da SEMTHAS do Município de Ipanguaçu/RN.**
NEWTEC COMERCIO LTDA- CNPJ: 19.881.198/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 14 de maio de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:57B3E1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000073/2018 PROCESSO Nº. 69/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: AVANILSO FIRMINO DA SILVA-ME , inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 06.270.322/0001-37. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO UTENSILIOS DE COZINHA. VALOR GLOBAL: R$ 2.496,90(dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 27 de abril de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0CDDDFF0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000074/2018 PROCESSO Nº. 70/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: ÁDILLA NAELLY SILVA FAUSTINHO ANDRADE, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 076.601.474-63. OBJETO: DESPEÇA DE CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA O DIAS DAS MÃES. VALOR GLOBAL: R$ 1.530,00(um mil, quinhentos e trinta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 13 de abril de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:65346C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº075/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **FRANCINEIDE FERNANDES GOMES MATIAS** pleiteando a concessão de Licença Prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FRANCINEIDE FERNANDES GOMES MATIAS**, ocupante do cargo público de **Professora PM2**, matrícula 232, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Prof. Leonel Cícero, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 07 de maio a 04 de agosto de 2018, período aquisitivo 27/03/1990 a 27/03/1995.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 04 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:08586CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO TERMO EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 02/2018

Contratante: Prefeitura de Janduís – Contratada: em favor da Empresa: **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP CNPJ Nº 07.605.255/0001-27 Rua Moises Gurgel, 92, Centro, Janduís - RN**, o valor de R$ 239.796,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais) - Objeto: contratação de empresa para construção de pavimentação e drenagem superficial de ruas, CR nº 1041242-78/2017–Mcidades – CEF - PMJ; Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras, 44.90.51-00 – Obras e Instalações – Orçamento 2018. Assinatura: 09/05/2018- vigência: 120 dias Cronograma de execução. Republicado por incorreções na publicação do Diário Oficial da União - Publicado em: 11/05/2018, Edição: 90, Seção: 3, Página: 240

Janduís, 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Pefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F58A4396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: A.A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades de Saúde do Município de Japi/RN.
Valor: R$ 8.599,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Japi/RN, em 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:54C28A5F

CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.321.484/0001-82.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades de Saúde do Município de Japi/RN.
Valor: R$ 26.251,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Japi/RN, em 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:79E474CC

CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ: 03.633.939/0001-81.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades de Saúde do Município de Japi/RN.
Valor: R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Japi/RN, em 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6C4EF6C3

CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratada: INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.725.568/0001-40.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades de Saúde do Município de Japi/RN.
Valor: R$ 5.020,00 (Cinco Mil e Vinte Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Japi/RN, em 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:75EFB2A7

CPL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratada: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.060.934/0001-20.
Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades de Saúde do Município de Japi/RN.
Valor: R$ 8.038,00 (Oito Mil e Trinta e Oito Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Japi/RN, em 30 de Abril de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:24B6BF6F

GABINETE DO PREFEITO
7° CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 7ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018. Os convocados tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 15 e 16 de Maio de 2018, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:
CPF;
RG;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;
Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;
Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:
a) Cumprir as determinações do presente edital;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
h) Não ter sido aposentado por invalidez;
i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
l) Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor n°19 – centro, Japi/RN –

CARGOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MOTORISTA CATEGORIA "B"

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Leonardo Reinaldo do Carmo	6,0	5°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEDICO PSF

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Lucas Lima Pimenta	5,0	4°

Japi/RN, 14 de Maio de 2018

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:6FF8CFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

*** ONDE SE LÊ:**

EMPRESA: **CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 11.104.294/0001-18, saiu vencedora no Item 01, totalizando o valor de R$ 39.254,20 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
EMPRESA: **NILSON MEIRA DE AZEVEDO – ME, CNPJ**: 07.098.751/0001-31, saiu vencedora no Item 02, totalizando o valor de R$ 28.960,86 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).
*** LEIA-SE:**

EMPRESA: **CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 11.104.294/0001-18, saiu vencedora no Item 01, totalizando o valor de R$ 39.204,99 (Trinta e nove mil, duzentos e quatro reais, e noventa e nove centavos).
EMPRESA: **NILSON MEIRA DE AZEVEDO – ME, CNPJ**: 07.098.751/0001-31, saiu vencedora no Item 02, totalizando o valor de R$ 28.814,94 (Vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 14 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:BD7050E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

*** ONDE SE LÊ:**

EMPRESA: **CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 11.104.294/0001-18, saiu vencedora no Item 01, totalizando o valor de R$ 39.254,20 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
EMPRESA: **NILSON MEIRA DE AZEVEDO – ME, CNPJ**: 07.098.751/0001-31, saiu vencedora no Item 02, totalizando o valor de R$ 28.960,86 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).
*** LEIA-SE:**

EMPRESA: **CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 11.104.294/0001-18, saiu vencedora no Item 01, totalizando o valor de R$ 39.204,99 (Trinta e nove mil, duzentos e quatro reais, e noventa e nove centavos).

EMPRESA: **NILSON MEIRA DE AZEVEDO – ME, CNPJ**: 07.098.751/0001-31, saiu vencedora no Item 02, totalizando o valor de R$ 28.814,94 (Vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 14 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:45BD85BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 1.203.003/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN **-** Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais**; DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2018; **VIGÊNCIA**: 07 de maio de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.321.076/0001-72; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 105.265,00 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:5C6EB283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 1.203.003/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN **-** Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais**; DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2018; **VIGÊNCIA**: 07 de maio de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.583.708/0001-73; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 158.716,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais).

Jardim do Seridó/RN, 07 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:BAAF0A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 327.088/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** MKVEX LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF Nº 02.338.904/0001-57; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas contratuais: quinta e décima terceira; **ALTERAÇÃO:**

Cláusula 5ª: A referida cláusula, passa agora a conter os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	R$ UND	R$ TOTAL
1	ACESSO À BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 3 MB DOWNLOAD.	PONTO	25	R$ 89,00	R$ 2.225,00
2	ACESSO À BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 6 MB DOWNLOAD.	PONTO	12	R$ 126,33	R$ 1.515,96
3	ACESSO À BANDA LARGA 24 HORAS COM VELOCIDADE DE 10 MB.	PONTO	02	R$ 185,67	R$ 371,34
TOTAL: R$ 4.112,30 (quatro mil, cento e doze reais, e trinta centavos).					

A serem definidos de acordo com as necessidades da administração pública;
Cláusula 13ª:
O Contrato em questão passa a ser aditado, por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua subscrição.

Jardim do Seridó/RN, 16 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:D9B538D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO TP 004/2018

I. DO PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação de Jardim do Seridó, conforme disciplina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 examinou as razões do recurso interposto pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2018 e Processo Licitatório MJS/RN nº 402.290/2018, conforme fundamentos abaixo delineados.

II. DOS FATOS EFUNDAMENTOS DEDIREITO
1. A empresa **TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, CNPJ nº **CNPJ: 08.220.004/0001-20** requer a inabilitação das seguintes empresas e motivos:
Quanto à solicitação de inabilitação da empresa JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI e HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, no seguinte sentido:
- Balanço patrimonial desatualizados e atestado de capacidade técnica não condiz com o objeto da licitação;

a.1. Quanto a empresa JAGUARI EMPREENDIMENTO EIRELI:

Cumpri preliminarmente suscitar que em nenhum momento a empresa recorrida apresentou qualquer documento quanto seu regime tributário. Neste sentido, temos que mencionar que a exigibilidade do balanço patrimonial perante às licitações está preconizada no inciso I do artigo 31 do Estatuto das Licitações, vejamos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O Código Civil (Lei Federal nº 10406/2002) estabelece que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a saber:

Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, **nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social,** com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico (**Grifei e negritei**).

O Acórdão 1.999/2014, propõe a adoção do prazo do art. 1.078 do Código Civil (30 de abril), assentando que a Instrução Normativa RFB 1.420/2013, ao estabelecer o prazo de 30 de junho, o fez unicamente para transmissão da escrituração contábil digital e para os fins operacionais nela estabelecidos.

Neste sentido, como não há comprovação explícita quanto ao regime tributário da empresa, prevalece o entendimento, quanto a exigência exposta no edital. Sequer poderíamos suscitar a possibilidade de diligência, posto que tal documento, mormente quanto o regime tributário deverá está na ato de documentação de habilitação, o que não foi juntado, impossibilitando, desta forma, da apresentação de documento que anteriormente deveria constar naquele envelope de habilitação.

Quanto a postulação de inabilitação da empresa, mormente quanto a falta de capacidade técnica, verificamos que a validade do referido documento está prevista até 27 de março de 2018, ou seja, sem validade para o presente ato. No mesmo sentido, não juntou quanto o serviço realizo naquele atestado, infringindo a vinculação ao instrumento convocatório.

a.2. Quanto a empresa HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

De modo diferente a empresa recorrida acima, apresentou a Certidão Simplificada (Fls. 373), donde verifica sua situação como Empresa de Pequeno Porte. Não obstante às considerações apresentadas, o Poder judiciário já se manifestou no sentido da ilegalidade de exigir balanço patrimonial e em consequência a apresentação dos referidos índices, das pequenas empresas nas licitações públicas. Ou seja, há uma pequena corrente defendendo este posicionamento, a saber:

"MANDADO DE SEGURANÇA – Licitação – Renovação de cadastro para viabilizar participação em procedimentos licitatórios – Admissibilidade – Empresa de pequeno porte – Dispensada legalmente da representação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis – Lei n" 9.317/96 (regime tributário de micros e pequenas empresas) e artigo 179, da CF. – Ordem confirmada – Recurso não provido" (Apelação n° 275.812.5/6-00,Campinas, rei. DES. SOARES LIMA, j . 15.05.2008)

2. A empresa **HGA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº **CNPJ: 08.220.004/0001-20** requer a inabilitação da seguinte empresa e motivos:
Quanto à solicitação de inabilitação da empresa TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ nº **CNPJ: 19.427.828/0001-59:**
- Balanço patrimonial desatualizados;

De modo diferente a empresa recorrida acima, apresentou a Certidão Simplificada (Fls. 156), donde verifica sua situação como Empresa de Pequeno Porte. No mesmo sentido, acima, a empresa deverá ser considerada habilitada.

III. DA DECISÃO

Por todo o exposto esta Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** receber os recursos para **quanto sua tempestividade** para no **mérito ACEITAR PARCIALMENTE** os recursos interpostos. Neste sentido, está **INABILITADA a empresa JAGUARI EMPREENDIMENTO EIRELI** restando habilitadas as demais licitante, conforme exposição acima.

Logo, julgo pertinente, pelos fatos e motivos elencados, contudo, decidi-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 11 de Maio de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA	*ARIÂNGELO AZEVEDO DE MEDEIROS*
Presidente da CPL/PMJS/RN	Membro

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, decidiu receber os recursos interpostos dados a **sua tempestividade** para no **mérito NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto da empresa **TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**. Neste sentido, está **INABILITADA a empresa JAGUARI EMPREENDIMENTO EIRELI,** restando habilitadas as demais licitante, conforme exposição acima.

Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE** a alegação técnica da Comissão Permanente de Licitação, determinado a convocação das licitantes habilitadas, respeitada os prazos legais, sendo assim em caso de nenhuma das empresas licitantes se pronunciarem em contrário, será marcado para o dia 22 de maio de 2018, as 14:00 (quatorze), horas a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de preços das empresas.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência aos licitantes e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Jardim do Seridó/RN, 11 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:1F1E7EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 012/2018

O Município de João Câmara, através de seu Prefeito, torna público que às 09h45min do dia 25/05/2018, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br.

João Câmara, 14/05/2018.

DANIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:D1736160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 130/2018 - DIÁRIA

Portaria nº130/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 11 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E3D0E4B6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 131/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 131/2018– Gabinete do Prefeito Em, 14 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARTA MARIA MAIA**, Coordenadora Pedagógica do Município, portador de Cédula de Identidade n°003.646.651 – SSP-/RN, inscrito no CPF n° 221.580.064-04, residente na José Evaristo fontes de Queiroz, n° 124, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1° ao 3° Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 17 e 18 de Maio de 2018, no Campus do Instituto Federal / IFRN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C6523C4F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 132/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 132/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **FRANCIMARIO COSTA TEXEIRA,** Professor do quadro efetivo deste município, Portador de Cédula de Identidade n° 1796184, SSP – RN, inscrito no CPF n°: 010.649.254-30, residente na Vila Major Felipe, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1° ao 3° Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 17 e 18 de Maio de 2018, no Campus da UFERSA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:584150F1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 133/2018 - DIÁRIA

Portaria nº133/2018– Gabinete do Prefeito Em, 14 de Maio de 2018

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARIA ELIONE PINHEIRO** Professora do quadro efetivo deste Município, portadora de Cédula de Identidade n°916316 – SSP-/RN, inscrito no CPF n° 538.331.804-63, residente na Rua André Leite da Costa, n° 12, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1° ao 3° Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 17 e 18 de Maio de 2018, no Campus da UFERSA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6C5A8159

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 134/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 134/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora deste Município, portador de Cédula de Identidade n°1.614.742 – SSP-/RN, inscrito no CPF n° 010.269.854-63, residente na Rua Vicente Bispo Santana, n° 14, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (Trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do

PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1° ao 3° Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 17 e 18 de Maio de 2018, no Campus da UFERSA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1AA04144

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PSS PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado Final do Processo Seletivo 001/2018 do Programa Mais alfabetização:

Colocação	Inscrição	Candidato	Pontuação
01	0020012018	Maria Iranilda da Costa Lucena	100,0
02	0090012018	Jania Maria de Almeida Maia	90,0
03	0080012018	Maria Maeza de Queiros	90,0
04	0070012018	Arthur Leandro da Costa	60,0
05	0050012018	Alessandra Costa Fontes Lima	60,0
06	0030012018	Francisco das Chagas Maia Filho	60,0
07	0100012018	José Lequizeldo de Lima	50,0
08	0060012018	Armanda Patrícia Costa Morais Lima	40,0

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 12 de maio de 20l8.

BENÍCIO MACKSON DUARTE ARAÚJO
Presidente

ALYSSON FONTES FONTES LEITE
Membro

AMANDA APARECIDA DA SILVA GOMES FONTES
Membro

HILDEVANIA DA SILVA MONTE
Membro

MARTA MARIA MAIA E SILVA
Membro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1F6B4AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1804120006
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN,** considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o **Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para as Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, e Lei 8.666/93, e Resolução nº 004/2013 – TCE/ RN.** Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período de 16 de maio a 05 de junho de 2018, das 07:30 às 12:00**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **06 de Junho de 2018, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: cpljucurutu@outlook.com.com.

Jucurutu/ RN, 14 de maio de 2018.

WENDEL FELIPE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9D0E0837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1804120007
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de maio de 2018**, no site oficial do Município **www.jucurutu.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para Atender os Alunos da Rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Jucurutu/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN - Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 14 de Maio de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:16AF3213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1805140006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de maio de 2018,** no site oficial do Município **www.jucurutu.rn.gov**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado a **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de maio de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 14 de Maio de 2018.

WENDEL FELIPE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:960C83AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant.1/2
Destino: Natal/RN
Data: 16/05/2018
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 150,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de maio de 2018, com o objetivo de ir participar de curso sobre Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – Módulo II – Principais Pontos para a Gestão e Controle dos RPPS e a Visão dos Tribunais de Contas, promovido pelo TCE, o curso acontecerá no Auditório do TCE/RN, situado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:9D0D2DD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 019, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA

Quant.1/2
Destino: Natal/RN
Data: 16/05/2018
Valor Unitário: R$ 200,00
Valor Total: R$ 100,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de maio de 2018, com o objetivo de ir participar de curso sobre Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) – Módulo II – Principais Pontos para a Gestão e Controle dos RPPS e a Visão dos Tribunais de Contas, promovido pelo TCE, o curso acontecerá no Auditório do TCE/RN, situado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:31361CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta pertencentes ao município de Jucurutu – RN.

o Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta pertencentes ao município de Jucurutu – RN:
I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
II – os candidatos doadores de medula óssea e de sangue credenciados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
§1º Considera-se doador de medula óssea as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
§2º Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, duas doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.
Parágrafo Único O doador para exercer o direito previsto nesta Lei fica obrigado a apresentar comprovação de sua condição no ato da inscrição no concurso público.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 14 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:EFF909B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Isenta as taxas de inscrição em concursos públicos os eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais.

o Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço

saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para prestar serviços no período eleitoral, visando a preparação, execução e apuração de eleições oficiais, do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, no âmbito de Jucurutu – RN.

§ 1º. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

§ 2º. Entenda-se como período de eleição, pra fins desta lei, a véspera e o dia do pleito.

§ 3º. Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera- se cada turno uma eleição.

§ 4º. Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

§ 5º. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição.

Art. 2º. Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 14 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:502E38B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024A/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
PROC. LICITATÓRIO MJ/RN N° 1703150011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA LTDA ME; OBJETO: fornecimento gradativo de equipamentos e produtos de informática; VALOR GLOBAL: R$ 125.167,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 28 de março e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.124.0016.2090.1080 - Aquisição de Equipamentos e Material de Uso Permanente para a CCI; 02.04.122.0011.2005.1081 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete Civil; 02.04.122.0011.2002.2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil; 03.04.122.0021.1082.1084 - Aquisição de Equipamentos e Material de Uso Permanente; 03.04.122.0021.2003.2003 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração; 04.04.123.0031.2006.2006 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças; 06.04.122.0057.0001.1121 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a SMOSU; 06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 07.12.361.0063.1015.1015 - Reaparelhar as Unidades do Setor Educacional; 07.12.361.0063.1017.1017 - Reequipamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40; 07.12.361.0063.2011.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 08.13.695.0071.2189.1066 - Aquisição de Equipamentos de Informática, Audiovisual e Captura de Imagens Aéreas; 08.27.812.0072.2015.1070 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Sec. Mun. de Esportes e Turismo; 08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer; 09.10.301.0803.1065.1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo de Saúde e Unidades Administrativas; 09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0091.2107.2033 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 10.08.244.0092.2112.2046 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; 10.08.244.0093.2116.2064 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial De Média Complexidade; 10.08.244.0095.2121.2069 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 10.08.244.0091.2104.2118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social; 11.20.606.0102.1026.1026 - Reequip. Secretaria de Agricultura; 11.20.605.0104.2028.2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 12.04.121.0111.2098.1134 - Aquis. de Materiais para Uso Perm. e Amp. da Estrutura Fisica da Secretaria de Planejamento; 12.04.121.0111.2022.2022 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Controle e Orçamento; 13.04.122.0122.2063.1135 - Aquisição de Mobiliário e Equipamento; 13.04.122.0121.2040.2040 - Manutenção da Sec. Mun. De Compras; 17.08.244.0161.2100.1023 - Aquisição de Veíc., Equip. e Materiais de Uso Permanente; 17.08.244.0161.2101.2023 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social.; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fontes: 01000, 01001, 01002, 01022, 01029, 01064, 01080, 01094; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Modesto Batista de Morais Júnior – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F9446A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024B/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PROC. LICITATÓRIO MJ/RN N° 1703150011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: fornecimento gradativo de equipamentos e produtos de informática; VALOR GLOBAL: R$ 23.684,50 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: termo inicial em 28 de março e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.124.0016.2090.1080 - Aquisição de Equipamentos e Material de Uso Permanente para a CCI;
02.04.122.0011.2005.1081 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete Civil;
02.04.122.0011.2002.2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil;
03.04.122.0021.1082.1084 - Aquisição de Equipamentos e Material de Uso Permanente;
03.04.122.0021.2003.2003 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração;

04.04.123.0031.2006.2006 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças;
06.04.122.0057.0001.1121 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a SMOSU;
06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
07.12.361.0063.1015.1015 - Reaparelhar as Unidades do Setor Educacional;
07.12.361.0063.1017.1017 - Reequipamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40;
07.12.361.0063.2011.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico;
08.13.695.0071.2189.1066 - Aquisição de Equipamentos de Informática, Audiovisual e Captura de Imagens Aéreas;
08.27.812.0072.2015.1070 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Sec. Mun. de Esportes e Turismo;
08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer;
09.10.301.0803.1065.1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo de Saúde e Unidades Administrativas;
09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.08.244.0091.2107.2033 - Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS;
10.08.244.0092.2112.2046 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica;
10.08.244.0093.2116.2064 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial De Média Complexidade;
10.08.244.0095.2121.2069 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;
10.08.244.0091.2104.2118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social;
11.20.606.0102.1026.1026 - Reequip. Secretaria de Agricultura;
11.20.605.0104.2028.2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
12.04.121.0111.2098.1134 - Aquis. de Materiais para Uso Perm. e Amp. da Estrutura Fisica da Secretaria de Planejamento;
12.04.121.0111.2022.2022 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Controle e Orçamento;
13.04.122.0122.2063.1135 - Aquisição de Mobiliário e Equipamento;
13.04.122.0121.2040.2040 - Manutenção da Sec. Mun. De Compras;
17.08.244.0161.2100.1023 - Aquisição de Veíc., Equip. e Materiais de Uso Permanente;
17.08.244.0161.2101.2023 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social.; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fontes: 01000, 01001, 01002, 01022, 01029, 01064, 01080, 01094; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:521DB09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE PROMULGAÇÃO

Considerando a regularidade da matéria e o interesse coletivo, O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento sanciona e promulga a Lei n.º 909, DE 14 DE MAIO DE 2018, que "Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta pertencentes ao município de Jucurutu – RN." conforme noticia a Resolução n.º 022/2018, de 09 de maio de 2018.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 14 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:A396E2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE PROMULGAÇÃO

Considerando a regularidade da matéria e o interesse coletivo, O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento sanciona e promulga a Lei n.º 910, DE 14 DE MAIO DE 2018, que "Isenta as taxas de inscrição em concursos públicos os eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais." conforme noticia a Resolução n.º 023/2018, de 09 de maio de 2018.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 14 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:3D930505

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000079/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

No dia 11 de Maio de 2018, às 09h00min, o Presidente da CPL junto com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 042/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à **pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas do Município de Jundiá/RN**, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Presidente junto com a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora a empresa:

L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.886.148/0001-94, saiu vencedora com o valor global de **R$ 269.467,68 (Duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

Jundiá/RN, 14 de Maio de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL – PMJ/RN
Portaria 042/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5A23C17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NOS

JORNAIS DE CIRCULAÇÃO DE NATAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RN E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ: 08.381.234/0001-38
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**; FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários**; REGIÃO:** 0001 Jundiá.

Jundiá/RN, 06 de Abril de 2018.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELO CONTRATADO: Gilvan Araújo Lopes

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:76D7EB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

OBJETO: Contratação de profissional técnico para prestar serviço de Veterinário.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: FILIPE DE ARAÚJO LIMA
CPF: 063.056.574-08
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018 à 06 de setembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Sec. Mun. de Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – Agricultura; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **PROGRAMA:** 0021 – Administração Geral; **AÇÃO:** 2085 – Manut. das Atividades Sec. Mun. de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**; FONTE:** 0100000000 Recursos Ordinários**; REGIÃO:** 0001 Jundiá**.**.

Jundiá/RN, 06 de abril de 2018.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELO CONTRATADO: Filipe de Araújo Lima

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6D0B0F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 108001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018

PROCESSO Nº 108001/2018
Pregão Presencial SRP Nº 10/2018

ASSUNTO: Registro de preços visando a Aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 108001/2018, modalidade Pregão Presencial SRP n° 10/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços visando a Aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA- CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 9, 10, 12, 14, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 50, 51, 53, 56, 64 ; totalizando o valor de **R$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)**.

R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 13.165.472/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 23, 57, 62 ; totalizando o valor de **R$ 18.935,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais)**.

EBARA TECNOLOGIA E SERVÇO EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 58, 60, 61, 63, 65 ; totalizando o valor de **R$ 136.350,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**.

JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - ME- CNPJ: 18.379.670/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 15, 16, 17, 19, 21, 42, 43, 44, 48, 52, 54, 55 ; totalizando o valor de **R$ 90.510,00 (noventa mil, quinhentos e dez reais)**.

MADEIRACO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- CNPJ: 20.991.439/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 7, 8, 11, 18, 22, 27, 28, 41, 45, 46, 47, 49 ; totalizando o valor de **R$ 67.105,00 (sessenta e sete mil, cento e cinco reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 14 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:C4FF9A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

OBJETO: Locação de Imóvel Localizado na Av. Ana Catarina, nº 907, Centro, Lagoa de Velhos/RN destinado para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Lagoa de Velhos/RN, durante o exercício de 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADA: GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES DA NÓBREGA
CPF: 104.546.734-00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.400,00 (Seis mil e Quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade: 10.301.0038.2045 **– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;** Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros- PF; **Fonte 0.002.00 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.**

Lagoa de Velhos/RN, 16 de abril de 2018.

Assinam pelas partes:
PELO CONTRATANTE: José Rocha Neto
PELO CONTRATADO: Guilherme dos Santos Rodrigues da Nóbrega

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AE9F818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

PROCESSO: Nº 0305201801/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
CNPJ: 06.098.753/0001-68
OBJETO: Aquisição de vacinas contra a febre Aftosa, para atender o rebanho bovino do nosso município em conformidade com a Instrução Normativa nº 11 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).
VALOR TOTAL: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018.
ATIVIDADES: 20.602.0035.2107 **– Distribuição de Vacina Animal; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **FONTE: 0.100.00 – Recursos Ordinários;**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:387677AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0615 /2018

LEI MUNICIPAL Nº 0615 /2018 Lagoa Nova/RN, 14 de maio de 2018.

"CRIA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE XAVIER GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, LUCIANO SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Lagoanovense:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Professora Bernadete Xavier Gomes, que ficará vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou outra nomenclatura por substituição legal.
Parágrafo único. A Biblioteca Pública Municipal que trata este Projeto de Lei poderá integrar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal Professora Bernadete Xavier Gomes localizar-se-á, neste município, em local a ser definido pela Administração Pública.

Art. 3º. Fica criado o cargo em comissão de Diretor da Biblioteca Pública de Lagoa Nova.
Parágrafo único - A remuneração do cargo em comissão a que se refere este artigo terá valor igual ao CC-4.

Art. 4° **-** Aos titulares do cargo de Bibliotecário será exigido o diploma ou certificado de conclusão de Curso de Biblioteconomia ou Letras passado por escolas oficialmente reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º - A Biblioteca Pública de Lagoa Nova será instalada em prédio convenientemente adaptado, cumprindo ao Poder Executivo Municipal providenciar a construção de sua sede definitiva, para o que incluirá verba própria nos orçamentos.

Art. 6º. O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

Art. 7º. Esse projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4493BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO - PMLN/LIGADESPORTIVA

Partes: município de Lagoa Nova /RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e a Liga Desportiva Lagoanovense – LDL. Objeto: O presente convênio tem por objeto realizar a concessão de repasse financeiro A Liga Desportiva Lagoanovense – LDL, com a finalidade de custear as premiações do campeonato Ruralzão Dedé Machado a fim de promover o esporte no Município de Lagoa Nova/RN, conforme projeto de execução apresentado. Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 180 (cento e oitenta dias) a partir da sua assinatura. Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais) de acordo com a previsão detalhada e observada constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho. Assinam: Luciano Silva Santos – Prefeito Municipal, e Raimundo José de Melo – Presidente da Liga Desportiva Lagoanovense – LDL.

Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2018.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2284A7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1278/2018 DISPENSA Nº 062/2018

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA** COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADA: **CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGIA E MAMÁRIA LTDA - ME**, COM SEDE NA AV. CEL. JOSÉ BEZERRA, 117, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000 **CNPJ:** 04.547.167/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIÓPSIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC/AIH **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106500000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE ABRIL DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9F4D73ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0142/2018

Portaria nº 0142/2018 Lagoa Nova / RN, 14 de maio de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 1/5 (meia) diária com valor a ser pago de R$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, matricula nº 1554-1, Lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Cargo de Secretária de Turismo, para participar da Reunião do Grupo de Trabalho do Geoparque Seridó no dia 17 de maio de 2018, no Centro de Convenções, às 15h, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A8357CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

"CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1728 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 20 de Março de 2018.

RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.
2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do Edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 14 de maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HMGAF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
08	Nº INSCRIÇÃO: 142/30	MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS	**CLASSIFICADO**
09	Nº INSCRIÇÃO: 201/31	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	**CLASSIFICADO**

Lagoa Nova/RN, 14 maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:38F178F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10; QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EP

Quarto Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante

denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO RM LTDA - EPP, CNPJ. 07.939.638/0001-31 neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, "d" e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLAUSULA DECIMA – DOS PREÇOS de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço do ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM); DA GASOLINA COMUM E DO ÓLEO DIESEL S10, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$ LICITADO	PERCENTUAL % REAJUSTE	VALOR R$ REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	4,580	1,944 %	R$ 4,669
3	ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM)	3,780	5,53 %	R$ 3,989
4	ÓLEO DIESEL S10	3,840	7,006 %	R$ 4,109

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS	*POSTO RM LTDA - EPP*
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4D36DDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 540/2018

DECRETO Nº 540/2018 LAGOA NOVA (RN), 14 DE MAIO DE 2018.

"AUTORIZA O APROVEITAMENTO DOS ASG'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 PARA EXERCEREM SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade premente, oficiado pela Senhora Secretária de Educação e Desportos, do preenchimento provisório de 15(quinze) cargos de Auxiliares de Serviços Gerais para as escolas do município de Lagoa Nova, sem os quais a atividade educacional restará prejudicada;

CONSIDERANDO que existe atualmente candidatos classificados e habilitados para a função de auxiliares de serviços gerais nos processos seletivos destinados à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a deflagração de novo processo seletivo exclusivamente para Secretaria de Educação e Desportos demandaria tempo, gastos pecuniários desnecessários e caracterizaria ineficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a Educação é um dos deveres do município, sendo considerada atividade primária administrativa municipal de alta relevância;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico da douta Procuradoria Geral do Município de Lagoa Nova dando conta do preenchimento dos necessários requisitos jurídico/administrativos para o aproveitamento dos processos seletivos em vigor no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o aproveitamento e convocação de 15(quinze) candidatos classificados no processo seletivo simplificado nº 001/2018, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG'S), para exercerem suas funções na Secretaria de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova que deverá designá-los para as escolas da municipalidade;

Art. 2º - Na convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado a que alude o artigo anterior deverá ser observado à rigorosa ordem de classificação do cadastro de reserva dos ASG's destinados à Secretaria de Assistência Social;

Art. 3º - A documentação exigida dos candidatos para a lavratura do respectivo contrato temporário será a mesma do edital do processo seletivo a que concorreram.

Art, 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F7047901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

"CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 004/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 607/2018 e Homologado na edição nº 1765 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 11 de maio de 2018.

RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.
2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do Edital 004/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias para

a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 004/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 14 de maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO-ESF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO:04/22	FRANCISCO FERNANDES DE MACÊDO	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO:05/22	RAFAEL PACHECO SILVA	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO:11/23	SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

CIRURGIÃO DENTISTA-ESF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO:02/22	YOHANA MONIQUE SOARES BARBOSA	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL- ESF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO:06/22	VITÓRIA MARGARIDA DA SILVA	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO-ESF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO:03/22	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO:10/23	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO:09/23	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 14 maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8B8AF3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

"CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 005/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 582/2017 e Homologado na edição nº 1765 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 11 de maio de 2018.

RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.
2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do Edital 005/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 005/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 14 de maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 005/2018 Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	Nº INSCRIÇÃO: 007/05	ADRIANA PAULINO DE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO
2	Nº INSCRIÇÃO: 006/05	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
3	Nº INSCRIÇÃO: 004/05	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES	CLASSIFICADO
4	Nº INSCRIÇÃO: 009/05	FERNANDA MÔNICA SIMÕES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 14 maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AC201F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2018– PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,
RESOLVE:
Conceder à servidora efetiva **Rejânia Maria da Costa Silva**, ocupante do cargo de Diretora Executiva do PrevLajes, matrícula nº 326, **½ (meia)**, o valor total de R$ 135,00 (Cento e trinta cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando a mesma se deslocará a **Cidade de Natal/RN**, no dia **16 de maio de 2018,** com o objetivo de participar do curso de **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, no dia 16 do corrente mês.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de março de 2018.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:77EB7BB9

PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2018– PREVLAJES

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN**, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 034, de 26 de abril de 2017,
RESOLVE:
Conceder ao servidor efetivo Jackson Romulo Galvão de Miranda Andrade, ocupante do cargo de CONTADOR DO PREVLAJES, matrícula nº 1001, **½ (meia)** diária, o valor total de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte e alimentação, quando a mesma se deslocará a **Cidade de Natal/RN**, no dia **16 de maio de 2018,** com o objetivo de participar de curso de **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lajes/RN, em 14 de maio de 2018.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:B2EE8780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DESERTA - PP 006/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018.

Aos 10 (Dez) dias do mês de Maio de 2018, às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, constituída pela Portaria de N° 001/2018-GP de 02 de Janeiro de 2018, para, na forma do edital Pregão Presencial N° 006/2018 da Lei N° 8.666 de 21/06/1993 e demais alterações, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial N° 006/2018, objeto do processo: **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA TIPO GLP PARA OS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES, RN**. Instalados os trabalhos na hora aprazada, a Comissão constatou que, não houve a manifestação protocolada de nenhum interessado, razão por que declarou **DESERTO**, o processo licitatório pertinente ao objeto de que se trata. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **dia 28/05/2018 às 10:00h no mesmo local**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada Pelo Pregoeiro e pelos membros da Comissão presentes em duas vias. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h00min. Esta ata terá publicidade em conformidade com a legislação vigente e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Permanente de Licitação de Lajes/RN, aos 10 dias do mês de Maio de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX
Membro

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO
Membro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:FAB86105

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATA DA SESSÃO DESERTA - PP 007/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018.

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de Maio de 2018, às 10h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, constituída pela Portaria de N° 001/2018-GP de 02 de Janeiro de 2018, para, na forma do edital Pregão Presencial N° 007/2018 da Lei N° 8.666 de 21/06/1993 e demais alterações, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial N° 007/2018, objeto do processo: **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.** Instalados os trabalhos na hora aprazada, a Comissão constatou que, não houve a manifestação protocolada de nenhum interessado, razão por que declarou **DESERTO**, o processo licitatório pertinente ao objeto de que se trata. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **dia 29/05/2018 às 10:00h no mesmo local**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada Pelo Pregoeiro e pelos membros da Comissão presentes em duas vias. O encerramento da sessão pública ocorreu às 11h00min. Esta ata terá publicidade em conformidade com a legislação vigente e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Permanente de Licitação de Lajes/RN, aos 14 dias do mês de Maio de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX
Membro

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO
Membro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:06392464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO AOS INTERESSADOS - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 001/2018 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

MODALIDADE: Chamada Pública n.º 001/2018. Processo n.º 1499/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ - ASSOPROVE, CNPJ: 08.080.648/0001-27**, para assinar o contrato na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar(em) o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 14 de Maio de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:07376370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 07050002/18

NOME DO CREDOR: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO ONDE FUNCIONA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, VINCULADO A SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.120,00

Lucrécia/RN 14 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8ADA9206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Leotonio Paiva da Silva**, **Matrícula 090068-0, CPF: 041.875.414-46, Auxiliar de Enfermagem** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 14 de maio de 2018 a 14 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 16/05/2002 a 16/05/2007.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:427FE60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.018

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h00min do dia 29 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2018.05.07.018, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 16 de maio de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 14 de maio de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2E7DFA1F

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.019

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 11h30min do dia 29 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2018.05.07.019, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e instrumentos musicais, destinados a formação da fanfarra do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda especícifica da Secretaria Municipal da Assistencia Social, com recursos próprios e do programa consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 16 de maio de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 14 de maio de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2F8ED749

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.08.020

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 15h00min do dia 29 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº. 2018.05.08.020, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados à academia da saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos do Fundo Municipal de Saúde consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 16 de maio de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 14 de Maio de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2647BFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 28/05/2018 as 08h30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 020-PP/2018-SRP, para futura aquisição de pneus, câmaras e assessórios para veículos das linhas leve e pesada para a Prefeitura municipal de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço:
https://marcelinovieira.websiteseguro.com/downloads/?dir=uploads/EDITAIS a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os interessados em participar do certame deverão solicitar a planilha eletrônica referente ao edital, enviando assim, o número do CNPJ pelo e-mail cplpmmv@gmail.com e atenderemos em horário de nosso expediente.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B0257029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 016-PP/2018-SRP. Objeto: contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Marcelino Vieira/RN. Foi Vencedora e Habilitada a empresa A C Alexandre de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37, representada por seu representante legal.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Remete-se o Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F050B381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.170.540/0001-25, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, considerando o disposto no artigo 14 da Lei n° 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n° 38/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2015, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2018, Processo Administrativo: 20180301006, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos da Rede de Ensino Municipal. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda de 16 de maio a 05 de junho de 2018, das 08 às 13h horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Maxaranguape -RN. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 13:00. Data de abertura e análise de propostas no dia 06 de junho de 2018 às 09h. Mais informações através do tel. (84) 3261-2222.

Maxaranguape, 15 de maio de 2018.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:DFB58556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47 – Empresa contratada: ANA IRIS DE OLIVEIRA FREITAS EPP, CNPJ Nº 10.713.923/0001-44, Rua Antônio Veras, 29 Centro, Campo Grande - RN, vencedora dos dos itens nº 01, com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), item nº 02 com o valor de R$ 26.400,00 (vinte seis e quatrocentos), item nº 03, com o valor de R$ 16.600,00 (dezessete e seiscentos reais mil reais) - Pregão Presencial Nº 013/2018, Objeto: Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC farma-Orgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerencia de saúde do município. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2018 – ORIGEM DOS RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, Tributos Municipais, Função: 10-Saúde - Sub-Função: 302- Assistência Hospitalar e ambulatorial Projeto de Atividade: 0 302 0016 2029 MANUT.DAS ATIV.DE MEDIA E ALTA COMP.HOSP - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 100-101-Orçamento 2018 - FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº. 005/2016, e Lei nº. 10.520/02.

Messias Targino, 03 de maio de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:FB30BDFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 001/2018
Ata de Registro de Preço n°: 001/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.161.614/0001-67.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, para aquisição futura e eventual de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Fornecedor Registrado: W.G.M GALEGO DO POSTO NETO-ME, inscrito no CNPJ: 23.976.306/0001-83.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de 1.545.750,00 (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata: 02/03/2018 à 01/03/2019
Vigência do Termo de Adesão: 02/05/2018 à 01/03/2019

Lagoa Salgada/RN, 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante (carona)

W.G.M GALEGO DO POSTO NETO-ME
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:85C8A0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CORREÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 69/2018

Processo de Despesa nº: 129/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 69/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA 76106047472. Objeto: Lavagem de veículos.; Preço Global: R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 11/05/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CDB98B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. N° 71/2018

Processo de Despesa nº: 133/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 71/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE. Contratado: SERAFIM CRISOSTOMO JUNIOR. Objeto: Serviço de aplicação de películas nas UBS do Bairro da Esperança, Santa Luzia e Timbaúba; Preço Global: R$ 1.791,40(um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/05/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:32EC3B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO - TP 0001-2018

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018
A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna público que após a análise dos documentos apresentados chegou-se a seguinte conclusão: **LICITANTES HABILITADOS**: H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03; **LICITANTES INABILITADOS:** A L GALVÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.571.500/0001-00; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 26.635.344/0001-60 e GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.055.950/0001-28. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 25/05/2018, às 15H, no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 3694-0006. Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras/RN - PB, 14 de maio de 2018.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:A190C745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 031/2018,*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DOMINGOS GAMELEIRAS DO REGO NETO

CPF: 059.448.504-50

Cargo/Emprego/Função: Secretário Municipal de Planejamento

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05 diárias	Natal/RN	14 a 22.05.2018	150,00	750,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 a 22 de maio 2018, com o objetivo de participar do Curso de capacitação de CONTROLE INTERNO – MÓDULO 1, MÓDULO 2, MÓDULO 4, MÓDULO 5 e MÓDULO 7 - promovido pela Escola de Contas/Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 11 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D5E99C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Chamada Pública nº 001/2018 preço SUS para Prestação de serviços continuado de Consulta Médica Especializada em Cardiologia e Realização de Exames Específicos Cardiológico, para atender as necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações. O prestador deverá prestar os serviços de Consulta e Exames na sede do município semanalmente conforme agendamento da Central de Regulação do município.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que em virtude do desinteresse em participar do certame, o mesmo foi considerado DESERTA pela segunda vez. O processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 14 de maio de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:223E8D18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2018 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NÍSIA FLORESTA/RN (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com regulamento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº Lei 822/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar, para o biênio 2018/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução nº102/2015 do CONSEC-RN, as Leis Municipais nº822/2015 e nº571/2006, e a Resolução nº01/2018 do CMDCA Nísia Floresta/RN, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 4 (quatro) vagas para suplentes que substituirão os titulares quando da vacância do cargo e/ou por ocasião de afastamento temporário dos conselheiros em exercício;

b) A candidatura deverá ser individual, por força do disposto no art.20-A, inciso II, da Lei Municipal nº571/2006, com alteração introduzida pela Lei Municipal nº822/2015 não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA;

c) O eleitor inscrito no município poderá votar em 1(um) candidato;

d) A Comissão Eleitoral Especial terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

e) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha; e
V- as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Ter idade superior a 21 (vinte e um anos) na data da inscrição da candidatura, nos termos da Lei Municipal nº571/2006 (art.14, II) e da Lei Federal nº8.069/90 (art.133, II);

3.2 Residir e ter domicílio eleitoral e Cadastro Único no Município de Nísia Floresta/RN há mais dois anos, conforme previsão da Lei Municipal nº571/2006 (art.014, III) com comprovação por meio de certidão eleitoral e Inscrição Cadastro Único;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4 Ter concluído, no mínimo, o ensino médio, até a data da inscrição da candidatura;

3.5 Apresentar certidões negativas da Justiça Estadual, inclusive do Juizado Especial Cível e Criminal, e da Justiça Federal, nas áreas cível e criminal;

3.6 Apresentar declaração de que tenha disponibilidade para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusive quando for assumir o cargo, permitida apenas a cumulação com o cargo de professor;

3.7 Não ser filiado a partido político, comprovando o fato mediante certidão da Justiça Eleitoral ou mediante requerimento de desfiliação protocolado junto ao presidente do partido político respectivo no âmbito do Município, acompanhado de comunicação dessa desfiliação à Justiça Eleitoral.

3.8 Realizar a prova de conhecimento especifico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tendo que alcançar 7,0 (Sete) como nota mínima. Quando menos de 05 candidatos não alcançarem a nota mínima de 7,0 (Sete), esta será rebaixada para 6,0 (Seis) e assim sucessivamente, conforme aprovação do CMDCA na reunião 001/2018, desde que fique pelo menos 04 candidatos para concorrerem ao pleito eletivo.

3.9 Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados, analogicamente, os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco previstos no art.140, da Li 8.069/1990 (ou impedimentos previstos em Lei Municipal);

3.10 Comprovação de experiência de, no mínimo, 06(seis) meses, em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante certidão de autoridade competente, conforme Lei Municipal nº571/2006 (art.14, inciso VI).

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares suplentes exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.

4.2. A função de conselheiro tutelar não implica vínculo empregatício com o Município e a remuneração será fixada na forma da Lei Municipal nº571/2006.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para os Membros Suplentes do Conselho Tutelar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É permitido a qualquer cidadão apresentar impugnação as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar para os Membros Suplentes do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras do processo de escolha, nos termos da Lei Municipal nº822/2015 (art.20-G, §6º, I e II) e da Resolução Conanda nº170/2014 (art.11, §6º, incisos I e II) dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem, provendo ainda as seguintes providências:

a) providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
b) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
c) solicitar, junto ao comando da Policia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
d) resolver os casos omissos.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de prova e votação através deste edital.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar as notas das provas dos participantes até 48 horas após sua realização em locais públicos e meios de comunicação do município. Já quanto ao resultado do processo de escolha, seu resultado será divulgado imediatamente após a apuração oficial dos votos.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de prova e votação através deste edital.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar as notas das provas dos participantes até 48 horas após sua realização em locais públicos e meios de comunicação do município. Já quanto ao resultado do processo de escolha, seu resultado será divulgado imediatamente após a apuração oficial dos votos.

6.13. A Comissão Especial Eleitoral notificará o Ministério Público, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, das reuniões deliberativas a serem realizadas por ela, assim como pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das decisões pela plenária proferidas, conforme disposição do art.20-G, § 7º, da Lei Municipal nº 822/2015.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I. Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II. Segunda Etapa: Análise da documentação exigida e publicação da relação dos candidatos inscritos;
III. Terceira Etapa: Impugnação de candidatura;
IV. Quarta Etapa: Apresentação de defesa pelo candidato impugnado;
V. Quinta Etapa: Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusiva julgamento de eventual impugnação pela Comissão Especial
VI. Sexta Etapa: Recurso para a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII. Sétima Etapa: Exame de conhecimento especifico;
VIII. Oitava Etapa: Publicação do Gabarito e da relação de aprovados;
IX. Nona Etapa: Recurso;
X. Décima Etapa: Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos;
XI. Décima Primeira Etapa: Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha;
XII. Décima Segunda Etapa: Publicação dos locais de votação e suas regras;
XIII. Décima Terceira Etapa: Data da eleição;
XIV. Décima Quarta Etapa: Divulgação do Resultado;
XV. Décima Quinta Etapa: Curso de Formação;
XVI. Décima Sexta Etapa: Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha Suplementar para os Membros Suplentes do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio do requerimento pessoal, conforme modelo anexo a este Edital (anexo II), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas no período de 15 (quinze) de maio de 2018 a 28 (vinte e oito) de maio de 2018, no horário de 8hs às 12 horas, na sede da SEMTHAS – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, com endereço à Rua Praça Coronel José Araújo, S/N – Centro – Nísia Floreta/RN.

9.4 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé:

a) Requerimento de inscrição individual devidamente preenchida;
b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funciona) e CPF;
c) Certidão de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
d) Comprovante de residência, título de eleitor e Certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou outro documento previsto atestando o domicilio no Município do processo de escolha por mais de dois anos;
e) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, Cível e criminal;
f) Declarações de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;
g) Documentos que comprovem a experiência mínima exigida;
h) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, ressalvadas as hipóteses de cumulação com o exercício do magistério (Constituição Federal, art.37);
i) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas no momento da inscrição;
j) Certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de formulação de pedido formal de desfiliação entregue perante o representante do partido em âmbito municipal;
k) Certidão da autoridade competente acerca da experiência de no mínimo, 06 (seis) meses, em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo estabelecido no anexo I deste Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada no prazo de 05(cinco) dias úteis.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha Suplementar para membros do suplentes do Conselho Tutelar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá o prazo estabelecido no calendário, anexo I, após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha, que ocorrerá no dia 30 de Maio de 2018.

11.5. No dia 31 de Maio de 2018, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 14 de junho de 2018, no horário das 08:00 às 11:00 horas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado a Rua Dr. Antônio de Souza,139 – Centro Nísia Floresta/RN.

12.2. Serão classificados e estarão aptos a concorrer na escolha unificada, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (Sete). No entanto, 05 candidatos não obtendo esta nota, a mesma será rebaixada para 6,0 (Seis), e assim sucessivamente.

12.3. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no calendário anexo I, para a Comissão Especial.

12.4. O exame de conhecimento especifico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

a) A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente);
b) O exame de conhecimento constará de 20 questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
c) A prova será elaborada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90;
d) O resultado de exame será publicado no dia 08 de junho de 2018;
e) Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos a eleição, até o dia 15 de junho de 2018.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes.

13.2. O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 24 junho de 2018, das 08:00 às 13:00 horas, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.3. Caberá ao CMDCA fazer a divulgação dos locais de escolha e do formato da votação, devendo fazê-lo de forma mais ampla possível, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis na localidade.

13.4. O resultado oficial da votação será divulgado imediatamente após a apuração, e publicado até 48 horas após por meio do Diário Oficial ou equivalente, como também em outros canais de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtive maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada será o escolhido.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 4 (quatro) conselheiros tutelares suplentes mais bem votados seguindo-se a ordem decrescente de votação, vindo estes a assumir a função de suplente quando da vacância do cargo pelo conselheiro titular.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em, no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

18.2. A comissão divulgará até o dia 27 de junho de 2018, o local e a hora de realização da capacitação.

18.3. A organização da capacitação ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que poderá contar com o apoio do CONSEC, do Conselho Tutelar, do Ministério Público, e de outros órgãos/entidades integrantes da rede de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e de pessoas de notório conhecimento sobre a temática infantojuvenil.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares suplentes dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 02 de julho de 2018, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal 822/2015, além de Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares suplentes.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

NÍSIA FLORESTA-RN, 10 DE MAIO DE 2018.

CAMILA RODRIGUES MENDES MACIEL
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR

1	Publicação da Resolução do CMDCA	26 de Abril de 2018
2	Publicação do Edital da Escolha	10 de Maio de 2018
3	Período de Inscrição e entrega de documentação	15 de Maio a 28 de Maio de 2018
5	Avaliação da documentação	29 de Maio a 30 de Maio de 2018
6	Resultado das inscrições deferidas e Indeferidas	25 de Maio de 2018
7	Período para recursos das inscrições Indeferidas	01 de junho a 04 de junho de 2018
8	Resultado dos recursos	05 de Junho de 2018
9	Realização da Prova de Conhecimentos Específicos	07 de Junho de 2018
10	Divulgação das notas das provas	08 de Junho de 2018
11	Período para recursos	08 de Junho a 14 de Junho 2018
12	Divulgação dos candidatos aptos a Concorrer a Escolha unificada após recurso	15 de Junho de 2018
13	Realização da Escolha Unificada	24 de Junho de 2018
14	Divulgação em Edital dos 04 Conselheiros Suplentes	25 de Junho de 2018
15	Diplomação e Posse dos Conselheiros	02 de Julho de 2018

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Pelo presente, requeiro inscrição como candidato (a) ao Processo de escolha para Conselheiro Tutelar Suplente, para atuar no município Nísia Floresta.

Informações Pessoais

Nome completo:

Endereço: Telefone:

Documentos Anexados

( ) Documento de Identidade, CPF e Título de Eleitor (Cópia); ( ) Comprovante residencial (Cópia)
( )Declaração e certidão eleitoral comprovando regularização e domicílio eleitoral de pelo menos 02 anos (original);
( ) Declaração que ateste idoneidade moral e "nada consta" pela polícia militar ou
polícia civil, na falta desta, pelo próprio CMDCA (original).
( )Declaração de instituição de ensino ou diploma que concluiu o ensino médio (Cópia) ( )Certidões negativas da Justiça Estadual, inclusive do Juizado Especial Cível e Criminal, e da Justiça Federal, nas áreas cível e criminal (original);
( )Declaração da Justiça eleitoral que não é filiado a partido político, ou mediante requerimento de desfiliação protocolado junto ao presidente do partido político respectivo no âmbito do Município, acompanhado de comunicação dessa desfiliação à Justiça Eleitoral.

Necessidades Especiais
Caso o candidato tenha alguma deficiência e necessite de alguma ferramenta especial para a realização das provas, ou no dia do processo de escolha, marque a opção abaixo de acordo com enunciado:

( ) Sim, eu necessito de apoio especial.
( ) Não, não necessito de apoio especial.

De acordo com o Edital 001/2018 do CMDCA, assino a referida inscrição atestando todas as informações por mim repassadas.

Nísia Floresta/RN, de de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:393B776F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2018 - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal		Exercício: **2018**
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.865.497,65	3.108,82
Pessoal Ativo	7.330.057,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	535.439,72	3.108,82
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	875.324,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	116.520,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	535.439,72	0,00
IRRF	155.887,83	0,00
INSS	67.476,92	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	6.990.172,96	3.108,82
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	13.375.345,18	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100	52,28	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	8.025.207,11	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	7.623.946,75	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	7.222.686,40	
* Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014-TCE		

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:C1EB69C9

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal	Exercício: 2018	
Período de Referência: JAN a ABR/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		13.375.345,18
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.423.870,13	48,03
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.222.686,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.821.426,04	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.763.539,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.073.315,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.149.186,19	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	940.268,96	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (155.887,83)		

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:EB8A0268

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2018 - DESPESA COM PESSOAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: **2018**	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		
Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.296.086,00	3.108,82
Pessoal Ativo	6.760.646,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	535.439,72	3.108,82
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	875.324,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	116.520,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	535.439,72	0,00
IRRF	155.887,83	0,00
INSS	67.476,92	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	6.420.761,31	3.108,82
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		13.375.345,18
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100		48,03
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		7.222.686,40
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)		6.821.426,04
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))		6.500.417,76
* Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014-TCE		

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:979FCC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 25 de maio de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018 – Objetivo: registro de preços para a futura e eventual aquisição de toners e recarga de toners com comodato de impressoras para atender às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Praça Senador João Câmara, s/n, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:545C1982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 017/2018

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de Limpeza de Fossas sépticas deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os munícipes, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.
É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas"*.
No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada. O referido serviço faz-se necessário para residências localizadas na zona urbana e zona rural que não possuem saneamento básico ligadas a rede geral da CAERN.
Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 301006/2018, no valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) ao Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 129.874.684-15, referente ao pregão presencial nº 14/2016, registro de despesa nº 4/2016, referente aos serviços prestados no mês de Março/2018.

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros
Código Identificador:F6D7836C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2018

Em, 18 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias, ao valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais) totalizando a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)** para o servidor **SAVIO LUCIO LOPES BARRETO**, CPF Nº 035.939.504-05, matricula nº 0789/02**,** (***Assessor Executivo***), a se deslocar à cidade de PARNAMIRIM/RN, nos dias 19 e 20 de abril de 2018, para participar do **ENCONTRO REGIONAL – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOBRE A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9676899C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2018

Em, 18 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias, ao valor unitário de **R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando a quantia de R$ 100,00 (cem reais)** para a servidora **FABIANA DA TRINDADE CHACON MEIRELES**, CPF Nº 044.781.144-47, matricula nº 0377/03**,** (***Secretária Adjunta de Finanças***), a se deslocar à cidade de PARNAMIRIM/RN, nos dias 19 e 20 de abril de 2018, para participar do **ENCONTRO REGIONAL – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOBRE A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:2EF54853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2018

Em, 18 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas meia diárias, ao valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais) totalizando a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)** para o servidor **DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**, CPF Nº 010.389.384-90, matricula nº 0792/03**,** (***Secretário Municipal de Finanças***), a se deslocar à cidade de PARNAMIRIM/RN, nos dias 19 e 20 de abril de 2018, para participar do **ENCONTRO REGIONAL – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOBRE A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:1246ACDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018

Em, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **03 (três) diárias**, ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando a quantia de R$ 900,00 (novecentos reais)** para o servidor **JOÃO MARIA COSTA**, CPF Nº 791.180.627-68, matricula nº 0052/11**,** (***Professor da Rede Pública Municipal***), para se deslocar à Boa Viagem, no Recife/PE, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2018, para participar do **CAMPEONATO BRASILEIRO CAIXA DE ATLETISMO SUB-18 em sua etapa 2018**.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:CECBD8E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte – CNPJ 08.145.153/0001-39, neste ato representado pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr(a) ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, portador(a) do CPF 630.350.064-15, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação de PASSAGEM – UNDIME/ RN, formaliza perante ela a sua filiação como associado.
A Undime/RN, institucionalmente organizada e constituída estatutariamente como Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado do Rio Grande do Norte, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, órgãos públicos e instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias nas diversas esferas de poder, acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na

esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.
O município de Passagem, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/ RN, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.
Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à Undime/ RN emitir boleto bancário com registro para o município efetuar o pagamento da anuidade.
O município poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/ RN, conforme previsão Estatutária.

Passagem/RN, em 01 de março de 2018.

Respeitosamente,

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:1B89F6F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2018

PORTARIA Nº 047/2018 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 10 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.002/2018, do Município de Pedra Grande/RN:
MEMBROS:
1. LAZARO DE OLIVEIRA PIRES
2. ANTONIA PAULA LIMA DE OLIVEIRA
3. JOSE MARCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 10 de Maio de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3A412FF9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº002/2018

O Prefeito Municipal de Pedra Grande torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 002/2018 será regido por este Edital e executado pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.
1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 serão feitas com base na Lei Municipal nº 430/2018 de 10 de abril de 2018, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.
1.5 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.
2.0. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO
01	OPERADOR DE MÁQUINA PERFURATRIZ	MÉDIO	40 HS	R$ 2500,00
01	AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA PERFURATRIZ	FUNDAMENTAL	40 HS	R$ 954,00

2.1. Dos requisitos para os cargos de:
REQUISITOS PARA CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL
2.2.1 Comprovante de escolaridade de nível fundamental(concluído ou em conclusão);
REQUISITOS PARA CARGOS DE NIVEL MÉDIO E TÉCNICO
2.2.2 Comprovante de conclusão de nível médio;

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. As inscrições ocorrerão no período de **16/05/2018**, no horário das 09:00 hs às 12:00hs , na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Grande /RN.
3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
3.2.1 Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;

3.2.2 Entregar Currículo com foto 3x4;
3.2.3 Comprovante de Grau de Escolaridade;
3.2.4 Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF)
3.2.5 Entregar documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos para preenchimento da vaga requerida
3.3 A inscrição será presencial, efetuada sem custo algum para o candidato.
3.4 Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.
3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
4.1 São requisitos para a contratação:
4.1.1 Ter sido aprovado neste processo seletivo;
4.1.2 Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
4.1.4 Apresentar comprovante de endereço;
4.1.5 Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
4.1.6 Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

4.1.7 Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial e/ou exame médico admissional.

4.1.8 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a, b* e *c*;

4.1.9 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

4.1.10 Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão através da análise dos Dados Cadastrais e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.
5.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.
5.1.3 Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
1	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	6,0	Carteira De Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados Que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão identificando a razão Social da empresa, o CNPJ e o endereço.
2	Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 20 horas.	4,0	Certificado que comprove o Curso realizado, Expedido por instituição publica ou privada, assinado pelo responsável, identificado Com a razão Social da empresa por CNPJ, e endereço.
Total de pontos		**10,0**	

5.1.4. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.
5.1.5. Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 06 (seis) pontos.
5.1.6. O candidato habilitado na Análise Curricular terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).
5.1.7 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
5.1.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 06 (seis) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida em ordem decrescente.
6.2 Na hipótese de igualdade das notas finais, terá preferência o candidato que:
a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
b) tiver maior pontuação na segunda etapa: entrevista.
6.3. O resultado final da seleção será publicado no diário oficial da FEMURN: www.femurn.org.br, na data provável de: **, no dia 25 de maio de 2018.**

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de um dia útil a contar da publicação oficial do resultado de cada etapa.
7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pedra Grande, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:
7.2.1 Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
7.2.2 Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;
7.2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.
7.2.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e Publicado em veículo oficial do Município, na data provável de 30 de maio de 2018.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

9.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.
9.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº 430/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.
10.2. Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se e publique-se

Pedra Grande, 11 de Maio de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:72D65287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA Nº 065/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária ao senhor **THIAGO JOSE BANDEIRA PEIXOTO**, ocupante do Cargo de Assessor Técnico, Matricula 160/2, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte

reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 15/05/2018, para regularização do FIDE (formulário de informações do desastre) junto a defesa civil do estado.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 14 de Maio de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:25F82393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA Nº 064/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária ao senhor **FRANCISCO LOPES NETO**, ocupante do Cargo de Secretário de Administração, Matricula 159/2, sendo o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 15/05/2018, para regularização do FIDE (formulário de informações do desastre) junto a defesa civil do estado.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 14 de Maio de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4C210EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°045/2018

PROCESSO Nº 463/2018

Objeto: Contratação de operador de máquina limpa fossas séptica, para prestação de serviços em toda Zona Urbana deste município.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **RODOLFO GABRIEL DE MEDEIROS BANDEIRA**, com sede Rua Osman de Souza, 144, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **100.902.294-60**
VALOR: R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 14 de Maio de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C791E541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°044/2018

PROCESSO Nº 465/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo, visando a manutenção corretiva das máquinas do PAC, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **RN TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede ARNALDO BARBALHO SIMONETTI, 5 B, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP:59150460, CNPJ/MF: **40.762.320/0001-01**
VALOR: R$ 7.330,70 (sete mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2067 – MANUTENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 14 de Maio de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A0917CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN OBJETO: Aquisição de materiais eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do município de Pendências/RN, por um período de 12 meses, CONTRATADAS: 01) **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA -** CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 11, 12, 17; perfazendo o valor de **46.978,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais)**; 02) **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES -** CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 25; perfazendo o valor de **69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**; 03) **LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO DE QUEIROZ -** CNPJ: 07.276.289/0001-15, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 6, 8, 9, 14, 19; perfazendo o valor de **37.110,10 (trinta e sete mil, cento e dez reais e dez centavos)**; 04) **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS -** CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 3, 7, 10, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24; perfazendo o

valor de **58.964,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**, com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DATA: 14.05.2018. ASSINATURA: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:DFDF38E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018

REVOGA DECRETO Nº 024/2017, QUE DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, IMOVEL PARTICULAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 8º, VII, c/c art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista a necessidade de construção de um estacionamento nas proximidades do ponto turístico do Município denominado de "Cachoeira do Pinga".

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade publica, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, o imóvel descrito adiante:

Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **9.334.915,46** m e E: **611.625,51** m, confrontando com **imóvel pertencente ao Sr. José Arruda Fialho**, deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **9.334.891,51** m e E: **611.635,58** m, com azimute de **157°11'43"** e distância de **25,98 m;** deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **9.334.788,27** m e E: **611.565,12** m, com azimute de **214°18'47"** e distância de **124,99 m;** deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **9.334.718,28** m e E: **611.562,70** m, com azimute de **181°58'49"** e distância de **70,03 m;** deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: **9.334.718,26** m e E: **611.528,07** m, com azimute de **269°58'01"** e distância de **34,63 m;** agora confrontando com **Terra de Antônio Nunes Rego**; deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **9.334.794,48** m e E: **611.541,34** m, com azimute de **9°52'35"** e distância de **77,37 m;** deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **9.334.850,21** m e E: **611.529,30** m, com azimute de **347°48'33"** e distância de **57,02 m;** agora confrontando com **faixa de domínio da RN - 177**; deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **9.334.886,86** m e E: **611.594,29** m, com azimute de **60°34'48"** e distância de **74,61 m;** deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: **9.334.896,93** m e E: **611.608,81** m, com azimute de **55°15'28"** e distância de **17,67 m;** deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **9.334.915,46** m e E: **611.625,51** m, com azimute de **42°01'35"** e distância de **24,94 m.** O perímetro acima descrito encerra uma área de **7.888,7 m ² .**

Art.2º A área de que trata o artigo anterior, deverá estar devidamente caracterizada no laudo de avaliação e memorial descritivo, que anexo ao presente Decreto, acompanhado das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela avaliação.

Art.3º Ficam as Secretarias de Administração e Finanças do município de Portalegre, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art.4º O Município de Portalegre deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, **José Arruda Fialho,** para dizer, se aceita o valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma amigável, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

§1º. O município citará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput do artigo anterior.

§2º Caso o proprietário seja pessoa falecida deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

§3º Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 024/2017, de 28 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, 14 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:96AC8BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 277/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor Francisco **Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais),** nos dia(s) **11.05** a **11.05** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada dermatológica na Clínica Jundiai, em Natal,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AE951E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **12.05 a 12.05,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a exame especializado de ressonância magnética no Instituto do Coração Wilson Rosado, em Mossoró,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de maio de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0E8B6E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 279/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora, **Elisandra Epifânio de Queiroz,** matricula **399**, CPF: **101.616.444-06**, cargo: **Conselheira Tutelar**, com lotação na **Secretária Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **11/05** a **11/05** do corrente ano, com objetivo de **conduzir adolescente até o ITEP em Mossoró, para submeter-se a perícia médica a fim de verificar possível violência sexual,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de maio de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CA8FAF9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 280/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria, n° **280/2018**

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora, **Isabel Cristina de Souza Santos,** matricula **394**, CPF: **071.739.434-42**, cargo: **Conselheira Tutelar**, com lotação na **Secretária Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **11/05** a **11/05** do corrente ano, com objetivo de **conduzir adolescente até o ITEP de Mossoró, para submeter-se a perícia médica a fim de verificar possível violência sexual,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de maio de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A6045A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 281/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF: **289.540.838-62,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais),** nos dia(s) **11.05** a **11.05** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista, Conselheiros Tutelar com adolescente para submeter-se a perícia médica no ITEP de Mossoró, a fim de verificar possível violência sexual,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9404152A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00**

(sessenta reais) perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13.05 a 13.05,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de maio de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B8AF0329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2018-GP/PMP

Portalegre, 14 de maio de 2018.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATOS CONVOCADOS A SEREM NOMEADOS EM CARGOS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato convocado por meio do Edital de Convocação nº. 014/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2018, edição 1757, para o cargo de professor pedagogo PNE (1º lugar) e Agente Comunitário de Ssaúde- zona rural área 1 (1º lugar).

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 - XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º Os candidatos aprovados em primeiro lugar para o cargo de Professor Pedagogo (PNE) e Agente Comunitário de Saúde- zona rural área 1, deixam de serem nomeados em virtude de não comparecimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 014/2018 e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previstos no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4AF208E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2018 GP/PMP

PORTARIA Nº 284/2018 GP/PMP Portalegre/RN, 14 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL PARA AVALIAÇÃO E ESCOLHA DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS A SE APRESENTAREM NOS EVENTOS MUNICIPAIS QUAIS SEJAM FESTIVIDADES JUNINAS E RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do edital de Chamamento Público 003/2018, que tem por objeto a seleção de Artistas, individual ou grupo/banda, local (da cidade de Portalegre/RN) e Regional, do gênero: Forró, para o evento "São João Alegre, só em Portalegre – 2018", que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da comissão julgadora de mérito artístico cultural para avaliação e escolha das apresentações artísticas a se apresentarem nos eventos municipais quais sejam festividades juninas e réveillon do município de Portalegre/RN.

Art. 2º A Comissão aludida no Art. 1º. terá como integrantes os seguintes membros:

Maria Markylyana Dias Soares - Presidente
Marcksuel Oliveira batista- Membro
Cristhyanno Alves Rocha – Membro

Art.3º A Comissão ficara responsável pela avaliação técnica dos interessados no credenciamento, conforme especificado no item 10.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2018.

Art. 4° São competências da Comissão julgadora de mérito artístico cultural:
a) analisar os aspectos técnicos e artísticos e financeiro de cada inscrito;
b) pontuar as propostas de acordo com os quesitos do Edital;
c) relacionar as propostas desclassificas e classificadas em ordem decrescente de pontuação;
d) deliberar sobre eventuais questões relativas a execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de metas.
.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Portalegre, 14 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C23600C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2017.07.28.0001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.519.353/0001-34, com sede a Rua Dr. Mário Medeiros, 54, – Parnamirim/RN, neste ato representada por RAFAEL MOREIRA DANTAS, portador(a) do CPF nº 094.556.214-44. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos Serviços de Construção de Pavimentação a Paralelepípedo em diversas Ruas do Município de Portalegre/RN, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, nos termos do Contrato de Repasse nº **828435/2016**/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - *TP 001/2017*, que após aprovação pela Caixa Econômica Federal e pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN da Reprogramação solicitada no valor de *R$ 71.734,09 (setenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos)*. O presente contrato passou a partir desta data para o valor global de R$ 544.983,41 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e RAFAEL MOREIRA DANTAS

Portalegre/RN, 14 de maio de 2018

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A9BF6E56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2017.07.28.0002, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.519.353/0001-34, com sede a Rua Dr. Mário Medeiros, 54, – Parnamirim/RN, neste ato representada por RAFAEL MOREIRA DANTAS, portador(a) do CPF nº 094.556.214-44. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos Serviços de Construção de Pavimentação a Paralelepípedo em diversas Ruas do Município de Portalegre/RN, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, nos termos do Contrato de Repasse nº **828448/2016**/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - *TP 002/2017*, que após aprovação pela Caixa Econômica Federal e pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN da Reprogramação solicitada no valor de *R$ 28.128,78 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)*. O presente contrato passou a partir desta data para o valor global de R$ 242.527,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e RAFAEL MOREIRA DANTAS

Portalegre/RN, 14 de maio de 2018

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2D7690D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2016.05.31.0002, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 005/2016

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661-0001-48, com sede no Sítio Exú, 24 À – zona rural de Lucrécia/RN, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ ALVES, portador(a) do CPF nº 838.344.004-91. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos Serviços de Construção de Pavimentação a Paralelepípedo em diversas Ruas do Município de Portalegre/RN, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, nos termos do Contrato de Repasse nº **816199/2015**/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA -*TP 005/2016*, que após aprovação pela Caixa Econômica Federal e pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN da Reprogramação solicitada no valor de *R$ 7.626,42 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).* O presente contrato passou a partir desta data para o valor global de R$ 258.171,88 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANCISCO JOSÉ ALVES

Portalegre/RN, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:621AD824

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2018-GP

Pureza/RN, 14 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUZA, MAT. 1872**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 15/05/2018 a 15/08/2018, devendo a mesma retornar às atividades no dia 16/08/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:8A696A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 055/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria das Graças Rego Silva – CPF: 229.789.304-06,*** Secretaria Municipal de Turismo, 02 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dia 26 e 27 de abril de 2018, para acompanhar a Prefeita Municipal para tratar de assuntos relacionados a celebração de convênios com o Município de Riacho da Cruz-RN, junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública/ Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais –SUCOPE, Gerencia Executiva e Negocial de Governo de Natal e Secretaria de Estado da Educação e da Cultura –SEEC, referente ao Plano de Aplicação do PETERN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:751690C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 056/2018

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 26 e 27 de abril de 2018, para tratar de assuntos relacionados a celebração de convênios com o Município de Riacho da Cruz-RN, junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública/ Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais –SUCOPE, Gerencia Executiva e Negocial de Governo de Natal e Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, referente ao Plano de Aplicação do PETERN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de abril de 2018.

MARIA DO REGO NETA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:2C8681C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de maio de 2018 às 08h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – Pregão Presencial Nº 004/2018-SRP para Registro de Preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 14 de maio de 2018

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:AB8498F7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista que os valores celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Boa Saúde/RN, objetivando a aquisição de oxigênio medicinal, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Riachuelo, 26 de abril de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:E188557C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 929/2018 - DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.49 - 5, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina a obrigatoriedade de os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, pela Administração Pública, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
CONSIDERANDO que a competência legislativa da União para dispor sobre licitações e contratos administrativos, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição da República, restringe-se às normas gerais, cabendo aos entes federados disciplinarem os aspectos relativos às suas especificidades;
CONSIDERANDO que a forma federativa de Estado é cláusula pétrea da Constituição, conforme art. 60, § 4º, inciso I, que garante a autonomia de organização político-administrativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 6 de agosto de 2014, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, aprovando as diretrizes de controle externo relacionadas ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos públicos, prevista no art. 5º da Lei nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2016– TCE/RN, DE 01 DE Novembro de 2016, que institui diretrizes para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como estabelece diretrizes para a edição de normativas próprias por parte dos jurisdicionados, a teor do seu art.24;
CONSIDERANDO a possibilidade de celebração de contratos de adesão, por parte da Administração, com previsão de datas determinadas de pagamento, regidos subsidiariamente pela Lei n.º8.666/1993, conforme art.62, §3º, dessa mesma Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de serviços de natureza contínua pela Administração, prevenindo a sua interrupção por atraso no pagamento, mas respeitando a ordem cronológica de credores;
CONSIDERANDO as especificidades da realidade local, em especial cotejando aquelas relativas à estrutura administrativa do Município e as necessidades de interesse público, satisfeitas mediante contratações administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

DECRETA:

Capítulo I
Da ordem cronológica de pagamentos
Art.1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pela Administração Direta do Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN, prevista no art.5º da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o art.115 da mesma Lei e com a Resolução nº 032/2016– TCE/RN, de 01 de novembro de 2016.
Parágrafo único. As disposições desse Decreto não se aplicam às despesas que não sejam regidas pela Lei Federal n.º8.666/1993, direta ou subsidiariamente.
Art.2º O pagamento das obrigações de cada unidade da administração, relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços, obedecerá para cada fonte de recurso a estrita

ordem cronológica de seus créditos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, na forma do art.11 deste Decreto.
Art.3º Para fins deste Decreto, considera-se:
I – unidade da Administração: fundo, órgão ou secretaria que possua receitas ordinárias, vinculadas ou que seus titulares sejam dotados de competência para gerir a execução de seu orçamento, seja através de lei ou por delegação de competência, conforme nos termos da Lei 544/2013 que Altera a Lei Municipal nº 528/2012, organizando a estrutura administrativa do Município de Riachuelo e dá outras providências.
a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOS;
b) Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS;
c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
d) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;
e) Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos hídricos – SEMARH;

II – fonte de recurso: mecanismo adotado para o controle das destinações da receita, subdividindo-se em recursos livres, que são aqueles que não apresentam nenhuma vinculação com finalidade específica para a sua aplicação, e em recursos vinculados, que são aqueles legalmente vinculados a uma finalidade específica, conforme parágrafo único do art.8º da Lei Complementar n.º101/2000;
III – ordem cronológica: classificação dos créditos em ordem decrescente de antiguidade, estabelecida pela data da sua exigibilidade;
IV – exigibilidade do crédito: data de apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos pelo contrato como condição de pagamento, após o adimplemento da obrigação pelo contratado, observado o que dispõe o art.5º deste Decreto;
V – contrato de baixo valor: os contratos de compras e serviços, cujo valor total contratado não ultrapasse os limites do art.24, inciso I e II, da Lei Federal n.º8.666/1993, considerando inclusive as eventuais prorrogações, se for o caso.
Parágrafo Primeiro. A ordem cronológica dos credores de todos os demais fundos, órgãos e secretarias que não se enquadrarem como unidade administrativa, definida no inciso I deste artigo, será organizada e controlada de forma centralizada pela Contadoria Geral do Município.
Parágrafo Segundo. Os Titulares das Unidades Administrativas enquadradas nas regras dispostas no Parágrafo Primeiro deste Decreto são responsáveis pela condução de todos os procedimentos, para inserção das despesas na relação consolidada pela Contadoria Geral do Município.
Art. 4º Cada unidade da Administração manterá listas consolidadas de seus credores, classificadas por fontes de recursos e ordenadas pela ordem cronológica de antiguidade, estabelecida pela data de exigibilidade dos créditos, inclusive de cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial, *royalties* ou outra qualquer origem do recurso, cuja obtenção exija vinculação.
§1º Além das listas referidas no caput, também serão ordenados em listas separadas, dentro de cada unidade da administração e por fonte de recurso:
I - os credores em decorrência de contratos de adesão, pela data do vencimento do boleto ou documento equivalente, observando o disposto no art. 14 deste Decreto;
II - os credores em decorrência de contratos de natureza continuada, observando o art. 15 deste Decreto;
III - os credores em decorrência de contratos de baixo valor, definidos no inciso V do art. 3º deste Decreto, que serão ordenados em lista especial de pequenos credores.
§2º Na hipótese do credor se enquadrar simultaneamente em mais de uma lista da unidade administrativa, será observado o que segue:
I - se as listas forem da mesma fonte de recurso, o credor será incluído em única lista, atendendo a ordem estabelecida nos incisos do §1º deste artigo;
II - se as listas forem de diferentes fontes de recurso, o credor será incluído nas listas pertinentes a cada fonte de recurso, pela proporção do crédito que será suportado em cada uma delas.
Art.5º Para a inclusão nas listas de credores, de que trata o art.4º deste Decreto, as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, deverão ser encaminhados ao setor competente, de acordo com a unidade da administração e com o indicado no contrato, que será o responsável pela inclusão imediata na lista classificatória pertinente.
§1º O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art.73 da Lei n.º8.666/1993 e com o respectivo contrato, aplicando-se, quando cabível, o disposto no §2º do art.15 deste Decreto.
§2º A ordem cronológica dos créditos, a serem incluídos em uma mesma lista de credores, em relação as notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes recebidos no mesmo dia, será estabelecida:
I - pelo horário do protocolo no setor competente, para os documentos apresentados em meio físico;
II – pelo horário de envio na nota fiscal eletrônica para o endereço de correspondência eletrônica do setor competente, não servindo para nenhuma das finalidades deste artigo o envio exclusivo do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

Capítulo II
Da liquidação da despesa e do pagamento
Art.6º Em até 30 dias consecutivos, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma do art.5º, deverão ser adotadas as providências necessárias para a liquidação da despesa, observando o disposto no art.63 da Lei Federal n.º4.320/1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações ao setor competente para a realização do pagamento.
§1º Para os contratos de baixo valor e de natureza continuada o prazo será reduzido para até 10 dias úteis.
§2º A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o *caput* deste artigo será:
I - do fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato;
II - de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma dos arts.15, §8º, e 73, inciso I, alínea *b,* da Lei n.º8.666/1993.
§3º Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no art.73, § 3º, da Lei n.º8.666/1993, tal prazo deverá ser devidamente justificado.
Art.7º Respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente:
I – 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, em conformidade com o que dispõe o art.40, inciso XIV, alínea *a*, da Lei Federal n.º8.666/1993;
II - 5 (cinco) dias úteis, para os contratos de baixo valor, definidos no inciso V do art.3º deste Decreto, em conformidade com o que dispõe o art.5º, § 3º, da Lei Federal n.º8.666/1993.
Art.8º Não serão pagos créditos enquanto houver outro melhor classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.
§1º Havendo créditos já certificados, na forma do art. 6º deste Decreto, e não pagos em razão de mora exclusiva da Administração na certificação de obrigação melhor classificada, os agentes públicos competentes, conforme § 2º do art. 6º, adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamento.
§2º É vedado o pagamento parcial de crédito, exceto:
I – quando houver indisponibilidade financeira para solver na íntegra o crédito melhor classificado, devendo permanecer o saldo do crédito na ordem classificatória para o seu pagamento;
II - quando houver necessidade de retenção cautelar de créditos para fazer frente aos valores de multas contratuais, durante o processamento do respectivo processo administrativo, autorizando-se o pagamento da parcela incontroversa, conforme arts.86, § 3º, e 87, § 1º, da Lei n.º8.666/1993;

III – quando o crédito for suportado por diferentes fontes de recurso, observando o disposto no art.4º, §2º, inciso II, deste Decreto, bem como a ordem cronológica interna de cada lista.
§3º Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, o saldo do crédito deverá permanecer na ordem classificatória para o seu pagamento, que será suspensa até o término do respectivo processo administrativo, dispensando a justificativa prevista no art. 11 deste Decreto.
Art.9º O contratado poderá impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamento, em até 5 dias consecutivos, contados da publicação da sua inclusão em lista classificatória, na forma do art.16, ou publicação da justificativa de suspensão, prevista no §1º do art.11, conforme o caso.
§1º A impugnação deverá ser dirigida ao gestor da unidade da administração responsável pela lista classificatória na qual está inserido o crédito, que deverá respondê-la no prazo de 10 dias.
§2º Constatada a ocorrência de preterição injustificada de credor no estabelecimento da ordem de classificação, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em lei, devendo o fato ser comunicado ao controle interno.

Capítulo III
Da exclusão do crédito da lista classificatória e da suspensão da ordem de classificação
Art.10. O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:
I – quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
II – quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.
Parágrafo único. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos nos arts.6º e 7º deste Decreto.
Art.11. É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:
I – para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
II – para dar cumprimento à ordem judicial ou à decisão do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos ao credor melhor classificado;
III – para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade, fraude ou irregularidade grave na liquidação da despesa, de que resulte fundada dúvida quanto à certeza e à liquidez da obrigação;
IV – para evitar prejuízos à Administração, tais como a incidência de juros ou vencimento antecipado das demais parcelas em empréstimos ou financiamentos ou perda de cobertura de seguros.
§1º A suspensão da ordem cronológica, com o pagamento na forma do *caput* deste artigo, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.
§2º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, os fatos deverão ser apurados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Capítulo IV
Das disposições contratuais e editalícias
Art.12. Os editais e os contratos ou instrumentos equivalentes, celebrados a partir da entrada em vigor do presente Decreto, conterão:
I – previsão específica a respeito do local de entrega do documento de cobrança e dos demais documentos exigidos pelo contrato para fins de pagamento e de inclusão nas listas classificatórias de credores, conforme exigência do art.5º desde Decreto;
II – condições para o adimplemento da prestação, podendo estabelecer eventos especiais sem os quais não serão consideradas perfeitamente cumpridas as obrigações, tais como a expedição de alvarás previstos em leis ou regulamentos, para fins dos arts.6º e 7º deste Decreto;
III – plano, metodologia, instrumentos e prazos para o exercício da fiscalização, medição e certificação do adimplemento da obrigação contratada, inclusive para o recebimento provisório e definitivo do objeto, para os fins do §1º do art.5º e dos arts.6º e 7º deste Decreto.
Art.13. Os contratos vigentes na data de publicação deste Decreto deverão ser adequados à nova sistemática, devendo cada unidade da administração providenciar a criação e a ordenação em listas classificatórias de credores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. Os contratos vigentes obedecerão aos prazos e demais condições para pagamento previstos nos respectivos instrumentos contratuais, aplicando-se os prazos deste Decreto se forem omissos a esse respeito.

Capítulo V
Procedimentos específicos para os contratos de adesão pela Administração, às obrigações oriundas de Atas de Registro de Preços e para os contratos de serviços contínuos

Art.14. Os créditos decorrentes de contrato de adesão serão incluídos nas listas classificatórias de credores pela data do vencimento da fatura, do boleto ou documento equivalente, salvo se a forma de pagamento não se constituir em cláusula uniforme aplicável a todos os usuários ou consumidores.
§ 1º Considera-se como contrato de adesão para fins deste Decreto, dentre outros:
I - os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica, o abastecimento de água, os serviços de telefonia fixa e móvel e os serviços de internet, correios;
II – os empréstimos e financiamentos bancários;
III - os seguros veiculares e imobiliários;
III – as matrículas ou inscrições em congressos, seminários, especializações, cursos, treinamentos e outra atividades afins para qualificação de servidores;
IV – Outros, similares aos relacionados neste artigo.
§2º A liquidação dos contratos de adesão deve ser realizada de forma a observar os prazos de pagamento previstos na fatura, no boleto ou documento equivalente, aplicando-se o art.6º deste Decreto, no que couber.
Art.15. Os créditos decorrentes de contrato de serviços de natureza continuada serão classificados em lista própria de credores pela ordem cronológica de suas exigibilidades, observando o disposto no art.4º deste Decreto, devendo ser liquidados e pagos nos prazos deste artigo.
§1º Considera-se como serviços de natureza continuada para fins deste Decreto, dentre outros:
I – a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos sólidos, urbano e de saúde;
II – a varrição, a capina e a poda de árvores, em vias e logradouros públicos;
III – os serviços de plantões médico, de transporte de pacientes, de atendimento de urgência e emergência, fixo ou móvel, de internações hospitalares;
IV – os serviços de limpeza predial, recepção, portaria, vigilância e monitoramento patrimonial;
V – as consultorias e assessorias técnicas especializadas;
VI - a locação de sistemas e programas de informática;
VII - as locações imobiliárias, em que a Administração Pública for locatária;
VIII – os serviços de internações de dependentes químicos e de acolhimento de menores e idosos;
IX – as serviços prestados por escolas privadas em complementação às vagas disponibilizadas na rede pública municipal de ensino;
X – Quaisquer outros que sejam essenciais para o funcionamento da atividade administrativa.
§ 2º Os documentos fiscais deverão ser emitidos e apresentados ao setor competente dentro do mês em que se dá a efetiva prestação do serviço.
§3º O pagamento dos serviços de natureza continuada deverá ocorrer até o 20º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
§4º A lista de credores de serviços contínuos será priorizada, para fins de pagamento, em relação às demais listas da mesma unidade e mesma fonte de recurso, se houver atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de parcela, visando à regularização dos pagamentos e a redução do risco de interrupção das atividades, ressalvada a possibilidade de suspensão da preferência nas hipóteses do art.11 deste Decreto.

§5º Os contratos de natureza continuada, com preponderância de mão de obra devem ter preferência sobre os demais contratos de serviços contínuos.
Art. 16. Os contratos ou despesas referentes à prestação de serviços ou aquisições que, por sua natureza, seus objetos sejam essenciais ao atendimento das necessidades da Administração Pública e/ou da população do município terão prioridade de pagamento em relação aos demais casos, devendo constar em lista própria, em especial:

Capítulo VI
Das disposições finais
Art.17. As listas de credores serão divulgadas no portal do Poder Executivo na internet.
Art.19. Os prazos previstos neste Decreto serão contados na forma estabelecida no art.110 da Lei Federal n.º8.666/1993.
Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Riachuelo/RN 14 de maio de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:24BC0578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2018

Riachuelo/RN 14 de Maio 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Clara Gertrudes Cavalcanti - CPF Nº 915.211.814-20				
CARGO:	Secretária de Saúde				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	16/05/2018				
DATA DE RETORNO:	16/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 200,00	Valor Total	R$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião do COSEMS, Conselho de secretarias municipais de saude do RN.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 14 de Maio 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A26B2D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2018

Riachuelo/RN 14 de maio 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Mônica Lopes Brito CPF Nº 030.226.224-57				
CARGO:	Sec Municipal de Educação				
DESTINO:	Martins/RN				
DATA DE SAIDA:	09/05/2018				
DATA DE RETORNO:	09/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 150,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação no IV forum extraordinário da União dos dirigentes municipai de Educação do RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 14 de maio 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:ADAB3840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO PORTARIA N° 250/2018

ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 250/2018 – 10 de Maio de 2018.
LEIA – SE: PORTARIA N° 150/2018 – 10 de Maio de 2018.

Rodolfo Fernandes, 14/05/2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1C5A8564

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0016/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 28/05/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Material Permanente e de Informática destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link:http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de maio de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8BAD028A

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0017/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 29/05/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de Tecidos, Aviamentos, em geral destinados a confecção de figurinos, decoração a ser utilizados nas atividades das diversas Secretarias da Administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de maio de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:89D5C8F9

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0018/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 30/05/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de maio de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:26863BE3

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0019/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 04/06/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de Material Esportivo destinado as práticas esportivos e aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de maio de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AA3C9171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018 - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.234.399/0001-40, apresentou pedido de impugnação contra o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018. OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.** Fica suspensa a sessão pública prevista para o dia 17/05/2018, até posterior julgamento do mérito do recurso. As razões da Impugnação estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro.

Ruy Barbosa/RN, 14 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:99D02EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 254/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **FRANCISCO DEBERTH DE ARAÚJO FILHO,** do cargo em comissão, símbolo CC-1, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30 de abril de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6AF13F43

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 255/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ELIDIANE ALVES DA SILVA, CPF nº 049.792.684-98,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, **vinculado à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Contabil**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CE8E8A7E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 256/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **ELIDIANE ALVES DA SILVA, CPF nº 049.792.684-98,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, vinculado a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:79C4B600

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 257/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **HARAGONÊS FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 010.141.644-00,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, vinculado a **Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contabil**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de maio de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BFE55B51

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 258/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES**, **Matrícula: 2012-5**, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(14/05/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá a sede do PRM 07/004, prestar contas dos alistamentos do mês de abril/2018, conforme Solicitação **nº 240**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:880A346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação do prestador de serviços SEBRAE/RN – Serviço de Apoio ás Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte, objetivando o desenvolvimento do Município de Santa Cruz/RN na Feira Regional de Artesanato do Polo Agreste/Trairi 2018, que será realizada no largo da Matriz, no período de 16 a 18 de maio do presente ano com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao custo global de R$7.000,00 (sete mil reais), sendo dividido através da locação de 08 estandes com no preço unitário de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais) por metro quadrado, perfazendo o total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), cada um medindo 2,00m x 2,00m, totalizando 32m²; e para o a locação de 01 mini palco no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por metro quadrado, perfazendo o total de R$ 3.000,00, totalizando 12m².

Santa Cruz/RN, em 14 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E041CAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 027/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 027/2018,** conforme descrito:
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de revistas, sacolas, canetas plásticas e pen cards personalizados, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS, inscrito no CNPJ (MF) de n° 05.928.935/0001-56, saiu vencedor nos itens: 01, 02 e 03; totalizando o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais); e
BRIM PLAK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) de n° 30.232.182/0001-97, saiu vencedor nos itens: 04, 05 e 06; totalizando o valor de R$ 57.350,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 14 de maio de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:50967F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 027/2018.
ADJUDICO os vencedores do Pregão Presencial nº 027/2018, realizada em 10 de maio de 2018, a saber:
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de revistas, sacolas, canetas plásticas e pen cards personalizados, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS, inscrito no CNPJ(MF) de n° 05.928.935/0001-56, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03; totalizando o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais); e
BRIM PLAK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ(MF) de n° 30.232.182/0001-97, saiu vencedor nos itens: 4, 5, 6; totalizando o valor de R$ 57.350,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Santa Cruz/RN, em 14 de maio de 2018.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:80800393

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 027/2018.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 027/2018 com início 26 de abril de 2018, realizada em 10 de maio de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS, inscrito no CNPJ(MF) de n° 05.928.935/0001-56, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03; totalizando o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais); e
BRIM PLAK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ(MF) de n° 30.232.182/0001-97, saiu vencedor nos itens: 4, 5, 6; totalizando o valor de R$ 57.350,00 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 14 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2B72B0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO PORTARIA 46/2018

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 46/2018 - de 17 de ABRIL de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 04/05/2018, Edição 1760:
Onde se lê: "**CONCEDER,** licença maternidade por um período de 04 (quatro) meses a contar de **17/04/2018** a **15/08/2018",** Leia-se**:** "**CONCEDER**, licença maternidade por um período de 06 (seis) meses a contar de **17/04/2018** a **14/10/2018,** de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso II, alínea b); § 2º".

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 14 de Maio de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:1131B616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DA SILVA FARIAS - CPF: 378.669.404-44.

OBJETO: Locação de uma casa situada na Rua Presidente Juscelino nº 461, Centro, Santa Maria/RN, que será destinada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais) mensal, totalizando um valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), no período de Abril a dezembro/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 02 de Abril de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:74EF8D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51/2018

PORTARIA 51/2018 Santa Maria-RN, 14 de Maio de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença maternidade por um período de 06 (seis) meses a contar de **06/02/2018** a **05/08/2018** a **ALEXSANDRA ALVES DA SILVA**, CPF nº 072.549.354-23, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDEB 40%**,** de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso II, alínea b); § 2º".

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:514BBCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52/2018

PORTARIA 52/2018 Santa Maria-RN, 14 de Maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos Senhores, **GILBERTO PEREIRA DE SOUZA,** CPF: 623.808..934-20, **Conselheiro Municipal de Saúde – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO; VICENTE LOURENÇO DE FREITAS,** CPF: 049.981.914-46, **Conselheiro Municipal de Saúde – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE e JOSÉ ZULAMAR BEZERRA DA SILVA,** CPF: 029.014.154-07, **Conselheiro Municipal de Saúde – REPRESENTANTE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE,** meia diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 15 de maio de 2018, para participarem da **9ª Plenária Regional de Conselhos da 5ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte,** que ocorrerá às 8hs no auditório da FACISA.

Publique-se
Cumpra-se

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:6659725B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53/2018

PORTARIA 53/2018 Santa Maria-RN, 02 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o **Sr. JAIME BEZERRA DE ARAÚJO**, CPF: 090.448.164-62 cargo de **Vigilante,** pertencendo o mesmo ao quadro funcional desta Prefeitura, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Nº 22, de 08 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, SEÇÃO IX; CAPÍTULO II, ART. 35 e 36, inciso I.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:29BB42D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN Nº 540/ 2018

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, em favor da empresa **EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP (CNPJ: 18.113.863/0001-30),** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Santana do Matos/ RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:99A33D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2018 - SEMED

Portaria nº 10/2018 – SEMED Santana do Matos/RN, 14 de maio de 2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que foram prorrogadas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, para o dia 11 de maio, através da Portaria nº 09/2018 – SEMED, de 10 de maio do corrente ano.

RESOLVE:
Art. 01 – Prorrogar o resultado final do Processo Seletivo de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, para o dia 17 (dezessete) de maio do corrente ano.

Art. 02º – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AURÉLIA SÉRGIO AVELINO
CPF: 031.005.674-80
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2017-GP

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4F410690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 012/2018

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidadePregão Eletrônico N.º 012/2018,objetivando Contratação de empresa para locação de veículos pesados e máquinas com operador e motorista, destinados a manutenção da limpeza publica do município de Santo Antônio/RN. Teve como vencedora a empresa licitante:AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 13.313.081/0001-21 , vencedora do lote 01: Valor unitário de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA.

Santo Antônio/RN, em 14 de maio de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EAE444EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 012/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidadePregão Eletrônico N.º 012/2018,objetivando Contratação de empresa para locação de veículos pesados e máquinas com operador e motorista, destinados a manutenção da limpeza publica do município de Santo Antônio/RN. Teve como vencedora a empresa licitante:AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 13.313.081/0001-21 , vencedora do lote 01: Valor unitário de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais). ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Santo Antônio/RN, em 14 de maio de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4E1B234C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - Nº. 14050001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR CONTRATADO: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 13.313.081/0001-21.
OBJETO Contratação de empresa para locação de veículos pesados e máquinas com operador e motorista, destinados a manutenção da limpeza publica do município de Santo Antônio/RN
VALOR DO CONTRATO:R$ Valor unitário de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE012/2018
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018. (podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93)
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11.001 – Sec.Mun.de Transp. Obras e Serv. Urbano; Ação: 1068 – Serviços de Limpeza Public; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - PJ; Fonte: 161 – Recursos Próprios. SERVIÇOS CONTINUOS.

Santo Antônio/RN, em 14 de maio de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8FA96F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: S M DANTAS SANTOS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 22.482.879/0001-51. **OBJETO**: contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, cujas especificações encontram-se expressas no Termo de Referência adiante colacionado.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** n.º 031/2018 (Processo/PMSF/RN n.º 0386/2018). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de maio de 2018. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e FRANCISCO DE ASSIS SANTOS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 11 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:AFDAFEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0333/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica de Acordo com a RENAME Vigente; VALIDADE DA ARP: 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 56.834,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Rodrigo Otavio Menezes Ferreira – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de abril de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6455F31A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0333/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**; OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica de Acordo com a RENAME Vigente; VALIDADE DA ARP: 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 20.648,20 (Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Rendson Carlos Silva de Lima – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de abril de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:67750EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0333/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME**; OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica de Acordo com a RENAME Vigente; VALIDADE DA ARP: 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 6.993,00 (Seis Mil Novecentos e

Noventa e Três Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de abril de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:203BF0A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0333/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**; OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica de Acordo com a RENAME Vigente; VALIDADE DA ARP: 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 46.713,30 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Treze Reais e Trinta Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e José Roberio de Almeida Pimenta – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de abril de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:214BA05B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0333/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI-EPP**; OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica de Acordo com a RENAME Vigente; VALIDADE DA ARP: 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 29.098,20 (Vinte e Nove Mil Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e João Eufrazio de Medeiros Neto – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de abril de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:17621D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0333/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA-EPP**; OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição Gradual de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica de Acordo com a RENAME Vigente; VALIDADE DA ARP: 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 1.152,30 (Hum Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Eriklepton Vitório Soares – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de abril de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8AEDE22A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 461/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP **CNPJ/CPF**: 08.381.234/0001-38 **OBJETO**: Proceder à realização de serviço referente à publicação de aviso de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, na Tribuna do Norte, como também no Diário Oficial da União. Tal serviço se faz necessário em virtude de garantir publicação de procedimento administrativo objetivando a contratação de empresa, que irá realizar a Pavimentação na Rua Francisco Pacífico de Araújo, obra esta adquirida através de Emenda Parlamentar nº 081/2017. Corolário do Princípio da Publicidade na Administração Pública, dando evidência aos atos estabelecidos pela Administração Pública do município de São Fernando/RN. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**:R$1.230,00(Mil e Duzentos e Trinta Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:14 de Maio de 2018. **Vigência**:14 Maio de 2018 a 18 de Maio de 2018. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, GILVAN ARAUJO LOPES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 14 de Maio de 2018.
.
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:61C04BFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0905-0001/2018

ORIGEM..... CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN.

CONTRATADA (O)...: COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CARAÚBAS LTDA/COOPERAÚBA.

C.N.P.J. N°.....: N° 00.730.633/0001-55

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados na Alimentação Escolar, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2018 conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º04/2015, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.448,80 (Trinta e Oito mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018: Ação 5.58 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL), 5.59 (FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INFANTIL) e 5.60 (FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA).

VIGÊNCIA.....: O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando até o fim do exercício orçamentário, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, nos casos previstos no art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:302ABC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - PMSFO

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CEPSS***, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria no 081/20l8, de 30 de abril de 20l8**, pelo Sr. Prefeito Lusimar Porfírio da Silva, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público a homologação da seleção simplificada para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	Fransuilma Lima Cavalcante	Convocada
002	Maria da Conceição Silva	Convocada
003	Francisca Audilene Costa Rêgo	Convocada

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - CEPSS, em 14 de maio de 20l8.

FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ
Membro/ Presidente

PAULO RICARDO DE FREITAS
Membro

MARTA MARIA MOREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:AFF2ED3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, 66, Parágrafo Único e 72, inciso II e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/2001 com as alterações introduzidas pela Lei nº 725/2017 em especial no disposto no art. 81, caput e parágrafo §4º,
CONSIDERANDO o atestado de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 04 meses referente ao período de 02 de maio a 29 de agosto de 2018, a servidora **JESSYCA LUANA SANTOS BRITO, matrícula nº 7235.**
Art. 2º - Conceder automaticamente prorrogação da licença concedida no artigo anterior por mais 60 (sessenta dias) em conformidade ao disposto no §4º do art. 81 da Lei Complementar nº 001/2001.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 02 de Maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0E475C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PESSOA DE MEDEIROS, CPF: 651.247.454-87 para exercer o cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D651AD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **HELENA CRISTINA DANTAS, matrícula nº 7236,** do cargo de Nutricionista, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 03 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:CC568733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JEANE JOSINO DE AQUINO ALVES, CPF: 234.317.333-87 para exercer o cargo de Secretária Municipal SM, pertencente à Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 07 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:938F3E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Sr ANTÔNIO GERVÁSIO DE MEDEIROS , CPF: 626.297.004-53 para exercer o cargo de Chefe de Setor – CS, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 07 de Maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:768A449F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 15.

LIVANDA LOPES DE MORAIS (N2 F para N2 G)
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO (N2 F para N2 G)
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO DA PAZ (N2 F para N2 G)
MARIA DAGUIA DE MORAIS GORGÔNIO (N2 F para N2 G)
SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO BRITO (N2 F para N2 G)
VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS (N2 F para N2 G)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 07 de maio 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:086E4318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 053/2018 – DISPENSA Nº 026/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de esgotamento de fossas sépticas com ajuda do carro limpa fossa, tendo em vista que a demanda encontra-se bem acima do montante executado por nossa equipe, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: ELEONIDES NETA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 942.564.384-91, perfazendo o valor total de R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:D410FAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 054/2018 – DISPENSA Nº 027/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de instrutor de dança junina direcionado a crianças e adolescentes do CRAS com intuito de elaborar apresentações de quadrilhas estilizadas que serão apresentadas na festa do padroeiro do Município de São João do Sabugi/RN pelo período de dois meses, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: INÁCIO SÉRGIO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF n° 011.864.674-52, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:9712BF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 149/2018, 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de maio de 2018	125,00	62,50

TOTAL R$62,50

( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:ADAF948B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 150/2018, 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	11de maio de 2018	200,00	R$100,00

(
TOTAL

R$100,00

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3A3F03CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 151/2018, 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100%	Brasília/DF	14 de maio de 2018	400,00	800,00

TOTAL

R$ 800,00

(X) 100%

( ) 50%

( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Brasília/DF, nos dias 15 e 16 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1AC45A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 021/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 021/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para Contratação dos serviços de lavagem de veículos e Máquinas Pesada (LAVAJATO) vinculados ao município de São Paulo do Potengi e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados. Foi declarada vencedora do certame as empresas: **MARCEU DIRCEU ANGELO DA SILVA 06352415440** – CNPJ: 19.130.054/0001-08**,** vencedora valor total de R$ 83.306,00 (oitenta e três mil trezentos e seis reais). Fica a presente licitação **HOMOLOGADA**. A empresa vencedora fica convocada para assinar a ata de registro de Preços no prazo de 03 (três) dias uteis.

São Paulo do Potengi, 14 de maio de 2018

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D9429FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

O Município de São Pedro/RN, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os participantes que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇOS Nº06/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR KM/LINHA**, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual entre a zona rural e urbana do município, **fica reaprazada para o dia 25 de maio de 2018, às 09:30 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN.**Por motivo de retificação do edital**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 14/05/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:1347F78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

O Município de São Pedro/RN, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os participantes que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇOS Nº07/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER OS MUNICÍPES EM TRATAMENTO CONTINUADOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CLINICAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO**, **fica reaprazada para o dia 25 de maio de 2018, às 11:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN . **Por motivo de retificação do edital**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada**.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 14/05/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:2EA322DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12030003/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr(a). ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO.
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:10:24

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00002 - ARROZ PARBOLIZADO, 1 KG
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:10:36

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00003 - ARROZ INTEGRAL.

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:10:56

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00004 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - 200g
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:11:09

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - AÇUCAR REFINADO, BRANCO
Quantidade: 4.620,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:11:20

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00006 - ADOÇANTE DIETÉTICO - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO FRASCO COM 100 ml
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:11:33

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,070 (Dois Reais e Sete Centavos).

Item: 00007 - ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL VIT.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:11:46

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - AZEITONA VERDE C/200g COM CAROÇO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:11:56

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:12:09

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,390 (Dez Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00010 - AMIDO DE MILHO 500g.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:12:20

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,190 (Cinco Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00011 - BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRA E CROCANTE, EMBALAGEM COM 500g.
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:12:32

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:12:43

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00013 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g.
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:12:53

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00014 - BEBIDA LACTEA SABOR VARIADOS.
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:13:00

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00015 - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:13:07

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - CAFÉ MOÍDO 250g, TORRADO E MOÍDO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:13:13

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00017 - COLORAU, DE 1ª QUALIDADE COM 100G.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:13:20

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - CHÁ EM SACHES DIVERSOS SABORES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:13:26

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00019 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G, CAIXA COM 24 UNIDADES.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:13:33

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,900 (Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - CALDO DE CARNE 1ø QUALIDADE
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:13:42

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00021 - CALDO DE GALINHA 1ø QUALIDADE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:13:49

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00022 - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 20G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:13:55

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00023 - CEREAL EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU (MILHO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:14:03

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00024 - COALHADA DESNATADA, EMBALAGEM COM 140G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:14:08

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00025 - DOCE EM LATA (SABOR BANANA E GOIABA) - 500G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:14:16

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA 200g - CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:14:22

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00027 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:14:29

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - FEIJÃO BRANCO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:14:35

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1Kg.
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:14:42

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1 NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1Kg.
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:14:48

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00031 - FLOCOS DE MILHO 500g.
Quantidade: 4.750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:14:55

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00032 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:15:01

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00033 - FARINHA LÁCTEA.
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:15:08

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00034 - GOMA FRESCA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:15:13

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00035 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO.
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:15:20

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,490 (Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT INTEGRAL - CAIXA DE 1 L.
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:15:32

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00037 - LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 g.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:15:37

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00038 - LEITE EM PÓ ESPECIAL INFANTIL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:15:44

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - LEITE LONGA VIDA DESNATADO, TIPO C
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:15:50

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00040 - LEITE SEM LACTOSE EM PÓ (400G)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:15:57

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00041 - MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE - MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE 500g.
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:16:05

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - MACARRÃ O TIPO NINHO - MACARRÃO TIPO NINHO PCT DE 500g.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:16:12

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00043 - MARGARINA 500g - COM SAL.
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:16:20

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00044 - MARGARINA LIGTH SEM SAL, 250G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:16:28

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00045 - MASSA TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500g.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:16:35

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - MAIONESE 200g
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:16:43

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00047 - MILHO PARA MUGUNZÁ - MILHO PARA MUGUNZÁ 500g.
Quantidade: 1.040,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:16:53

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00048 - MILHO PARA PIPOCA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:17:01

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00049 - MILHO VERDE EM CONSERVA 200g
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:17:07

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,990 (Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00050 - MINGAL DE ARROZ PRÉ- COZIDO.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:17:15

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00051 - MOLHO DE TOMATE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:17:23

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,990 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00052 - ÓLEO DE SOJA (L).
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:17:30

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - PASTA DE ALHO - PASTA DE ALHO (EMBALAGEM C/ 1 Kg)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:17:36

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00054 - PÓ PARA CANJIQUINHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:17:42

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - QUEIJO MUSSARELA.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:17:49

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00056 - RAPADURA.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:17:55

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00057 - SAL REFINADO IODADO, 1 Kg
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:18:01

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00058 - SARDINHA, ENLATADA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:18:08

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00059 - TEMPERO COMPLETO 500ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:18:14

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,990 (Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - VINAGRE DE ÁLCOOL
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:18:20

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00061 - PÃO DE SEDA
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:18:26

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00062 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE (UNID).
Quantidade: 31.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:18:46

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00063 - PÃO DE TORRADA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:18:52

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00064 - PÃO FRANCÊS
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:18:58

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00065 - SOLDA PRETA, EMBALAGEM DE 500 G - VALIDADE 30 DIAS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:19:04

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00066 - ABACAXI
Quantidade: 1.040,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:19:11

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,340 (Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00067 - ALHO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:19:17

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00068 - ALFACE.
Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:19:22

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00069 - BANANA PRATA- BANANA PRATA, COM 60-70% DE MATURAÇÃO.
Quantidade: 1.690,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:19:28

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00070 - BATATA DOCE
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:19:34

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00071 - BATATA INGLESA
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:19:41

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,220 (Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00072 - Cebola branca seca, 1ª qualidade
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:19:47

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00073 - CENOURA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:19:53

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00074 - CEBOLINHA
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:19:59

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00075 - COENTRO IN NATURA
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:20:06

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - COUVE
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:20:13

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00077 - CHUCHU
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:20:20

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,240 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00078 - INHAME
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:20:32

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,740 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00079 - JERIMUM CABOCLO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:21:22

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - Laranja Pera
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:21:29

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00081 - MACAXEIRA
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:21:36

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00082 - MAÇÃ
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:21:42

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,740 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00083 - MAMÃO PAPAIA/HAWAI
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:21:50

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00084 - MELÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:21:58

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00085 - MELANCIA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:22:04

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00086 - PIMENTÃO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:22:10

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00087 - Repolho branco
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:22:16

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00088 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:22:21

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,240 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00089 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:22:28

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00090 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJU
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:22:34

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00091 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:22:40

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00092 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:22:47

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00093 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:22:54

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00094 - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:23:01

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,490 (Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00095 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:23:07

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00096 - FRANGO INTEIRO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:23:13

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00097 - OVOS DE GRANJA BANDEJA COM 30 UND
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:23:18

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,490 (Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00098 - FILÉ DE POLACA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1 Kg
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:23:25

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00099 - CARNE BOVINA (MUSCULO)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:23:41

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,650 (Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00100 - CARNE DE SOL BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:23:49

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,990 (Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00101 - CARNE BOVINA CHARQUE
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:23:56

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00102 - CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 1ª
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:24:02

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,350 (Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00103 - COSTELA BOVINA
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:24:07

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00104 - FÍGADO BOVINO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:24:32

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00105 - SALSICHA BOVINA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:24:38

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,360 (Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00106 - SALSICHA FRANGO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:24:45

Homologado para: COMERCIAL BRASIL, C.N.P.J. nº 20.236.902/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,530 (Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00107 - CARNE DE SOJA
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:25:59

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00108 - PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:26:05

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00109 - BOMBONS RECHEADOS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:26:16

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,990 (Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00110 - BALAS MASTIGÁVEIS
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:26:22

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00111 - CHOCOLATE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:27:54

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00112 - GOMA TIPO JUJUBA, UNIDADE COM 50 GRAMAS. EMBALAGEM 1 KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:28:01

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00113 - PIPOCA SALGADA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:28:07

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00114 - REFRIGERANTES EM GARRAFA TIPO PET
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 10:28:15

Homologado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, C.N.P.J. nº 09.439.791/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
São Tomé/RN
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C3FA1D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 071, DE 14 DE MAIO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 4618, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a cidade de Martins, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do IV FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/2018 nos dias 17 e 18 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 14 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8247BD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 072, DE 14 DE MAIO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 4022, inscrita no CPF sob o nº 034.280.234-80, a quantia de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) referente a uma diária integral e uma parcial para deslocamento a cidade de Martins, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do IV FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/2018 nos dias 17 e 18 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 14 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E8F156DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018-IPSAT

Concede diária ao Diretor Executivo que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração do IPSAT, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 012/2013, art. 1º de 28 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 1/2 (meia) Diária no valor de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), ao Diretor Executivo o Senhor **MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO**, para custear despesas com transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal, no dia 16 de maio de 2018, com o objetivo de participar do **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

Art. 2º - Caso o Diretor Executivo não apresente a comprovação da sua viagem, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-la, cabendo à Secretaria de Administração, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se,

São Tomé/RN, em 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO
Assessor Administrativo Financeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A4C19C84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018-IPSAT

Concede diária ao Assessor Administrativo Financeiro, que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração do IPSAT, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 012/2013, art. 1º de 28 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 1/2 (meia) Diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Assessor Administrativo Financeiro o Senhor **JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO,** para custear despesas com transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal, no dia 16 de maio de 2018, com o objetivo de participar do **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

Art. 2º - Caso o Assessor Administrativo Financeiro, não apresente a comprovação da sua viagem, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-la, cabendo à Secretaria de Administração, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se,

São Tomé/RN, em 14 de maio de 2018.

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:47FC0D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 073, DE 14 DE MAIO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª MARIA AUDENICE NUNES JOVENTINO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, matricula 0010690, inscrita no CPF sob o nº 031.868.036-08, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da 9ª PLENÁRIA REGIONAL DE CONSELHOS DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE/SANTA CRUZ-RN, no dia 15 do corrente mês e ano no auditório da FACISA, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 14 de maio de 2018.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C717FD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 09 DE MAIO DE 2018

Nomeia o Cargo Comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece.

a Lei nº 450/2011 de 07 de Abril de 2011 – Que Institui regulamentação para as comissões permanentes do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **JOSÉ TALIZ DA SILVA**, para assumir o cargo comissionado de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

São Vicente/RN, 09 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B61A5B30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta JOSE TALIZ DA SILVA na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de maio de 2018, compareceu o(a) Sr(a): JOSÉ TALIZ DA SILVA, por ter sido nomeado para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pela PORTARIA nº 170/2018, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 14/05/2018, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1AC6C0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, 09 DE MAIO DE 2018

Atribui a Função Gratificada de 2º membro da Comissão Permanente de Licitação a servidora efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 Parágrafo Único da Lei nº 450/2011 de 07 de abril de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Atribuir a Função Gratificada de 2º membro da Comissão Permanente de Licitação a servidora efetiva **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES,** Mat. nº 0000949, lotada na Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:90F9D9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 10 DE MAIO DE 2018

Torna sem efeito a portaria nº 111/2015, de 10 de abril de 2015, que concedia gratificação de a servidores de carreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nº 111/2015 de 10 de abril de 2015, que concedia gratificação a servidores de carreira, pelos serviços desenvolvidos no âmbito da administração do município.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0744FACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2018-GP, DE 09 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 2/2 (duas meias) diárias ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 322, ocupante da função de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Assú/RN, a fim de Participar do "Curso Teórico e Prático de Licitação - Atualização e Formação para Pregoeiros", realizado pela CEPLAME, no período de 09 a 11 de maio de 2018, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4A8448B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2018-GP, DE 08 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 2/2 (duas meias) diárias ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com transporte intramunicipal e alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN, exclusivamente por experiência de 5 (cinco) anos à frente da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e da impossibilidade de participação do atual Secretário de Recursos Hídricos**, participar do "V Encontro Estadual do Programa Água Doce PAD/RN", promovido pela SEMARH, na Escola de Governo - Centro Administrativo do Estado, nos dias 08 e 09 de maio de 2018, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96B5537C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 10 DE MAIO DE 2018

Atribui gratificação pelo exercício de atividade especial ao operador de Máquinas Pesadas-RETROESCAVADEIRA, que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafos do 1º ao 4º , da Lei Complementar nº 025/2017 de 12 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Atribuir a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente ao valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), ao Operador de Máquinas Pesadas-

RETROESCAVADEIRA, Sr. **MANOEL BALBINO DE MEDEIROS,** Mat. nº 0000111, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9BBFC2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 10 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao servidor público municipal Sr. MANOEL BALBINO DE MEDEIROS, Mat. Nº 0000111, exercente do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:72288946

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 002/2018-SMF, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária a servidora **GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**, Mat. 759, ocupante da função de **CONTADOR** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer ao II Seminário Integrado de Controle Externo, realizado no dia 25 de abril de 2018, no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**,** totalizando o valor de **R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 25 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretário Mun. de Finanças, Tributos e Controle Orçamentário

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BE117D82

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 003/ 2018-SMF, DE 11 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) ao Senhor Controlador Geral do Município e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor **ANDRE LUIZ SALES SOARES DE MARIA**, Mat. **807**, ocupante da função de **CONTROLADOR GERAL,** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intermunicipal durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** a fim de **Participar de cursos de capacitação oferecidos aos órgãos de controle interno pelo TCE/ RN, no período de 14 de maio de 2018,** conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7BB32171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 042/2018-SMARH, DE 08 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao INCRA, à CAERN e participar do **1º dia do "V Encontro Estadual do Programa Água Doce PAD/RN"**, promovido pela SEMARH, no dia 08 de maio de 2018, na Escola de Governo - Centro Administrativo do Estado, totalizando o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 08 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F45C445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 043/2018-SMARH, DE 09 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a COSERN para solicitar deslocamentos de postes da Rua José Ernesto de Medeiros e participar do 2º dia do "V Encontro Estadual do Programa Água Doce PAD/RN", promovido pela SEMARH, no dia 09 de maio de 2018, na Escola de Governo - Centro Administrativo do Estado, totalizando o valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EA61C319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 044/2018-SMARH, DE 09 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a JOSÉ TALIZ DA SILVA e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 2/2 (duas meias) diárias ao servidor **JOSÉ TALIZ DA SILVA**, Mat. 948, ocupante da função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Assú/RN, a fim de Participar do "Curso Teórico e Prático de Licitação - Atualização e Formação para Pregoeiros", realizado pela CEPLAME, no período de 09 a 11 de maio de 2018, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DA0B4AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 045/2018-SMARH, DE 09 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 2/2 (duas meias) diárias a servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**, Mat. 822, ocupante da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Assú/RN, a fim de Participar do "Curso Teórico e Prático de Licitação - Atualização e Formação para Pregoeiros", realizado pela CEPLAME, no período de 09 a 11 de maio de 2018, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:417D5ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 046/2018-SMARH, DE 09 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 2/2 (duas meias) diárias a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES**, Mat. 949, ocupante da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Assú/RN, a fim de participar do "Curso Teórico e Prático de Licitação - Atualização e Formação para Pregoeiros", realizado pela CEPLAME, no período de 09 a 11 de maio de 2018, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:06A85C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (*)

CHAMADA PÚBLICA 001/2018. Homologo o presente procedimento e adjudico o objeto referente à CHAMADA PÚBLICA aos licitantes: **GENIVAL MARQUES DE PONTES,** com um valor global de R$ 12.852,18 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos); **GERRE ADRIANO DE SOUZA,** com o valor global de R$ 15.609,99 (quinze mil seiscentos e nove e noventa e nove); **MARIA AUXILIADORA DA ROCHA,** com um valor global de R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais)**; EDILEUZA MARTINS DA SILVA**, com um valor global de R$ 3.375,00 (três mil setecentos e cinco reais); **RAFAEL RODRIGO DA CUNHA**, com um valor global de R$ com um valor global de R$ 14.769,00 (quatorze mil setecentos e nove reais), nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Senador Elói de Souza/RN, em 02.05.2018

* republicado por incorreção.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:368B1D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (*)

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: GERRE ADRIANO DE SOUZA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.609,99 (quinze mil, seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.609,99

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

* republicado por incorreção

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9FD05902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (*)

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: EDILEUZA MARTINS DA SILVA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.375,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

* republicado por incorreção

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D8821A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (*)

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.769,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.015 Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.769,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

* republicado por incorreção

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:818E5EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2017 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR o candidato relacionado neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento da vaga, no ato do contrato.

4- O nome do candidato para o cargo de **Regente de Biblioteca** abaixo relacionado:

GEISA HORTÊNCIO DA COSTA
6- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 14 de Maio de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:192FF9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 46

PORTARIA 46/2018

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Cidade de Martins-RN com o escopo de participar nos dias 17 e 18 do IV Fórum Extraordinário da Undime.

RESOLVE:

Designar Silvia Cristiane Sena de Oliveira, CPF: 029.722.194-90, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para viagem a ser realizada nos dias 17 e 18 de maio de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 14 de Maio de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:90F8FF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 10/2018

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 16 de Maio de 2018, a fim de participar do Curso: **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS,** a ser realizado na sede do TCE (Tribunal de Contas do Estado do RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 14 de Maio de 2018.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:19B9B2FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 11/2018

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 26 de Abril de 2018, a fim de participar do Curso: **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS,** a ser realizado na sede do TCE (Tribunal de Contas do Estado do RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 14 de Maio de 2018.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:69B0FFEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 12/2018

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra,Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 16 de Maio de 2018, a fim de participar do Curso: **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS,** a ser realizado na sede do TCE (Tribunal de Contas do Estado do RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 14 de Maio de 2018.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7038523D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 13/2018

A DIRETORA DE GESTÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. **Lucilene Patrícia Leite da Silva**, inscrita no CPF nº 029018994-20 e portadora do RG nº 1128 70662 – SSP/RN, Presidente do Conselho Fiscal do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 16 de Maio de 2018, a fim de participar do Curso: **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS,** a ser realizado na sede do TCE (Tribunal de Contas do Estado do RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 14 de Maio de 2018.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8ECC373A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 040/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços, locação de stand para participação em Feira Regional de Artesanato do Polo de Turismo Agreste/Trairi, no município de Santa Cruz/RN no período de 16 a 18 de maio de 2018, pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 14 de Maio de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7D62CEE0

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE, referente à Prestação de serviços, locação de stand para participação em Feira Regional de Artesanato do Polo de Turismo Agreste/Trairi, no município de Santa Cruz/RN no período de 16 a 18 de maio de 2018.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 14 de Maio de 2018

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8D11C000

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviços, locação de stand para participação em Feira Regional de Artesanato do Polo de Turismo Agreste/Trairi, no município de Santa Cruz/RN no período de 16 a 18 de maio de 2018
Contratado.....: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 14 de Maio de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D775BC5E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180075
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 040/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - SEBRAE
OBJETO.....: Prestação de serviços, locação de stand para participação em Feira Regional de Artesanato do Polo de Turismo Agreste/Trairi, no município de Santa Cruz/RN no período de 16 a 18 de maio de 2018
VALOR TOTAL.....: R$ 500,00 (quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0208.046950011.2.039 Manut.das Ativ.da.Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 500,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2018 a 21 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2018

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:EE3DC43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0100173-02.2018.8.20.0153,

RESOLVE:

Artigo 1º - Realocar o servidor FRANCISCO DEYVERSON PINTO PONTES, matrícula nº 10243-1, ocupante do cargo de motorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Unidade Mista de Saúde Senhorinha Rodrigues – vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Serra de São Bento-RN, 10 de maio de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:DD69C6A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/2018

PORTARIA Nº: 171/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	13 de Maio de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Nicoly Cecília Araújo para internação e procedimento cirugico no INCOR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B075730C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº172/2018

PORTARIA Nº: 172/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	14 de Maio de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Marinete Mariz de Medeiros ao Instituto dos Olhos e pegar de alta hospitalar Maria do Ó Araújo no Hospital Luiz Antônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B73BEB06

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 085/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**
Cargo/Função:	CONTADORA
CPF	499.084.724-53

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	14 de maio de 2018	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 50,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **14 de maio de 2018**, com o objetivo do CURSO a ser promovido pelo Tribunal de Contas do RN, conforme programação e documentação comprobatória em anexo: 14/05 - **CONTROLE INTERNO - MODULO I - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS / MODULO II SISPATRI GESTOR,** conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0F830759

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 086/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**
Cargo/Função:	CONTADORA
CPF	499.084.724-53

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 e 1/2 (meia)	NATAL/RN	23 e 24 de maio de 2018	100,00	150,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 150,00		
( ) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **23 e 24 de maio de 2018**, com o objetivo do CURSO **CONTROLE INTERNO - MODULO VII - EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTÁRIA (TEORIA E PRATICA)**a ser promovido pelo Tribunal de Contas do RN, conforme programação e documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1383C69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
PROCESSO Nº. 014/2018
A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do Pregão Presencial supramencionado, tendo por objeto o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de água potável, devido à alteração no conteúdo do Edital e falha na quantidade de pesquisas de preços. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial da FEMURN.

Serrinha/RN, 14 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:1636F416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 007-2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um veículo tipo veículo pick-up cabine dupla 4x4 0 km (diesel) e um veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), conforme termo de referência em anexo ao edital. Destinados a Secretaria Municipal de saúde deste município de acordo com as propostas do ministério da saúde nº 10275.997000/1170-10 e 10275.997000/1170-08. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Aassistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 015 - Atendimento Ambulatorial, emergencial e hospitalar AÇÃO: 1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00007/2018 - 10.05.18 - NEWTEC COMERCIO LTDA - R$ 43.840,00.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:264C60F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04/2018

DECRETO Nº 04/2018

Decreta Luto oficial e ponto facultativo no âmbito das repartições municipais de Sítio novo e da Outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO(RN), no uso de suas atribuições legais,
Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento da servidora SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS,

Considerando que a referida servidora é digna de homenagens com reconhecimento a sua conduta ilibada e aos serviços prestados ao município,

Considerando o consternamento geral dos munícipes de Sítio Novo e o sentimento de solidariedade pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espirito público,

Considerando que os munícipes de Sítio Novo e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no âmbito do Município de Sítio Novo, em virtude do falecimento da funcionaria SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS**.**
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Fica decretado ponto facultativo excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Declara-se facultativo e opcional o comparecimento dos servidores públicos do Município de Sítio Novo, aos seus locais de trabalho no dia 14 de maio de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo, 14 de maio de 2018.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:14294B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: CICERO CÂMARA DE ARAÚJO (CPF 080.259.584-77);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, SITUADO NA COMUNIDADE DO ARISCO DOS BARBOSA, S/N - TAIPU/RN, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE, DESTINADO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, DESTE MUNICIPIO DE TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 09.091 – fundo municipal de saúde - Ação: 2138 – MANUTENÇÕES Dos serviços piso de atenção básica fixo – pab fixo - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0106400000 – atenção básica;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. CICERO CÂMARA DE ARAÚJO (LOCADOR).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:07ADFF59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: CICERO TORQUATO DA SILVA (CPF 078.558.504-49);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA CORONEL MANOEL EUGÊNIO, Nº 593 - CENTRO - TAIPU/RN, PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DE PORTE PEQUENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E LOCADOS PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO DENTRO DO IMÓVEL UM CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO DE MATÉRIAS;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 13.001 – SECRETARIA municipal de transporte - Ação: 2010 – MANUTENÇÕES Dos atividades da secretaria municipal de transporte - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0100000000 – recursos ordinarios;

ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. CICERO TORQUATO DA SILVA (LOCADOR).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:71EFBF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF 721.803.584-15);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, SITUADO NA COMUNIDADE DO PARAGUAI, S/N - TAIPU/RN, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE, DESTINADO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, DESTE MUNICIPIO DE TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 09.091 – fundo municipal de saúde - Ação: 2137 – estratégia da saúde da familia - esf - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0106400000 – atenção básica;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO (LOCADOR).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CFE373B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (CPF 018.981.394-66);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, SITUADO NA COMUNIDADE DO ARIISCO DA GAMELEIRA, S/N - TAIPU/RN, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE, DESTINADO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, DESTE MUNICIPIO DEC TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 09.091 – fundo municipal de saúde - Ação: 2138 – MANUTENÇÕES Dos serviços piso de atenção básica fixo – pab fixo - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0106400000 – atenção básica;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRa. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (LOCADORA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:11E7089C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: MARIA SENHORA DA SILVA (CPF 874.720.584-91);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, SITUADO NA COMUNIDADE DE LOGRADOURO, S/N - TAIPU/RN, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE, DESTINADO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, DESTE MUNICIPIO DEC TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 09.091 – fundo municipal de saúde - Ação: 2138 – MANUTENÇÕES Dos serviços piso de atenção básica fixo – pab fixo - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0106400000 – atenção básica;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. MARIA SENHORA DA SILVA (LOCADORA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A177A09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA (CPF 721.810.874-15);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MARIA DAS DORES PRAXEDES, Nº 278 - CENTRO - TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 11.001 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - Ação: 2154 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA (LOCADORA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:1324A518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: ANTÔNIO AFONSO DA SILVA (CPF 392.823.334-34);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO ARISCO DOS BARBOSAS, Nº 55, ZONA RURAL – TAIPU/RN, DESTINADO A FUNCIONAR COMO GARAGEM E ESTACIONAMENTO PARA VEICULO E MAQUINAS AGRÍCOLA;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - Ação: 2010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. ANTÔNIO AFONSO DA SILVA (LOCADOR).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9108C103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: ISABEL MARIA SOARES GOMES (CPF 970.369.514-00);
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA, Nº 396, CENTRO – TAIPU/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Ação: 2104 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. ISABEL MARIA SOARES GOMES (LOCADORA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:099672A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA – ARQUIDIOCESE DE NATAL (CNPJ 08.026.122/0001-69);
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA SEDE DO MUNICIPIO, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, 302, CENTRO – TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ação: 2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Fonte de Recurso: – 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & PARÓQUIA NOSSA SENHORA – ARQUIDIOCESE DE NATAL, REPRESENTADO PELO SR. HELENILDO MARQUES DE MORAIS (LOCADORA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:1E1A1A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: JETRO MAIA DANTAS (CPF 762.388.734-34);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA SEDE DO MUNICIPIO, SITUADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO DIAS, Nº 411-A - CENTRO - TAIPU/RN, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO CLINICO, DESTE MUNICIPIO DEC TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 09.091 – fundo municipal de saúde - Ação: 1274 – MANUTENÇÃO DAs ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0100200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. JETRO MAIA DANTAS (LOCADOR).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D97CC1F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
CONTRATADA: MARILENE BARBOSA DE SOUZA (CPF 391.541.494-87);
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, SITUADO NA COMUNIDADE DO ARISCO DOS BARBOSA, S/N - TAIPU/RN, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE, DESTINADO AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, DESTE MUNICIPIO DEC TAIPU/RN;
BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 09.091 – fundo municipal de saúde - Ação: 2138 – MANUTENÇÃO Dos

serviços piso de atenção básica fixo – pab fixo - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: – 0106400000 – atenção básica;
ASSINATURAS: PELO MUNICIPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. MARILENE BARBOSA DE SOUZA (LOCADORA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:920BC039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 16 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
ANDREZA MARCIA S. LOPES CAMPOS	048.388.854-07	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
Agente de Endemias	0281	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, nº 427, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2.1/2 (DUAS E MEIA)	R$ 100,00	R$ 250,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
14,15,16,17 e 18/05/2018	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Oficina de Capacitação do Sinan NET, no período de 14 a 18 de maio de 2018, no Laboratório de Informática do Departamento de Nutrição – DNUT/UFRN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A90278BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 661/2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Tangará/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil Reais), quando desenvolveremos o projeto/atividade de Aquisição de Equipamentos agrícolas e Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação As dotações conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 14 de maio de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito do Município de Tangará

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**
Função	20–Agricultura
Programa	116–Inovação a Agricultura
Projeto/Atividade	**Aquisição de Equipamentos Agrícolas**
Elemento	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R$ 600.000,00
Fonte	FEDERAL

A definição e objetivo da ação: Com está aquisição vamos melhoras a produção agrícola do Município, e incentivar o pequeno agricultor.

Unid. Orçamentária	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Função	08 – Assistência Social
Programa	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	**Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais**
Elemento	33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R$ 20.000,00
Fonte	Próprio

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTAÇÕES ANULADAS

Unid. Orçamentária	**Secretaria Municipal de Obras**
Função	15 – Urbanismo
Programa	118 – Mobilidade Urbana e Transito
Projeto/Atividade	**Const. Reconstrução de Pav. E Drenagem de Ruas e Avenidas**
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 320.000,00
Fonte	FEDERAL
Unid. Orçamentária	**Secretaria Municipal de Obras**
Função	15 – Urbanismo
Programa	323 – Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	**Conclusão do Calçadão da entra da Cidade**
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 200.000,00
Fonte	FEDERAL
Unid. Orçamentária	**Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer**
Função	27 – Desporto e Lazer
Programa	112 – Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	**Conclusão da Pista de Skate**
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 100.000,00
Fonte	FEDERAL

Tangará/RN, 14 de maio de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito do Município de Tangará

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:DCC20E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015 /2018-SEMAD

Tangará/RN, em 14 de maio de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Maria Rosângela Medeiros Florêncio, Coordenadora Pedagógica, 02 (duas) diárias ao preço unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando a importância de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Martins/RN, cuja saída está programada no dia 16/05/2018, com retorno no dia 18/05/2018, para participar do **XVII Fórum Extraordinário da UNDIME/RN**.

2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:23E1568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016 /2018-SEMAD

Tangará/RN, em 14 de maio de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal N° 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Margarete Paiva de Melo, Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais), totalizando a importância de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Martins/RN, cuja saída está programada no dia 16/05/2018, com retorno no dia 18/05/2018, para participar do **XVII Fórum Extraordinário da UNDIME/RN**.

2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:06C97613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 01.612.382/0001-77, com sede na Vicente Batista, 107 – Centro, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra.**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, brasileira, solteira, prefeita, portadora do CPF de nº 878.370.304.-78, residente e domiciliada no Sitio Boa Vista, Tenente Laurentino Cruz/RN.
CONTRATADA:PAGS LOCAÇÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 19.153.268/0001, com sede na Rua Lenilson Silva de Menezes, 29, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, neste ato representado pelo Senhor PAULO ALYNSON GALDINO SOARES, residente na RUA LUIZ PEDRO, 80, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP 59.338-000, portador do CPF 034.527.984-02.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 012/2018, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Serviço de Locação de Transporte Escolar dos Alunos da zona rural.
FUNDAMENTO:com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento n**º001**, objetivando alterações do Disposto na**cláusula segunda item 2.2**com a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de 7.4%.
CONSIDERANDO parecer jurídico.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 07 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:A8AEAC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 138/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **397/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **218ª Reunião Ordinária do COSESM/RN que será realizada no dia 16/05/2018 no Hotel Monza as 9:00hs em Natal/RN.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A8A6B077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 116/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 116/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **321/2018-** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615,** ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 19 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E71DC867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇAO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **341/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do **CPF nº 825.795.794-91.** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 de ABRIL de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:18D5665C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 133/2018 – SMS
REPUBLICADA POR INCORREÇAO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 133/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **357/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de abril de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3F7B925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 139/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **398/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 05 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A4F6741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 140/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **399/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do **CPF nº 038.245.214-01** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 09 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D86CDB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 141/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **400/2018-** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615,** ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 10 de MAIO de 2018, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de MAIO de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:986428A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 142/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 401**/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula**: 000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 10 de MAIO de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de MAIO de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:1AA3C735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 143/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **402/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 10 de Maio de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:17F53CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 144/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **403/2018-** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615,** ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 11 de MAIO de 2018, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de MAIO de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:DDEACB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 145/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **404/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de maio de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:64AB9A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 146/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **405/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALEXANDRIA/RN, no (s) dia (s) 12 de maio de 2018, com o

objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:814E393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 147/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **406/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no (s) dia (s) 12 de Maio de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A4BF213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 148/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **407/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 13 de maio de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C2EDAF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0151/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ANA KARINA DIOGENES FERNANDES**, ocupante do Cargo de **FARMACÊUTICA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**uma**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **Legalização no CRF da Farmácia do PSF I – Irismar Nolasco**, no período: de **16/03/2018** à **16/03/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 14 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:80E88D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805090002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no **dia 15 de maio de 2018, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material descartável.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de Maio de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de maio de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:DA20A06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805090009 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de maio de 2018, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material de Limpeza e Higiene Pessoal.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de Maio de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de maio de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:DA8B01C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2018- GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 230.927.424-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 456554, para o Cargo de**COORDENADORA DE NUTRIÇÃO,**juntoa Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:81BF9471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2018- GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LUCIENE MARIA FIQUEIREDO,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 012.857.754-14 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.195.948, para o Cargo de**COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA,**juntoa Secretaria Municipal de Saúde de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0B6A39AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2018 – GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora**RUBINEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, **PROFESSORA,** inscrita no CPF/MF sob nº 126.388.458-09, ½ (meia) estadual, ao valor unitário de R$ 67,50 (SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 67,50 (SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participar da I Oficina do Sistema Presença/Programa Bolsa Família/Educação, que acorrerá no

dia 18 maio de 2018 no Auditório Angélica Moura/SEEC, Natal/RN DAS 8h ás 14h00.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 08 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:808B5C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2018 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Borracharia, recauchutagem e regeneração de pneus, visando manter em boas condições de uso as máquinas e a frota veicular pertencentes aos fundos municipais de assistência social, fundo municipal de saúde, secretaria municipal de educação, cultura e desporto, secretaria municipal de administração e demais secretarias, órgãos e setores deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data/hora/local: 25 de maio de 2018, às 09h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: http://touros.rn.gov.br/ e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 14 de maio de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:5E26438B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0200/2018-GPMU, DE 11 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora FRANCISCA DE ASSIS MEDEIROS, matrícula n.º 186, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7AB69096

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0198 - GPMU, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo 045/2018, datado de 09/05/2018, de autoria da servidora ANTONIA ESMERALDA LOPES MEDEIROS DOS ANTOS, matricula 234;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora ANTONIA ESMERALDA LOPES MEDEIROS DOS ANTOS, matricula 234, de 09/05/2018 a 06/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 09 de Maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:389678A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0201/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 72.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : R$ 72.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função 04: Administração.
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Função 28: Encargos Especiais.
Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais
Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais.
Projeto/Atividade 0001: Pagamento De Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado
Elemento de despesa 3.1.90.91: Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Total da suplementação: R$ 72.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 72.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto.
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 60%
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 0101800000: Transferências do FUNDEB 60%
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Função 04: Administração.
Sub-Função 123: Administração Financeira
Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Projeto/Atividade 2014: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Total da anulação: R$ 72.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 11 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A81119F5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0202/2018 – GPMU, DE 14 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE UPANEMA – CMJU, PARA O BIÊNIO 2018-2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros do Conselho Municipal de Juventude de Upanema - CMJU, para o biênio 2018 – 2019. Sendo Jovens entre 15 e 29 anos, de acordo com a Lei Federal No 12.852, DE5 DE AGOSTO DE 2013, Art. 1o, §1o.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1. Representantes de jovens, de áreas com ações ligadas à juventude:
TITULAR: Hévila Islainy Castro da Silva
SUPLENTE: Grazielly Bezerra Gurgel
TITULAR: Maiara Niedja de Aquino Diniz
SUPLENTE: Ericlênio Costa Cruz
TITULAR: Maria Helena da Costa e Silva
SUPLENTE: Guilherme de Souza Tavares Bezerra
TITULAR: José Jonas Freire Filho
SUPLENTE: Klecia Karolina Rodrigues dos Santos
TITULAR: Edinael Castro de Melo
SUPLENTE: Lucas Eduardo Aquino de Figueiredo
TITULAR: Daniel Silva Casuza
SUPLENTE: Lillian Fabrine de Carvalho Matoso

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representantes da Juventude do Meio Rural de Upanema:
TITULAR: Daliane Cristina da Silva Fernandes
SUPLENTE: Attima Siqueira Rocha de Santana

Representantes de movimentos culturais de jovens:
TITULAR: Marcílio da Costa Targino
SUPLENTE: Letícia Oliveira Cavalcante Medeiros

Representantes da Classe Estudantil de Nível Superior:
TITULAR: ANTONIA TEREZA GAMA
SUPLENTE: MARINALDO BEZERRA ALBUQUERQUE

Representantes da Classe Estudantil de Nível Médio:
TITULAR: AURICÉLIA FERNANDA COSTA CHAVES
SUPLENTE: RODOLFO FERNANDO MATOSO DE OLIVEIRA

Representantes das Igrejas Evangélicas de Upanema:
TITULAR: Josué Jônataz Freire
SUPLENTE: Luciel Maximino da Silva
Representantes da Igreja Católica de Upanema:
TITULAR: RAFAEL CARLOS DA SILVA
SUPLENTE: FERNANDA LEANDRO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7F05FF9B

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 020/2018.
Processo n.º 053/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 14h00min do dia 24 de Maio de 2018 (quinta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, destinado a "Locação de Veículos para atendimento das

necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 11 de Maio de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:56DD3B6C

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 021/2018.
Processo n.º 054/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08h00min do dia 28 de Maio de 2018 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, destinado a "Aquisição de vacinas contra febre aftosa para primeira e segunda dose das etapas de vacinação no Município de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 14 de Maio de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:E6A8DA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIARIA A ALEXANDRE

Portaria nº 08/2018-SMAF.
Em, 10 de Maio de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o Servidor, Alexandre Saturnino Ferreira, motorista para que possa conduzir em veículo locado na secretaria de saúde, a usuária de saúde a criança Heloisa Beatriz da Silva acompanhada pela sua mãe a Senhora Lucicleide da Silva, para a cidade de Fortaleza onde o mesmo terá acompanhamento médico especializado com realização de exames e consultas no Hospital Sarah Kubitschek, no período de 13 a 14 de Maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9B282E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **28/05/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 14/05/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A9DF61A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11050009/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE MENDES DA SILVA, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 3º lugar alcançado na categoria Corrida de Pedestre, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 11 de Maio de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2BF0BF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180056

CONTRATO Nº.....: 20180056

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050009/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: JOSE MENDES DA SILVA

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 3º lugar alcançado na categoria Corrida de Pedestre, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 50,00 (cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 50,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:38AA7669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018 – CPL/PMVF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, nomeado através da Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF, de 02 de janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas - via *internet* -, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 28 de Maio de 2018 (28/05/2018), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2018 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 28 de Maio de 2018 (28/05/2018), às 09:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer brindes que serão distribuídos gratuitamente em alusão ao Dia das Mães no município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital.
O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 14 de Maio de 2018 (14/05/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN
Portaria nº 002/2018 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BA1CF40D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CPL/PMVF

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma e determinações da Lei n.º 10.520/2002, torna público que, o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preço n.º 005/2018 – CPL/PMVF, que trata da eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em micro computadores, impressora e rede, nos diversos setores, programas e secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, após o prazo legal para o exercício do contraditório e ampla defesa, foi REVOGADO.

Vila Flor/RN, 30 de Abril de 2018 (30/04/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 002/2018 – PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:577E1ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018-PMF/SEMOB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, COMUNICA aos interessados que encaminhou para a Equipe Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Florânia – RN, a Proposta de Preços e Composição de Preços Unitários apresentados na sessão de abertura das Propostas de Preços pela Empresa CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Após a análise das planilhas de preços e seus anexos, o Setor de Engenharia emitiu parecer técnico, que citou que as composições de Custos apresentadas no certame estão incompletas em sua apresentação, não esclarecendo os itens obrigatórios para a mesma.

A empresa não apresentou a composição de custos para análise da Assessoria Técnica de Engenharia, apesar do prazo instituído de 72 (setenta e duas) horas na sessão de abertura das propostas.

Sendo assim, A empresa CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP, está desclassificada.

Desta forma esta comissão encaminhará para a equipe de engenharia, a documentação contendo a Proposta de Preços e anexos, inclusive a Composição de Preços Unitários já apresentados na sessão de abertura das propostas de preços, pela empresa JANINI COUTO PESSOA EIRELLI – ME, que ficou em segundo lugar, conforme valor da proposta: **R$ 199.063,75** (cento e noventa e nove mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

A comissão informa que aguardará parecer técnico da equipe de engenharia, da documentação da segunda colocada.

A Comissão informa ainda que os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Florânia, endereço: Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia – RN – no horário das 07 às 13 horas.

Florânia – RN, 14 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:D38019F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018-PMF/SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, COMUNICA aos interessados que a empresa JANINI COUTO PESSOA EIRELLI – ME, apresentou neste dia 14 de maio de 2018, a composição dos preços unitários, obedecendo o prazo de até 72 (setenta e duas) horas instituído na sessão abertura dos envelopes das propostas de preços.

A comissão encaminhou para análise técnico da Equipe Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Florânia – RN, a Proposta de Preços, anexos, e Composição de Preços Unitários da empresa.

A comissão informa que aguardará parecer técnico da equipe de engenharia, acerca da referida documentação.

A Comissão informa ainda que os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Florânia, endereço: Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia – RN – no horário das 07 às 13 horas.

Florânia – RN, 14 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:89A84689

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 011/2018 – PMF/ SEMECD.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):**SANDRA MARIA MEDEIROS CASSIANO**

Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Professora de Ensino Infantil,** para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em virtude do atestado da servidora CIRLEY KALINE DAS CHAGAS SANTOS, de acordo com a Lei Municipal n° 845/2017.

Valor:R$ 1.841,51 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensal.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 17 de abril de 2018 e término em **30 de setembro de 2018**.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2018.

Florânia/RN, 17 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C1382E54

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2018 – PMF/ SEMECD.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):**REJANE MARIA DE SOUZA MORAIS**

Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Professor de Ensino Fundamental,** onde exercerá na Unidade Escolar Clemente Francisco, em virtude do atestado médico do professor efetivo, EDNALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional n° 014, em conformidade com a Lei Municipal n° 845/2017, Art. 2°, inciso III.

Valor:R$ 141,65 (cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) em parcela única.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 25 de abril de 2018 e término em **07 de maio de 2018**.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2018.

Florânia/RN, 25 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C039E634

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 013/2018 – PMF/ SEMECD.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a):**IRANI LUCIO DA SILVA**

Objeto: **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **MOTORISTA** da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tendo em vista o atestado médico do servidor efetivo, Clovis Silva, matricula funcional n° 118, em conformidade com a Lei Municipal n° 845/2017, Art. 2°, inciso III.

Valor:R$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), em parcela única.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 25 de abril de 2018 e término em **12 de maio de 2018**.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2018.

Florânia/RN, 25 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2DF726DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 132/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **JOELYSON RAIMUNDO DA SILVA,** Gari, matrícula nº 769, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 14/05/2018 com término em 28/05/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 14 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B4A062D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 660 /2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 08 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7BD4A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 661/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1E86DC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 662/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3C356C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 663/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 08 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2E35BFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 664/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:913BF6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 665/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DEDC7DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 666/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:33556994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 667/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 09 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DA565B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 668/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5154D6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 669/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 09 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0A52FE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 670/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 06 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F4433D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 671/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:076CE5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 672/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
1

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de maio de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1535A99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 673/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ECAC8711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 674/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0726D867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 675 /2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 10 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:51A4DB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 676/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4EBA16E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 677/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 11 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C7C1FFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 678/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CA270762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 679/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F9A9F797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 680/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0FCA25F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 681/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BD835472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 682/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 11 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3F136F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 683/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN no dia 12 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8451D13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 684/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:72702D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 685/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F12670C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 686/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5752D0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 687/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 14 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9B0B2947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 688/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:63EC5378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 689/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 14 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5DDC3164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-028-2018 - AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO HOSPITALAR

LICITAÇÃO N. º PP:028/2018
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de material de consumo hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital do Seridó e demais serviços especializados próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN,
MODALIDADE: Pregão Presencial
ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
** CPF/CNPJ : 40787152000109
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2788	Coletor Para Perfurocortantes20 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	4000	4.75	19,000.00
2893	Coletor Para Perfurocortantes7 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	10000	2.46	24,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR					43,600.00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP
** CPF/CNPJ : 02859542000140
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2774	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 20 X 5,5 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	600	4.98	2,988.00
2775	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	4.98	4,980.00
4757	ALGODÃO HIDROFILO 250G 100%, INODORO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PC COM 250G	ROLO	1500	4.15	6,225.00
2881	ATADURA CREPOM DE 10 CM X 1,80M- m11 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6000	2.86	17,160.00
2781	ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	7000	4.48	31,360.00
2783	BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1500	31.60	47,400.00
450015	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ 1LT. CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	70	135.00	9,450.00
4763	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÇAO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÇAO - TAMANHO G	UND	5	6.46	32.30
4764	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÇAO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÇAO - TAMANHO M	UND	5	6.46	32.30
4765	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÇAO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÇAO - TAMANHO P	UND	5	6.46	32.30
2892	Coletor Para Perfurocortantes13 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	4000	3.19	12,760.00
450013	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE PARA REGULAGEM MINIMA	UND	6000	0.79	4,740.00
2862	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	UND	30000	0.55	16,500.00
4779	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	UND	15000	0.50	7,500.00
2808	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTO 150CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	69.00	27,600.00
7154	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 2-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8.	CAIXA	400	23.99	9,596.00
2812	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 3.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	40	23.99	959.60
3223	GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841.	UND	10000	15.79	157,900.00
3741	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.0	PAR	30000	0.83	24,900.00
3224	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM.G	CAIXA	5000	14.10	70,500.00
7156	MASCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MINIMO 20X10 E 3 PREGAS LONGITUDINAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	6000	3.99	23,940.00
5289	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M	UND	1200	40.80	48,960.00
450014	PVPI DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1 LT. CX. C/ 12 UNID	CAIXA	50	214.00	10,700.00
2828	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR	CAIXA	4000	16.10	64,400.00

	CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
2829	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3500	16.20	56,700.00
2903	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 12,7 MM X 0,33 MM - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	2500	14.35	35,875.00
2841	SONDA URETRAL SILICONADA N° 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	3000	4.60	13,800.00
2842	SONDA URETRAL SILICONADA N° 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIADDES	PCT	1800	4.40	7,920.00
TOTAL DO FORNECEDOR					
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					714,910.50

CRM COMERCIAL LTDA
** CPF/CNPJ : 04679119000193
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2776	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	4.70	4,700.00
2780	ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML	UND	300	2.00	600.00
2845	ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML	UND	200	2.49	498.00
4768	Equipo Macrogotas Para Infusão De Soluções Fotossensíveis Com Pinça Rolete De Alta Precisão; Injetor Lateral Em "Y'' Com Área Para Rápida Assepsia, Com Membrana Autocicatrizante Ou Valvulado; Dispositivo De Entrada De Ar Com Filtro Hidrófobo De 15 Micras	UND	5000	0.70	3,500.00
4784	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M	UND	1500	2.39	3,585.00
2817	GELCO N 16, 18, 20	UND	6000	0.56	3,360.00
2823	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	3000	2.90	8,700.00
7158	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO COM VALVULAS COPNFECCIONADO EM LATEX	UND	100	4.59	459.00
2843	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, COM DISPOSITIVO QUE LIGA E DESLIGA A PROVA D'ÁGUA, COM UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS E PRECISÃO DECIMAL. CARACTERISTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	200	6.90	1,380.00
2879	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO PARA LEITURA AUXILIAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTIGRADOS DE FACIL LEITURA DE 35 A 42 GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO PLASTICO INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO BULBO DE MERCÚRIO.	UND	150	3.90	585.00
TOTAL DO FORNECEDOR					
CRM COMERCIAL LTDA					27,367.00

ARTMED COMERCIAL EIRELI
** CPF/CNPJ : 04361467000118
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2773	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	5.00	5,000.00
2869	ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10000	4.22	42,200.00
2786	CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CAIXA	200	54.00	10,800.00
2798	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS.	UND	10000	4.99	49,900.00
4780	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	UND	20000	0.48	9,600.00
4783	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	71.95	28,780.00
2813	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 4.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	23.99	9,596.00
450016	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 5.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	23.99	9,596.00
3219	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTATO - GALÃO C/ 05KG	GL	400	15.14	6,056.00
2818	GELCO N 22, 24	UND	6000	0.58	3,480.00
4790	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	ROLO	4000	7.09	28,360.00
3227	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 70	PAR	30000	0.80	24,000.00
3234	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. P	CAIXA	15000	14.12	211,800.00
5291	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M	UND	500	69.47	34,735.00
5290	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M	UND	1000	47.78	47,780.00
4792	POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	187.85	18,785.00
2902	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML	UND	5000	5.79	28,950.00
2830	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	26.36	79,080.00
3235	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFONADA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3000	4.70	14,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR					
ARTMED COMERCIAL EIRELI					662,598.00

JOSE NERGINO SOBREIRA
** CPF/CNPJ : 63478895000194
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
7151	Equipo Microgotas Com Câmara Graduada Para Administração De Soluções Parenterais Diluídas. Ponta Perfurante Padrão Iso Com Tampa Protetora, Câmara Graduada (Bureta), Com Capacidade De 100 Ml, Escala De 10 Ml Em 10 Ml Ou De 5 Em 5 Ml, Filtro De Partículas De 15 ?m, Tubo Em Pvc Transparente, Tubo Extensor De Pvc Com Pinça Corta-Fluxo Tipo "Clamp""	UND	1000	1.28	1,280.00
4770	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRESIÇÃO, COM INJETOR LATERAL EM "Y"	UND	20000	1.10	22,000.00
	TOTAL DO FORNECEDOR				
	JOSE NERGINO SOBREIRA				23,280.00

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
** CPF/CNPJ : 12305387000173
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4756	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 01 ITRO -CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADES	LT	12000	3.54	42,480.00
4755	ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO	LT	1200	4.50	5,400.00
2782	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML - CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOBO , BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO.	UND	1000	2.15	2,150.00
3232	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1800	3.59	6,462.00
3221	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1800	3.89	7,002.00
3217	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	2000	5.78	11,560.00
2861	CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO	UND	500	0.74	370.00
2799	ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800	5.23	4,184.00
7153	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 3/8.	CAIXA	400	68.90	27,560.00
3226	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.5	PAR	30000	0.82	24,600.00
2825	MASCARA DESCARTÁVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95) FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0.3 UM DE DIAMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA.	UND	700	1.98	1,386.00
4796	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	2.14	642.00
4797	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	600	4.70	2,820.00
4798	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	600	0.46	276.00
2838	SONDA URETRAL SILICONADA N° 06 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	4.20	4,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR					
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					141,092.00

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME
** CPF/CNPJ : 18588224000121
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
7149	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE .	ROLO	4000	7.10	28,400.00
2870	ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6000	7.38	44,280.00
2785	CATETER INTRAVENOSO 20G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CAIXA	200	54.00	10,800.00
2894	COLETOR universal 50ml, confeccionado em polipropileno, opaco(translúcido), tampa com rosca, com pá, estéril	UND	7000	0.20	1,400.00
4766	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO(TRANSLUCIDO) TAMPA COM ROSCA, COM PÁ, ESTÉRIL.	UND	8000	0.22	1,760.00
2790	DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP	UND	30000	0.15	4,500.00
2791	DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP	UND	30000	0.15	4,500.00
2792	DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP	UND	30000	0.15	4,500.00
2793	DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP	UND	30000	0.15	4,500.00
2794	DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP	UND	30000	0.15	4,500.00
2851	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS.	UND	5000	4.05	20,250.00
2805	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO ESTERIO 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM,COM AGULHA 1/2 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	69.00	27,600.00
2873	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL PARA APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA C/ 50 UNID	CAIXA	15000	20.85	312,750.00
2820	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	17.50	3,500.00
2821	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	17.50	1,750.00
2822	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	17.50	1,750.00
450017	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	17.50	1,750.00
3228	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 7.5	PAR	30000	0.80	24,000.00
3233	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CAIXA	15000	14.00	210,000.00
3225	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. PP	CAIXA	3000	14.10	42,300.00
5288	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 12CM X 100M	UND	2000	31.00	62,000.00
2831	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	40.70	122,100.00
2832	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	2.14	642.00
2904	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	2.14	642.00
2839	SONDA URETRAL SILICONADA N° 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	4.15	4,150.00
2840	SONDA URETRAL SILICONADA N° 10 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2500	4.15	10,375.00
2889	TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO.	UND	350	39.80	13,930.00
TOTAL DO FORNECEDOR					

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					968,629.00
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME ** CPF/CNPJ : 27029083000106 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2860	AGULHA DESCARTAVEL 25G PARA RAQUE 80 X 5	UND	200	4.00	800.00
4772	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXIVEL DE 170 A 200 MICRAS COM ÁREA DE FILTRAGEM DE 18 CM³ COM CÂMARA.	UND	3000	2.32	6,960.00
4778	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G	UND	10000	0.68	6,800.00
2900	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA	UND	150	5.02	753.00
2819	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA	UND	150	5.02	753.00
7155	LANCETA COM TAMPA DE PROTEÇÃO ESTERIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR AUTOMATICO DE PREFERÊNCIA QUE POSSUA AJUSTE PARA 3 NIVEIS DE PROFUNDIDADE E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DE TODA PLATAFORMA QUE ENTRA EM CONTATO COM A PELE E SANGUE DO PACIENTE SEJAM RENOVADAS NO MOMENTO DO DESCARTE, CX. C/ 100 UNID.	CAIXA	6000	3.35	20,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR					36,166.00
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME					
Valor Total da Contratação R$ 2,617,642.50(Dois Milhões e Seiscentos e Dezessete Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 14 de Maio de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:526DDA7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-028-2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

LICITAÇÃO N. º PP:028/2018
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de material de consumo hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital do Seridó e demais serviços especializados próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN,
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ** CPF/CNPJ : 40787152000109 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2788	Coletor Para Perfurocortantes20 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	4000	4.75	19,000.00
2893	Coletor Para Perfurocortantes7 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	10000	2.46	24,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR					43,600.00
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA					
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP ** CPF/CNPJ : 02859542000140 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2774	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 20 X 5,5 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	600	4.98	2,988.00
2775	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	4.98	4,980.00
4757	ALGODÃO HIDROFILO 250G 100%, INODORO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PC COM 250G	ROLO	1500	4.15	6,225.00
2881	ATADURA CREPOM DE 10 CM X 1,80M- m11 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6000	2.86	17,160.00
2781	ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	7000	4.48	31,360.00
2783	BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1500	31.60	47,400.00
450015	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ 1LT. CX. C/ 12 UNID.	CAIXA	70	135.00	9,450.00
4763	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÇAO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÇAO - TAMANHO G	UND	5	6.46	32.30
4764	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÇAO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÇAO - TAMANHO M	UND	5	6.46	32.30
4765	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFICIO NA REGIÇAO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÇAO - TAMANHO P	UND	5	6.46	32.30
2892	Coletor Para Perfurocortantes13 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja.	UND	4000	3.19	12,760.00
450013	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE PARA REGULAGEM MINIMA	UND	6000	0.79	4,740.00
2862	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	UND	30000	0.55	16,500.00

4779	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	UND	15000	0.50	7,500.00
2808	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTO 150CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	69.00	27,600.00
7154	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 2-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8.	CAIXA	400	23.99	9,596.00
2812	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 3.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	40	23.99	959.60
3223	GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841.	UND	10000	15.79	157,900.00
3741	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.0	PAR	30000	0.83	24,900.00
3224	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM.G	CAIXA	5000	14.10	70,500.00
7156	MASCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MINIMO 20X10 E 3 PREGAS LONGITUDINAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	6000	3.99	23,940.00
5289	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M	UND	1200	40.80	48,960.00
450014	PVPI DEGERMANTE EMBALAGEM DE 1 LT. CX. C/ 12 UNID	CAIXA	50	214.00	10,700.00
2828	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4000	16.10	64,400.00
2829	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3500	16.20	56,700.00
2903	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 12,7 MM X 0,33 MM - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	2500	14.35	35,875.00
2841	SONDA URETRAL SILICONADA N° 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	3000	4.60	13,800.00
2842	SONDA URETRAL SILICONADA N° 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIADDES	PCT	1800	4.40	7,920.00
TOTAL DO FORNECEDOR					714,910.50
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP					

CRM COMERCIAL LTDA
** CPF/CNPJ : 04679119000193
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2776	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	4.70	4,700.00
2780	ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML	UND	300	2.00	600.00
2845	ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML	UND	200	2.49	498.00
4768	Equipo Macrogotas Para Infusão De Soluções Fotossensíveis Com Pinça Rolete De Alta Precisão; Injetor Lateral Em "Y'' Com Área Para Rápida Assepsia, Com Membrana Autocicatrizante Ou Valvulado; Dispositivo De Entrada De Ar Com Filtro Hidrófobo De 15 Micras	UND	5000	0.70	3,500.00
4784	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M	UND	1500	2.39	3,585.00
2817	GELCO N 16, 18, 20	UND	6000	0.56	3,360.00
2823	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	3000	2.90	8,700.00
7158	PÊRA PARA APARELHO DE PRESSÃO COM VALVULAS COPNFECCIONADO EM LATEX	UND	100	4.59	459.00
2843	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, COM DISPOSITIVO QUE LIGA E DESLIGA A PROVA D'ÁGUA, COM UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS E PRECISÃO DECIMAL. CARACTERISTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	200	6.90	1,380.00
2879	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO PARA LEITURA AUXILIAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTIGRADOS DE FACIL LEITURA DE 35 A 42 GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO PLASTICO INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO BULBO DE MERCÚRIO.	UND	150	3.90	585.00
TOTAL DO FORNECEDOR					27,367.00
CRM COMERCIAL LTDA					

ARTMED COMERCIAL EIRELI
** CPF/CNPJ : 04361467000118
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2773	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	5.00	5,000.00
2869	ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10000	4.22	42,200.00
2786	CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CAIXA	200	54.00	10,800.00
2798	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS.	UND	10000	4.99	49,900.00
4780	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	UND	20000	0.48	9,600.00
4783	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	71.95	28,780.00
2813	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 4.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	23.99	9,596.00
450016	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 5.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	23.99	9,596.00
3219	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTATO - GALÃO C/ 05KG	GL	400	15.14	6,056.00
2818	GELCO N 22, 24	UND	6000	0.58	3,480.00
4790	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	ROLO	4000	7.09	28,360.00
3227	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 70	PAR	30000	0.80	24,000.00
3234	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. P	CAIXA	15000	14.12	211,800.00
5291	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M	UND	500	69.47	34,735.00
5290	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M	UND	1000	47.78	47,780.00
4792	POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	187.85	18,785.00
2902	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML	UND	5000	5.79	28,950.00

2830	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	26.36	79,080.00
3235	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFONADA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3000	4.70	14,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR					662,598.00
ARTMED COMERCIAL EIRELI					

JOSE NERGINO SOBREIRA
** CPF/CNPJ : 63478895000194
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
7151	Equipo Microgotas Com Câmara Graduada Para Administração De Soluções Parenterais Diluídas. Ponta Perfurante Padrão Iso Com Tampa Protetora, Câmara Graduada (Bureta), Com Capacidade De 100 Ml, Escala De 10 Ml Em 10 Ml Ou De 5 Em 5 Ml, Filtro De Partículas De 15 ?m, Tubo Em Pvc Transparente, Tubo Extensor De Pvc Com Pinça Corta-Fluxo Tipo “Clamp”"	UND	1000	1.28	1,280.00
4770	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRESIÇÃO, COM INJETOR LATERAL EM "Y"	UND	20000	1.10	22,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR					23,280.00
JOSE NERGINO SOBREIRA					

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
** CPF/CNPJ : 12305387000173
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4756	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 01 ITRO -CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADES	LT	12000	3.54	42,480.00
4755	ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO	LT	1200	4.50	5,400.00
2782	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML - CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFOBO , BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO.	UND	1000	2.15	2,150.00
3232	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1800	3.59	6,462.00
3221	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	1800	3.89	7,002.00
3217	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	2000	5.78	11,560.00
2861	CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO	UND	500	0.74	370.00
2799	ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	800	5.23	4,184.00
7153	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 3/8.	CAIXA	400	68.90	27,560.00
3226	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.5	PAR	30000	0.82	24,600.00
2825	MASCARA DESCARTÁVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95) FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0.3 UM DE DIAMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA.	UND	700	1.98	1,386.00
4796	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	2.14	642.00
4797	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	600	4.70	2,820.00
4798	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	600	0.46	276.00
2838	SONDA URETRAL SILICONADA N° 06 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	4.20	4,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR					141,092.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME
** CPF/CNPJ : 18588224000121
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
7149	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE .	ROLO	4000	7.10	28,400.00
2870	ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	6000	7.38	44,280.00
2785	CATETER INTRAVENOSO 20G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CAIXA	200	54.00	10,800.00
2894	COLETOR universal 50ml, confeccionado em polipropileno, opaco(translúcido), tampa com rosca, com pá, estéril	UND	7000	0.20	1,400.00
4766	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO(TRANSLUCIDO) TAMPA COM ROSCA, COM PÁ, ESTÉRIL.	UND	8000	0.22	1,760.00
2790	DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP	UND	30000	0.15	4,500.00
2791	DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP	UND	30000	0.15	4,500.00
2792	DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP	UND	30000	0.15	4,500.00
2793	DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP	UND	30000	0.15	4,500.00
2794	DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP	UND	30000	0.15	4,500.00
2851	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS.	UND	5000	4.05	20,250.00
2805	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO ESTERIO 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM,COM AGULHA 1/2 - CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	69.00	27,600.00
2873	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL PARA APARELHO ON CALL PLUS - CAIXA C/ 50 UNID	CAIXA	15000	20.85	312,750.00
2820	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	17.50	3,500.00
2821	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	17.50	1,750.00
2822	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	17.50	1,750.00
450017	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	17.50	1,750.00
3228	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 7.5	PAR	30000	0.80	24,000.00
3233	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CAIXA	15000	14.00	210,000.00

3225	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. PP	CAIXA	3000	14.10	42,300.00
5288	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 12CM X 100M	UND	2000	31.00	62,000.00
2831	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	40.70	122,100.00
2832	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	2.14	642.00
2904	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UND	300	2.14	642.00
2839	SONDA URETRAL SILICONADA N° 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	4.15	4,150.00
2840	SONDA URETRAL SILICONADA N° 10 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2500	4.15	10,375.00
2889	TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO.	UND	350	39.80	13,930.00
TOTAL DO FORNECEDOR					
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					968,629.00

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME
** CPF/CNPJ : 27029083000106
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2860	AGULHA DESCARTAVEL 25G PARA RAQUE 80 X 5	UND	200	4.00	800.00
4772	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXIVEL DE 170 A 200 MICRAS COM ÁREA DE FILTRAGEM DE 18 CM³ COM CÂMARA.	UND	3000	2.32	6,960.00
4778	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G	UND	10000	0.68	6,800.00
2900	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA	UND	150	5.02	753.00
2819	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA	UND	150	5.02	753.00
7155	LANCETA COM TAMPA DE PROTEÇÃO ESTERIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR AUTOMATICO DE PREFERÊNCIA QUE POSSUA AJUSTE PARA 3 NIVEIS DE PROFUNDIDADE E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DE TODA PLATAFORMA QUE ENTRA EM CONTATO COM A PELE E SANGUE DO PACIENTE SEJAM RENOVADAS NO MOMENTO DO DESCARTE, CX. C/ 100 UNID.	CAIXA	6000	3.35	20,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR					36,166.00
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME					
Valor Total da Contratação R$ 2,617,642.50(Dois Milhões e Seiscentos e Dezessete Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 14 de Maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:099C4840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 15/2018, realizada em 14/05/2018, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS; CON JUNTO INFANTIL E CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL).**

Vencedor(es): **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME**					
CNPJ: **11.028.345/0001-70**	Telefone:			Email:	
Endereço: **AV. GENERAL SAN MARTIN , 761 , CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP: 50630-060**					
Representante: - RG: **1680852-SSP/RN**					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	400,00	UND	CARTERIA UNIVERSITÁRIA - FABRICADA EM ESPUMA INJETADA COM MADEIRA COMPENSADA. PRANCHETAS EM MDF, ESTRUTURA EM FERRO 3/4 SUPER REFORÇADO, AGUENTA ATÉ 130KGS EM MEDIA. APRESENTAR CERTIFICADO DE NÉVOA SALINA COM O TOTAL DE 300 HORAS, CONFORME RESOLUÇÃO DA ABNT NBR 14006:2008.	MIRANTE MOVEIS MRCJIF	141,00

Vencedor(es): **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**					
CNPJ: **02.464.845/0001-63**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RODOVIA BR 101 KM 127, 0 , DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000**					
Representante: - RG: **2201949-ITEP/RN**					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	120,00	Unid	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA: MESA TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE REVESTIMENTO NA FACE SPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMETRO VIRGEM, INVEJTADOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE NÉVOA SALINA COM O TOTAL DE 300 HORAS, CONFORME RESOLUÇÃO DA ABNT NBR 14006:2008.	MÓVEIS JB	205,00
00002	281,00	Unid	CONJUNTO MESA E CADEIRA ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO EM MADEIRA MDP ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO	MÓVEIS JB	248,00

			MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE L X P X A = 600 X 450 X 760 MM. CADEIRA ASSENTO EM ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO A ESTRUTURA POR REBITES. APRESENTAR CERTIFICADO DE NÉVOA SALINA COM O TOTAL DE 300 HORAS, CONFORME RESOLUÇÃO DA ABNT NBR 14006:2008..		

CANGUARETAMA/RN, em 14 de maio de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AF157718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018 - BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 15/2018
PROCESSO LICITATÓIRO Nº 70/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS; CON JUNTO INFANTIL E CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL).

Aos 14 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, com Sede Administrativa na Praça Augusto Severo, 242, Centro, cidade Canguaretama/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado pela Prefeita do Município, a Senhora Maria de Fátima Borges Marinho, Brasileiro(a), Divorciado(a), inscrito no CPF sob nº 126.276.904-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.028.345/0001-70, com sede AV. GENERAL SAN MARTIN , 761, CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP: 50630-060, neste ato, representada pelo Sr. **THIAGO JOSÉ MOURA ACIOLE**, Brasileiro(a), Casado(a), Representante Comercial,inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 011.232.494-07,e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da CPL, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS; CON JUNTO INFANTIL E CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL)., destinados a atender a , conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital nº XX/201X - Pregão Presencial, conforme abaixo:

Fornecedor: **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO, ELETRONICOS LTDA ME**		
CNPJ: **11.028.345/0001-70**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. GENERAL SAN MARTIN , 761 , CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP: 50630-060**		
Representante: **THIAGO JOSÉ MOURA ACIOLE** - CPF: **011.232.494-07**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0007521 - CARTERIA UNIVERSITÁRIA - FABRICADA EM ESPUMA INJETADA COM MADEIRA COMPENSADA. PRANCHETAS EM MDF, ESTRUTURA EM FERRO 3/4 SUPER REFORÇADO, AGUENTA ATÉ 130KGS EM MEDIA. APRESENTAR CERTIFICADO DE NÉVOA SALINA COM O TOTAL DE 300 HORAS, CONFORME RESOLUÇÃO DA ABNT NBR 14006:2008.	MIRANTE MOVEIS MRCJIF	UND	400,00	141,00	56.400,00

VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00, (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

2. Da vigência:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerácom início da vigência em **14/05/2018** prolongando-se até **13/05/2019,** podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente que rege o assunto.

3. Das obrigações:
3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Edital nº **15/2018** - Pregão Presencial e seus anexos;
c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:
a) entregar osmateriais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os preços ofertados na licitação;
g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
i) entregar os materiais nos endereços e prazo indicados no edital;
j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:
5.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os produtos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia do Produto:
6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto desta Ata de Registro de Preços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:
7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:
8.1. As despesas decorrentes da aquisição do produtos pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Canguaretama/RN, consignadas nas seguintes rubricas: **Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, em todas as Unidades Administrativas, específicas ali constantes, no Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.**

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:
9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:
10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
I - advertência;
II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:
11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
12. Da Publicação:
12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:
13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:
14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Canguaretama/RN.

Canguaretama, 14 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Canguaretama
CNPJ: 08.365.017/0001-54
MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Órgão Gerenciador

Beta Solution Comercio Eletro, Eletronicos LTDA ME
CNPJ: 11.028.345/0001-70
THIAGO JOSÉ MOURA ACIOLE
Representante Comercial
P/Órgão Fornecedor

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FFEF7C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018 - MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Pregão Presencial - SRP Nº 15/2018
PROCESSO LICITATÓIRO Nº 70/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS; CON JUNTO INFANTIL E CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL).

Aos 14 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, com Sede Administrativa na Praça Augusto Severo, 242, Centro, cidade Canguaretama/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.365.017/0001-54, neste ato representado pela Prefeita do Município, a Senhora Maria de Fátima Borges Marinho, Brasileiro(a), Divorciado(a), inscrito no CPF sob nº 126.276.904-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.464.845/0001-63, com sede RODOVIA BR 101 KM 127, 0, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000, neste ato, representada pelo Sr. **Lailton Guilherme da Silva**, Brasileiro(a), Casado(a), Representante Legal,inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 059.835.804-85,e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da CPL, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS; CON JUNTO INFANTIL E CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL)., destinados a atender a , conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital nº XX/201X - Pregão Presencial, conforme abaixo:

Fornecedor: **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**		
CNPJ: **02.464.845/0001-63**	Telefone:	Email:
Endereço: **RODOVIA BR 101 KM 127, 0 , DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000**		
Representante: **Lailton Guilherme da Silva** - CPF: **059.835.804-85**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007306 - CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA: MESA TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE REVESTIMENTO NA FACE SPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMETRO VIRGEM, INVEJTADOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE NÉVOA SALINA COM O TOTAL DE 300 HORAS, CONFORME RESOLUÇÃO DA ABNT NBR 14006:2008.	MÓVEIS JB	Unid	120,00	205,00	24.600,00
2	0012771 - CONJUNTO MESA E CADEIRA ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO EM MADEIRA MDP ESPESSURA 18MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE L X P X A = 600 X 450 X 760 MM. CADEIRA ASSENTO EM ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO A ESTRUTURA POR REBITES. APRESENTAR CERTIFICADO DE NÉVOA SALINA COM O TOTAL DE 300 HORAS, CONFORME RESOLUÇÃO DA ABNT NBR 14006:2008..	MÓVEIS JB	Unid	281,00	248,00	69.688,00
VALOR GLOBAL: R$ 94.288,00, (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais)						

2. Da vigência:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá com início da vigência em **14/05/2018** prolongando-se até **13/05/2019,** podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente que rege o assunto.

3. Das obrigações:
3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:
a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Edital nº **15/2018** - Pregão Presencial e seus anexos;
c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:
a) entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os preços ofertados na licitação;
g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
i) entregar os materiais nos endereços e prazo indicados no edital;
j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:
5.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os produtos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia do Produto:
6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto desta Ata de Registro de Preços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:
7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:
8.1. As despesas decorrentes da aquisição do produtos pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Canguaretama/RN, consignadas nas seguintes rubricas: **Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, em todas as Unidades Administrativas, específicas ali constantes, no Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.**

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:
9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:
10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
I - advertência;
II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:
11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:
12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:
13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:
14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Canguaretama/RN.

Canguaretama, 14 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Canguaretama
CNPJ: 08.365.017/0001-54
MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/Órgão Gerenciador

Moveis jb Industria e Comércio LTDA
CNPJ: 02.464.845/0001-63
LAILTON GUILHERME DA SILVA
Representante Legal
P/Órgão Fornecedor

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7410BF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 14050001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 14050001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14050001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14306 - Locação de caminhão tipo caçamba	MÊS		2	3.500,00	7.000,00
Total					7.000,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:C6222F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018-SRP

Aos dias 09/05/2018, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Gilter Fernandes de Assis - Apoio e Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 019/2018-SRP , que tem como objeto a Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades dos Programas Sociais, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), CRÁS do Governo Federal, Conselho Tutelar, Bolsa Família, e atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.012.634-05	A. CARVALHO ALVES - ME
Edivannildo de Lima, CPF: 265.360.208-39	D. F. DE S. SILVA ME
Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13	F A NUNES GONDIM EIRELI

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final registrado a seguir:

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	Marilux	2.000	21,36	42.720,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	Mil Plastic	150	5,95	892,50
16	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	FC Oliveira	200	3,40	680,00
20	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	UN	Do Lar	30	5,50	165,00
24	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	CX	Marilux	100	35,28	3.528,00
26	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	UN	Do Lar	50	7,60	380,00
27	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	Assolan	50	15,70	785,00
29	Faca inox 09 polegadas	UN	Tramontina	50	3,89	194,50
34	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pct	Fox	300	1,15	345,00
35	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	CX	Aurea	200	0,60	120,00
39	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	Snob	80	4,00	320,00
45	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	Do Lar	300	8,20	2.460,00

46	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	Do Lar	300	7,20	2.160,00
49	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	Marilux	200	66,00	13.200,00
50	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	Even	100	16,80	1.680,00
51	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	2,55	1.275,00
52	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,45	725,00
54	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	700	2,15	1.505,00
60	Veneno para cupim embalagem 500 ml	UN	Raid	50	18,10	905,00
61	Veneno para formiga embalagem 1 kg	UN	Raid	50	7,90	395,00
66	Escova para lavar multuso	UN	Esfrelux	50	3,89	194,50
67	3104 - Liquidificador industrial cpacidade de 10 litros	UN	Pulsar	3	1.250,00	3.750,00
73	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	Brazuca	8	29,89	239,12
75	Peneira tela em arame grande	UN	São Jorge	30	12,70	381,00
76	Peneira tela em arame pequena	UN	São Jorge	30	7,70	231,00
79	Bandeja de plástico grande	UN	Mil Plastic	50	13,80	690,00
Total						**79.920,62**

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, 19.165.244/0001-52

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	Limpa Fácil	40	3,70	148,00
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	CX	Marilux	20	33,00	660,00
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	PC	200	4,40	880,00
18	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	PLASTIC	1.000	1,95	1.950,00
19	Cesto com tampa vai e vem e pedal para banheiro cap. 12 litros	UN	PLASTIC	100	18,40	1.840,00
21	3047 - Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	Marilux	500	24,00	12.000,00
22	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	UN	Marilux	200	1,80	360,00
23	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	Marilux	40	1,85	74,00
28	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	BRILLUX	500	1,60	800,00
33	Garrafa para café / Litro	UN	ALADIN	40	28,50	1.140,00
38	Papel higiênico, folhas macias brancas, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	FAMILIAR SOFT	300	38,40	11.520,00
40	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	GABOARDI	200	2,20	440,00
41	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	Marilux	100	44,80	4.480,00
42	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,10	420,00
43	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	1,50	300,00
47	Sabão em pedra de 1 kg	UN	Marilux	400	4,15	1.660,00
48	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	CX	Marilux	200	49,00	9.800,00
53	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	QUALITY	700	1,85	1.295,00
57	Vassoura de nylon	UN	ALGOBOM	200	7,75	1.550,00
58	Vassoura de palha	UN	DATERRA	100	1,40	140,00
59	Vassoura de piaçava	UN	ALGO BOM	50	8,00	400,00
64	Desinfetante para ambiente tipo sprei, tubo 400ml	UN	Secar	100	9,30	930,00
80	Álcool Gel embalagem de 500g	UN	SANTA CRUZ	50	5,95	297,50
81	Lenços umedecidos suaves com 75 unidades	UN	CONTO LINE	100	3,90	390,00
82	Fosforo maço com 10 und	Pct	PARANÁ	200	2,70	540,00
Total						**54.014,50**

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	arcaplast	60	6,60	396,00
5	Avental	UN	arcaplast	30	3,39	101,70
6	Bacia de plástica grande	UN	arcaplast	30	10,40	312,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	UN	arcaplast	30	7,40	222,00
8	Bacia de plástica pequena	UN	arcaplast	40	6,00	240,00
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	arcaplast	50	7,20	360,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 100 litros	UN	arcaplast	30	66,00	1.980,00
13	Colher para sopa inox	UN	barrichele	500	2,65	1.325,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	barrichele	500	3,40	1.700,00
15	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	Marinex	50	24,00	1.200,00
17	Copos descartáveis p/ café	Cento	FC	200	2,00	400,00
25	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marron)	Metro	santa fé	100	12,50	1.250,00
30	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	UN	FC	100	1,95	195,00

31	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	FC	200	4,40	880,00
32	Talher inox (garfo e faca)	Cento	barrichele	200	33,00	6.600,00
36	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	UN	são cristovão	1.000	2,95	2.950,00
37	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pct	são cristovão	100	16,00	1.600,00
44	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	UN	arcaplast	1.500	2,95	4.425,00
55	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	UN	são cristovão	200	13,50	2.700,00
56	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	são cristovão	100	6,20	620,00
62	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	nadi	50	31,00	1.550,00
63	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	FC	100	18,50	1.850,00
65	Prato de vidro transparente grande	UN	nadi	300	5,40	1.620,00
68	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	balduino	5	390,00	1.950,00
69	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	balduino	5	65,00	325,00
70	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	balduino	10	58,50	585,00
71	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	balduino	10	150,00	1.500,00
72	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	balduino	10	220,00	2.200,00
74	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	balduino	10	280,00	2.800,00
77	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	balduino	20	29,55	591,00
78	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	balduino	20	28,00	560,00
Total						**44.987,70**

Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas
Suêldo Maia Pinheiro – Pregoeiro
Gilter Fernandes de Assis – Equipe de Apoio
Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio
Empresa: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43
Representante: Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13

Empresa: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52
Representante: Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.012.634-05

Empresa: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66
Representante: Edivannildo de Lima, CPF: 265.360.208.-39

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:91EF9F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 019/2018-SRP,** destinado à **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades dos Programas Sociais, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), CRÁS do Governo Federal, Conselho Tutelar, Bolsa Família, e atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	Marilux	2.000	21,36	42.720,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	Mil Plastic	150	5,95	892,50
16	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	FC Oliveira	200	3,40	680,00
20	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	UN	Do Lar	30	5,50	165,00
24	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	CX	Marilux	100	35,28	3.528,00
26	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	UN	Do Lar	50	7,60	380,00
27	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	Assolan	50	15,70	785,00
29	Faca inox 09 polegadas	UN	Tramontina	50	3,89	194,50
34	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pct	Fox	300	1,15	345,00

35	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	CX	Aurea	200	0,60	120,00
39	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	Snob	80	4,00	320,00
45	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	Do Lar	300	8,20	2.460,00
46	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	Do Lar	300	7,20	2.160,00
49	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	Marilux	200	66,00	13.200,00
50	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	Even	100	16,80	1.680,00
51	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	2,55	1.275,00
52	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,45	725,00
54	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	700	2,15	1.505,00
60	Veneno para cupim embalagem 500 ml	UN	Raid	50	18,10	905,00
61	Veneno para formiga embalagem 1 kg	UN	Raid	50	7,90	395,00
66	Escova para lavar multuso	UN	Esfrelux	50	3,89	194,50
67	3104 - Liquidificador industrial cpacidade de 10 litros	UN	Pulsar	3	1.250,00	3.750,00
73	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	Brazuca	8	29,89	239,12
75	Peneira tela em arame grande	UN	São Jorge	30	12,70	381,00
76	Peneira tela em arame pequena	UN	São Jorge	30	7,70	231,00
79	Bandeja de plástico grande	UN	Mil Plastic	50	13,80	690,00
Total						**79.920,62**

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, 19.165.244/0001-52

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	Limpa Fácil	40	3,70	148,00
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	CX	Marilux	20	33,00	660,00
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	PC	200	4,40	880,00
18	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	PLASTIC	1.000	1,95	1.950,00
19	Cesto com tampa vai e vem e pedal para banheiro cap. 12 litros	UN	PLASTIC	100	18,40	1.840,00
21	3047 - Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	Marilux	500	24,00	12.000,00
22	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	UN	Marilux	200	1,80	360,00
23	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	Marilux	40	1,85	74,00
28	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	BRILLUX	500	1,60	800,00
33	Garrafa para café / Litro	UN	ALADIN	40	28,50	1.140,00
38	Papel higiênico, folhas macias brancas, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	FAMILIAR SOFT	300	38,40	11.520,00
40	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	GABOARDI	200	2,20	440,00
41	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	Marilux	100	44,80	4.480,00
42	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,10	420,00
43	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	1,50	300,00
47	Sabão em pedra de 1 kg	UN	Marilux	400	4,15	1.660,00
48	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	CX	Marilux	200	49,00	9.800,00
53	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	QUALITY	700	1,85	1.295,00
57	Vassoura de nylon	UN	ALGOBOM	200	7,75	1.550,00
58	Vassoura de palha	UN	DATERRA	100	1,40	140,00
59	Vassoura de piaçava	UN	ALGO BOM	50	8,00	400,00
64	Desinfetante para ambiente tipo sprei, tubo 400ml	UN	Secar	100	9,30	930,00
80	Álcool Gel embalagem de 500g	UN	SANTA CRUZ	50	5,95	297,50
81	Lenços umedecidos suaves com 75 unidades	UN	CONTO LINE	100	3,90	390,00
82	Fosforo maço com 10 und	Pct	PARANÁ	200	2,70	540,00
Total						**54.014,50**

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	arcaplast	60	6,60	396,00
5	Avental	UN	arcaplast	30	3,39	101,70
6	Bacia de plástica grande	UN	arcaplast	30	10,40	312,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	UN	arcaplast	30	7,40	222,00
8	Bacia de plástica pequena	UN	arcaplast	40	6,00	240,00
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	arcaplast	50	7,20	360,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 100 litros	UN	arcaplast	30	66,00	1.980,00
13	Colher para sopa inox	UN	barrichele	500	2,65	1.325,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	barrichele	500	3,40	1.700,00
15	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	Marinex	50	24,00	1.200,00

17	Copos descartáveis p/ café	Cento	FC	200	2,00	400,00
25	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marron)	Metro	santa fé	100	12,50	1.250,00
30	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	UN	FC	100	1,95	195,00
31	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	FC	200	4,40	880,00
32	Talher inox (garfo e faca)	Cento	barrichele	200	33,00	6.600,00
36	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	UN	são cristovão	1.000	2,95	2.950,00
37	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pct	são cristovão	100	16,00	1.600,00
44	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	UN	arcaplast	1.500	2,95	4.425,00
55	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	UN	são cristovão	200	13,50	2.700,00
56	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	são cristovão	100	6,20	620,00
62	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	nadi	50	31,00	1.550,00
63	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	FC	100	18,50	1.850,00
65	Prato de vidro transparente grande	UN	nadi	300	5,40	1.620,00
68	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	balduino	5	390,00	1.950,00
69	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	balduino	5	65,00	325,00
70	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	balduino	10	58,50	585,00
71	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	balduino	10	150,00	1.500,00
72	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	balduino	10	220,00	2.200,00
74	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	balduino	10	280,00	2.800,00
77	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	balduino	20	29,55	591,00
78	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	balduino	20	28,00	560,00
Total						**44.987,70**

A licitação teve como empresas vencedoras: **F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43. D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66,** e a empresa **A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52.**

Itaú-RN, 09/05/2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A3C6E30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 019/2018-SRP,** destinado à **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades dos Programas Sociais, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), CRÁS do Governo Federal, Conselho Tutelar, Bolsa Família, e atender a Secretaria Municipal de Assistência Social** considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas: **EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	CX	Marilux	2.000	21,36	42.720,00
11	Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros	UN	Mil Plastic	150	5,95	892,50
16	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	FC Oliveira	200	3,40	680,00
20	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	UN	Do Lar	30	5,50	165,00
24	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	CX	Marilux	100	35,28	3.528,00
26	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	UN	Do Lar	50	7,60	380,00
27	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	Assolan	50	15,70	785,00
29	Faca inox 09 polegadas	UN	Tramontina	50	3,89	194,50
34	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pct	Fox	300	1,15	345,00
35	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	CX	Aurea	200	0,60	120,00
39	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	Snob	80	4,00	320,00
45	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	Do Lar	300	8,20	2.460,00
46	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	Do Lar	300	7,20	2.160,00
49	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	CX	Marilux	200	66,00	13.200,00
50	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	Even	100	16,80	1.680,00
51	Saco plástico para lixo, capac. de 100	Pct	Rava	500	2,55	1.275,00

	litros, pct c/ 10 unid.					
52	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,45	725,00
54	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	700	2,15	1.505,00
60	Veneno para cupim embalagem 500 ml	UN	Raid	50	18,10	905,00
61	Veneno para formiga embalagem 1 kg	UN	Raid	50	7,90	395,00
66	Escova para lavar multuso	UN	Esfrelux	50	3,89	194,50
67	3104 - Liquidificador industrial cpacidade de 10 litros	UN	Pulsar	3	1.250,00	3.750,00
73	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	Brazuca	8	29,89	239,12
75	Peneira tela em arame grande	UN	São Jorge	30	12,70	381,00
76	Peneira tela em arame pequena	UN	São Jorge	30	7,70	231,00
79	Bandeja de plástico grande	UN	Mil Plastic	50	13,80	690,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, 19.165.244/0001-52

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	Limpa Fácil	40	3,70	148,00
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	CX	Marilux	20	33,00	660,00
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	PC	200	4,40	880,00
18	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	PLASTIC	1.000	1,95	1.950,00
19	Cesto com tampa vai e vem e pedal para banheiro cap. 12 litros	UN	PLASTIC	100	18,40	1.840,00
21	3047 - Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	CX	Marilux	500	24,00	12.000,00
22	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	UN	Marilux	200	1,80	360,00
23	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	Marilux	40	1,85	74,00
28	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	BRILLUX	500	1,60	800,00
33	Garrafa para café / Litro	UN	ALADIN	40	28,50	1.140,00
38	Papel higiênico, folhas macias brancas, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	FAMILIAR SOFT	300	38,40	11.520,00
40	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	GABOARDI	200	2,20	440,00
41	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	CX	Marilux	100	44,80	4.480,00
42	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,10	420,00
43	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	1,50	300,00
47	Sabão em pedra de 1 kg	UN	Marilux	400	4,15	1.660,00
48	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	CX	Marilux	200	49,00	9.800,00
53	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	QUALITY	700	1,85	1.295,00
57	Vassoura de nylon	UN	ALGOBOM	200	7,75	1.550,00
58	Vassoura de palha	UN	DATERRA	100	1,40	140,00
59	Vassoura de piaçava	UN	ALGO BOM	50	8,00	400,00
64	Desinfetante para ambiente tipo sprei, tubo 400ml	UN	Secar	100	9,30	930,00
80	Álcool Gel embalagem de 500g	UN	SANTA CRUZ	50	5,95	297,50
81	Lenços umedecidos suaves com 75 unidades	UN	CONTO LINE	100	3,90	390,00
82	Fosforo maço com 10 und	Pct	PARANÁ	200	2,70	540,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	arcaplast	60	6,60	396,00
5	Avental	UN	arcaplast	30	3,39	101,70
6	Bacia de plástica grande	UN	arcaplast	30	10,40	312,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	UN	arcaplast	30	7,40	222,00
8	Bacia de plástica pequena	UN	arcaplast	40	6,00	240,00
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	arcaplast	50	7,20	360,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 100 litros	UN	arcaplast	30	66,00	1.980,00
13	Colher para sopa inox	UN	barrichele	500	2,65	1.325,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	barrichele	500	3,40	1.700,00
15	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	Marinex	50	24,00	1.200,00
17	Copos descartáveis p/ café	Cento	FC	200	2,00	400,00
25	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marron)	Metro	santa fé	100	12,50	1.250,00
30	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	UN	FC	100	1,95	195,00
31	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	FC	200	4,40	880,00
32	Talher inox (garfo e faca)	Cento	barrichele	200	33,00	6.600,00
36	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	UN	são cristovão	1.000	2,95	2.950,00
37	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pct	são cristovão	100	16,00	1.600,00

44	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	UN	arcaplast	1.500	2,95	4.425,00
55	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	UN	são cristovão	200	13,50	2.700,00
56	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	são cristovão	100	6,20	620,00
62	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	nadi	50	31,00	1.550,00
63	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	FC	100	18,50	1.850,00
65	Prato de vidro transparente grande	UN	nadi	300	5,40	1.620,00
68	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	balduino	5	390,00	1.950,00
69	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	balduino	5	65,00	325,00
70	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	balduino	10	58,50	585,00
71	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	balduino	10	150,00	1.500,00
72	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	balduino	10	220,00	2.200,00
74	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	balduino	10	280,00	2.800,00
77	Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	balduino	20	29,55	591,00
78	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	balduino	20	28,00	560,00

Valor total homologado dos licitantes: **F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43,** vencedora dos itens: **02, 11, 16, 20, 24, 26, 27, 29, 34, 35, 39, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 60, 61, 66, 67, 73, 75, 76 e 79 com o valor global de R$ 79.920,62 (setenta e nove e novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).**

Valor total homologado dos licitantes: **D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66,** vencedora dos itens: **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 25, 30, 31, 32, 36, 37, 44, 55, 56, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 77 e 78, com o valor global de R$ 44.987,70 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).**

Valor total homologado dos licitantes: **A. CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52), vencedora dos itens: 01, 03, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 33, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 53, 57, 58, 59, 64, 80, 81 e 82, com o valor global de R$ 54.014,50 (cinquenta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta centavos).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 09/05/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4D907F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2018

Aos 09 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

VENCEDOR: MERCADINHO MIRAGEM LTDA						
CNPJ: 11.939.808/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO Especificações: embalagem de 1000 ml. Referência: Limpa Fácil, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	LIMPA FACIL	LT	100	3,35	335,00
2	ÁGUA SANITÁRIA Especificações: Embalagem de 1000 ml. Referência: Cristal, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	MARILUX	LT	2000	1,79	3.580,00
3	ÁLCOOL 70% Especificações: tipo etílico 70%, embalagem de 500 ML.	ECONÔMICO	UND	200	6,25	1.250,00
4	ALCOOL 90º Especificações: tipo etílico 90º, embalagem de 500 ML.	SERTANEJO	UND	200	4,79	958,00
5	AMACIANTE Especificações: aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, embalagem de 2 litros. Referência: Guarani, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	MARILUX	UND	100	4,90	490,00
6	CESTO DE LIXO Especificações: para colocar lixo, telado, plástico, volume de 10 litros, medidas: Altura 28,0 cm – Diâmetro 26,5 cm.	MB	UND	40	7,72	308,80
7	DESINFETANTE Especificações: desinfetante germicida, aspecto físico, liquido, aromático, embalagem de 2000 ML.	MARILUX	UND	2000	5,05	10.100,00
8	DETERGENTE Especificações: líquido, neutro, aroma natural, embalagem de 200ml.	MARILUX	UND	2000	1,95	3.900,00

9	ESCOVA Especificações: para sanitário com estojo.	SANYPRIN	UND	50	8,95	447,50
10	ESPONJA Especificações: tipo abrasiva dupla face, espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética. Dimensão: 110 mmx75mmx20mm, embalagem com 3 unidades.	ESFREBOM	PC	400	3,59	1.436,00
11	ESPONJA DE AÇO Especificações: tipo lã de aço, embalagem com 08 unidades, peso líquido de 60 g.	ASSOLAN	PC	400	1,42	568,00
12	FLANELA Especificações: tipo 100% algodão, dimensão 58x40 cm.	EXTRA LIMPO	UND	100	2,42	242,00
13	INCETICIDA Especificações: tipo aerossol, embalagem de 300 ml. Referência: SBP, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	MAT MULTI	UND	100	10,95	1.095,00
14	LIMPADOR DE VIDRO Especificações: fragrância diversas, embalagem de 500 ML. Referência: Urca, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	URCA	UND	50	6,95	347,50
15	LUSTRA MÓVEIS Especificações: tipo para madeira e vidro, fragrância diversas, embalagem 200 ML.	BRY	UND	100	5,95	595,00
16	LUVAS Especificações: tipo forrada, plástica, anatômicas, antiderrapantes, dimensão 30 cm, tamanhos P, M e G, embalagem de 01 par.	EXTRUSAPACK	PC	600	5,42	3.252,00
17	PÁ PARA LIXO Especificações: tipo para lixo, cabo de madeira, material de plástico, dimensões aproximadas: altura 8 cm, largura 20 cm, profundidade 50 cm.	RAINHA	UND	70	6,27	438,90
18	PANO DE CHÃO Especificações: tipo para limpeza de chão, dimensões: 50 cm x 65 cm.	MP TEX	UND	200	4,78	956,00
19	PANO DE COPA Especificações: tipo para prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, dimensões: 40 cm x 65cm.	CRISTAL	UND	200	2,98	596,00
20	PAPEL HIGIENCICO Especificações: 100% fibras naturais, picotado, grifado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm.	FAMILIAR	PC	1000	3,65	3.650,00
21	PAPEL TOALHA Especificações: Papéis 100% biodegradaveis,2 dobras, gramatura: 26 a 28g/m2, folha simples, Material 100% Celulose Virgem, pacote com 1000 folhas.Dimensões : 21,5 x 22,5 cm.	ABSOLUTO	PC	100	4,58	458,00
22	PASTILHA SANITÁRIA Especificações: tipo sanitária, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho, 1 pedra de 25 g.	NAFT	UND	200	1,98	396,00
23	PLÁSTICO FILME Especificações: tipo filme, para uso doméstico, dimensões: 28 cm x 30 m.	SUPERFILM	UND	200	4,05	810,00
24	POLIDOR Especificações: tipo para alumínio, aspecto líquido, embalagem de 500 ml.	CRISTAL	UND	300	1,85	555,00
25	RODO Especificações: tipo plástico, 60 cm, borracha, cabo de madeira com 1,20 metros de cumprimento.	BOM D'GUA	UND	150	6,48	972,00
26	SABÃO EM PÓ Especificações: tipo em pó, perfume diversos embalagem em caixa ou sachê com 500 G. Referência: Guarani, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	MARILUX	UND	400	1,85	740,00
27	SABÃO DE BARRA Especificações: fragrâncias diversas, embalagem de 1 kg ou 5 unidades de 200 g.	MARILUX	UND	600	4,62	2.772,00
28	SABONETE EM BARRA Especificações: Perfumado, fragrâncias diversas, embalagem de 150 g.	LUX	UND	200	2,05	410,00
29	SACO DE LIXO Especificações: para armazenar lixo, capacidade: 50 litros, Dimensões: 63 cm x 80 cm, resíduos normal, classe 1, tipo C, embalagem pacote com 100 unidades.	RAVA	PC	150	49,95	7.492,50
30	VASSOURA Especificações: tipo piaçava ou sintético, dimensões: 60 cm, com cabo de madeira.	PRESENÇA	UND	300	8,22	2.466,00
31	VASSOURA Especificações: tipo palha.	ARTESANAL	UND	1000	1,28	1.280,00
TOTAL						52.897,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERCADINHO MIRAGEM LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31.
Valor: R$ 52.897,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria Rn.

João Dias - RN, 09 de Maio de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:622CACDE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2018

Aos 09 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

VENCEDOR: MERCADINHO MIRAGEM LTDA						
CNPJ: 11.939.808/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AÇUCAR Especificação: tipo A, Cristais brancos brilhantes, de sabor doce e inodoros, Peso de 1 Kg, prazo de validade de 12 meses. Referência: Favo de Mel, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	DOCE MEL	KG	1000	2,15	2.150,00
2	ARROZ BRANCO Especificações: Tipo 1, branco, agulhinha, peso líquido de 1 kg, prazo de validade de 12 meses. Referência: Namorado, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	ROZCATO	KG	600	2,77	1.662,00
3	ARROZ PARBOILIZADO Especificações: Tipo1, parboilizado, classe longo fino, tipo subgrupo polido com prazo de validade de 12 meses. Referência: Namorado, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	ROZCATO	KG	600	2,88	1.728,00
4	ALHO Especificações: condimento de 1º qualidade, apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipo branco.	IN NATURA	KG	50	25,58	1.279,00
5	BATATA INGLESA Especificações: de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	KG	300	4,45	1.335,00
6	BISCOITO SALGADO Especificações: tipo "cream cracker", embalagens de 3 unidades em pacote peso líquido 400g, prazo de validade de 8 meses. Referência: Estrela, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	ESTRELA	PC	1200	3,55	4.260,00
7	BISCOITO DOCE Especificações: tipo "Maria", consistência crocante, embalagens de 3 unidades em pacote de peso líquido de 400gprazo de validade de 8 meses. Referência: Estrela, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	ESTRELA	PC	1200	3,92	4.704,00
8	BOLACHA COMUM Especificações: Tipo regional, peso líquido de 200g.	OESTE MASSAS	PC	500	1,79	895,00
9	BOLACHA AMANTEIGADA Especificações: tipo tradicional, embalagem de 400 g.	OESTE MASSAS	PC	500	3,74	1.870,00
10	CAFÉ EM PÓ Especificações: tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo de 250g. Referência: Pilão, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BANGU	PC	500	4,95	2.475,00
11	COLORAU Especificações: produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Referência: Dona Clara, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	DONA CLARA	PC	300	3,05	915,00
12	CARNE BOVINA Especificações: Tipo diversos, 1º qualidade.Referência: Oeste Frios, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	PRAVITA	KG	1000	22,95	22.950,00
13	CARNE DE CHARQUE Especificações: Carne seca bovina de 1º qualidade, peso líquido de 500g. Referência: Oeste Frios, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FORTELI	KG	500	18,28	9.140,00
14	CARNE MOÍDA Especificações: carne bovina moída, congelada, 1º qualidade.. Referência: Oeste Frios, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	PRAVITA	KG	800	18,95	15.160,00
15	CARNE SALGADA Especificações: carne bovina salgada de 1º qualidade. Referência: Oeste Frios, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	OESTE MASSAS	KG	1000	23,20	23.200,00
16	CHÁ Especificações: sabor diversos, peso líquido de 10 g. Referência: Lírio dos vales, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	CASTELLARI	PC	100	1,60	160,00
17	CREME DE LEITE Especificações: embalagem caixa, peso líquido de 200 g. Referência: Italac, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	NILZA	UND	100	2,22	222,00
18	CEBOLA CABEÇA Especificações: de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, in natura.	IN NATURA	KG	500	4,10	2.050,00
19	CENOURA Especificações: sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, in natura.	IN NATURA	KG	500	4,55	2.275,00
20	COENTRO Especificações: de 1ª qualidade, adquirida em pacotes com mólhos de coentro, in natura.	IN NATURA	PC	300	1,42	426,00
21	ERVILHA E MILHO EM CONSERVA Especificações: tipo embalagem única (dueto), caixa ou lata, peso líquido de 200g. Referência: Goiás verde, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FUGINI	UND	100	1,62	162,00
22	EXTRATO DE TOMATE Especificações: embalagem de vidro, lata ou caixa, peso líquido de 270g. Referência: Bonary, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FUGINI	UND	100	2,17	217,00
23	FARINHA DE MANDIOCA Especificações: seca, fina, beneficiada, branca, embalagem plástica, de 1º qualidade, peso líquido de 1 kg. Referência: Baiana, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FORTELLI	KG	200	5,70	1.140,00
24	FÉCULA DE MANDIOCA - azedo Especificações: tipo polvilho azedo, de 1º qualidade, peso líquido de 500g. Referência: kigoma, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	LOPES	PC	250	6,49	1.622,50
25	FEIJÃO CARIOCA Especificações: tipo 1, carioca, Feijão carioquinha tipo 1 – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, peso líquido da embalagem de 1 kg. Referência: Nosso grão, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	NOSSO GRÃO	KG	1000	4,48	4.480,00
26	FARINHA EM FLOCOS DE MILHO Especificações: em flocos, pré-cozida, para preparo de cuscuz, peso líquido de 500g, data de validade de 9 meses. Referência: Claramil, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	CLARAMIL	KG	1000	1,40	1.400,00
27	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificações: tipo pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento, peso líquido de 1 kg, prazo de validade 06 meses, condicionamento: em saco plástico fechado de 1 Kg Referência: Dona Benta, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FINNA	KG	200	2,97	594,00
28	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO Especificações: tipo pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento, peso líquido de 1 kg, prazo de validade 06 meses, condicionamento: em saco plástico fechado de 1 Kg Referência: Dona Benta, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	FINNA	KG	200	3,15	630,00
29	FRANGO CONGELADO Especificações: Frango in natura, tipo inteiro, congelado.Referência: Sadia, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BOM TODO	KG	500	6,55	3.275,00
30	JERIMUM Especificações: de 1ª qualidade, íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	KG	120	3,95	474,00
31	LEITE EM PÓ Especificações: Tipo integral, embalagem de pacote 200g. Referência: Italac, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	NILZA	PC	800	4,58	3.664,00
32	MACARRÃO Especificações: tipo espaguete, pacote com peso líquido de 500g, Referência: Santa Clara, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	GOSTOSO	PC	1000	1,98	1.980,00
33	MARGARINA Especificações: tipo vegetal, cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 1000g. Referência: Puro Sabor, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	PURO SABOR	KG	100	4,95	495,00
34	OVOS Especificações: sem rachaduras, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos,	FORTEGEMA	UND	3000	0,60	1.800,00

	em caixilhos ou divisórios para unidades.					
35	ÓLEO DE SOJA Especificações: Óleo vegetal comestível de soja, recipiente com 900 ml. Referência: ABC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	ABC	UND	400	4,45	1.780,00
36	PIMENTÃO Especificações: de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg), in natura.	IN NATURA	KG	40	4,39	175,60
37	PEITO DE FRANGO Especificações: tipo congelado. Referência: Sadia, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	BOM TODO	KG	1000	7,85	7.850,00
38	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA Especificações: de 1º qualidade, embalagem com peso líquido de 500 g. Referência: Suprasoy, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	CEREALI	PC	500	5,17	2.585,00
39	POLPA DE FRUTAS Especificação: Sabores diversos, congelada, selecionada, isenta de contaminação.	INSEALI	KG	1700	5,94	10.098,00
40	RAPADURA Especificações: tipo cana de açúcar (tradicional), pelo líquido de 500g.	CARIRI	UND	500	2,78	1.390,00
41	REFRIGERANTE Especificações: Sabores diversos, embalagem de 2 litros. Referência: Coca-cola, Antartica e pepsi.(TCU, Acórdão 2401/2006,9.3.2 - Plenário).	COCA-COLA ANTARTICA	UND	300	5,39	1.617,00
42	SAL Especificações: refinado iodado para cozinha. Referência: Veneza, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	VENEZA	KG	100	0,70	70,00
43	SALSICHA Especificações: tipo de frango, embalagens limpas e integras. Referência: Aviva, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	AVIVAR	KG	100	6,45	645,00
44	SARDINHA Especificações: sardinha em lata, em óleo comestível, embalagem de 130g. Referência: Coqueiro, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	GOMES DA COSTA	UND	100	3,06	306,00
45	TEMPERO PRONTO Especificações: tipo completo, de 1º qualidade, embalagem de 300 gramas. Referência: Limoeiro, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	LIMOEIRO	UND	200	2,25	450,00
46	TOMATE Especificações: de 1ª qualidade, de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, adquirida a granel, em quilo (Kg), in natura.	IN NATURA	KG	200	4,85	970,00
TOTAL						148.726,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERCADINHO MIRAGEM LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46.
Valor: R$ 148.726,10.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria Rn.

João Dias - RN, 09 de Maio de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:BB7E136B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 1.641.628 – SSP/RN, e do CPF/MF nº

970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 15 de fevereiro de 2018 e as empresas: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Rua Ceará Mirim, 702, Tirol, Natal/RN. RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, situada a Av. Interventor Mario Câmara 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, resolvem registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para aquisição contínua e gradual de medicamentos em geral, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde nos programas de distribuição de medicamentos e no consumo diário das solicitações médicas durante o exercício de 2018, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os combustíveis a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 001/2018, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os preços oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre as quantidades demandadas das mercadorias nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.
2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços das mercadorias que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa dos signatários desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;
13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73

PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75

Testemunhas:

01 - _____
- CPF _____

02 - _____
- CPF _____

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018							
EMPRESA :							
NOME: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA							
ENDEREÇO : Rua Ceará Mirim, 702							
BAIRRO : Tirol CIDADE : Natal - RN							
CNPJ : 04.451.626/0001-75							
CGF : 200886517							
001	**Lote No 001 - MEDICAMENTO CONTROLADO**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	ALPRAZOLAN 1MG	NOVAQUIMICA	6000,000	COMPRIMI	0	0,110	660,00
	Valor total extenso:						
0002	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	10000,000	COMPRIMI	0	0,060	600,00
	Valor total extenso:						
0003	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	5000,000	COMPRIMI	0	0,400	2000,00
	Valor total extenso:						
0004	BROMAZEPAN 3MG	TEUTO	18000,000	COMPRIMI	0	0,080	1440,00
	Valor total extenso:						
0005	BROMAZEPAN 6MG	TEUTO	18000,000	COMPRIMI	0	0,080	1440,00
	Valor total extenso:						
0006	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	18000,000	COMPRIMI	0	0,100	1800,00
	Valor total extenso:						
0007	CARBAMAZEPINA 400MG	GERMED LTDA	10000,000	COMPRIMI	0	0,600	6000,00
	Valor total extenso:						
0008	CARBAMAZEPINA CR 200MG	NOVARTIS	3000,000	COMPRIMI	0	1,100	3300,00
	Valor total extenso:						
0009	CARBAMAZEPINA CR 400MG	NOVARTIS	6000,000	COMPRIMI	0	2,060	12360,00
	Valor total extenso:						
0010	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	18000,000	COMPRIMI	0	0,090	1620,00
	Valor total extenso:						

0011	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	10000,000	COMPRIMI	0	0,110	1100,00
	Valor total extenso:						
0012	CLORPROMAZINA GOTAS 20ML	CRISTALIA	300,000	FRASCO	0	7,090	2127,00
	Valor total extenso:						
0013	CODEINA+PARACETAMOL 30/500MG	GEOLAB	1000,000	COMPRIMI	0	0,660	660,00
	Valor total extenso:						
0014	DIAZEPAN 5MG	SANTISA S.A	18000,000	COMPRIMI	0	0,050	900,00
	Valor total extenso:						
0015	DIAZEPAN DE 10MG	SANTISA S.A	18000,000	COMPRIMI	0	0,060	1080,00
	Valor total extenso:						
0016	FENITOINA 100MG	TEUTO	5000,000	COMPRIMI	0	0,340	1700,00
	Valor total extenso:						
0017	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	5000,000	COMPRIMI	0	0,090	450,00
	Valor total extenso:						
0018	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	300,000	FRASCO	0	4,290	1287,00
	Valor total extenso:						
0019	FLUOXETINA 10MG	GERMED LTDA	10000,000	COMPRIMI	0	0,330	3300,00
	Valor total extenso:						
0020	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	10000,000	CÁPSULA	0	0,080	800,00
	Valor total extenso:						
0021	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20ML	MEDLEY	30,000	FRASCO	0	13,490	404,70
	Valor total extenso:						
0022	FLURAZEPAN 30MG	VALEANT	3000,000	COMPRIMI	0	0,930	2790,00
	Valor total extenso:						
0023	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	5000,000	COMPRIMI	0	0,160	800,00
	Valor total extenso:						
0024	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	100,000	FRASCO	0	4,590	459,00
	Valor total extenso:						
0025	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	10000,000	COMPRIMI	0	0,130	1300,00
	Valor total extenso:						
0026	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG	CRISTALIA	3000,000	COMPRIMI	0	1,650	4950,00
	Valor total extenso:						
0027	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	18000,000	COMPRIMI	0	1,140	20520,00
	Valor total extenso:						
0028	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	18000,000	COMPRIMI	0	0,580	10440,00
	Valor total extenso:						
0029	LEVOMEPROMAZINA 40MG GOTAS 20ML	CRISTALIA	200,000	FRASCO	0	12,370	2474,00
	Valor total extenso:						
0030	METILFENIDATO RITALINA 10MG	NOVARTIS	600,000	COMPRIMI	0	1,400	840,00
	Valor total extenso:						
0031	MIDAZOLAM 15MG	CRISTALIA	600,000	COMPRIMI	0	1,490	894,00
	Valor total extenso:						
0032	MORFINA 10MG	CRISTALIA	1000,000	COMPRIMI	0	0,880	880,00
	Valor total extenso:						
0033	MORFINA 30MG	CRISTALIA	1000,000	COMPRIMI	0	2,310	2310,00
	Valor total extenso:						
0034	NORTRIPTILINA 25MG	RAMBAXY	600,000	CÁPSULA	0	0,270	162,00
	Valor total extenso:						
0035	PAROXETINA 20MG	E.M.S LTDA	10000,000	COMPRIMI	0	1,360	13600,00
	Valor total extenso:						
0036	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	6000,000	COMPRIMI	0	0,300	1800,00
	Valor total extenso:						
0037	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	10000,000	COMPRIMI	0	0,330	3300,00
	Valor total extenso:						
0038	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	2000,000	COMPRIMI	0	0,370	740,00
	Valor total extenso:						
0039	TIORIDAZINA 100MG	GENOM	3000,000	COMPRIMI	0	1,080	3240,00
	Valor total extenso:						
0040	TIORIDAZINA 25MG	GENOM	3000,000	COMPRIMI	0	0,490	1470,00
	Valor total extenso:						
0041	TIORIDAZINA 50MG	GENOM	3000,000	COMPRIMI	0	0,640	1920,00
	Valor total extenso:						
0042	TRAMADOL 100MG	CRISTALIA	600,000	COMPRIMI	0	3,070	1842,00
	Valor total extenso:						
0043	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML	GERMED LTDA	300,000	FRASCO	0	20,440	6132,00
	Valor total extenso:						
0044	TRAMADOL 50MG	E.M.S LTDA	1000,000	CÁPSULA	0	0,960	960,00
	Valor total extenso:						
0045	VALPROATO DE SODIO 250MG	BIOLAB	18000,000	CÁPSULA	0	0,640	11520,00
	Valor total extenso:						
0046	VALPROATO DE SODIO 250MG XPE 100ML	HIPOLABOR	300,000	FRASCO	0	5,240	1572,00
	Valor total extenso:						
0047	VALPROATO DE SODIO 500MG	BIOLAB	18000,000	COMPRIMI	0	1,090	19620,00
	Valor total extenso:						
	Val. Vencedor R$	161563,90	Val. calculado R$		**161563,70**		
003	**Lote No 003 - MEDICAMENTO (USB) E MED. HOSP. (UML)**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	ACIDO AMINOCAPROICO 4MG INJETAVEL F/A 20ML	NIKKHO	100,000	FRASCO	0	29,940	2994,00
	Especificação : CX C/1 FRASCO						
	Valor total extenso:						
0002	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML DE 5ML	HIPOLABOR	600,000	AMPOLA	0	6,620	3972,00
Especificação : C/5 AMPOLA							
	Valor total extenso:						
0003	ADENOSINA 3MG/3ML 2ML	HIPOLABOR	300,000	AMPOLA	0	13,090	3927,00
	Valor total extenso:						
0004	ADRENALINA (EPINEFRINA) DE 1MG/ML DE 1ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	200,000	AMPOLA	0	3,240	648,00
	Especificação : CX C/100						

	Valor total extenso:						
0005	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	ISOFARMA	10000,000	AMPOLA	0	0,230	2300,00
	Especificação : CX C/ 200						
	Valor total extenso:						
0006	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML	HALEXISTAR	300,000	AMPOLA	0	3,180	954,00
	Especificação : CX C/40						
	Valor total extenso:						
0007	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	HALEXISTAR	300,000	AMPOLA	0	3,930	1179,00
	Especificação : CX C/ 24						
	Valor total extenso:						
0008	AGUA PARA INJEÇÃO DE 1000ML	HALEXISTAR	120,000	FRASCO	0	5,950	714,00
	Especificação : CX C/ 20						
	Valor total extenso:						
0009	AGUA PARA INJEÇÃO DE 5ML	ISOFARMA	1200,000	AMPOLA	0	0,250	300,00
	Especificação : CX C/200						
	Valor total extenso:						
0010	AMINOFILINA 240MG 10ML	FARMACE	1300,000	AMPOLA	0	1,500	1950,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0011	AMIODARONA 150MG 3ML	HIPOLABOR	2400,000	AMPOLA	0	2,770	6648,00
	Especificação : CX X/100						
	Valor total extenso:						
0012	AMPICILINA 1G 3ML	TEUTO	2400,000	AMPOLA	0	4,000	9600,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0013	AMPICILINA+SULBACTAM 2/1G IM/IV	EUROFARMA	1000,000	AMPOLA	0	20,000	20000,00
	Especificação : CX C/ 30						
	Valor total extenso:						
0014	ANDANCETRONA 4MG/L INJ 2ML	BLAU FARMACEUTICA	1200,000	AMPOLA	0	1,410	1692,00
	Valor total extenso:						
0015	ATROPINA 025MG/ML 1ML	ISOFARMA	100,000	AMPOLA	0	0,510	51,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0016	BETAMETAZONA INJETAVEL C/1 AMPOLA X 1 ML + SERINGA	EUROFARMA	50,000	UNIDADE	0	7,660	383,00
	Especificação : CX C/1						
	Valor total extenso:						
0017	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AP 10ML	FARMACE	100,000	AMPOLA	0	1,310	131,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0018	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL 250ML	HYPOFARMA	80,000	AMPOLA	0	32,000	2560,00
	Especificação : CX C/40						
	Valor total extenso:						
0019	BIPERIDENO 5MG ML INJETAVEL 1ML	CRISTALIA	1000,000	AMPOLA	0	3,370	3370,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0020	BROM. BUTILECOP+DIPIRONA 5ML	HIPOLABOR	200,000	AMPOLA	0	1,970	394,00
	Valor total extenso:						
0021	BROM. N-BUTILESCOP+DIPIRONA 5ML	HIPOLABOR	3000,000	AMPOLA	0	1,970	5910,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0022	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG	HIPOLABOR	2000,000	AMPOLA	0	1,350	2700,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0023	CEFTRIAXONA 1G IV INJETAVEL	TEUTO	2500,000	FRASCO	0	2,810	7025,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0024	CETOPROFENO 100MG IM INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	1000,000	AMPOLA	0	2,790	2790,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0025	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	2000,000	AMPOLA	0	1,160	2320,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0026	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 2MG/ML 100ML	ISOFARMA	1200,000	FRASCO	0	30,000	36000,00
	Especificação : CX C/60						
	Valor total extenso:						
0027	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 2MG/ML 200ML	ISOFARMA	500,000	FRASCO	0	46,000	23000,00
	Especificação : CX C/40						
	Valor total extenso:						
0028	CLOPROMAZINA 5MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	200,000	AMPOLA	0	1,590	318,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0029	CLORAFENICOL 1G INJETAVEL IV AP	NOVAFARMA	200,000	FRASCO	0	5,050	1010,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0030	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL	ISOFARMA	400,000	AMPOLA	0	0,370	148,00
	Especificação : CX C/200						
	Valor total extenso:						
0031	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	ISOFARMA	300,000	AMPOLA	0	0,350	105,00
	Especificação : CX C/200						
	Valor total extenso:						
0032	CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 10ML	ISOFARMA	200,000	AMPOLA	0	0,290	58,00
	Especificação : CX C/200						
	Valor total extenso:						
0033	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	ISOFARMA	200,000	AMPOLA	0	0,310	62,00
	Especificação : CX C/200						
	Valor total extenso:						
0034	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML	ISOFARMA	200,000	AMPOLA	0	0,320	64,00
	Especificação : CX C/200						

	Valor total extenso:						
0035	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML IV 10ML	CRISTALIA	100,000	FRASCO	0	49,000	4900,00
	Especificação : CX C/20						
	Valor total extenso:						
0036	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	6000,000	AMPOLA	0	0,980	5880,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0037	DESLANISIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	300,000	AMPOLA	0	2,120	636,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0038	DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG 1ML	HIPOLABOR	1000,000	AMPOLA	0	1,060	1060,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0039	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	FARMACE	8000,000	AMPOLA	0	0,750	6000,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0040	DIAZEPAN 10MG	SANTISA S.A	3500,000	AMPOLA	0	0,870	3045,00
	Valor total extenso:						
0041	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG INJETAVEL 3ML	TEUTO	2500,000	AMPOLA	0	0,920	2300,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0042	DICLOFENACO DE SODIO 75MG AMP X 3ML	FARMACE	6000,000	AMPOLA	0	0,750	4500,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0043	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	UNIAO QUIMICA	1000,000	AMPOLA	0	2,590	2590,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0044	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 1MG	SANTISA S.A	9000,000	AMPOLA	0	0,680	6120,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0045	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL 20ML	TEUTO	1000,000	AMPOLA	0	8,420	8420,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0046	DOPAMINA 50MG/ML 10ML	HIPOLABOR	2500,000	AMPOLA	0	2,190	5475,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0047	DRAMIN B6	UNIAO QUIMICA	500,000	AMPOLA	0	2,590	1295,00
	Valor total extenso:						
0048	DROPERIDOL 2,5MG 1ML	CRISTALIA	1000,000	AMPOLA	0	12,000	12000,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0049	EFEDRINA 50MG 1ML	UNIAO QUIMICA	600,000	AMPOLA	0	4,200	2520,00
	Especificação : CX C/25						
	Valor total extenso:						
0050	ENOXAPARINA 20MG INJETAVEL IV + SERINGA 0,2ML	EUROFARMA	400,000	AMPOLA	0	23,000	9200,00
	Especificação : CX C/10						
	Valor total extenso:						
0051	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL IV+SERINGA 0,4ML	EUROFARMA	300,000	AMPOLA	0	32,000	9600,00
	Especificação : CX C/10						
	Valor total extenso:						
0052	ENOXAPARINA 60MG INJETAVEL IV 0,6ML	EUROFARMA	300,000	AMPOLA	0	42,000	12600,00
	Especificação : CX C/10						
	Valor total extenso:						
0053	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	EUROFARMA	200,000	UNIDADE	0	60,000	12000,00
	Especificação : CX C/2						
	Valor total extenso:						
0054	EPIRRUBICINA 10MG INEJTAVEL IV 5ML	TEUTO	100,000	FRASCO	0	89,000	8900,00
	Especificação : CX C/10						
	Valor total extenso:						
0055	EPIRRUBICINA 50MG INJETAVEL IV 25ML	TEUTO	100,000	FRASCO	0	120,000	12000,00
	Especificação : CX C/10						
	Valor total extenso:						
0056	ETILEFRINA INJETAVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	144,000	AMPOLA	0	1,640	236,16
	Especificação : CX C/6						
	Valor total extenso:						
0057	ETOMIDATO 2MG/ML INJETAVEL 10ML	CRISTALIA	300,000	AMPOLA	0	22,000	6600,00
	Especificação : CX C/25						
	Valor total extenso:						
0058	FENITOINA SODICA 50MG INJETAVEL 5ML	HIPOLABOR	700,000	AMPOLA	0	3,740	2618,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0059	FENOBARBITAL 200MG IM 1ML	UNIAO QUIMICA	600,000	AMPOLA	0	2,310	1386,00
	Especificação : CX C/5						
	Valor total extenso:						
0060	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML3	HIPOLABOR	200,000	FRASCO	0	3,000	600,00
	Especificação : CX C/25						
	Valor total extenso:						
0061	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	HIPOLABOR	100,000	AMPOLA	0	1,690	169,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0062	FENTANILA 50MCG/ML 5ML	HIPOLABOR	200,000	AMPOLA	0	2,100	420,00
	Especificação : CX C/ 25						
	Valor total extenso:						
0063	FITOMENADIONA 10MG/ML INJETAVEL 1ML	HIPOLABOR	200,000	AMPOLA	0	1,690	338,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0064	FLUCONAZOL INJETAVEL 2MG/ML S BOLSA 100ML	ISOFARMA	1200,000	FRASCO	0	5,240	6288,00

	Especificação : CX C/40						
	Valor total extenso:						
0065	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML EV INJETAVEL 5ML	UNIAO QUIMICA	100,000	AMPOLA	0	17,000	1700,00
	Especificação : CX C/ 5						
	Valor total extenso:						
0066	FUROSEMIDA 10MG INJETAVEL AB 2ML	HIPOLABOR	4000,000	AMPOLA	0	0,660	2640,00
	Especificação : CX C/ 60						
	Valor total extenso:						
0067	GANCICLOVIR 500MG AD INJETAVEL F/A+DIL 10ML	UNIAO QUIMICA	50,000	FRASCO	0	63,580	3179,00
	Especificação : CX C/1						
	Valor total extenso:						
0068	GENTAMICINA 10MG INJETAVEL AMP. 1ML	SANTISA S.A	2500,000	AMPOLA	0	1,100	2750,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0069	GENTAMICINA 20MG 1ML	NOVAFARMA	2000,000	AMPOLA	0	1,150	2300,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0070	GENTAMICINA 40MG 1ML	NOVAFARMA	2500,000	AMPOLA	0	1,200	3000,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0071	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL 2ML	HIPOLABOR	4000,000	AMPOLA	0	1,200	4800,00
	Especificação : CX C/100						
	Valor total extenso:						
0072	GLICERINA 12% 500ML	FARMACE	600,000	AMPOLA	0	9,000	5400,00
	Especificação : CX C/24						
	Valor total extenso:						
0073	GLICONATO DE CALCIO A 10% 10ML	HALEXISTAR	400,000	AMPOLA	0	2,250	900,00
	Especificação : CX C/200						
	Valor total extenso:						
0074	GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	4500,000	AMPOLA	0	0,330	1485,00
	Especificação : CX C/200						
	Valor total extenso:						
0075	GLICOSE 50% 10ML	ISOFARMA	4500,000	AMPOLA	0	0,370	1665,00
	Especificação : CX C/200						
	Valor total extenso:						
0076	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	1500,000	AMPOLA	0	1,650	2475,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0077	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJETAVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	1200,000	AMPOLA	0	8,000	9600,00
	Especificação : CX C/3						
	Valor total extenso:						
0078	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 0,25ML	CRISTALIA	300,000	AMPOLA	0	9,170	2751,00
	Especificação : CX C/25						
	Valor total extenso:						
0079	HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV 5ML	CRISTALIA	200,000	AMPOLA	0	15,670	3134,00
	Especificação : CX C/25						
	Valor total extenso:						
0080	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	200,000	AMPOLA	0	7,110	1422,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0081	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	1000,000	FRASCO	0	3,740	3740,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0082	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	2500,000	FRASCO	0	7,500	18750,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0083	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG IV INJETAVEL C/1 F/A	ABL	200,000	FRASCO	0	25,000	5000,00
	Especificação : CX C/20						
	Valor total extenso:						
0084	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MG INJETAVEL	PANAMERICANO	2,000	AMPOLA	0	273,820	547,64
	Especificação : CX C/1						
	Valor total extenso:						
0085	ISOSSORBIDA 10MG/ML INJ. AMP DE 1ML	BIOLAB	600,000	AMPOLA	0	3,370	2022,00
	Especificação : CX C/ 50						
	Valor total extenso:						
0086	LEVOFLOXACINO INJ. 5MG/ML S.BOLSA DE 100ML	ISOFARMA	300,000	AMPOLA	0	15,600	4680,00
	Especificação : CX C/ 40						
	Valor total extenso:						
0087	LIDOCAINA A 2% S/VASO F/A 20ML	HIPOLABOR	1000,000	AMPOLA	0	3,000	3000,00
	Especificação : CX C/25						
	Valor total extenso:						
0088	LINCOMICINA 300MG IV INJ 2ML	NOVAFARMA	600,000	AMPOLA	0	1,450	870,00
	Especificação : CX C/ 50						
	Valor total extenso:						
0089	LINCOMICINA 600MG INJ 2ML	HYPOFARMA	600,000	AMPOLA	0	0,900	540,00
	Especificação : CX C/ 50						
	Valor total extenso:						
0090	MELAXICAN 15MG/10MG	CRISTALIA	800,000	AMPOLA	0	9,100	7280,00
	Valor total extenso:						
0091	METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	2400,000	AMPOLA	0	0,390	936,00
	Especificação : CX C/ 200						
	Valor total extenso:						
0092	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML BOLSA 100ML	FARMACE	400,000	FRASCO	0	3,180	1272,00
	Especificação : C/ 40						
	Valor total extenso:						
0093	MORFINA 0,1MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	600,000	AMPOLA	0	3,380	2028,00
	Especificação : C/ 50						

	Valor total extenso:						
0094	MORFINA 0,2MG/ML INJ 1,L	CRISTALIA	600,000	AMPOLA	0	6,800	4080,00
	Especificação : C/ 50						
	Valor total extenso:						
0095	NOOTROPIL INJ 200MG/ML 5ML	AVENTIS	300,000	AMPOLA	0	3,630	1089,00
	Valor total extenso:						
0096	OMEPRAZOL SODICO 40MG PÓ LIOF. INJ. FA+DIL	CRISTALIA	300,000	FRASCO	0	8,430	2529,00
	Valor total extenso:						
0097	OXACILINA 500MG PÓ INJ IV	BLAU FARMACEUTICA	600,000	AMPOLA	0	3,560	2136,00
	Valor total extenso:						
0098	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	TEUTO	2400,000	AMPOLA	0	8,000	19200,00
	Valor total extenso:						
0099	PENICILINA G BENZATINA INJ 120.000UI	TEUTO	2400,000	FRASCO	0	10,500	25200,00
	Valor total extenso:						
0100	PETIDINA 50MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	400,000	AMPOLA	0	2,720	1088,00
	Valor total extenso:						
0101	PROMETAZINA INJ 50MG/2ML	CRISTALIA	1200,000	AMPOLA	0	3,930	4716,00
	Valor total extenso:						
0102	RANITIDINA 25 MG/ML INJ AP 2ML	FARMACE	2400,000	AMPOLA	0	0,600	1440,00
	Valor total extenso:						
0103	SEFALOTINA SODICA DE 1G	ABL	2000,000	FRASCO	0	3,110	6220,00
	Especificação : CX C/50						
	Valor total extenso:						
0104	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES INJ 500ML	HALEXISTAR	2400,000	AMPOLA	0	3,500	8400,00
	Valor total extenso:						
0105	SORO FISIOLOGICO 09 500ML	HALEXISTAR	3600,000	AMPOLA	0	3,000	10800,00
	Valor total extenso:						
0106	SORO FISIOLOGICO 09% S. F. 100ML	HALEXISTAR	800,000	AMPOLA	0	2,200	1760,00
	Valor total extenso:						
0107	SORO GLICOSADO 5% S. F. 250ML	HALEXISTAR	600,000	AMPOLA	0	2,700	1620,00
	Valor total extenso:						
0108	SORO GLICOSADO 5% S.F. 500 ML	HALEXISTAR	3600,000	AMPOLA	0	3,000	10800,00
	Valor total extenso:						
0109	SORO RINGER LACTATO 500ML	HALEXISTAR	800,000	AMPOLA	0	3,500	2800,00
	Valor total extenso:						
0110	TEFLAN 40MG	CRISTALIA	800,000	AMPOLA	0	7,000	5600,00
	Valor total extenso:						
0111	TENOXICAN 40MG PÓ INJ IV/IM	CRISTALIA	600,000	FRASCO	0	7,000	4200,00
	Valor total extenso:						
0112	TRAMADOL 50 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	600,000	AMPOLA	0	1,030	618,00
	Valor total extenso:						
0113	VITAMINA C 500MG INJ AMP 5ML	SANTISA S.A	1200,000	AMPOLA	0	0,850	1020,00
	Valor total extenso:						
	Val. Vencedor R$	510155,80	Val. calculado R$		510155,80		
Tottal :							671719,50

EMPRESA :							
NOME: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
ENDEREÇO : Av. Interventor Mario Câmara 2300							
BAIRRO : Cid. da Esper. CIDADE : Natal - RN							
CNPJ : 12.305.387/0001-73							
CGF : 202354350							
002	**Lote No 002 - P. N. DE ASSIST. E FARM. PUB. MUN.**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	AAS INFANTIL 100MG	IMEC	10000,000	COMPRIMI	0	0,030	300,00
	Valor total extenso:						
0002	ACEBROFILINA XPE ADULTO 120ML	GLOBO	1200,000	FRASCO	0	5,900	7080,00
	Valor total extenso:						
0003	ACEBROFILINA XPE INFANTIL 120ML	PRATI	1200,000	FRASCO	0	3,320	3984,00
	Valor total extenso:						
0004	ACECLOFENACO 100MG	VITAMEDIC FARMA	2000,000	COMPRIMI	0	0,330	660,00
	Valor total extenso:						
0005	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB FARMA	6000,000	COMPRIMI	0	0,260	1560,00
	Valor total extenso:						
0006	ACICLOVIR CREME 10G	PRATI DONADUZZI	300,000	BISNAGA	0	3,290	987,00
	Valor total extenso:						
0007	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	IMEC	6000,000	COMPRIMI	0	0,040	240,00
	Valor total extenso:						
0008	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR	10000,000	COMPRIMI	0	0,050	500,00
	Valor total extenso:						
0009	ACIDO FOLICO GTS 10ML	NATULAB	300,000	FRASCO	0	6,280	1884,00
	Valor total extenso:						
0010	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	10000,000	COMPRIMI	0	0,460	4600,00
	Valor total extenso:						
0011	ALBENDAZOL ESP. Nº 02	PRATI	1200,000	VIDRO	0	1,240	1488,00
	Especificação : suspenção oral de 40mg/ml 10ml						
	Valor total extenso:						
0012	ALOPURINOL 300MG	PRATI	3000,000	COMPRIMI	0	0,180	540,00
	Valor total extenso:						
0013	AMBROXOL ESP. Nº 01	FARMACE	1200,000	VIDRO	0	1,670	2004,00
	Especificação : xarope infantil 100ml						
	Valor total extenso:						
0014	AMBROXOL ESP. Nº 02	FARMACE	1200,000	VIDRO	0	2,130	2556,00
	Especificação : xp 30mg/5ml - adulto - 100ml						
	Valor total extenso:						
0015	AMOXILINA 250MG SUSP 60ML	PRATI	1200,000	FRASCO	0	4,720	5664,00
	Valor total extenso:						

0016	AMOXILINA 500MG	PRATI	18000,000	CÁPSULA	0	0,180	3240,00
	Valor total extenso:						
0017	AMOXILINA 875MG	ACHE	6000,000	CÁPSULA	0	2,570	15420,00
	Valor total extenso:						
0018	AMOXILINA+CLAVULANATO POT. 250MG+62,5MG/5ML 75ML	SANDOZ	200,000	FRASCO	0	32,630	6526,00
	Valor total extenso:						
0019	AMOXILINA+CLAVULANATO POT. 500+125MG	BIOSINETICA	3000,000	COMPRIMI	0	5,220	15660,00
	Valor total extenso:						
0020	AMPICILINA DE 500MG	PRATI	18000,000	CÁPSULA	0	0,260	4680,00
	Valor total extenso:						
0021	ANLODIPINA 5MG	GEOLAB	10000,000	COMPRIMI	0	0,040	400,00
	Valor total extenso:						
0022	ANLODIPINO 10MG	VIATMEDIC HOSP	10000,000	COMPRIMI	0	0,100	1000,00
	Valor total extenso:						
0023	ATENALOL 25MG	PRATI	10000,000	COMPRIMI	0	0,040	400,00
	Valor total extenso:						
0024	ATENALOL 50MG	PRATI	10000,000	COMPRIMI	0	0,050	500,00
	Valor total extenso:						
0025	ATORVASTATINA 20MG	NEOQUIMICA	5000,000	COMPRIMI	0	0,290	1450,00
	Valor total extenso:						
0026	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB HOSP.	18000,000	COMPRIMI	0	0,570	10260,00
	Valor total extenso:						
0027	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+DIL	PRATI	600,000	FRASCO	0	6,860	4116,00
	Valor total extenso:						
0028	AZITROMICINA 900MG SUSP DE 22,5ML+DIL	PRATI	600,000	FRASCO	0	9,610	5766,00
	Valor total extenso:						
0029	BETA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL CREME 20G	NOVA QUIMICA GENERICO	200,000	BISNAGA	0	5,770	1154,00
	Valor total extenso:						
0030	BETAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 30G	PHARLAB FARMA	200,000	BISNAGA	0	4,660	932,00
	Valor total extenso:						
0031	BETAN+GENTA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL POMADA 20G	NOVA QUIMICA GENERICO	200,000	BISNAGA	0	5,770	1154,00
	Valor total extenso:						
0032	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	BOEHRINGER	6000,000	COMPRIMI	0	0,670	4020,00
	Valor total extenso:						
0033	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML	HIPOLABOR	1000,000	FRASCO	0	8,450	8450,00
	Valor total extenso:						
0034	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	PHARLAB HOSP.	6000,000	COMPRIMI	0	0,490	2940,00
	Valor total extenso:						
0035	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML	NATULAB FARMA	1200,000	FRASCO	0	7,280	8736,00
	Valor total extenso:						
0036	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	PRATI	1000,000	FRASCO	0	3,260	3260,00
	Valor total extenso:						
0037	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	HIPOLABOR	300,000	FRASCO	0	1,060	318,00
	Valor total extenso:						
0038	CALCITRIOL 0,25MG	ROCHE MED	3000,000	COMPRIMI	0	4,280	12840,00
	Valor total extenso:						
0039	CAPTOPRIL 12,5MG	MEDLEY	3000,000	COMPRIMI	0	0,230	690,00
	Valor total extenso:						
0040	CAPTOPRIL 50MG	PRATI	10000,000	COMPRIMI	0	0,060	600,00
	Valor total extenso:						
0041	CAPTOPRIL DE 50MG	PRATI	10000,000	COMPRIMI	0	0,060	600,00
	Valor total extenso:						
0042	CARBONATO DE CALCIO 500MG	IMEC	3000,000	COMPRIMI	0	0,060	180,00
	Valor total extenso:						
0043	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG	NATULAB FARMA	3000,000	COMPRIMI	0	0,130	390,00
	Valor total extenso:						
0044	CARVEDILOL 12,5MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	10000,000	COMPRIMI	0	0,120	1200,00
	Valor total extenso:						
0045	CARVEDILOL 25MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	10000,000	COMPRIMI	0	0,170	1700,00
	Valor total extenso:						
0046	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	6000,000	COMPRIMI	0	0,090	540,00
	Valor total extenso:						
0047	CARVEDILOL DE 6,25MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	6000,000	COMPRIMI	0	0,110	660,00
	Valor total extenso:						
0048	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML	TEUTO HOSPITALAR	1200,000	FRASCO	0	6,420	7704,00
	Valor total extenso:						
0049	CEFALEXINA 500MG	TEUTO HOSPITALAR	18000,000	COMPRIMI	0	0,460	8280,00
	Valor total extenso:						
0050	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	MEDQUIMICA FARMA	100,000	FRASCO	0	6,990	699,00
	Valor total extenso:						
0051	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	10000,000	COMPRIMI	0	0,170	1700,00
	Valor total extenso:						
0052	CETOPROFENO 100MG	SANOFI AVENTIS	10000,000	COMPRIMI	0	3,040	30400,00
	Valor total extenso:						
0053	CETOPROFENO 50MG	NEOQUIMICA SMART	6000,000	COMPRIMI	0	1,270	7620,00
	Valor total extenso:						
0054	CIMETIDINA DE 200MG	PRATI	18000,000	COMPRIMI	0	0,170	3060,00
	Valor total extenso:						
0055	CINARIZINA 25MG	NEOQUIMICA SMART	18000,000	COMPRIMI	0	0,120	2160,00
	Valor total extenso:						
0056	CINARIZINA 75MG	NEOQUIMICA SMART	10000,000	COMPRIMI	0	0,170	1700,00
	Valor total extenso:						
0057	CIPROFIBRATO 100MG	NEOQUIMICA GENERICOS	3000,000	COMPRIMI	0	0,450	1350,00
	Valor total extenso:						
0058	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	18000,000	COMPRIMI	0	0,240	4320,00
	Valor total extenso:						
0059	CLOPIDOGREL 75MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	3000,000	COMPRIMI	0	0,380	1140,00

	Valor total extenso:						
0060	CLORETO DE POTASSIO 6% SOL 100ML	PRATI	100,000	FRASCO	0	2,380	238,00
	Valor total extenso:						
0061	CLORETO DE SODIO NASAL 0,9% 30ML	NATULAB FARMA	300,000	FRASCO	0	0,830	249,00
	Valor total extenso:						
0062	CLORPROMAZINA GOTAS 20ML	CRISTALIA	300,000	FRASCO	0	5,090	1527,00
	Valor total extenso:						
0063	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 35G C/6 APLICAÇÕES	PRATI	100,000	BISNAGA	0	4,220	422,00
	Valor total extenso:						
0064	COLIRIO CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA DE 5ML	GEOLAB FARMA	240,000	FRASCO	0	11,920	2860,80
	Valor total extenso:						
0065	COLIRIO GENTAMICINA+BETAMETAZONA 10ML	MANTECORP	300,000	FRASCO	0	10,440	3132,00
	Valor total extenso:						
0066	COMPLEXO B COMP	NATULAB HOSP.	18000,000	COMPRIMI	0	0,060	1080,00
	Valor total extenso:						
0067	COMPLEXO B GOTAS 20ML	ARTENATIVA	1200,000	FRASCO	0	3,070	3684,00
	Valor total extenso:						
0068	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML	MEDQUIMICA FARMA	1200,000	FRASCO	0	2,440	2928,00
	Valor total extenso:						
0069	COMPLEXO DE VITAMINA DE A-Z CAPS	PFIZER	10000,000	COMPRIMI	0	2,530	25300,00
	Valor total extenso:						
0070	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 60ML,	NOVA QUIMICA SIMILAR	100,000	FRASCO	0	6,170	617,00
	Valor total extenso:						
0071	DESONIDA LOÇÃO CREMOSA 60G	PHARLAB FARMA	50,000	FRASCO	0	8,370	418,50
	Valor total extenso:						
0072	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FARMACE	1200,000	FRASCO	0	1,460	1752,00
	Valor total extenso:						
0073	DEXAMETASONA CREME 10G	SOBRAL	800,000	BISNAGA	0	0,990	792,00
	Valor total extenso:						
0074	DEXCLORF.+BETAMETASONA XAROPE 120ML	PRATI	400,000	FRASCO	0	4,420	1768,00
	Valor total extenso:						
0075	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	18000,000	COMPRIMI	0	0,100	1800,00
	Valor total extenso:						
0076	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML	NATULAB FARMA	1200,000	FRASCO	0	1,150	1380,00
	Valor total extenso:						
0077	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB HOSPITALAR	10000,000	COMPRIMI	0	0,070	700,00
	Valor total extenso:						
0078	DICLOFENACO DE RESINATO 15MG GOTAS 20ML	VITAMEDIC HOSPITALAR	1200,000	FRASCO	0	3,350	4020,00
	Valor total extenso:						
0079	DICLOFENACO SODICO 50MG	PRATI	10000,000	COMPRIMI	0	0,040	400,00
	Valor total extenso:						
0080	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB HOSP.	10000,000	COMPRIMI	0	0,060	600,00
	Valor total extenso:						
0081	DIMETICONA 40MG	PRATI	10000,000	COMPRIMI	0	0,130	1300,00
	Valor total extenso:						
0082	DIPIRONA SODICA 500MG	PRATI	6000,000	COMPRIMI	0	0,090	540,00
	Valor total extenso:						
0083	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOL. ORAL 100ML	NATULAB	200,000	FRASCO	0	2,100	420,00
	Valor total extenso:						
0084	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	NATULAB	1200,000	FRASCO	0	0,730	876,00
	Valor total extenso:						
0085	DOMPERIDONA 10MG	NOVA QUIMICA GENERICO	10000,000	COMPRIMI	0	0,090	900,00
	Valor total extenso:						
0086	DOXAZOSINA 2MG	U	3000,000	COMPRIMI	0	0,510	1530,00
	Valor total extenso:						
0087	ENALAPRIL 5MG	NEOQUIMICA GENERICOS	10000,000	COMPRIMI	0	0,150	1500,00
	Valor total extenso:						
0088	ENALAPRIL DE 10MG	PHARLAB. HOSP.	18000,000	COMPRIMI	0	0,070	1260,00
	Valor total extenso:						
0089	ENALAPRIL DE 20MG	PHARLAB HOSP.	18000,000	COMPRIMI	0	0,100	1800,00
	Valor total extenso:						
0090	ERITROMICINA 250MG SUSPM 60ML	PRATI	1200,000	FRASCO	0	5,500	6600,00
	Valor total extenso:						
0091	ERITROMICINA DE 500MG	PRATI	18000,000	COMPRIMI	0	0,720	12960,00
	Valor total extenso:						
0092	ESPIRONOLACTONA DE 25MG	EUROFARMA	5000,000	COMPRIMI	0	0,380	1900,00
	Valor total extenso:						
0093	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G C/ 1 APLI	SANVAL	100,000	BISNAGA	0	19,740	1974,00
	Valor total extenso:						
0094	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625MG	WYETH	5000,000	COMPRIMI	0	1,430	7150,00
	Valor total extenso:						
0095	ESTROGENIO CONJUGADO CR VAGINAL 26G	WYETH	200,000	BISNAGA	0	41,480	8296,00
	Valor total extenso:						
0096	FENITOINA 100MG	CRISTALIA	5000,000	COMPRIMI	0	0,270	1350,00
	Valor total extenso:						
0097	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	CRISTALIA	300,000	FRASCO	0	3,100	930,00
	Valor total extenso:						
0098	FENOFIBRATO 200MG	NOVA QUIMICA GENERICO	1000,000	COMPRIMI	0	1,350	1350,00
	Valor total extenso:						
0099	FIBRINASE POMADA DERMATOLOGICA 10G	CRISTALIA	100,000	BISNAGA	0	19,580	1958,00
	Valor total extenso:						
0100	FINASTERIDA 1MG	VITAMEDIC FARMA	1000,000	COMPRIMI	0	0,270	270,00
	Valor total extenso:						
0101	FLUCONAZOL DE 150MG	MEDQUIMICA HOSP.	10000,000	COMPRIMI	0	0,330	3300,00
	Valor total extenso:						
0102	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20ML	MEDLEY	30,000	FRASCO	0	32,420	972,60
	Valor total extenso:						

0103	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	18000,000	COMPRIMI	0	0,040	720,00
	Valor total extenso:						
0104	GABAPENTINA 300MG	PRATI	3000,000	COMPRIMI	0	0,550	1650,00
	Valor total extenso:						
0105	GINKO BILOBA 80MG	NEOQUIMICA SMART	1000,000	COMPRIMI	0	1,990	1990,00
	Valor total extenso:						
0106	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	18000,000	COMPRIMI	0	0,040	720,00
	Valor total extenso:						
0107	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	CRISTALIA	100,000	FRASCO	0	3,250	325,00
	Valor total extenso:						
0108	HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	3000,000	COMPRIMI	0	0,330	990,00
	Valor total extenso:						
0109	HIDRALAZINA 50MG	NOVARTIS	2000,000	COMPRIMI	0	0,440	880,00
	Valor total extenso:						
0110	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PRATI	18000,000	COMPRIMI	0	0,030	540,00
	Valor total extenso:						
0111	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB HOSP.	18000,000	COMPRIMI	0	0,050	900,00
	Valor total extenso:						
0112	HIDROXIDO DE ALUM.+MAGNESIO SUSP. 100ML	NATULAB FARMA	1200,000	FRASCO	0	2,170	2604,00
	Valor total extenso:						
0113	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO COMP MASTIGAVEL	SANOFI AVENTIS	1000,000	COMPRIMI	0	0,440	440,00
	Valor total extenso:						
0114	HIDROXIZINA 25MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	2000,000	COMPRIMI	0	0,170	340,00
	Valor total extenso:						
0115	HIDROZINA 10MG/5ML SOL 120ML	NEOQUIMICA GENERICOS	100,000	FRASCO	0	7,800	780,00
	Valor total extenso:						
0116	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	NATULAB HOSP.	1200,000	FRASCO	0	1,180	1416,00
	Valor total extenso:						
0117	IBUPROFENO 600MG	PRATI	10000,000	COMPRIMI	0	0,150	1500,00
	Valor total extenso:						
0118	ISOSSORBIDA 5MG COMP SUBLINGUAL	EMS	2000,000	COMPRIMI	0	0,300	600,00
	Valor total extenso:						
0119	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC HOSP.	1000,000	COMPRIMI	0	0,210	210,00
	Valor total extenso:						
0120	KOLLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA 30G	CRISTALIA	200,000	BISNAGA	0	10,260	2052,00
	Valor total extenso:						
0121	LANSOPRAZOL 30MG	PRATI	3000,000	CÁPSULA	0	0,260	780,00
	Valor total extenso:						
0122	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG	CRISTALIA	3000,000	COMPRIMI	0	1,010	3030,00
	Valor total extenso:						
0123	LEVOFLOXACINO 500MG	DONADUZZI	600,000	COMPRIMI	0	0,710	426,00
	Valor total extenso:						
0124	LEVOMEPROMAZINA 40MG GOTAS 20ML	CRISTALIA	200,000	FRASCO	0	8,940	1788,00
	Valor total extenso:						
0125	LEVONORGESTREL 1,5MG	NEOQUIMICA SMART	3000,000	COMPRIMI	0	1,150	3450,00
	Valor total extenso:						
0126	LEVONORGESTREL DE 0,05+0,075+0,125+ETINILESTRADIOL 0,03+0,04+0,03	BAYER	5000,000	COMPRIMI	0	0,410	2050,00
	Valor total extenso:						
0127	LEVONORGESTREL+ETILNESTRADIOL 0,03+0,15	U	10000,000	COMPRIMI	0	0,070	700,00
	Valor total extenso:						
0128	LEVOTIROXINA 100MG	MERCK	5000,000	COMPRIMI	0	0,170	850,00
	Valor total extenso:						
0129	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK	5000,000	COMPRIMI	0	0,180	900,00
	Valor total extenso:						
0130	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	5000,000	COMPRIMI	0	0,200	1000,00
	Valor total extenso:						
0131	LEVOTIROXINA 75MG	MERCK	5000,000	COMPRIMI	0	0,220	1100,00
	Valor total extenso:						
0132	LIDOCAINA A2 GELEIA 30G	PHARLAB HOSP.	300,000	BISNAGA	0	2,460	738,00
	Valor total extenso:						
0133	LOPERAMINA 2MG	PHARMASCIENCE	1000,000	COMPRIMI	0	0,060	60,00
	Valor total extenso:						
0134	LORATADINA 10MG	GEOLAB HOSPITALAR	4000,000	COMPRIMI	0	0,090	360,00
	Valor total extenso:						
0135	LORATADINA XAROPE 100ML	PRATI	600,000	FRASCO	0	2,530	1518,00
	Valor total extenso:						
0136	MEBENDAZOL DE 100MG	SOBRAL	6000,000	COMPRIMI	0	0,050	300,00
	Valor total extenso:						
0137	MEBENDAZOL SUSP 30ML	NATULAB HOSP.	600,000	FRASCO	0	1,160	696,00
	Valor total extenso:						
0138	MELOXICAN 15MG	UNICHEM	8000,000	COMPRIMI	0	0,260	2080,00
	Valor total extenso:						
0139	METFORMINA 500MG	PRATI	600,000	COMPRIMI	0	0,080	48,00
	Valor total extenso:						
0140	METFORMINA 850MG	PRATI	18000,000	COMPRIMI	0	0,070	1260,00
	Valor total extenso:						
0141	METILDOPA 250MG	SANVAL	18000,000	COMPRIMI	0	0,330	5940,00
	Valor total extenso:						
0142	METILDOPA 500MG	SANVAL	18000,000	COMPRIMI	0	0,660	11880,00
	Valor total extenso:						
0143	METILFENIDATO RITALINA 10MG	NOVARTIS	600,000	COMPRIMI	0	1,230	738,00
	Valor total extenso:						
0144	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	3000,000	COMPRIMI	0	0,170	510,00
	Valor total extenso:						
0145	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML	MEDQUIMICA FARMA	1200,000	FRASCO	0	1,400	1680,00
	Valor total extenso:						
0146	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	18000,000	COMPRIMI	0	0,130	2340,00
	Valor total extenso:						

0147	METRONIDAZOL 400MG	SANOFI	3000,000	COMPRIMI	0	1,000	3000,00
	Valor total extenso:						
0148	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML	NEOQUIMICA	600,000	FRASCO	0	3,710	2226,00
	Valor total extenso:						
0149	METRONIDAZOL+NISTAT. CR VAG. 50G C*/ 10 AP	PRATI	500,000	BISNAGA	0	7,590	3795,00
	Valor total extenso:						
0150	MICONAZOL LOCAO 30ML	NEOQUIMICA SMART	700,000	FRASCO	0	4,140	2898,00
	Valor total extenso:						
0151	MUPIROCINA CREME 15G	PRATI	200,000	BISNAGA	0	12,250	2450,00
	Valor total extenso:						
0152	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10 G	SOBRAL	600,000	BISNAGA	0	1,280	768,00
	Valor total extenso:						
0153	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB HOSPITALAR	18000,000	COMPRIMI	0	0,080	1440,00
	Valor total extenso:						
0154	NIFEDIPINO DE 10MG	GEOLAB HOSPITALAR	10000,000	COMPRIMI	0	0,080	800,00
	Valor total extenso:						
0155	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC FARMA	18000,000	COMPRIMI	0	0,080	1440,00
	Valor total extenso:						
0156	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	VITAMEDIC HOSP.	1200,000	FRASCO	0	1,450	1740,00
	Valor total extenso:						
0157	NISTANTINA SUSP 50ML	PRATI	600,000	FRASCO	0	3,650	2190,00
	Valor total extenso:						
0158	NORFLOXACINA 400MG	MEDQUIMICA HOSP.	6000,000	COMPRIMI	0	0,240	1440,00
	Valor total extenso:						
0159	OLEO DE GIRASOL + AG. 250ML	LM	50,000	FRASCO	0	16,060	803,00
	Valor total extenso:						
0160	OLEO MINERAL LIQ 100ML	CRISTALIA	200,000	FRASCO	0	2,490	498,00
	Valor total extenso:						
0161	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB FARMA	20000,000	CÁPSULA	0	0,060	1200,00
	Valor total extenso:						
0162	OMEPRAZOL DE 40MG	NOVA QUIMICA GENERICO	10000,000	CÁPSULA	0	0,370	3700,00
	Valor total extenso:						
0163	PANTOPRAZOL 40MG	PHARLAB FARMA	3000,000	COMPRIMI	0	0,220	660,00
	Valor total extenso:						
0164	PARACETAMOL 200MG GOTAS 10ML	FARMACE	1500,000	FRASCO	0	0,610	915,00
	Valor total extenso:						
0165	PARACETAMOL 750MG	PRATI	20000,000	COMPRIMI	0	0,090	1800,00
	Valor total extenso:						
0166	PARACETAMOL DE 500MG	PRATI	20000,000	COMPRIMI	0	0,050	1000,00
	Valor total extenso:						
0167	PASTA DÁGUA DE 120G	FARMAX	100,000	BISNAGA	0	3,540	354,00
	Valor total extenso:						
0168	PERMANGANATO DE POT. 100MG	FARMAX	1000,000	ENVELOPE	0	0,060	60,00
	Valor total extenso:						
0169	PREDNISONA 20MG	NEOQUIMICA SMART	18000,000	COMPRIMI	0	0,240	4320,00
	Valor total extenso:						
0170	PREDNISONA 5MG	CRISTALINA	10000,000	COMPRIMI	0	0,120	1200,00
	Valor total extenso:						
0171	PREDNIZOLONA SUSP 3MG/ML 60ML	PRATI	300,000	FRASCO	0	3,920	1176,00
	Valor total extenso:						
0172	PROMETAZINA DE 25MG	CRISTALIA	18000,000	COMPRIMI	0	0,110	1980,00
	Valor total extenso:						
0173	PROPRANALOL 80MG	VITAMEDIC FARMA	3000,000	COMPRIMI	0	0,290	870,00
	Valor total extenso:						
0174	PROPRANOLOL 40MG	PRATI	18000,000	COMPRIMI	0	0,030	540,00
	Valor total extenso:						
0175	RANITIDINA DE 150MG	TEUTO HOSPITALAR	18000,000	COMPRIMI	0	0,110	1980,00
	Valor total extenso:						
0176	RANITIDINA XPE 150MG/10ML 120ML	GEOLAB FARMA	200,000	FRASCO	0	9,440	1888,00
	Valor total extenso:						
0177	ROSUVASTATINA 10MG	NOVA QUIMICA GENERICO	2000,000	COMPRIMI	0	0,500	1000,00
	Valor total extenso:						
0178	ROSUVASTATINA 20MG	NOVA QUMICA GENERICO	2000,000	COMPRIMI	0	0,870	1740,00
	Valor total extenso:						
0179	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB HOSP.	600,000	ENVELOPE	0	0,540	324,00
	Valor total extenso:						
0180	SALBUTAMOL 100MG AEROSOL 200DOSES	GSK	300,000	FRASCO	0	36,400	10920,00
	Valor total extenso:						
0181	SALBUTAMOL XPE 120ML	NATULAB HOSP.	600,000	FRASCO	0	1,200	720,00
	Valor total extenso:						
0182	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB HOSP.	600,000	COMPRIMI	0	0,550	330,00
	Valor total extenso:						
0183	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	NATULAB FARMA	1200,000	FRASCO	0	0,780	936,00
	Valor total extenso:						
0184	SINVASTANTINA 10MG	PHARLAB FARMA	18000,000	COMPRIMI	0	0,090	1620,00
	Valor total extenso:						
0185	SINVASTATINA 40MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	18000,000	COMPRIMI	0	0,150	2700,00
	Valor total extenso:						
0186	SINVASTATINA DE 20MG	NOVA QUIMICA SIMILAR	18000,000	COMPRIMI	0	0,090	1620,00
	Valor total extenso:						
0187	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML USO EXTERNO	FARMAX	100,000	FRASCO	0	1,170	117,00
	Valor total extenso:						
0188	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML USO EXTERNO	FARMAX	100,000	FRASCO	0	2,030	203,00
	Valor total extenso:						
0189	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	ASTRA ZENECA	600,000	COMPRIMI	0	2,810	1686,00
	Valor total extenso:						
0190	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	ASTRA ZENECA	600,000	COMPRIMI	0	0,850	510,00

	Valor total extenso:						
0191	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	ASTRA ZENECA	2000,000	COMPRIMI	0	1,640	3280,00
	Valor total extenso:						
0192	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	PRATI	300,000	BISNAGA	0	3,450	1035,00
	Valor total extenso:						
0193	SULFAMET+TRIMETROPRIMA 400+80MG	PRATI	20000,000	COMPRIMI	0	0,100	2000,00
	Valor total extenso:						
0194	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	NATULAB HOSP.	700,000	FRASCO	0	1,370	959,00
	Valor total extenso:						
0195	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB HOSP.	20000,000	COMPRIMI	0	0,050	1000,00
	Valor total extenso:						
0196	SULFATO FERROSO SOL ORAL 30ML	NATULAB HOSP.	600,000	FRASCO	0	0,890	534,00
	Valor total extenso:						
0197	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	BRASTERAPICA	100,000	UNIDADE	0	0,790	79,00
	Valor total extenso:						
0198	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	BRASTERAPICA	100,000	UNIDADE	0	0,790	79,00
	Valor total extenso:						
0199	TENOXICAN 20MG	VITAMEDIC FARMA	600,000	COMPRIMI	0	0,380	228,00
	Valor total extenso:						
0200	TETRACICLINA 500MG	PRATI	6000,000	CÁPSULA	0	0,200	1200,00
	Valor total extenso:						
0201	TIABENDAZOL 500MG3	UCI	500,000	COMPRIMI	0	2,110	1055,00
	Valor total extenso:						
0202	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP 40ML	UCI	600,000	FRASCO	0	16,920	10152,00
	Valor total extenso:						
0203	TICLOPIDINA 250MG	BIOLAB	1000,000	COMPRIMI	0	2,220	2220,00
	Valor total extenso:						
0204	TINIDAZOL 500MG	MANTECORP	500,000	COMPRIMI	0	1,920	960,00
	Valor total extenso:						
0205	TINIDAZOL+MICONAZOL VAG 45G C/ 7 AP	GEOLAB FARMA	200,000	BISNAGA	0	9,250	1850,00
	Valor total extenso:						
0206	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML	CRISTALIA	300,000	FRASCO	0	17,770	5331,00
	Valor total extenso:						
0207	VALPROATO DE SODIO 250MG XPE 100ML	HIPOLABOR	300,000	FRASCO	0	2,930	879,00
	Valor total extenso:						
0208	VALSARTANA 160MG	NEOQUIMICA	600,000	COMPRIMI	0	0,390	234,00
	Valor total extenso:						
0209	VALSARTANA 320MG	NEOQUIMICA	600,000	COMPRIMI	0	0,720	432,00
	Valor total extenso:						
0210	VALSARTANA 80MG	NEOQUIMICA	600,000	COMPRIMI	0	0,510	306,00
	Valor total extenso:						
0211	VITAMINA C 500MG	NATULAB HOSP.	10000,000	COMPRIMI	0	0,120	1200,00
	Valor total extenso:						
0212	VITAMINA C GOTAS 20ML	NATULAB HOSP.	700,000	FRASCO	0	1,120	784,00
	Valor total extenso:						
	Val. Vencedor R$	513000,00	Val. calculado R$		512999,90		
Total :							512999,90

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E160EB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL FIA N.º 001/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Nísia Floresta, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº571/2006 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Nísia Floresta.

Considerando,a Lei Federal nº 8069/90 ECA e a Lei Municipal nº 571/2006, que dispõe sobre a criação do CMDCA/Nísia Florestas e a criação do FIA.

Considerando, a Lei Municipal nº571/2006, que regulamenta o Fundo Especial para a Criança e o Adolescente no município de Nísia Floresta/RN.

Considerando, disponibilidades de recursos oriundos de Deposito da Prefeitura Municipal, Fundo Especial para a criança e o Adolescente no município de Nísia Floresta/RN.

Considerando,a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/ Nísia Floresta, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/Nísia Floresta/RN no exercício de 2018;

Considerando queo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu, em sua Resolução 137/2010 (atualizada pela Resolução 194/97), artigo 15 que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

·Desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer, voltada à crianças e adolescentes que residem em áreas e comunidades com grandes vulnerabilidades sociais;

·Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo 01 ano, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

· Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

·Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1° -Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nísia Floresta/RN e que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA/ – RN.

CAPITULO I – MODALIDADES

Artigo 2º-Tendo em vista o artigo 15 da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), poderão ser inscritas no **EDITAL 01.2018**propostas para fortalecimento da rede de proteção, nas seguintes modalidades:

Modalidade 1: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo 1 (Um) ano, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Modalidade 2: Pesquisa, estudo, elaboração de diagnóstico, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Modalidade 3: Capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Modalidade 4: Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Modalidade 5: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente conforme artigo 4º do ECA;
Parágrafo Único: Os projetos submetidos a análise na modalidade 05 deverão contemplar ações direcionadas ao art. 4º da lei nº 8.069/90.

Artigo 3° -Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar, dentre os eixos de ação abaixo discriminados, aquele de atuação principal, contemplando ações que visem:

·Enfrentar ou prevenir problemas (violências e violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes.

· Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho escolar.

·Atuar em perspectiva Intersetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola.

·Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola.

·Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e das comunidades locais.

·Colaborar para a construção de políticas pedagógicas e políticas que fomentem e monitorem a implementação e atendimento a adolescentes egressos que cumprem medidas sócias educativas em meio aberto.

CAPITULO II – DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TECNICA

Artigo 4º -Os projetos deverão ser apresentados por**organizações nãogovernamentais e governamentais**, que estejam de acordo com os requisitos de habilitação doartigo 6ºdo presente edital.

Paragrafo único – Fica impossibilitado de concorrer aos projetos decorrentes deste edital membros do Conselho Tutelar ou membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Projetos, Órgão ou Associação que tenha em seu quadro cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Artigo 5º -Os projetos deverão ser apresentados individualmente, optando por uma área, ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes pertencentes ao município acima citado.

Artigo 6º- O período de recebimento de inscrição dos projetos seráde**15 de Maio a 30 de Maio de 2018** na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS/Nísia Floresta, com endereço à Rua Praça Coronel José Araújo, S/N – Centro – Nísia Floreta/RN das 08h00 às 13h00, ficando o período antes do recebimento reservado a possíveis dúvidas que surgirem por parte do proponente.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURIDICA

§ 1º - O Projeto deverá ser acompanhado de:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Ato constitutivo; estatuto em vigor, Ata de fundação, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objetivo da licitação;
II –Ata da eleição da diretoria em exercício averbada em cartório;
III – Registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Oficio encaminhando o projeto ao Presidente do CMDCA;
V – Compromisso de elaboração do Projeto Político Pedagógico da Entidade até o final da execução do Projeto;
VI – Projeto no modelo padrão FIA;
VII – Plano Institucional de Atendimento a Adolescente em medida socioeducativa (anexo ao projeto padrão).

REGULARIDADE FISCAL

I – Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante a apresentação da certidão negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
II – Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
III – Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
IV – Certidão Negativa do FGTS;
V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
VI – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual e de regularidade para com a fazenda do município de Nísia Floresta/RN;
VII – Declaração que não possui nenhum impeditivo de participar do Certame no Município.
VIII – Relação da diretoria com número de CPF, RG, Endereço e
IX - Copias de identidade, CPF e comprovante de residência do Presidente da entidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Atestado de capacidade técnica, fornecidos por duas (02) pessoas Jurídicas de Direito público ou Privado, ou seja, atestada a execução do objetivo de projeto ou similar com sede neste município;

CAPITULO III – DOS RECURSOS DESTINADOS

Artigo 7º - Os valores financiados pelo presente edital serão os seguintes:

Parágrafo Primeiro: Os valores iniciais do financiamento das políticas públicas neste edital serão assim distribuídas:

I.R$ 60.000,00 para projeto ou projetos de Desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer

Paragrafo Segundo: Em caso de entrada de recursos na conta do Fundo Especial para a Infância e Adolescência Municipal, poderão ser aprovados pelo CMDCA outros projetos que tenham sido apresentados neste edital, além da quantidade estipulada no parágrafo Primeiro deste artigo.

CAPITULO IV – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ANALISE DOS PROJETOS

SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANALISE

Artigo 8º-A comissão de análise de projetos será composta da seguinte forma:

I- Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo-se a representação paritária.

§ 1º - Mediante solicitação do presidente do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.

§ 2º - Ficará a critério do CMDCA, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto a aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§ 3° - É de responsabilidade do CMDCA/Nísia Floresta, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 9º-Para avaliação das propostas apresentadas, o CMDCA observará os seguintes critérios:
I. Estar de acordo com os princípios deste edital;
II- Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;
III- Os projetos serão avaliados a partir dos itens abaixo elencados, com a indicação do conceito de 1,0 (um) a 5,0 (cinco) pontos para cada item:

1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostos no Projeto, tanto nos seus aspectos quantitativos, quanto qualitativos;
3. Prioridade para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência;
4. Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes das comunidades atendidas;

5. Priorização de crianças e adolescentes mais vulneráveis, com poucas alternativas de atendimento ou em cumprimento de medidas sócio educativas;
6. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;
7. Adequação e detalhamento da metodologia quanto a abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
8. Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
9. Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento;
10.Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.

Artigo 10º -Os projetos serão considerados aprovados pelo critério de notas e caso hajam propostas semelhantes terão prioridades aqueles que não foram comtemplados em edições anteriores e que apresentem capacidade técnica.

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11º -Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e ficarão aguardando o depósito das doações do FIA, com a ressalva de que após a comprovação de doações do valor necessário para o início, será autorizado o início da execução.

Artigo 12º- O CMDCA/Nísia Floresta/RN, divulgará em até 30 (trinta) dias do termino do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita pelo CMDCA, discorrendo após a publicação de resultado o prazo para empenho.

Artigo 13º-Os Projetos deverão preencher, obrigatoriamente, os itens descritos: formulário de inscrição do projeto e Plano de trabalho.

Artigo 14º -As crianças/adolescentes (público alvo) beneficiárias dos projetos devem fazer parte de famílias em estado de vulnerabilidade social pertencentes ao município de Nísia Floresta/RN, com a ressalva de que caso não exista esse tipo de público para preencher todas as vagas, poderão ser incluídas outras crianças/adolescentes.

Parágrafo único: Cada criança ou adolescente só pode participar de apenas um projeto, financiado com recursos do FIA.

Artigo 15º -A inclusão no projeto para aquisição de material permanente será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.

§ 1º - Considera-se atividade afins aquelas atividades interventivas e imprescindíveis para alcançar os objetivos (gerais e específicos) expressos no projeto envolvendo as crianças/adolescentes, os eventuais contratados na qualidade de monitores deverão ter comprovada experiência e qualificação compatíveis com as atividades desenvolvidas.
§ 2º - Não serão objetos de financiamento projetos que visem à aquisição de veículos, construção e/ou reforma de imóveis.

Artigo 16º -Todo e qualquer material permanente de aquisição pelo financiamento do FIA é de propriedade do FIA, caso haja descontinuidade do projeto. Assim, o material adquirido será devolvido ao CMDCA/Nísia Floresta para que seja disponibilizado para uso em outros projetos de mesmo cunho.

Artigo 17º -Cabe ao CMDCA/Nísia Floresta deliberar sobre as questões omissas neste edital.

.**Artigo 18º –**A entidade deverá no primeiro mês do projeto enviar ao CMDCA a ficha dos comtemplados no projeto, e fotografiasdas atividades já executadas, repetindo mensalmente o envio de relatório de atividades até o termino do prazo de execução.

Artigo 19º –Cada projeto deverá ter duração mínima de seis meses e máximo de doze meses com carência de 30 dias para prestação de contas.

Artigo 20º –Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do FIA sendo obrigatório a logomarca do FIA em qualquer material.

Artigo 21º –Todos os projetos aprovados para recebimentos de recursos do FIA, tem o dever de receber nas suas atividades, adolescentes socioeducandos apresentando para este fim o seu plano de acolhimento institucional.

Artigo 22º –O modelo de projeto padrão com plano de trabalho será fornecido na sede do CMDCA no horário de expediente.

Artigo 23º –Ficam impossibilitados de concorrer a esse edital as entidades que não tenham realizado prestação de contas parciais ou totais de projetos anteriores ou que tenham suas contas reprovadas.

Artigo 24º –Dúvidas poderão ser retiradas pelo cmdcanisiafloresta@yahoo.com.br,na SEMTHAS com a Presidente Camila Rodrigues Mendes Maciel.

Artigo 25º-As entidades beneficiadas com recursos FIA deste Edital assumem o compromisso de informar os seguintes dados: Nome dos beneficiados; número do Cadastro NIS; Se há recebimento de BPC por Idoso ou outro beneficiário na família do Beneficiado; Se é beneficiário do Programa Bolsa família ou outros programas sociais; Escolaridade; Estabelecimento de Ensino Frequentado pelo Estudante, utilizando para isto formulário fornecido pelo CMDCA.

Artigo 26º -Os projetos apresentados ao CMDCA são bem comum podendo ser replicados por outras entidades em forma de tecnologia social.

Artigo 26º- Entidades com prestação de contas de editais anteriores em atraso não poderão concorrer a este edital.

Artigo 27º - Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

Nísia Floresta, 14 de maio de 2018.

CAMILA RODRIGUES MENDES MACIEL
Presidente do CMDCA

PROJETO BÁSICO

A – IDENTIFICAÇÃO
Dados do Proponente

Órgão / Instituição proponente			**CNPJ**
REGISTRO NO CMDCA Nº			
Endereço			
Cidade	**UF**	**(DDD) Telefone/Fax/E-mail**	
E-mail institucional:			
Facebook entidade:			
Site ou blog entidade:			
Outras redes:			
Conta Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça de Pagamento**

Nome do Responsável pela Instituição		**C.P.F**
R.G./ Órgão expedidor	**Cargo Função:**	
Endereço Completo	**CEP**	**(DDD) Tel. Fax. (84)**
E-mail do responsável:		

Descrição do Projeto

Titulo do projeto	**Período da execução**	
	Inicio	**Término**
MODALIDADE:		
AREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO:		
( )CAPACITAÇÃO ( ) PESQUISA ( )ACOLHIMENTO ( ) FORTALECIMENTO DA REDE ( ) FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES		
( ) ESPORTE ( ) EDUCAÇÃO ( ) CULTURA ( ) LAZER		
( ) PREVENÇÃO AS DROGAS E A VIOLÊNCIA		
( ) PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA		
( ) PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
( ) PROFISSIONALIZANTE (Observar a Lei da Aprendizagem)		
OUTROS:		

Responsável pela Execução:

Nome		**C.P.F**
R.G./ Órgão expedidor	**Cargo Função:**	
Endereço Completo	**CEP**	**(DDD) Tel. Fax.(84)**
E-mail do responsável:		

B – CONSIDERAÇÕES GERAIS/APRESENTAÇÃO.
Escreva aqui

C – JUSTIFICATIVA
Escreva aqui

D – OBJETIVOS:
OBJETIVO GERAL:
Escreva aqui

D.1. - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Escreva aqui

E – PÚBLICO ALVO:
E.1. GERAL:
Escreva aqui

E.2. POR FAIXA ETÁRIA:

PUBLICO	06-09	10-11	12-13	14-15	16-17	ADULTOS CAPACITAÇÃO	TOTAL BENEFICIADOS
MASCULINO							
FEMININO							

E.3. QUANTAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES JÁ SÃO ASSISTIDAS PELO PROJETO E QUANTAS PRETENDE INSERIR
Escreva aqui

E.4. COMO AS FAMILIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO PROJETO SERÃO ENVOLVIDAS?
Escreva aqui

F. METODOLOGIA / ESTRATÉGIA DE AÇÃO.
Escreva aqui

G – AREA DE ABRANGENCIA DO PROJETO (qual área da cidade você pretende trabalhar?)
Escreva aqui

H. METAS/AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS.

Objetivo específico	Meta/ação	Resultados esperados
Escreva aqui		

I. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO:
Informe a composição da equipe de trabalho do projeto, não é preciso especificar o nome dos profissionais apenas as funções das pessoas que estarão envolvidas na execução do projeto.

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (especificar se é CLT, Prestação de Serviços ou Voluntariado)	Número de Horas Semanais Trabalhadas no projeto
Escreva aqui			

J - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Meta Fase	Item de despesa	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Concedente	Proponente
Meta/Fase 01							
Meta/Fase 02							
Meta/Fase 03							

K - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
DATA PREVISTA PARA INICIO DO FINANCIAMENTO:
DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO DO FINANCIAMENTO:

Meta	Etapa Fase	Especificação Objeto/serviço	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início Mês	Termino Mês

L. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE					
1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

M – COMO O PROJETO SERÁ MANTIDO APÓS O TERMINO DO FINANCIAMENTO DO FIA
Escreva aqui

N - COMO PRETENDE INSERIR NO PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM EM AREAS DE RISCO
Escreva aqui
O – COMO PRETENDE INSERIR NO PROJETO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTEJAM FORA DA ESCOLA E COMO PRETENDE INCENTIVA-LOS A VOLTAR A ESCOLA?
Escreva aqui

P – JÁ DESENVOLVEU OUTROS PROJETOS PELO FIA MUNICIPAL OU ESTADUAL? QUAIS?
Escreva aqui

Q – POSSIVEIS PARCEIROS DESTE PROJETO E ENVOLVIMENTO COM AS DEMAIS POLITICAS INTERSETORIAIS
Escreva aqui

R – COMO SERÁ FEITA A DIVULGAÇÃO DO FIA/CMDCA NO PROJETO
Escreva aqui

S - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Escreva aqui

Nísia Floresta/RN, xxx de xxx de xxx.

Presidente

Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA de Nísia Floresta/RN, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer IMPEDIMENTO, débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art.195§ 3º) e com tributos municipais, estaduais e federais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA/CMDCA, na forma deste plano de trabalho.

Nísia Floresta/RN, xxx de xxx de xxx

Presidente

Proponente

IMPORTANTE: Enviar cópia da versão final por e-mail paracmdcanisiafloresta@yahoo.com.br
O seu projeto ficará em nosso banco de dados e servirá de tecnologia social para outros projetos.

DIAS DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO COM ATIVIDADES E LOCAL

DIA	ATIVIDADE/RESPONSAVEL/CONTATO	LOCAL/HORÁRIO
Segunda-feira	ATIVIDADE: RESPONSAVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Terça-feira	ATIVIDADE: RESPONSAVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Quarta-feira	ATIVIDADE: RESPONSAVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Quinta-feira	ATIVIDADE: RESPONSAVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Sexta-Feira	ATIVIDADE: RESPONSAVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Sábado	ATIVIDADE: RESPONSAVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO
Domingo	ATIVIDADE: RESPONSAVEL: CONTATO:	LOCAL: HORÁRIO

TIMBRE DA ENTIDADE

PLANO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

I.DADOS INSTITUCIONAIS

II.OBJETIVOS E FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO

III.VISÃO SOCIOEDUCATIVA DA INSTITUIÇÃO

IV.QUADRO DE PESSOAL VOLUNTÁRIO OU PERMANENTE COM FUNÇÕES

V.QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE JÁ ASSITIDAS PELA INSTITUIÇÃO

VI.CAPACIDADE DE RECEBIMENTO DE SOCIOEDUCANDOS

VII.ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO: (além das atividades do projeto)

VIII.DIAS DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO: (além das atividades do projeto)

IX.COMO SERÁ FEITO O ATENDIMENTO AO SOCIO EDUCANDO:

PLANOS E METAS
1.Saúde (Física e Mental)
·Saúde Física:
Meta:
·Saúde Mental:
Meta:
·Drogadição:
Meta:

Social (Relações Sociais e Familiares)
·Convivência Familiar:
·Meta:
·Convivência Social:
Meta:
·Trabalho:
Meta:

2.Educação
·Escolarização:
·Meta:

·Profissionalização:
Meta:

·Cultura, Esporte e Lazer:

·Meta:

X.RESULTADOS ESPERADOS

XI.COMO SERÁ REALIZADA A AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:621D569D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018			Exercício: 2018 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.582.510,00	18.582.510,00	2.376.963,08	4.679.195,51	13.903.314,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.000,00	882.000,00	60.400,34	143.190,93	738.809,07
1.1.1 Impostos	580.000,00	580.000,00	42.427,04	100.409,74	479.590,26
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	28.613,63	56.810,20	123.189,80
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	180.000,00	180.000,00	28.613,63	56.810,20	123.189,80
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	28.613,63	56.810,20	123.189,80
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	180.000,00	180.000,00	28.613,63	56.810,20	123.189,80
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000,00	180.000,00	28.613,63	56.810,20	123.189,80
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	400.000,00	400.000,00	13.813,41	43.599,54	356.400,46
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	200.000,00	200.000,00	3.785,35	14.188,86	185.811,14
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	140.000,00	140.000,00	440,35	5.413,86	134.586,14
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	432,23	5.402,48	94.597,52
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	8,12	11,38	19.988,62
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.000,00	60.000,00	3.345,00	8.775,00	51.225,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	60.000,00	60.000,00	3.345,00	8.775,00	51.225,00
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	10.028,06	29.410,68	170.589,32
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	10.028,06	29.410,68	170.589,32
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	10.028,06	29.410,68	170.589,32
1.1.2 Taxas	300.000,00	300.000,00	17.973,30	42.781,19	257.218,81
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00	17.973,30	42.781,19	257.218,81
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00	17.973,30	42.781,19	257.218,81
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00	17.973,30	42.781,19	257.218,81
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	300.000,00	300.000,00	17.973,30	42.781,19	257.218,81
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	16.493,14	16.493,14	-16.493,14
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	130.000,00	130.000,00	709,70	19.311,65	110.688,35
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	95,00	95,00	-95,00
1.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.05 Taxa de Inscrição em Concurso Público	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	675,46	6.881,40	23.118,60
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica E/M	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	661.000,00	661.000,00	145.095,88	254.173,01	406.826,99
1.2.1 Contribuições Sociais	550.000,00	550.000,00	133.866,96	232.686,28	317.313,72
1.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	510.000,00	510.000,00	0,00	98.819,32	411.180,68
1.2.1.0.04.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS	495.000,00	495.000,00	0,00	98.819,32	396.180,68
1.2.1.0.04.1.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	98.819,32	396.180,68
1.2.1.0.04.1.1.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	480.000,00	480.000,00	0,00	98.819,32	381.180,68
1.2.1.0.04.1.1.02 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Militar para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.1.0.04.4 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.1.0.04.4.1 Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.1.0.99 Outras Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	133.866,96	133.866,96	-93.866,96
1.2.1.0.99.1 Outras Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	133.866,96	133.866,96	-93.866,96
1.2.1.0.99.1.1 Outras Contribuições Sociais - Principal	20.000,00	20.000,00	133.866,96	133.866,96	-113.866,96
1.2.1.0.99.1.2 Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	111.000,00	111.000,00	11.228,92	21.486,73	89.513,27
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	111.000,00	111.000,00	11.228,92	21.486,73	89.513,27
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	111.000,00	111.000,00	11.228,92	21.486,73	89.513,27
1.3 Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	50.679,48	120.376,23	129.623,77
1.3.2 Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	50.679,48	120.376,23	129.623,77
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	250.000,00	250.000,00	50.679,48	120.376,23	129.623,77
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.000,00	90.000,00	12.311,57	22.212,75	67.787,25
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.000,00	90.000,00	12.311,57	22.212,75	67.787,25
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	7.150,16	13.861,00	16.139,00
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	75,37	124,33	4.875,67
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	788,91	1.249,73	18.750,27
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	367,17	715,77	4.284,23
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	3.180,27	4.599,51	5.400,49
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	704,35	1.541,49	3.458,51
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.000,00	15.000,00	45,34	120,92	14.879,08
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS	160.000,00	160.000,00	38.367,91	98.163,48	61.836,52
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	160.000,00	160.000,00	38.367,91	98.163,48	61.836,52
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	100.000,00	100.000,00	26.707,44	36.233,58	63.766,42
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	60.000,00	60.000,00	11.660,47	61.929,90	-1.929,90
1.6 Receita de Serviços	198.600,00	198.600,00	0,00	0,00	198.600,00
1.6.9 Outros Serviços	198.600,00	198.600,00	0,00	0,00	198.600,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	198.600,00	198.600,00	0,00	0,00	198.600,00

1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	198.600,00	198.600,00	0,00	0,00	198.600,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	198.600,00	198.600,00	0,00	0,00	198.600,00
1.7 Transferências Correntes	16.055.910,00	16.055.910,00	2.118.803,61	4.156.920,21	11.898.989,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.651.970,00	11.651.970,00	1.523.477,69	2.938.174,05	8.713.795,95
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	11.651.970,00	11.651.970,00	1.523.477,69	2.938.174,05	8.713.795,95
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.084.000,00	7.084.000,00	1.003.930,17	2.288.929,84	4.795.070,16
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.003.930,17	2.288.430,23	4.111.569,77
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.003.930,17	2.288.430,23	4.111.569,77
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.254.912,65	2.860.537,68	5.139.462,32
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-250.982,48	-572.107,45	-1.027.892,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	499,61	3.500,39
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	499,61	3.500,39
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	624,51	4.375,49
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-124,90	-875,10
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	27.207,42	57.018,54	62.981,46
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	416,08	991,51	19.008,49
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	416,08	991,51	19.008,49
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	45.000,00	45.000,00	8.385,73	19.383,85	25.616,15
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	45.000,00	45.000,00	8.385,73	19.383,85	25.616,15
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	55.000,00	55.000,00	18.405,61	36.643,18	18.356,82
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	55.000,00	55.000,00	18.405,61	36.643,18	18.356,82
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.817.460,00	1.817.460,00	429.139,66	509.849,19	1.307.610,81
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.817.460,00	1.817.460,00	429.139,66	509.849,19	1.307.610,81
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.817.460,00	1.817.460,00	429.139,66	509.849,19	1.307.610,81
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	131.000,00	131.000,00	45.518,68	56.898,35	74.101,65
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	538.800,00	538.800,00	57.040,00	71.300,00	467.500,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	88.060,00	88.060,00	32.000,00	40.000,00	48.060,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	89.540,00	89.540,00	7.500,00	7.500,00	82.040,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	301.300,00	301.300,00	48.672,00	60.840,00	240.460,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	228.200,00	228.200,00	69.600,00	87.000,00	141.200,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	25.000,00	25.000,00	88.533,07	88.533,07	-63.533,07
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	232.200,00	232.200,00	62.338,69	79.840,55	152.359,45
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	105.160,00	105.160,00	12.595,32	12.595,32	92.564,68
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	70.200,00	70.200,00	5.341,90	5.341,90	64.858,10
1.7.1.8.03.1.1.21 Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	524.980,00	524.980,00	38.595,26	40.606,33	484.373,67
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS	524.980,00	524.980,00	38.595,26	40.606,33	484.373,67
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	524.980,00	524.980,00	38.595,26	40.606,33	484.373,67
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	120.000,00	120.000,00	17.265,00	17.265,00	102.735,00
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	103.360,00	103.360,00	0,00	0,00	103.360,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	79.420,00	79.420,00	17.187,35	17.187,35	62.232,65
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	47.500,00	47.500,00	4.142,91	6.153,98	41.346,02
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	73.200,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	394.100,00	394.100,00	24.280,08	41.119,95	352.980,05
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	97.000,00	97.000,00	12.307,81	29.147,68	67.852,32
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	97.000,00	97.000,00	12.307,81	29.147,68	67.852,32
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	60.000,00	60.000,00	5.698,00	5.698,00	54.302,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	60.000,00	60.000,00	5.698,00	5.698,00	54.302,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	5.698,00	5.698,00	54.302,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	60.000,00	60.000,00	6.274,27	6.274,27	53.725,73
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	6.274,27	6.274,27	53.725,73
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	60.000,00	60.000,00	6.274,27	6.274,27	53.725,73
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	157.100,00	157.100,00	0,00	0,00	157.100,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	157.100,00	157.100,00	0,00	0,00	157.100,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	325,10	650,20	3.349,80
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	325,10	650,20	3.349,80
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.000,00	4.000,00	325,10	650,20	3.349,80
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96	5.000,00	5.000,00	406,36	812,72	4.187,28
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-81,26	-162,52	-837,48
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	497.430,00	497.430,00	0,00	0,00	497.430,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	497.430,00	497.430,00	0,00	0,00	497.430,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	497.430,00	497.430,00	0,00	0,00	497.430,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.098.400,00	2.098.400,00	278.490,43	551.178,84	1.547.221,16
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.098.400,00	2.098.400,00	278.490,43	551.178,84	1.547.221,16
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.891.400,00	1.891.400,00	278.490,43	551.178,84	1.340.221,16
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.760.000,00	252.514,03	512.972,17	1.247.027,83
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.760.000,00	1.760.000,00	252.514,03	512.972,17	1.247.027,83
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	315.642,49	641.215,12	1.558.784,88
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-63.128,46	-128.242,95	-311.757,05
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	104.000,00	104.000,00	21.508,54	28.665,92	75.334,08

1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	104.000,00	104.000,00	21.508,54	28.665,92	75.334,08
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	130.000,00	130.000,00	26.634,33	35.581,09	94.418,91
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-26.000,00	-26.000,00	-5.125,79	-6.915,17	-19.084,83
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	206,63	443,91	1.956,09
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	206,63	443,91	1.956,09
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	258,29	554,90	2.445,10
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-51,66	-110,99	-489,01
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	4.261,23	9.096,84	15.903,16
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	4.261,23	9.096,84	15.903,16
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.305.540,00	2.305.540,00	316.835,49	667.567,32	1.637.972,68
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.305.540,00	2.305.540,00	316.835,49	667.567,32	1.637.972,68
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.305.540,00	2.305.540,00	316.835,49	667.567,32	1.637.972,68
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.305.540,00	2.305.540,00	316.835,49	667.567,32	1.637.972,68
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.305.540,00	2.305.540,00	316.835,49	667.567,32	1.637.972,68
1.9 Outras Receitas Correntes	535.000,00	535.000,00	1.983,77	4.535,13	530.464,87
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	8,77	210,13	4.789,87
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	8,77	210,13	4.789,87
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	8,77	210,13	4.789,87
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	8,77	210,13	4.789,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	1.975,00	4.325,00	495.675,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	500.000,00	500.000,00	1.975,00	4.325,00	495.675,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	500.000,00	500.000,00	1.975,00	4.325,00	495.675,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	500.000,00	500.000,00	1.975,00	4.325,00	495.675,00
2 Receitas de Capital	1.499.000,00	1.499.000,00	340.000,00	340.000,00	1.159.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.499.000,00	1.499.000,00	340.000,00	340.000,00	1.159.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.199.000,00	1.199.000,00	340.000,00	340.000,00	859.000,00
2.4.1.8 Transferências da União	1.199.000,00	1.199.000,00	340.000,00	340.000,00	859.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.199.000,00	1.199.000,00	340.000,00	340.000,00	859.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde– SUS	414.000,00	414.000,00	340.000,00	340.000,00	74.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	414.000,00	414.000,00	340.000,00	340.000,00	74.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7 Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	450.000,00	450.000,00	101.400,96	179.211,51	270.788,49
7.2 Contribuições	450.000,00	450.000,00	101.400,96	179.211,51	270.788,49
7.2.1 Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	101.400,96	179.211,51	270.788,49
7.2.1.0.04 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	425.000,00	425.000,00	101.400,96	179.211,51	245.788,49
7.2.1.0.04.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo e Inativo Civil e Militar e Pensionistas para o RPPS	425.000,00	425.000,00	101.400,96	179.211,51	245.788,49
7.2.1.0.04.1.1 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Principal	400.000,00	400.000,00	101.400,96	179.211,51	220.788,49
7.2.1.0.04.1.1.01 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS	400.000,00	400.000,00	101.400,96	179.211,51	220.788,49
7.2.1.0.04.1.2 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.0.04.1.2.03 Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.0.04.1.3 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar para o RPPS - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.0.04.1.3.05 Contribuição Patronal do Pensionista Civil para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.0.99 Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.0.99.1 Outras Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.0.99.1.1 Outras Contribuições Sociais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.8 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.8.01 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.8.01.1 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
7.2.1.8.01.1.1 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Receitas	20.531.510,00	20.531.510,00	2.818.364,04	5.198.407,02	15.333.102,98

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	15.860.040,00	15.925.390,00	802.629,32	10.292.635,59	1.971.964,19	3.517.459,96	12.407.930,04
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.002.390,00	10.002.390,00	91.636,61	8.417.919,82	1.310.896,77	2.512.546,82	7.489.843,18
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.911.490,00	8.894.490,00	67.397,00	7.708.240,21	1.140.083,73	2.246.931,82	6.647.558,18
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00	85.743,69	145.591,47	294.408,53
319003 PENSÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	21.465,49	41.315,16	38.684,84
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	251.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	20.335,87	41.402,31	78.597,69
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	4.185,72	8.339,08	51.660,92
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.144.000,00	7.137.000,00	50.878,00	6.523.978,00	945.434,91	1.894.800,23	5.242.199,77
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	626.490,00	626.490,00	0,00	446.560,00	45.896,84	90.319,86	536.170,14
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	82.000,00	82.000,00	16.000,00	22.500,00	14.100,00	14.100,00	67.900,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.000,00	82.000,00	519,00	15.202,21	2.921,21	11.063,71	70.936,29
3191 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.090.900,00	1.107.900,00	24.239,61	709.679,61	170.813,04	265.615,00	842.285,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.053.900,00	1.053.900,00	197,83	685.637,83	146.771,26	241.573,22	812.326,78

319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000,00	54.000,00	24.041,78	24.041,78	24.041,78	24.041,78	29.958,22
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.857.650,00	5.923.000,00	710.992,71	1.874.715,77	661.067,42	1.004.913,14	4.918.086,86
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	121.000,00	173.100,00	54.000,00	123.067,08	14.712,77	23.073,36	150.026,64
335041 CONTRIBUIÇÕES	107.000,00	115.100,00	0,00	69.067,08	14.712,77	23.073,36	92.026,64
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3370 Transferências a Instituições Multigovernamentais	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.664.650,00	5.677.900,00	656.992,71	1.751.648,69	646.354,65	981.839,78	4.696.060,22
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	68.000,00	68.000,00	6.389,00	12.814,00	6.389,00	12.814,00	55.186,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
339021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.490.500,00	1.492.700,00	265.285,28	424.513,71	277.821,49	358.879,55	1.133.820,45
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	262.000,00	271.500,00	39.385,54	54.543,54	29.875,04	45.033,04	226.466,96
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	167.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540.000,00	516.738,00	10.945,00	36.632,50	16.515,00	33.557,50	483.180,50
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.555.500,00	2.583.000,00	327.564,09	941.440,04	270.693,25	424.143,64	2.158.856,36
339041 CONTRIBUIÇÕES	122.000,00	128.500,00	0,00	107.373,84	19.298,14	35.791,28	92.708,72
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	151.350,00	151.350,00	519,00	129.869,00	19.044,27	37.478,11	113.871,89
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.000,00	22.000,00	2.700,00	2.700,00	500,00	500,00	21.500,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.300,00	118.212,00	4.204,80	41.762,06	6.218,46	33.642,66	84.569,34
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
4 Despesas de Capital	4.213.000,00	4.147.650,00	25.504,00	580.580,85	135.312,84	336.149,28	3.811.500,72
44 INVESTIMENTO	4.043.000,00	3.977.650,00	25.504,00	484.580,85	120.221,75	306.078,27	3.671.571,73
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.043.000,00	3.977.650,00	25.504,00	484.580,85	120.221,75	306.078,27	3.671.571,73
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.132.000,00	3.109.000,00	0,00	416.314,16	79.115,75	239.209,58	2.869.790,42
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831.000,00	765.650,00	25.504,00	43.249,00	41.106,00	41.851,00	723.799,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	41.000,00	0,00	25.017,69	0,00	25.017,69	15.982,31
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	170.000,00	170.000,00	0,00	96.000,00	15.091,09	30.071,01	139.928,99
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	170.000,00	0,00	96.000,00	15.091,09	30.071,01	139.928,99
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.000,00	170.000,00	0,00	96.000,00	15.091,09	30.071,01	139.928,99
9 Reserva de Contigência	458.470,00	458.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.470,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.470,00	458.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.470,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.470,00	458.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.470,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.470,00	458.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.470,00
Total Despesas	20.531.510,00	20.531.510,00	828.133,32	10.873.216,44	2.107.277,03	3.853.609,24	16.677.900,76

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:0096D55D

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2018 - SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
									Exercício: 2018 - Pág.: 1/3		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)			Liquidar(a-e)	No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
01 LEGISLATIVA	1.081.900,00	1.081.900,00	19.104,75	799.758,02	115.387,45	219.504,03	5,70	20,29	862.395,97	115.272,68	219.389,26
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.081.900,00	1.081.900,00	19.104,75	799.758,02	115.387,45	219.504,03	5,70	20,29	862.395,97	115.272,68	219.389,26
02 JUDICIARIA	91.600,00	91.600,00	150,00	72.150,00	12.330,00	24.510,00	0,64	26,76	67.090,00	12.730,00	23.270,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	91.600,00	91.600,00	150,00	72.150,00	12.330,00	24.510,00	0,64	26,76	67.090,00	12.730,00	23.270,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.005.480,00	4.005.480,00	231.940,26	2.453.753,94	458.652,12	846.856,31	21,98	67,61	3.158.623,69	483.895,49	820.204,53
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	130.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.240,00	3.406.240,00	176.590,26	2.203.848,94	429.174,15	783.500,11	20,33	23,00	2.622.739,89	451.825,93	759.591,39
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	266.680,00	266.680,00	1.050,00	138.005,00	20.213,49	45.227,24	1,17	16,96	221.452,76	22.487,88	43.286,42
124 CONTROLE INTERNO	65.560,00	65.560,00	300,00	57.900,00	9.264,48	18.128,96	0,47	27,65	47.431,04	9.581,68	17.326,72
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	32.000,00	76.000,00	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.161.640,00	1.221.640,00	46.953,69	603.215,57	103.128,97	200.284,29	5,20	35,11	1.021.355,71	101.947,84	188.385,39
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.480,00	252.480,00	3.538,13	180.917,19	26.890,69	49.309,13	1,28	19,53	203.170,87	26.893,11	47.726,59
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	909.160,00	969.160,00	43.415,56	422.298,38	76.238,28	150.975,16	3,92	15,58	818.184,84	75.054,73	140.658,80
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.280.000,00	1.280.000,00	63.378,00	893.416,84	171.328,11	296.425,50	7,69	23,16	983.574,50	171.328,11	296.425,50
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.280.000,00	1.280.000,00	63.378,00	893.416,84	171.328,11	296.425,50	7,69	23,16	983.574,50	171.328,11	296.425,50
10 SAÚDE	4.428.260,00	4.428.260,00	235.201,52	2.305.483,36	549.971,34	1.016.382,03	26,37	108,75	3.411.877,97	590.292,08	973.496,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.952.800,00	1.952.800,00	115.306,20	1.297.800,15	347.717,38	587.628,17	15,25	30,09	1.365.171,83	372.716,65	546.912,97
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.014.100,00	2.014.100,00	60.286,75	853.160,86	151.805,08	347.393,81	9,01	17,25	1.666.706,19	158.387,23	345.223,53
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	232.200,00	232.200,00	36.095,00	50.746,00	13.376,50	28.027,50	0,73	12,07	204.172,50	20.702,00	28.027,50
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.000,00	112.000,00	23.199,84	23.706,84	23.199,84	23.706,84	0,62	21,17	88.293,16	23.706,84	23.706,84
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.160,00	105.160,00	313,73	80.069,51	13.872,54	29.625,71	0,77	28,17	75.534,29	14.779,36	29.625,71
12 EDUCAÇÃO	4.474.680,00	4.474.680,00	161.543,56	2.472.323,46	429.381,01	732.147,34	19,00	51,19	3.742.532,66	403.128,91	665.184,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	869.440,00	868.440,00	90.017,59	430.289,75	125.747,98	172.437,13	4,47	19,86	696.002,87	95.781,67	129.063,95
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	210.000,00	210.000,00	15.724,45	16.017,25	12.582,75	12.582,75	0,33	5,99	197.417,25	11.529,08	11.529,08
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.196.060,00	3.187.060,00	54.295,27	1.990.417,07	287.599,21	530.139,99	13,76	16,63	2.656.920,01	281.727,09	507.963,73

365 EDUCAÇÃO INFATIL	185.080,00	195.080,00	1.506,25	35.599,39	3.451,07	16.987,47	0,44	8,71	178.092,53	14.091,07	16.627,47
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00
13 CULTURA	317.870,00	317.870,00	6.466,00	132.245,40	10.858,01	21.169,33	0,55	6,79	296.700,67	10.492,38	19.673,27
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
333 EMPREGABILIDADE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	311.870,00	311.870,00	6.466,00	132.245,40	10.858,01	21.169,33	0,55	6,79	290.700,67	10.492,38	19.673,27
15 URBANISMO	1.078.000,00	1.018.000,00	0,00	358.872,31	79.115,75	181.767,73	4,72	18,78	836.232,27	22.648,49	125.300,47
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	968.000,00	968.000,00	0,00	358.872,31	79.115,75	181.767,73	4,72	18,78	786.232,27	22.648,49	125.300,47
452 SERVIÇOS URBANOS	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	540.200,00	540.200,00	60.281,61	366.964,91	112.767,38	177.487,83	4,61	32,86	362.712,17	106.715,52	143.400,13
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	540.200,00	540.200,00	60.281,61	366.964,91	112.767,38	177.487,83	4,61	32,86	362.712,17	106.715,52	143.400,13
20 AGRICULTURA	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	394.880,00	394.880,00	3.113,93	163.350,42	29.258,91	58.991,70	1,53	17,38	335.888,30	29.888,35	56.731,91
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	339.380,00	339.380,00	3.113,93	163.350,42	29.258,91	58.991,70	1,53	17,38	280.388,30	29.888,35	56.731,91
813 LAZER	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	477.000,00	477.000,00	0,00	251.682,21	35.097,98	78.083,15	2,03	16,37	398.916,85	35.097,98	78.083,15
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	477.000,00	477.000,00	0,00	251.682,21	35.097,98	78.083,15	2,03	16,37	398.916,85	35.097,98	78.083,15
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00
Total Geral	20.531.510,00	20.531.510,00	828.133,32	10.873.216,44	2.107.277,03	3.853.609,24	100,00	425,04	16.677.900,76	2.083.437,83	3.609.544,39

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:9E8E6703

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2018 - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018			Exercício: **2018**	
Lei 9.394/96, Art. 72 - **Anexo XI**				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	580.000,00	580.000,00	100.409,74	17,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	5.413,86	3,87
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	5.402,48	5,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	11,38	0,03
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	8.775,00	14,63
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	8.775,00	14,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	29.410,68	14,71
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	29.410,68	14,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	56.810,20	31,56
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.023.000,00	11.023.000,00	3.539.326,02	32,11
2.1 - Cota-Parte FPM	8.680.000,00	8.680.000,00	2.860.537,68	32,96
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	2.860.537,68	35,76
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	641.215,12	29,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	812,72	16,26
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	554,90	18,50
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	624,51	12,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	35.581,09	27,37
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.603.000,00	11.603.000,00	3.639.735,76	31,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	399.100,00	399.100,00	41.835,72	10,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	97.000,00	97.000,00	29.147,68	30,05
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	60.000,00	60.000,00	5.698,00	9,50
5.4 - Transferências do PNATE	60.000,00	60.000,00	6.274,27	10,46
5.5 - Outras Transferências do FNDE	157.100,00	157.100,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	715,77	14,32
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	984.100,00	984.100,00	41.835,72	4,25

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.068.600,00	2.068.600,00	707.663,98	34,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	572.107,45	35,76
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	128.242,95	29,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	162,52	16,30
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	110,99	18,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	124,90	12,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	6.915,17	26,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.325.540,00	2.325.540,00	668.817,05	28,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.305.540,00	2.305.540,00	667.567,32	28,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.249,73	6,25
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	236.940,00	236.940,00	(40.096,66)	(5,26)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.556.520,00	1.556.520,00	1.350.000,00	86,73	356.158,26	22,88	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.472.040,00	1.472.040,00	1.350.000,00	91,71	356.158,26	24,19	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	749.020,00	749.020,00	605.114,81	80,79	151.765,47	20,26	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	749.020,00	749.020,00	605.114,81	80,79	151.765,47	20,26	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.305.540,00	2.305.540,00	1.955.114,81	84,80	507.923,73	22,03	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	507.923,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	53,25
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	22,69
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	24,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	160.080,00	161.080,00	24.599,39	15,27	5.987,47	3,72	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	160.080,00	161.080,00	24.599,39	15,27	5.987,47	3,72	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.600,00	76.600,00	24.599,39	32,11	5.987,47	7,82	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.336.060,00	2.336.060,00	1.955.114,81	83,69	507.923,73	21,74	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.221.060,00	2.221.060,00	1.955.114,81	88,03	507.923,73	22,87	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.079.440,00	1.078.440,00	446.307,00	41,38	185.019,88	17,16	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	3.575.580,00	3.575.580,00	2.426.021,20	67,85	698.931,08	19,55	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	(40.096,66)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35)	(40.096,66)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	554.007,86
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	15,22

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	97.000,00	97.000,00	11.558,00	11,92	7.058,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	802.100,00	802.100,00	34.744,26	4,33	26.158,26	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM	899.100,00	899.100,00	46.302,26	5,15	33.216,26	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)							
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.474.680,00	4.474.680,00	2.472.323,46	55,25	732.147,34	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	47.572,14	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	667.567,32	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	499.624,91	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	499.624,91	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.249,73	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	216.764,28	0,00
51 - (+) Ajustes	3.457,75	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	3.457,75	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	220.222,03	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:155C23A5

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2018 - ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2018			Exercício: **2018**	
ADCT, Art. 77 - **Anexo XII**				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	580.000,00	580.000,00	100.409,74	17,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	5.402,48	5,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	8.775,00	14,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	29.410,68	14,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	56.810,20	31,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	11,38	0,05
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.023.000,00	11.023.000,00	3.539.326,02	32,10
Cota-Parte FPM	8.680.000,00	8.680.000,00	2.860.537,68	32,95
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	624,51	12,49
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	35.581,09	27,37
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	641.215,12	29,14
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	554,90	18,49
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	812,72	16,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.603.000,00	11.603.000,00	3.639.735,76	31,36
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.831.460,00	2.831.460,00	849.849,19	30,01
Provenientes da União	2.831.460,00	2.831.460,00	849.849,19	30,01
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.831.460,00	2.831.460,00	849.849,19	30,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.590.260,00	3.590.260,00	2.198.658,35	61,23	909.557,02	25,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.344.660,00	2.344.660,00	1.763.666,81	75,22	588.215,32	25,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.245.600,00	1.245.600,00	434.991,54	34,92	321.341,70	25,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	694.000,00	694.000,00	106.765,01	15,38	106.765,01	15,38	0,00
Investimentos	694.000,00	694.000,00	106.765,01	15,38	106.765,01	15,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.284.260,00	4.284.260,00	2.305.423,36	53,81	1.016.322,03	23,72	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.831.460,00	2.831.460,00	849.849,19	30,01	849.849,19	30,01	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.831.460,00	2.831.460,00	849.849,19	30,01	849.849,19	30,01	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.831.460,00	2.831.460,00	849.849,19	30,01	849.849,19	30,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.452.800,00	1.452.800,00	1.455.574,17	100,19	166.472,84	11,45	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%	4,57
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]	(379.487,52)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.010.100,00	2.010.100,00	853.160,86	42,44	347.393,81	17,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	232.200,00	232.200,00	50.746,00	21,85	28.027,50	12,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	112.000,00	112.000,00	23.706,84	21,16	23.706,84	21,16	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.160,00	105.160,00	80.069,51	76,14	29.625,71	28,17	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.824.800,00	1.824.800,00	1.297.740,15	71,11	587.568,17	32,19	0,00
TOTAL	4.284.260,00	4.284.260,00	2.305.423,36	53,81	1.016.322,03	23,72	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:FEA032CD

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2018

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2018	Exercício: 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.531.510,00
Previsão Atualizada	20.531.510,00
Receitas Realizadas	5.198.407,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.531.510,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.531.510,00
Despesas Empenhadas	10.873.216,44
Despesas Liquidadas	3.853.609,24
Despesas Pagas	3.609.544,39
Superávit Orçamentário	1.344.797,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.873.216,44
Despesas Liquidadas	3.853.609,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida				13.276.525,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	268.879,58	0,00	253.549,05	15.330,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	236.044,28	1.486,30	91.671,02	142.886,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	504.923,86	1.486,30	345.220,07	158.217,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		554.007,86	25,00	15,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		356.158,26	60,00	53,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		166.472,84	15,00	4,57
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (155.887,83)				

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:E3401BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - FEVEREIRO DE 2018 (PMP)

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90	Exercício: 2018										
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERIODO: 01/02/2018 ate 28/02/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:	() Vinculada - No Contrato/Convenio:										
	(X) Não vinculada - CAE:3000										
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento							Justificativa		
		Tipo	Numero	Data	Valor R$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
DISPENSA 1184	A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP		206001	06/02/18	4.400,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207011	07/02/18	17.950,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207008	07/02/18	14.280,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207015	07/02/18	1.708,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	DREI K ELETROELETRONICA LTDA - EPP		208019	08/02/18	3.000,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 203	JULIANA FORTUNA DA SILVA - ME		208006	08/02/18	5.595,66			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP		208024	08/02/18	2.296,96			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 189	D F DE S SILVA		208007	08/02/18	1.050,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	DELFER ELETRO FERRAGENS LTDA - EPP		208021	08/02/18	533,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP		208020	08/02/18	2.024,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 203	H DE P CAVALCANTI FILHO - ME		208005	08/02/18	583,20			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP		208017	08/02/18	1.705,10			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli - Epp		208008	08/02/18	187,50			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME		208018	08/02/18	714,45			0	NÃO	0	000
PREGÃO	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		208002	08/02/18	16,80			0	NÃO	0	000

PRESENCIAL 1165											
PREGÃO PRESENCIAL 1165	D F DE S SILVA		208003	08/02/18	1.063,75			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	M B G COMERCIO E SERVIOS LTDA - EPP		208009	08/02/18	468,80			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 220	DELFER ELETRO FERRAGENS LTDA - EPP		209003	09/02/18	1.200,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 220	Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli - Epp		209002	09/02/18	1.048,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 220	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA		209007	09/02/18	1.503,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	TOP PECAS LTDA		223003	23/02/18	2.980,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	A CARVALHO ALVES - ME		227003	27/02/18	429,30			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	F A NUNES GONDIM - ME		227002	27/02/18	136,80			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTA ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	228012	28/02/18	1.440,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTA ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	228015	28/02/18	430,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102007/0002	19/01/18	296,49	19/01/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO DE ASSIS BRITO		102003	31/01/18	3.000,00	31/01/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	INSTITUTO EUVALDO LODI		102022	31/01/18	200,00	31/01/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ALDECIR LUCENA		102004	01/02/18	330,00	01/02/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0003	01/02/18	35,00	01/02/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102007/0003	01/02/18	278,89	01/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
OBRA TOMADA 219	CONSTRUAT CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME		131004	01/02/18	33.002,67	01/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102007/0004	01/02/18	298,35	01/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0004	02/02/18	7,50	02/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0007	02/02/18	9,70	02/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Conselho Reg de Eng e Agron		102006/0002	02/02/18	82,94	02/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento							Justificativa		
		Tipo	Numero	Data	Valor R$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL		102008/0006	02/02/18	495,60	02/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DE FATO COMUNICACAO EIRELI ME		102023	02/02/18	880,00	02/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102009/0007	02/02/18	2.153,52	02/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0005	05/02/18	5,30	05/02/18	05/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102015/0002	05/02/18	4.364,96	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0003	05/02/18	17.612,27	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0006	05/02/18	3.304,12	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0004	05/02/18	235,34	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0008	06/02/18	9,70	06/02/18	06/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0006	06/02/18	10,00	06/02/18	06/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Consorcio Público Intermunicipal do R G do Norte		102027/0002	07/02/18	400,00	07/02/18	07/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0007	07/02/18	21,36	07/02/18	07/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0009	08/02/18	9,70	08/02/18	08/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL		102008/0003	08/02/18	561,68	08/02/18	08/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	EMBRATEL-Empresa Brasileira de Telecomunicacoes SA		102021	08/02/18	6,59	08/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207003	09/02/18	3.698,22	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207016	09/02/18	760,65	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207006	09/02/18	3.727,32	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207007	09/02/18	4.375,90	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0011	09/02/18	6.590,27	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207004	09/02/18	6.479,16	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207010	09/02/18	4.597,38	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0009	09/02/18	-1.960,73	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL		102008/0004	09/02/18	231,28	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102009/0006	09/02/18	1.228,39	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0007	09/02/18	-546,37	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0002	09/02/18	546,37	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000

APLICÁVEL											
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0003	09/02/18	94,06	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0004	09/02/18	1.960,73	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0006	09/02/18	-6.590,27	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010	09/02/18	6.590,27	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0008	09/02/18	15,46	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207012	09/02/18	2.311,39	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	OUTROS	131013	09/02/18	615,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0010	09/02/18	-1,48	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento							Justificativa		
		Tipo	Numero	Data	Valor R$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207005	09/02/18	2.661,64	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0008	09/02/18	-94,06	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0005	09/02/18	1,48	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0009	14/02/18	5,00	14/02/18	14/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO DE SALES ANDRADE	DIÁRIA	214003	14/02/18	150,00	14/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS	DIÁRIA	214004	14/02/18	60,00	14/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	214005	14/02/18	120,00	14/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0010	15/02/18	21,50	15/02/18	15/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP		102005	15/02/18	2.600,00	15/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RN	OUTROS	131014	16/02/18	800,00	16/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL		102008/0005	19/02/18	264,32	19/02/18	19/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0011	19/02/18	11,80	19/02/18	19/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0010	19/02/18	9,70	19/02/18	19/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		125004	19/02/18	1.212,20	19/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP		123003/0004	19/02/18	294,00	19/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0005	20/02/18	-235,34	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0011	20/02/18	9,70	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0012	20/02/18	546,37	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0012	20/02/18	6,50	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO BRADESCO S.A.		102019/0002	20/02/18	375,60	20/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216002	21/02/18	789,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0013	21/02/18	7,50	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0012	21/02/18	29,10	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO 11061948455		216015	21/02/18	417,90	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	221010	21/02/18	27,56	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216001	21/02/18	1.405,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216003	21/02/18	980,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS	DIÁRIA	221001	21/02/18	180,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSE DE FREITAS JUNIOR	DIÁRIA	221002	21/02/18	450,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216004	21/02/18	273,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 163	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216006	21/02/18	1.833,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0013	21/02/18	94,06	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216005	21/02/18	668,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0014	22/02/18	12,50	22/02/18	22/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0015	23/02/18	7,50	23/02/18	23/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL		102008/0002	23/02/18	231,28	23/02/18	23/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSE DE FREITAS JUNIOR	DIÁRIA	223002	23/02/18	300,00	23/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	EVERTON VAGNER DA SILVA FREITAS	DIÁRIA	223001	23/02/18	120,00	23/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento							Justificativa		
		Tipo	Numero	Data	Valor R$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NOTA	226006	26/02/18	42,00	26/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000

APLICÁVEL		FISCAL Nº									
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0016	26/02/18	2,50	26/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0013	26/02/18	9,70	26/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0017	27/02/18	8,26	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0014	27/02/18	48,50	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DEI-Departamento Estadual de Imprensa	OUTROS	227012/0002	27/02/18	220,24	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0007	27/02/18	42,32	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DEI-Departamento Estadual de Imprensa	OUTROS	227012	27/02/18	259,76	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0018	28/02/18	7,80	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0015	28/02/18	9,70	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130033/0002	28/02/18	990,00	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0015	28/02/18	1,48	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	209010/0014	28/02/18	1.960,73	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CONSTRUTORA DANTAS LTDA	NOTA FISCAL Nº	221009	21/02/18	125.431,41			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME	NOTA FISCAL Nº	202016/0003	06/02/18	17.849,55	06/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	M B G COMERCIO E SERVIOS LTDA - EPP		208015	08/02/18	1.616,05			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP		208022	08/02/18	125,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME		208011	08/02/18	63,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP		208025	08/02/18	2.079,75			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - M		208013	08/02/18	300,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP		208012	08/02/18	861,20			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP		208016	08/02/18	448,14			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli - Epp		208014	08/02/18	804,28			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 220	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME		209005	09/02/18	630,80			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 220	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA		209006	09/02/18	285,60			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	A CARVALHO ALVES - ME		227004	27/02/18	429,30			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102012/0002	02/02/18	246,44	02/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102010/0002	02/02/18	544,18	02/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102014/0003	05/02/18	235,34	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102017/0002	05/02/18	1.348,55	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102014/0004	05/02/18	742,83	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		209001	09/02/18	2.250,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207014	09/02/18	1.409,67	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento							Justificativa		
		Tipo	Numero	Data	Valor R$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207013	09/02/18	1.550,21	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO 11061948455		216016	21/02/18	143,28	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130034/0002	28/02/18	108,00	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	TOP PECAS LTDA		215006	21/02/18	200,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTA ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	228014	28/02/18	3.360,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTA ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	228013	28/02/18	5.760,00			0	NÃO	0	000
DISPENSA	Uniao dos Dirigentes Municipais de Educacao		227001	27/02/18	640,00	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102011/0002	02/02/18	42,59	02/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102016/0002	05/02/18	519,27	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 163	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216010	21/02/18	830,70	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216012	21/02/18	810,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216009	21/02/18	1.037,80	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216007	21/02/18	1.326,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216013	21/02/18	2.189,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216011	21/02/18	780,40	21/02/18	22/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216008	21/02/18	1.850,70	21/02/18	22/02/18	0	NÃO	0	000

OBRA CONCORRENCIA 204	MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA		102020	26/02/18	90.304,96	26/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		214009	14/02/18	398,86			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME		214018	14/02/18	182,47			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME		214017	14/02/18	185,72			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		214015	14/02/18	997,77			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		214014	14/02/18	997,77			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		214013	14/02/18	1.011,46			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME		214019	14/02/18	171,26			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		214010	14/02/18	372,56			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		214011	14/02/18	381,99			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		214020	20/02/18	817,87	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		214021	20/02/18	819,63	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		214006	20/02/18	813,75	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		214025	21/02/18	267,56	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		214024	21/02/18	264,07	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		214023	21/02/18	264,07	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		214008	14/02/18	1.153,41			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME		214016	14/02/18	534,10			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		214012	19/02/18	3.007,00	19/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento							Justificativa		
		Tipo	Numero	Data	Valor R$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		214007	19/02/18	2.451,25	19/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		214022	21/02/18	1.566,70	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	221011	21/02/18	9,70	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:					475.150,77						

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01EF648E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.011.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Proc. Licitatório n.º 000049/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 26 de abril de 2018.
Aos 26 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP, homologado em 11 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI**, com endereço na R O BRASIL PARA CRISTO, 3574, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.527.705/0001-90 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R$ 36.716,42 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2394	A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	034.001.831	CAMARA DE AR PNEU PARA VEÍCULO - CAMINHÃO BASCULANTE – M. BENS 1318 - PLACA NNO-2397 - REFERÊNCIA – 1000/20 Marca: BRT	UND	12	86,02	1.032,24
10	034.001.833	PNEU PARA VEÍCULO - FORD RANGER XLT 3P 5P – 163CV – PLACA MZH-4523- REFERÊNCIA – 245/75 R16	UND	4	714,90	2.859,60

		Marca: GOFORM				
13	034.001.836	PNEU PARA VEÍCULO - ÔNIBUS MPOLO/VOLARI V8L 4X4 – ANO: 2012/2013, PLACA OJZ-0637 - REFERÊNCIA - 750/16 – R16 Marca: WESTLAKE	UND	12	615,61	7.387,32
18	034.001.841	CAMARA DE AR PARA PNEU VEÍCULO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM VW 15190 EODE.HDORE – ANO: 2010/211, PLACA NOE-4360; ÔNIBUS VW /15.190 EOD E. S. ORE – ANO: 2011/2012, PLACA NOG – 3778- REFERÊNCIA – 1000/20 Marca: BRT	UND	24	86,02	2.064,48
33	034.001.856	CAMARA DE AR PNEU PARA VEÍCULO - CAMINHÃO BASCULANTE – FORD 2629 6X4 - PLACA OVZ-2746- REFERÊNCIA – 1000/20 Marca: BRT	UND	12	86,02	1.032,24
38	034.001.861	PNEU PARA VEÍCULO - MOTO NIVELADORA 140B- REFERÊNCIA – 14.00-24 – 12 LONAS Marca: FORERUNNER	UND	6	2.699,35	16.196,10
39	034.001.862	PNEU DIANTEIRO PARA VEÍCULO - TRATOR AGRICO MF42834CH; TRATOR JOHN DEERE 5700 - REFERÊNCIA – 12,4X24 – 06 LONAS Marca: ADDO INDIA	UND	4	1.398,37	5.593,48
41	034.001.864	CAMARA DE AR PNEU DIANTEIRO PARA VEÍCULO - TRATOR AGRICO MF42834CH; TRATOR JOHN DEERE 5700 - REFERÊNCIA – 12,4X24 Marca: MGM	UND	4	137,74	550,96
Total do Proponente						36.716,42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS, COM NO MINIMO 03(TRÊS) ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES E AFERIMENTO PELO INMETRO, NÃO PODENDO SER PNEUS REMOLDES, RECAUCHUTADOS, RECAPEADOS OU QUE SE CARACTERIZE NESTA QUALIDADE, PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP.

5.6 - Informar o prazo de garantia e validade dos pneus com no mínimo 03(três) anos, contados a partir do recebimento dos mesmos.
5.7 - OS PNEUS DEVEM SER NACIONAIS E IMPORTADOS, APROVADOS COM SELO DO INMETRO, NÃO PODENDO SER PNEUS REMOLDES, RECAUCHUTADOS, RECAPEADOS OU QUE SE CARACTERIZE NESTA QUALIDADE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017 do TCE/RN, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 19.527.705/0001-90
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FFEF580D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.011.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Proc. Licitatório n.º 000049/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 26 de abril de 2018.
Aos 26 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP, homologado em 11 de abril de 2018, resolve

registrar o preço oferecido pelo proponente: **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, SN, UMARIZAL/, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

5	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	034.001.828	PNEU PARA VEICULO PALIO WEKENDI 1.4; STRADA 1.4 - REFERENCIA - 175/70 R14 Marca: SAILUN	UND	20	220,00	4.400,00
23	034.001.846	PNEU PARA VEÍCULO - AMBULANCIA SPRINTER I/N M. BENS SPTR MODIFICAR 146 CV - PLACA OWE-4660 - REFERÊNCIA - 205/75 R 16 Marca: COMFORSER	UND	12	430,00	5.160,00
28	034.001.851	PNEU PARA VEÍCULO - CAMINHÃO IVECO/DALLY 55C17CS - PLACA OWF-2728 - REFERÊNCIA - 195/75 - R16 Marca: COMFORSER	UND	6	340,00	2.040,00
29	034.001.852	PNEU DIANTEIRO DIRECIONAL PARA VEÍCULO - CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL/4400P7 6X4 - PLACA OKC-7161; CAMINHÃO BASCULANTE – M. BENS/ATRON 1319 - PLACA OWD-4698 - REFERÊNCIA - 275/80 – R22,5 Marca: ECOWAY	UND	6	1.490,00	8.940,00
31	034.001.854	PNEU RADIAL DIANTEIRO DIRECIONAL PARA VEÍCULO - CAMINHÃO BASCULANTE – FORD 2629 6X4 - PLACA OVZ-2746- REFERÊNCIA – 1000/20 Marca: FIRESTONE	UND	4	1.480,00	5.920,00
Total do Proponente						26.460,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS, COM NO MINIMO 03(TRÊS) ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES E AFERIMENTO PELO INMETRO, NÃO PODENDO SER PNEUS REMOLDES, RECAUCHUTADOS, RECAPEADOS OU QUE SE CARACTERIZE NESTA QUALIDADE, PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP.

5.6 - Informar o prazo de garantia e validade dos pneus com no mínimo 03(três) anos, contados a partir do recebimento dos mesmos.
5.7 - OS PNEUS DEVEM SER NACIONAIS E IMPORTADOS, APROVADOS COM SELO DO INMETRO, NÃO PODENDO SER PNEUS REMOLDES, RECAUCHUTADOS, RECAPEADOS OU QUE SE CARACTERIZE NESTA QUALIDADE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017 do TCE/RN, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME
CNPJ: 02.005.020/0001-80
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:300494F4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.011.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Proc. Licitatório n.º 000049/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 26 de abril de 2018.
Aos 26 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de

Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP, homologado em 11 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, com endereço na R CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS, 1141, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.063.556/0001-34 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R$ 19.748,26 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2395	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	034.001.825	PNEU TRASEIRO PARA VEÍCULO - MOTO HONDA/CG150 START, PLACA QGH-2521- REFERÊNCIA – 90/90 - R18 Marca: TECHNIC TIGER	UND	2	114,86	229,72
14	034.001.837	CAMARA DE AR PARA PNEU VEÍCULO - ÔNIBUS MPOLO/VOLARI V8L 4X4 – ANO: 2012/2013, PLACA OJZ-0637 - REFERÊNCIA - 750/16 – R16 Marca: QBOM	UND	12	49,43	593,16
15	034.001.838	PROTETOR PNEU PARA VEÍCULO - ÔNIBUS MPOLO/VOLARI V8L 4X4 – ANO: 2012/2013, PLACA OJZ-0637 - REFERÊNCIA - 750/16 – R16 Marca: SBN	UND	12	17,45	209,40
19	034.001.842	PROTETOR DE PNEU PARA VEÍCULO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM VW 15190 EODE.HDORE – ANO: 2010/211, PLACA NOE-4360; ÔNIBUS VW /15.190 EOD E. S. ORE – ANO: 2011/2012, PLACA NOG – 3778- REFERÊNCIA – 1000/20 Marca: SBN	UND	24	23,69	568,56
24	034.001.847	PNEU DIANTEIRO PARA VEÍCULO - MOTO HONDA NXR 125BROS KS – ANO: 2003 - PLACA MXT-6188 - REFERÊNCIA – 90/90 R 19 Marca: TECHNIC TEC	UND	2	183,96	367,92
34	034.001.857	PROTETOR PNEU PARA VEÍCULO - CAMINHÃO BASCULANTE – FORD 2629 6X4 - PLACA OVZ-2746- REFERÊNCIA – 1000/20 Marca: SBN	UND	12	23,69	284,28
35	034.001.858	PNEU DIANTEIRO PARA MÁQUINA -RETRO ESCAVADEIRA RD406 - REFERÊNCIA – 12 X 16,5 – 10 LONAS Marca: FORERUNNER	UND	2	915,20	1.830,40
36	034.001.859	PNEU TRASEIRO PARA MÁQUINA -RETRO ESCAVADEIRA RD406 - REFERÊNCIA – 19,5 X 24 – 12 LONAS Marca: ADDO INDIA R4	UND	2	2.632,51	5.265,02
37	034.001.860	PNEU PARA VEÍCULO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S - REFERÊNCIA – 17,5X25 – 14 LONAS Marca: SUPERGUIDER G2/L2	UND	4	2.599,95	10.399,80
Total do Proponente						19.748,26

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS, COM NO MINIMO 03(TRÊS) ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES E AFERIMENTO PELO INMETRO, NÃO PODENDO SER PNEUS REMOLDES, RECAUCHUTADOS, RECAPEADOS OU QUE SE CARACTERIZE NESTA QUALIDADE, PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP.

5.6 - Informar o prazo de garantia e validade dos pneus com no mínimo 03(três) anos, contados a partir do recebimento dos mesmos.
5.7 - OS PNEUS DEVEM SER NACIONAIS E IMPORTADOS, APROVADOS COM SELO DO INMETRO, NÃO PODENDO SER PNEUS REMOLDES, RECAUCHUTADOS, RECAPEADOS OU QUE SE CARACTERIZE NESTA QUALIDADE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017 do TCE/RN, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B92804D5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.011.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Proc. Licitatório n.º 000049/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 26 de abril de 2018.
Aos 26 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP, homologado em 11 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA**, com endereço na AV SANDRA MARIA, 335, CARAPICUIBA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.365.229/0001-71 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R$ 47.295,24 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2392	ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	034.001.824	PNEU DIANTEIRO PARA VEÍCULO - MOTO HONDA/CG150 START, PLACA QGH-2521- REFERÊNCIA – 80/100 - R18 Marca: MAGGION D2:D32	UND	2	110,14	220,28
3	034.001.826	CAMARA DE AR PNEU DIANTEIRO PARA VEÍCULO - MOTO HONDA/CG150 START, PLACA QGH-2521- REFERÊNCIA – 80/100 - R18 Marca: MAGGION	UND	2	26,52	53,04
4	034.001.827	CAMARA DE AR PNEU TRASEIRO PARA VEÍCULO - MOTO HONDA/CG150 START, PLACA QGH-2521- REFERÊNCIA – 90/90 - R18 Marca: MAGGION	UND	2	23,88	47,76
9	034.001.832	PROTETOR PNEU PARA VEÍCULO - CAMINHÃO BASCULANTE – M. BENS 1318 - PLACA NNO-2397 - REFERÊNCIA – 1000/20 Marca: ECOOBOR	UND	12	23,53	282,36
25	034.001.848	PNEU TRASEIRO PARA VEÍCULO - MOTO HONDA NXR 125BROS KS – ANO: 2003 - PLACA MXT-6188 - REFERÊNCIA – 110/90 R 17 Marca: MAGGION VIPER	UND	2	205,02	410,04
26	034.001.849	CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO PARA VEÍCULO - MOTO HONDA NXR 125BROS KS – ANO: 2003 - PLACA MXT-6188 - REFERÊNCIA – 90/90 R 19 Marca: MAGGION	UND	2	26,48	52,96
27	034.001.850	CAMARA DE AR PNEU TRASEIRO PARA VEÍCULO - MOTO HONDA NXR 125BROS KS – ANO: 2003 - PLACA MXT-6188 - REFERÊNCIA – 110/90 R 17 Marca: MAGGION	UND	2	26,48	52,96
30	034.001.853	PNEU TRASEIRO MISTO PARA VEÍCULO - CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL/4400P7 6X4 - PLACA OKC-7161; CAMINHÃO BASCULANTE – M. BENS/ATRON 1319 - PLACA OWD-4698 - REFERÊNCIA - 275/80 – R22,5 Marca: DRC D721	UND	12	1.699,99	20.399,88
32	034.001.855	PNEU RADIAL TRASEIRO MISTO PARA VEÍCULO - CAMINHÃO BASCULANTE – FORD 2629 6X4 - PLACA OVZ-2746- REFERÊNCIA – 1000/20 Marca: DRC D841	UND	8	1.709,50	13.676,00
40	034.001.863	PNEU TRASEIRO PARA VEÍCULO - TRATOR AGRICO MF42834CH; TRATOR JOHN DEERE 5700 - REFERÊNCIA – 18,4X30 – 10 LONAS Marca: MALHOTRA R-1	UND	4	2.795,00	11.180,00
42	034.001.865	CAMARA DE AR PNEU TRASEIRO PARA VEÍCULO - TRATOR AGRICO MF42834CH; TRATOR JOHN DEERE 5700 - REFERÊNCIA – 18,4X30 Marca: FLEXEN	UND	4	229,99	919,96
Total do Proponente						47.295,24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS, COM NO MINIMO 03(TRÊS) ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES E AFERIMENTO PELO INMETRO, NÃO PODENDO SER PNEUS REMOLDES, RECAUCHUTADOS, RECAPEADOS OU QUE SE CARACTERIZE NESTA QUALIDADE, PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP.

5.6 - Informar o prazo de garantia e validade dos pneus com no mínimo 03(três) anos, contados a partir do recebimento dos mesmos.
5.7 - OS PNEUS DEVEM SER NACIONAIS E IMPORTADOS, APROVADOS COM SELO DO INMETRO, NÃO PODENDO SER PNEUS REMOLDES, RECAUCHUTADOS, RECAPEADOS OU QUE SE CARACTERIZE NESTA QUALIDADE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017 do TCE/RN, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA
CNPJ: 13.365.229/0001-71
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FAC8922C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.011.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Proc. Licitatório n.º 000049/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 26 de abril de 2018.
Aos 26 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP, homologado em 11 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R LEOPOLDO DA SILV A, 60, ARACARIGUAMA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.116.488/0001-45 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R$ 95.380,08 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2393	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	034.001.829	PNEU PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 - REFERENCIA 175/70 R13 Marca: COOPER	UND	8	187,93	1.503,44
7	034.001.830	PNEU PARA VEÍCULO - CAMINHÃO BASCULANTE – M. BENS 1318 - PLACA NNO-2397 - REFERÊNCIA – 1000/20 Marca: PIRELLI	UND	12	1.104,36	13.252,32
11	034.001.834	PNEU PARA VEÍCULO - FIAT PALIO FIRE - PLACA OWF-3120 - REFERÊNCIA - 175/70 - R13 Marca: COOPER	UND	16	187,93	3.006,88
12	034.001.835	PNEU PARA VEÍCULO - ÔNIBUS IVECOCITYCLASS 70C16 – ANO: 2010, PLACA NNW-6292; ÔNIBUS 4X2 IVECO/CITYCLASS 70C17 – ANO: 2012/2013, PLACA OJT-7775; ÔNIBUS IVECO/ CITE CLASS 70C17 – ANO: 2012/2013, PLACA OJZ-2140 - REFERÊNCIA - 215/75 – ARO 17,5 Marca: GOODRIDE	UND	18	645,00	11.610,00
16	034.001.839	PNEU PARA VEÍCULO - ÔNIBUS MERCEDES BENS/OF 1519 R.ORE– ANO: 2014/2015, PLACA QGA-5501- REFERÊNCIA - 275/80 – R22,5 Marca: PIRELLI	UND	12	1.494,90	17.938,80
17	034.001.840	PNEU PARA VEÍCULO - ÔNIBUS VOLKSWAGEM VW 15190 EODE.HDORE – ANO: 2010/211, PLACA NOE-4360; ÔNIBUS VW /15.190 EOD E. S. ORE – ANO: 2011/2012, PLACA NOG – 3778- REFERÊNCIA – 1000/20 Marca: PIRELLI	UND	24	1.104,36	26.504,64
20	034.001.843	PNEU PARA VEÍCULO - FIAT PALIO FIRE, PLACA OWF-6100 - REFERÊNCIA - 175/70 R13 Marca: COOPER	UND	16	187,93	3.006,88
21	034.001.844	PNEU PARA VEÍCULO - FIAT UNO WAY 1.0 75C – ANO: 2013/2014 - PLACA OWB-5640; VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA QGW- 0273; CHEV/ ONIX 10 MT JOYE, ANO: 2018, PLACA QGN 6229; REFERÊNCIA - 175/70 R14 Marca: COOPER	UND	48	220,00	10.560,00
22	034.001.845	PNEU PARA VEÍCULO - CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO: 2017/2018, PLACA FCW-2279; VW/SAVEIRO TECFORM AB1, ANO: 2018, PLACA QGN 6668 - REFERÊNCIA - 195/65 R15 Marca: FARROAD	UND	32	249,91	7.997,12
Total do Proponente						95.380,08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS, COM NO MINIMO 03(TRÊS) ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES E AFERIMENTO PELO INMETRO, NÃO PODENDO SER PNEUS REMOLDES, RECAUCHUTADOS, RECAPEADOS OU QUE SE CARACTERIZE NESTA QUALIDADE, PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP.

5.6 - Informar o prazo de garantia e validade dos pneus com no mínimo 03(três) anos, contados a partir do recebimento dos mesmos.
5.7 - OS PNEUS DEVEM SER NACIONAIS E IMPORTADOS, APROVADOS COM SELO DO INMETRO, NÃO PODENDO SER PNEUS REMOLDES, RECAUCHUTADOS, RECAPEADOS OU QUE SE CARACTERIZE NESTA QUALIDADE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017 do TCE/RN, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **005/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 11 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.116.488/0001-45
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E46D96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP
CNPJ. 04.195.686/0001-74

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	201 - BOTIJÃO DE GÁS ENGARRAFADO GLP 13KG RECARGA	UN	LIQUIGAS	430	63,00	27.090,00
Total					27.090,00	

Valor Total Homologado em R$ 27.090,00 (Vinte e Sete Mil, Noventa Reais).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento da interessada para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 14 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:20CDA5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL
CNPJ 07.279.799/0001-46

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	5915 - SERVIÇO FUNERÁRIO TIPO 1 Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,35 x 0,60 x 1,90 Mt).	UN		20	350,00	7.000,00
Total						7.000,00

Valor total homologado em R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Empresa: RITA MARIA DA CONCEICAO
CNPJ 06.302.617/0001-48

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	5914 - SERVIÇO FUNERÁRIO TIPO 2 Serviço funeral adulto (gordo): busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,45 x 0,65 x 1,95 Mt).	UN		15	450,00	6.750,00
3	11199 - SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, travesseiro solto, 04 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,50 a 1,60 Mt).	UN		4	95,00	380,00
4	8734 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO/DESLOCAMENTO DE CORPO Serviços de remoção/deslocamento dos corpos com origem nos municípios: Mossoró, Pau dos Ferros, Natal ou outra localidade por ventura venha a ser utilizado.	KM		6.000	1,29	7.740,00
Total						14.870,00

Valor Total Homologado em R$ 14.870,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento dos interessados para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 14 de maio de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:947CE4B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Aos 14 dias de março do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, divorciado, capaz, portador da cédula de identidade 598.572-SSP/RN e inscrito no CPF 393.564.184-20, residente e domiciliado no distrito de Zumbi, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 012/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DOS ENSINOS MÉDIO E FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARCUS VINICIUS DE ARAÚJO EIRELI		
CNPJ: 29.740.310/0001-24	**TELEFONE: (84)99863-3099**	**E-MAIL: credcontabil@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua: Vereador João Teodoro de Souza Filho, 1040 – Santa Luzia – Touros/RN		

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM MENSAL	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor mensal	Valor Global
01	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascença para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	23 km	112,70	2.479,40	24.794,00
02	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascença para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Noturno	23 km	112,70	2.479,40	24.794,00
03	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	18 km	88,20	1.940,40	19.404,00
04	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Vespertino	18 km	88,20	1.940,40	19.404,00
05	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	44 km	215,60	4.743,20	47.432,00
06	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	38 km	186,18	4.096,10	40.961,00
07	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	30 km	147,00	3.234,00	32.340,00
Valor Global do lote 01: R$ 209.129,00 (duzentos e nove mil, cento e vinte e nove reais).										

LOTE 02 – ENSINO MÉDIO

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM MENSAL	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor mensal	Valor Global
08	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	30 km	147,00	3.234,00	32.340,00
09	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	43 km	210,70	4.635,40	46.354,00
10	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova	48	Viagem	22	Noturno	28 km	137,20	3.018,40	30.184,00

		dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.								
11	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Vespertino	46 km	225,40	4.958,80	49.588,00
12	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Noturno	46 km	225,40	4.958,80	49.588,00
13	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	38 km	186,19	4.096,30	40.963,00
Valor Global do lote 02: R$ 249.017,00 (duzentos e quarenta e nove mil e dezessete reais).										
Valor Global R$ 458.146,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais).										

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Marcos Vinicius de Araújo EIRELI
CNPJ:29.740.310/0001-24
MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO
CPF: 109.863.174-97
Titular

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CC3F1C01

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratado: Marcos Vinicius de Araújo EIRELI**, CNPJ**: 29.740.310/0001-24;

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.
Dos Valores:

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM MENSAL	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor mensal	Valor Global
01	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascença para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	23 km	112,70	2.479,40	24.794,00
02	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascença para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Noturno	23 km	112,70	2.479,40	24.794,00
03	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	18 km	88,20	1.940,40	19.404,00
04	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Vespertino	18 km	88,20	1.940,40	19.404,00
05	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	44 km	215,60	4.743,20	47.432,00
06	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	38 km	186,18	4.096,10	40.961,00
07	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	30 km	147,00	3.234,00	32.340,00
Valor Global do lote 01: R$ 209.129,00 (duzentos e nove mil, cento e vinte e nove reais).										

LOTE 02 – ENSINO MÉDIO

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM MENSAL	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor mensal	Valor Global
08	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	30 km	147,00	3.234,00	32.340,00
09	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	43 km	210,70	4.635,40	46.354,00
10	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	28 km	137,20	3.018,40	30.184,00
11	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Vespertino	46 km	225,40	4.958,80	49.588,00
12	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Noturno	46 km	225,40	4.958,80	49.588,00
13	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	38 km	186,19	4.096,30	40.963,00
Valor Global do lote 02: R$ 249.017,00 (duzentos e quarenta e nove mil e dezessete reais).										
Valor Global R$ 458.146,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais).										

Vigência: 14 de maio de 2018 á 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 012/2018;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF**: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Marcos Vinicius de Araújo - **CPF**: 109.863.174-97 -(Titular);

Rio do Fogo- RN, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7FE322D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Endereço: Rua Manoel Américo de Carvalho, 56
CNPJ: 08.110.439/0001-89

EDITAL nº. 001/2018-PREFEITUA MUNCIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

EDITAL nº. 001 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, con-siderando o Contrato nº. 12041/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS,** visando preencher o quadro e cadastro de reserva no Município de Santana do Matos/RN, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei nº. 344 de 14 de dezembro de 1996 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana do Matos e Lei Complementar nº. 04/2018 de 11 de janeiro de 2018, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, conforme detalhamento constante.
1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado pela Comissão para Realização de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº. 093/2018-GP, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desen-volvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN.**
1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.
1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela Lei Municipal nº. 344/96, de 14 de dezembro de 1996, e pela Lei Complementar nº. 04/2018 de 11 de janeiro de 2018.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).
1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrô-nico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, atra-vés da Portaria nº. 093/2018-GP.
2.2. Competirá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publica-ção do referido resultado.
2.3. A Comissão de acompanhamento dirimirá as dúvidas por ventura existentes, cabendo à funda-ção contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes dos Anexos I, II e III deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos e atribuições.
3.2. A jornada de trabalho para todos os cargos é de **40 (quarenta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.
3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do mu-nicípio, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria PREFEI-TURA, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a PREFEITURA.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fraci-onado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2° do artigo 5° da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, e suas alterações posteriores, participará do Concurso Público em igual-dade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. Se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e apro-vação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:
5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar am-parado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;
5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;
5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
5.1.10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4° da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;
5.1.11. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
5.1.12. apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o can-didato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candi-dato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
5.1.13. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Fe-deral e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
5.1.14. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.15. cumprir as determinações deste Edital.
5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.fun-cern.br), nas formas descritas neste Edital.
6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e con-dições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação in-completa ou extemporânea.
6.4. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discrimi-nado nos Anexos I e III deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.
6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado e selecionado, ressalvadas as exceções previstas em con-trato.
6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).
6.5.2. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.
6.6. As provas serão aplicadas no Município de Santana do Matos e nos municípios circunvizinhos, a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos.
6.7. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo IV do Edital.
6.8. No período estipulado no Cronograma Anexo IV, o candidato deverá anexar toda a documentação necessária para avaliação da Prova de Títulos, conforme especificado no Anexo III do Edital.
6.9. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB, cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabe-las constantes no Anexo III do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.
6.10. O candidato, caso aprovado e convocado para admissão, deverá apresentar todos os originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos. Em caso de não comprovação dos documentos originais ou de inconsistências entre os documentos apensados no sistema eletrônico e os originais, serão desconsiderados; o candidato será eliminado do certame.
6.11. Com relação à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional, somente serão contabiliza-das aquelas realizadas anteriormente à data da publicação do edital.
6.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição online deter-minará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
6.13. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental e de R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior,** a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.15.Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem ser **doadores:**
6.15.1. De medula óssea, nos termo da Lei Municipal Nº 847/2017, de 18 de julho de 2017.
6.15.2 Os que trabalham a serviço da justiça Eleitoral, na forma da lei municipal Nº 781/2014, de 02 de setembro de 2017.

6.16. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do can-didato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santana do Matos e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
6.17..Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados infor-mados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).
6.18.Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* https://inscricoes.fun-cern.org/, até a data provável constante no cronograma no Anexo IV deste Edital, o número do do-cumento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.
6.19. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.14 devem ser enviados para análise pelo e-mail **cpsantana2018@funcern.br**.
6.20. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Clas-sificação Internacional de Doenças (CID).
6.20.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.21.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá re-querer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
6.21.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
6.22. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7. DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para **Nível Superior**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) eta-pas:
1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos da língua portuguesa, lógica e conhecimentos específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório;
2ª) Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica, com caráter classificatório, sendo o primeiro critério de desempate a ser obedecido em caso de candidatos com a mesma pontuação na prova Escrita, além dos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;
7.2. Para **Nível Médio e Nível Fundamental**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa:
1º) Para os cargos de nível médio: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos língua portuguesa, infor-mática e conhecimentos específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório;
2º) Para os cargos de nível fundamental: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos língua portuguesa, ma-temática e conhecimentos específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório;
7.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-

admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade da Prefeitura de Santana do Matos.
7.4. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras fun-cionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (so-mente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, docu-mento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
7.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, car-teira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
7.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
7.8. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
7.9. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identifi-cação do candidato e sua assinatura.
7.11. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
7.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existên-cia de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

8.1 A prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas** e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:
a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Ló-gica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
1. Advogado 2. Assistente Social 3. Contador 4. Dentista do Programa Saúde da Família – PSF 5. Educador Físico 6. Enfermeiro do Programa Saúde da Família – PSF 7. Farmacêutico 8. Fisioterapeuta 9. Fonoaudiólogo 10. Médico do Programa Saúde da Família – PSF 11. Nutricionista 12. Psicólogo 13. Técnico de Nível Superior da Educação Especial 14. Veterinário	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**30,00**
	LÓGICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	**10,00**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	**-**	**100,0**

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior, da carreira de Magistério,** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, com apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático cons-tante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portu-guesa, 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos e Uma redação em Língua Portuguesa.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
15. Professor de Ciências Biológicas 16. Professor de Educação Física 17. Professor de Língua Portuguesa 18. Professor de Matemática 19. Professor Educação Básica Zona Rural 20. Professor Educação Básica Zona Urbana	LÍNGUA PORTU-GUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 20,0 pontos (2,0 cada)	**20,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	Questões de N°. 11 a 30 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**60,0**
	REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTU-GUESA	01	1 REDAÇÃO = 20,0 Pontos (20,0)	**20,0**
TOTAL DA PROVA		**31**	**-**	**100,0**

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio**, constará **de 30 (trinta) ques-tões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e ape-nas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
21. Agente Administrativo 22. Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde da Fa-mília – PSF 23. Fiscal de Vigilância Sanitária 24. Agente Comunitário de Saúde Zona Rural 25. Técnico em Enfermagem 26. Técnico em Radiologia 27. Técnico em Edificações 28. Professor de Música / Regente de Orquestra e Coral 29. Fiscal de Tributos	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**30,0**
	INFORMÁTICA	10	Questões de N°. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**30,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N°. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	**40,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	**-**	**100,0**

d) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Fundamental**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos relativos ao cargo, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
30. Motorista **31. Agente de Endemias** **32. Operador de Máquinas**	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**30,0**
	MATEMÁTICA	10	Questões de N°. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**30,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N°. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	**40,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	**-**	**100,0**

8.2 A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.
8.1. As provas serão aplicadas no Município de Santana do Matos e Municípios circunvizinhos, sendo os locais de provas definidos pela Funcern em razão do número de candidatos inscritos.
8.2. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo IV deste Edital.
8.3. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo IV deste Edital.
8.4. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.5. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.
8.5.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.6 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.
8.5.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
8.5.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.
8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:
a) Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, "dicas", corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
b) O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico forne-cido pelo fiscal.
c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.
f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.6, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, in-clusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.7. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.
8.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
8.9. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu nú-mero de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.
8.13.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
8.13.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
8.13.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar cor-reta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
8.13.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUN-CERN.
8.13.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva ques-tão.
8.14. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
8.15. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.
8.15.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.
8.15.2. O candidato deverá permanecer no mínimo uma hora na sala de provas.
8.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.17. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUN-CERN (www.funcern.br), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo IV deste Edital.
9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.fun-cern.br), através da Área do Candidato, com os argumentos recursais; e
b) enviar eletronicamente o Requerimento.
9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, con-sequentemente, seu mérito não será julgado.
9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candi-datos, independentemente de terem recorrido ou não.
9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.
9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo IV deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIA-ÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

10.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na prova Escrita. A Prova de Títulos, será critério de desempate entre os pares com a mesma pontuação na prova Escrita, conforme o item 10.6.1, letra a.
10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta), e aprovados os que estiveram dentre o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais habilitados comporão cadastro reserva.
10.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de com-putação.
10.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.
10.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

10.3.3. Para os cargos do magistério não serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos no somatório das notas de Língua Portuguesa e Conhecimentos específicos.
10.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão e da nota da redação quando for o caso.
10.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
10.6. Ocorrendo empate na Nota da Provas Escrita entre os candidatos habilitados, terá preferência o candidato com maior pontuação na prova de títulos.
10.6.1. Na hipótese de não haver candidato na condição descrita no item 10.6, será dada preferên-cia ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:
a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.
b) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e
d) tiver maior idade.
10.7. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Mu-nicípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Crono-grama Anexo IV.
10.8. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
12.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nome-ado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o nú-mero de vagas neles estabelecidos.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.
12.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Pú-blico observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candida-tos de ampla concorrência.
12.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
13.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.
13.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TANA DO MATOS todos os documentos que lhe forem solicitados.
13.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.
13.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).
13.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no pro-cesso de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federa-ção dos Municípios do RN (FEMURN).
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 093/2018-GP.
13.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclu-sivamente, por meio do *e-mail*: **cpsantana2018@funcern.br**.

Santana do Matos/RN, 12 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE DOS CARGOS, COM FULCRO NO PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 004/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADA EM 12 DE JANEIRO DE 2018:

CARGO Nº 1	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MOTORISTA	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL COM-PLETO E CNH CATEGORIA "D"**	**R$ 937,00**	**40h**
ATRIBUIÇÕES:	**Quando atuar na área de saúde do Município**: Dirigir veículos e ambulâncias da secretaria de saúde para transportar pessoal, materiais leves, documentos e outros itens relacionados à saúde, de acordo com as normas e orientações da Administração Pública Municipal e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpa-dor, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); apurar diariamente se a calibragem e balancea-mento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; manter o veículo adequadamente abastecido; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com o setor responsável e seguir suas orientações; efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabeleci-das; conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliá-rios e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau fun-cionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata; realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata. **Quando atuar na área de Educação do Município:** Na execução das atividades da área de trans-porte escolar, cabe ao servidor: Dirigir veículos da Prefeitura destinados ao transporte de escolares, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e orientações específicas. Verificar diaria-mente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o con-sumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino nos horários estabelecidos e com total segurança; certificar-se de que os estudantes estão devidamente acomodados, tomando todas as precauções para que o transporte seja feito com segurança e conforto; manter o veículo limpo e higi-enizado apropriadamente; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata. **Quando atuar nas demais áreas da Administração Municipal** cabe ao servidor: Dirigir veículos leves e pesados da Prefeitura, para transportar pessoal, materiais, equipamentos materiais de cons-trução, maquinas e todos os aparatos necessários nas obras municipais e limpeza pública e outros itens relacionados de acordo com as normas e orientações da casa e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito. Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpa-dor, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); apurar diariamente se a calibragem e balancea-mento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de relatório padronizado; carregar e descarregar o veículo nos locais estabelecidos; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva e/ou corretiva; observar o tipo de carga e tomar todas as providências para que o transporte seja seguro, sem provocar danos no ma-terial transportado ou riscos a terceiros; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando reque-ridas por sua chefia imediata.				

CARGO Nº 2	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE ADMI-NISTRATIVO	**04 – AMPLA CONCORREN-CIA** **01 – PESSOA COM DEFICIEN-CIA**	**ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA**	**R$ 937,00**	**40h**
ATRIBUIÇÕES:	Participar da realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento das atividades relacionadas com a área técnico administrativa da Prefeitura Municipal. Responsabilizar-se pelo arquivamento e manutenção dos arquivos e documentos. Participar dos levantamentos esta-tísticos, de rotinas administrativas e outros. Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento, aperfeiçoamento de pessoal. Participar da elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos e outros. Participar de estudos referentes a atri-buições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores. Participar da elaboração de fluxogramas, organogramas, formulários administrativos e outros visando uma maior produtividade e eficiência dos serviços. Executar serviços auxiliares relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas. Elaborar previsões de estoque para providenciar pedidos de reposição. Confeccionar mapas de julgamento de preços, ordens de compras e serviços e auxiliar nas licitações e pregões. Examinar pedidos de materiais e respectiva documentação, providenciando o atendimento. Controlar o recebimento de material, confrontando os pedidos e as especificações com as notas fiscais e o material entregue. Organizar o armazenamento das mercadorias e materiais, identificando-os e determinando sua acomodação em locais apropria-dos, visando sua conservação. Participar da realização de levantamentos patrimoniais. Redigir dife-rentes tipos de correspondências e de documentos. Informar processos de assuntos de sua compe-tência. Participar da elaboração de prestação de contas e de relatórios de atividades do setor a que pertence. Orientar e supervisionar a realização de trabalhos por parte dos funcionários de grau hie-rárquico inferior. Elaborar relatórios das atividades realizadas, consultando fichas, documentos e outros e preparando mapas atualizados. Orientar a aplicação de normas gerais. Aplicar Leis e regulamentos de sua área de atuação. Participar de reuniões e grupos de trabalhos. Responsabilizar-se pelo controle e utiliza-ção dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição. Executar serviços de digitação de documentos públicos e executar outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 3	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
CONTADOR	**01**	**NIVEL SUPERIOR COM GRADUA-ÇÃO EM CONTABILIDADE E RE-GISTRO CRC/RN**	**R$ 2.500,00**	**40h**
ATRIBUIÇÕES:	Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da prefeitura. Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a corre-ção das operações contábeis; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a exis-tência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresen-tar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; executar outras tarefas correlatas de-terminadas pelo superior imediato. Registrar atos e fatos contábeis; Controlar o ativo permanente; Gerenciar custos; Administrar o departamento de pessoal; Preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, a Receita Federal e aos bancos com quem se relaciona o governo municipal, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropri-ados; Elaborar demonstrações contábeis; Prestar consultoria e informações gerenciais na elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA E BALANÇO ANUAL); Realizar auditoria interna e externa; Atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; Exerce atividades relacionadas com sua área profissional, inclusive no controle interno; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emi-tindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, ofe-recendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afeto ao Município; Desempenhar outras atribuições com-patíveis com sua profissão			

CARGO Nº 4	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ADVOGADO	**01**	**NIVEL SUPERIOR GRADUAÇÃO EM DIRETO COM REGISTRO NA OAB/RN**	**R$ 2.500,00**	**40h**
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica a instituição em que estiver em exercício; informar a autoridade compe-tente a desobediência a qualquer determinação legal no âmbito da instituição; fazer a emissão de parecer sobre questões jurídicas; fazer o exame e emitir opiniões a respeito de anteprojetos de normas e atos oficiais internos da instituição ou de interesse desta; sugerir o estabelecimento de normas legais ou regulamentares que tratem de assuntos relacionados à atividade fim da instituição; opinar sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais; colaborar com a procuradoria jurídica nos feitos judiciais e relacionado a instituição, transmitindo-lhe, através de autoridade superior competente ou direta-mente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito, podendo para isso, fazer a requi-sição de processos administrativos, proceder diligências e solicitar informações a outros órgãos; co-ordenar e/ou dirigir comissões de inquérito e outras atividades criadas por lei, assim como grupos de trabalhos específicos, a juízo da administração da instituição; exercer outros encargos de natureza jurídica que lhes forem solicitados pelo regimento ou pelo dirigente do respectivo órgão; oferecer da-dos estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios; realizar atividades relacionadas a sua especialidade e afins; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. Repre-senta em juízo ou fora dele a Prefeitura Municipal, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros docu-mentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levanta-das, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elemen-tos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, com-parecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou ela- bora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza ad-ministrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e termi-nologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da Prefeitura. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica. Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informa-ções e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar outras atribui-ções afins.			

CARGO Nº 5	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FA-MÍLIA - PSF	04 – AMPLA CONCORREN-CIA 01 – PESSOA COM DEFICIEN-CIA	NIVEL SUPERIOR COM GRADUA-ÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM/RN	R$ 11.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contracep-tivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocu-pacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Sa-úde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) Constituição da República Federativa do Brasil –arts. 196 a 200. Lei Nº 8.080/90. Lei Nº 8.142/90. Portaria MS Nº 2203, de 05 de novembro de 1996 –NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 -Norma Operacional da Assistência (NOASSUS/ 2002) -Pacto Pela Saúde-Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais-Portaria 399/SUS de 22/02/2006, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção primária - conceito, atributos e modelos assistenciais.		

CARGO Nº 6	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ENFER-MEIRO(A) DO PROGRAMA SAÚDE DA FA-MÍLIA - PSF	06 – AMPLA CONCORREN-CIA 01 – PESSOA COM DEFICIEN-CIA	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUA-ÇÃO EM ENFERMAGEM E REGIS-TRO NO CONS. REGIONAL DE EN-FERMAGEM	R$ 2.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e executar programas, projetos e serviços de enfermagem desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Enfermagem, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base ci-entífica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades de atendimento aos usuários, estabelecendo, se for necessário, a priorização de atendimento; Planejar organizar e dirigir serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desen-volver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisi-onar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem, de triagem dentre outros locais; Requisitar material de consumo clínico, ambulatorial e hospitalar bem como con-trolar a sua utilização e o seu estoque; Planejar, coordenar e executar programas educativos em saúde ministrando palestras e coordenando reuniões junto à população ou à grupos específicos, afim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pare-ceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo su-gestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		

CARGO Nº 7	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FA-MÍLIA - PSF	06 – AMPLA CONCORREN-CIA 01 – PESSOA COM DEFICIEN-CIA	NIVEL SUPERIOR COM GRADUA-ÇÃO EM ODONTOLOGIA E REGIS-TRO NO CONS. REGIONAL DE ODONTOLOGIA	R$ 2.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e executar programas, projetos e serviços odontológicos desenvolvidos pela SMS, em con-formidade com o SUS e Conselho Profissional de Odontologia, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; diagnosticar e tratar afecções da cavidade bucal e região maxilo-facial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; planejar e executar com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica, visando o tratamento e higiene bucal; participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; realizar profilaxia dentária aplicando flúor, a fim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; dar atendimento especializado conforme as ativi-dades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; fazer enca-minhamento dos pacientes conforme a referência existente. Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odonto-lógicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Prescrever ou admi-nistrar medicamentos, inclusive homeopático, quando o cirurgião dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós operatório; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Elabo-rar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desen-volvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas iden-tificados, opinando, oferecendo sugestões, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. De-sempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.		

CARGO Nº 8	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FA-MÍLIA - PSF	06 – AMPLA CONCORREN-CIA 01 – PESSOA COM DEFICIEN-CIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM NÍVEL PROFISSIONALIZANTE E/OU ESPECIALIZAÇÃO, OU ENSINO MÉ-DIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO EM AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL OU AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E INS-CRIÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZA-DOR DA PROFISSÃO	R$ 937,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em ór-gãos públicos de saúde; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob su-pervisão do cirurgião dentista; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.			

CARGO Nº 9	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03	ENSINO FUNDAMENTAL COM-PLETO; HAVER CONCLUÍDO, COM APROVEITAMENTO, CURSO IN-TRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO EM COMBATE A ENDEMIAS	R$ 937,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvi-das em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, fa-mílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famí-lias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritaria-mente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a ne-cessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de pro-moção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; par-ticipar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, pro-cedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informa-ções e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o esta-belecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adstrita, man-tendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompa-nhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção bá-sica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de dife-rentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participa-ção da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comuni-dade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar a pesquisa larvária em imóveis para le-vantamento de índice; realizar a eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e Peri focal como medida complementar ao controle mecânico; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indica-dos para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; regis-trar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; deixar seu itine-rário diário de trabalho; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; realizar visita domiciliar para inspeção de depósitos; realizar Controle da Leishmaniose visceral; realizar Con-trole de tracoma; realiza Controle da esquistossomose; exercer outras atividades correlatas.		

CARGO Nº 10	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FISCAL VIGI-LÂNCIA SANI-TÁRIA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CONHECIMENTO EM INFORMÁ-TICA	R$ 937,00	40h

ATRIBUIÇÕES:	Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões li-gadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População. Identificar as opiniões, ne-cessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitá-rio dos alimentos e das principais zoonoses. Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária. Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico. Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária. Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabeleci-mentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de mostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos). Re-alizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comporta-mento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária. Au-xiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina. Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses. Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses. Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões). Orientar responsáveis e manipuladores de es-tabelecimentos quando da emissão dos autos/termos. Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção. Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecio-namento. Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profis-sionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária. Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos, alimentar sistemas infor-matização de fiscalização, vigilância sanitária, controle, monitoramento e atendimento ao público. Emi-tir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação. Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio. Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medi-das profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás. Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos. Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde. Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO Nº 11	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
AGENTE CO-MUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA RURAL	**02**	**INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COM-PLETO; HAVER CONCLUÍDO, COM APROVEITAMENTO, CURSO IN-TRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INI-CIAL E CONTINUADA**	**R$ 1.014,00**	**40h**
ATRIBUIÇÕES:	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabili-dades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológi-cas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e pre-venção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das neces-sidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e noti-ficar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações imple-mentadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das ativi-dades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espon-tânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabili-dade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desen-volver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; exercer outras atividades correlatas.

CARGO Nº 12	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**04 – AMPLA CONCORREN-CIA** **01 – PESSOA COM DEFICIEN-CIA**	**NIVEL MÉDIO COM CURSO TÉC-NICO EM ENFERMAGEM COM RE-GISTRO NO CONSELHO DE CLASSE**	**R$ 937,00**	**30h**
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, ambulatório e outros estabelecimen-tos de assistência médica, e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional. Administram medicamentos e desempenham tarefas de ins-trumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental			

CARGO Nº 13	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	**02**	**NIVEL SUPERIOR COM GRADUA-ÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE**	**R$ 2.000,00**	**30h**
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e executar programas, projetos e serviços na área de Serviço Social desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselho Profissional de Serviço Social, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas, projeto e políticas sociais, prestar assistência social e apoio à população usuária da rede municipal de saúde, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, exercer atividades de Serviço Social, visando orientar e instrumentalizar usuários e/ou familiares no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar e realizar pesquisas no âmbito do Serviço Social e Saúde, participar das atividades relacionadas à área no âmbito da Política Institucional, bem como executar outras ativida-des que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atua-ção.			

CARGO Nº 14	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
NUTRICIO-NISTA	**01**	**NIVEL SUPERIOR COM GRADUA-ÇÃO E NUTRIÇÃO E COM NO CON-SELHO DE CLASSE**	**R$ 2.000,00**	**40h**
ATRIBUIÇÕES:	Orienta e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração para as-segurar a confecção de alimentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior ime-diato; atestar condições sanitárias dos estabelecimentos inspecionados para fins de alvará de funcio-namento; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos serviços de saúde, hospitalares, educacionais, sociais e outros; elaborar informes téc-nicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para es-tudantes, idosos, gestantes, nutrizes e lactentes. Preparação dos cardápios da merenda escolar, dos hospitais municipais e dos programas sociais de distribuição gratuita de alimentação, lanches e outros, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos. Elaborar, supervisionar e executar programas de alimentação e nutrição; Iden-tificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas, visando suprir as alterações diagnostica-das; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, crian-ças das creches e para pessoas atendidas nas unidades de saúde; Elaborar cardápios e dietas acom-panhando a sua observância quando estabelecidos; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede escolar e das creches; Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida das comunidades; Pesquisar o mercado fornecedor se-gundo o critério de custo qualidade; Registrar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação.			

CARGO Nº 15	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	**01**	**NIVEL SUPERIOR COM GRADUA-ÇÃO EM FARMACIA E COM REGIS-TRO NO CONSELHO DE CLASSE**	**R$ 2.000,00**	**40h**
ATRIBUIÇÕES:	Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das ativi-dades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; or-ganizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segu-rança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.			

CARGO Nº 16	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE NÍ-VEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	CURSO SUPERIOR COM LICENCI-ATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGO-GIA	R$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar pais e professores para assistirem adequadamente os trabalhos com os estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem; identificar estudantes com comportamento atípico para a faixa etária em relação aos aspectos afetivos, social e cognitivo; detectar as dificuldades de apren-dizagem; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; planejar e realizar ativi-dades específicas a nível grupal e individual para favorecer e integração e o desenvolvimento dos estudantes; planejar e realizar em parceria com Coordenação Pedagógica e Administrativa, encontro com familiares e com professores; fazer aconselhamento para estudantes, pais, professores e outros profissionais quando necessário; propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo en-sinoaprendizagem; proceder, em parceria com a coordenação pedagógica, orientações que favore-çam a prática docente diferenciada e alternativas de ações didáticas; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, pro-fessores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro		

CARGO Nº 17	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	NIVEL SUPERIOR COM GRADUA-ÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e executar programas, projetos e serviços psicológicos desenvolvidos pela SMS, em con-formidade com o SUS e Conselho Profissional de Psicologia, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orien-tação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elu-cidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscien-tes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de com-portamento social, elaborando e aplicando técnica psicológica apropriada, para orientar-se no diag-nóstico e tratamento; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos paci-entes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir infor-mações a respeito de usuários, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsí-dios para diagnóstico e tratamento de enfermidade; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura Municipal, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocu-pacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura. Participar da ela-boração e execução de programas de medicina e segurança no trabalho; Assistir o servidor com pro-blemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de traba-lho, inclusive orientando-se sobre a legislação que regulamenta a relação participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-se em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposi-ções sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e dis-cutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afeto ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão. Realizar acolhida, es-cuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias refe-renciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelos CREAS; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar e as-sessorar estudos, programas e planos relativos à organização da gestão do trabalho; realizar pesqui-sas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos; participar das atividades de planeja-mento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.		

CARGO Nº 18	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUA-ÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGIS-TRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, fun-cionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, se-quelas de acidentes vascular cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando- se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando o treinamento do paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercí-cios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; executar outras tarefas correlatas.		

CARGO Nº 19	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM RE-GISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e quali-dade de vida; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audi-ometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade asso-ciado à sua especialidade ou ambiente. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral dos usuários da rede municipal de saúde, empregando técnicas próprias de avaliação e fa-zendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao me-lhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à prati-cabilidade de reabilitação fonoaudiológica; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento ver-balizado e outros; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, trei-namento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para iden-tificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade; manter contato periódico com as unidades de saúde para acompanhar a evolu-ção dos pacientes. Executar atividades correlatas.		

CARGO Nº 20	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM NÍVEL PROFISSIONALIZANTE E/OU ESPECIALIZAÇÃO OU ENSINO MÉ-DIO COMPLETO, ACRESCIDO DO CURSO TÉCNICO DE RADIOLOGIA	R$ 1.300,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes am-bulatoriais, internados, de leito e centro cirúrgico; realizar exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética em pacientes ambulatoriais e internados; operar equipamentos de radiologia digital, PACS e CR; operar equipamentos de informática aplicados à radiologia; operar aparelhos de RM e CT MULTISLICE até 64 canais; operar os equipamentos de medicina nuclear, incluindo equipa-mentos de radiometria e dosimetria e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pes-quisa e ensino; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente para o exame; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.		

CARGO Nº 21	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO COM CNH CATEGORIA "D" E CURSO DE OPERADOR DE MÁQUI-NAS	R$ 1.400,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar e dirigir tratores, máquinas do tipo motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplenagem, aterros, nivelamento, corte de terras, des-matamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação e transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras me-cânicas, tratores, comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como provi-denciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de ma-nutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; pro-videnciar o abastecimento de combustível , água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabili-dade; e executar tarefas afins de interesse da municipalidade. Operação de tratores (de esteira, mo-toniveladores, escavadores, carregadores, compressores de perfuração de pedras, dentre outras má-quinas de produção) e rolos compactadores. O trabalho inclui a manutenção e a conservação do equi-		

	pamento e controle dos serviços executados

CARGO Nº 22	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	NÍVEL MÉDIO COM CURSO TÉC-NICO EM EDIFICAÇÕES E REGIS-TRO NO CONSELHO DE CLASSE.	R$ 1.400,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irre-gularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins. Lavra autos de infração por contravenção às posturas do município; Exerce a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito estacionamento e numeração de ambu-lantes e de bancas ou caminhões-feira; Apreende por infração às leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Verifica a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comer-ciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazen-dário; Exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; Vistoria prédios; Intima pro-prietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; Comunica fugas d'água, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relaci-onados com suas atividades; Auxilia no lançamento de impostos em geral; Colabora na alteração e revisão de tributos municipais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.		

CARGO Nº 23	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁ-TICA	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM MATE-MÁTICA	R$ 2.068,92	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do com-ponente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola			

CARGO Nº 24	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM CIÊN-CIAS NATURAIS OU LICENCIA-TURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓ-GICAS OU LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA.	R$ 2.068,92	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do com-ponente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e ativida-des escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas esco-lares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 25	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM LE-TRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍN-GUA PORTUGUESA	R$ 2.068,92	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do com-ponente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e ativi-dades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas es-colares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacio-nais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 26	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM EDUCA-ÇÃO FÍSICA E REGISTRO PROFIS-SIONAL NO CONSELHO COMPE-TENTE	R$ 2.068,92	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; planejar, sistematizar, executar e avaliar as ações voltadas para o atendimento da demanda social na formação de profissionais em nível superior que tem como objeto de estudo e de aplicação o movimento humano com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da luta/arte marcial, da dança, nas perspectivas da prevenção de problemas de agravo da saúde, promoção, proteção e reabilitação da saúde, da forma-ção cultural, da educação e da reeducação motora, do rendimento físico-esportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros cam-pos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas, por meio das diferentes manifestações e expressões da cultura das atividades físicas, esportivas e recreativas, a partir de conhecimentos técnicos, científicos, humanos e culturais, buscando resguardar as características regionais em articulação com a nacional, no tocante aos interesses apresentados neste campo de atuação			

CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ZONA RURAL	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM PEDA-GOGIA OU CURSO NORMAL SUPE-RIOR	R$ 2.068,92	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Ministrar aulas teóricas e práticas; Compreender os processos de desenvolvimento e apren-dizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Ge-renciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a poten-cializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversifica-das e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhe-cendo pontos que necessitam mudanças; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendi-zagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discri-minações e injustiças.			

CARGO Nº 28	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ZONA URBANA	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM PEDA-GOGIA OU CURSO NORMAL SUPE-RIOR	R$ 2.068,92	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) da educação infantil; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Ministrar aulas teóricas e práticas; Compreender os processos de desenvolvimento e apren-dizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Ge-renciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a poten-cializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversifica-das e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhe-cendo pontos que necessitam mudanças; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendi-zagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discri-minações e injustiças			

CARGO Nº 29	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
VETERINÁRIO	01	NIVEL SUPERIOR COM GRADUA-ÇÃO EM VETERINÁRIA COM REGIS-TRO NO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à pro-filaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratórios, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer terapia adequada; Rea-lizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes a criação, industrialização e comercialização de animais, visando evitar a formação, o acú-mulo e a proliferação de moléstias infecto-contagiosas; Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitárias nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos pro-dutos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando ou realizando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente. Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levan-tamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes e programas de trabalhos afetos ao Município; coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; ela-borar laudos, pareceres e atestados e assessorar a elaboração de legislação pertinente; realizar as atribuições de médico veterinário e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão.			

CARGO Nº 30	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHA-RELADO) E REGISTRO PROFISSI-ONAL NO CONSELHO COMPE-TENTE	R$ 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar tra-balhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar servi-ços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas			

CARGO Nº 31	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HA-BILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁ-RIA SEMA-NAL
PROFESSOR DE MÚSICA/ RE-GENTE DE OR-QUESTRA E CO-RAL	01	ENSINO MÉDIO COM-PLETO ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE MÚSICA OU NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM MUSICA.	R$ 1.400,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenhar funções de Instrutor de música Coral misto 04 (quatro) vozes, regência de coral in-fanto-juvenil, ensino e prática de técnica vocal, regência de orquestra, conhecimento dos instrumen-tos de sopro (metais/madeira) e percussão para o ensino da prática instrumental. Ensino coletivo e prática instrumental com instrumentos de sopros e grupos de câmara, elaboração e criação de ar-ranjos musicais e edição de partituras, aulas de teoria musical e Solfejo, grupos de Flauta Doce (básico e avançado), apresentações locais, regionais e intermunicipais como festividades natalinas, civis, religiosas, Culturais e Coordenar trabalhos musicais no Município de Santana do Matos.			

CARGO Nº 32	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABI-LITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HO-RÁRIA SE-MANAL
FISCAL DE TRI-BUTOS	01	ENSINO MÉDIO COM-PLETO E CURSO DE IN-FORMÁTICA	R$ 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Constituir o crédito tributário mediante lançamento; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; Analisar e tomam decisões sobre processos administrativos fiscais; Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; Atender e orientar contribuintes; Coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; Proceder Fiscalização In-loco(externa);			

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Direção Defensiva - http://www.vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_di-recao_defensiva_maio_2005
Legislação de Transito (CBT) - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm

Agente de Combate a Endemias

Endemias e doenças infecciosas emergentes e reemergentes;
Noções básicas sobre as doenças transmissíveis e não transmissíveis;
Noções básicas sobre as medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis;
Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças;
Noções básicas sobre as seguintes doenças: Dengue, Febre amarela, Febre de Chikungunya, Doença Aguda pelo Vírus Zika, Esquistossomose, Malária, Leishmaniose, Leptospirose, Tracoma, Raiva, Tubercu-lose, AIDS, Doença de Chagas, Hepatites virais, Cólera, Sarampo, Tétano e Hanseníase;
Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros;
Noções básicas sobre saneamento básico e meio ambiente;
Noções de higiene, profilaxia e cuidado com os alimentos;
Noções de vigilância em saúde com ênfase nas doenças transmitidas por vetores;
Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), dispostos na Constituição Federal e na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de1990.

Operador de Máquinas

Legislação básica e sinalização de trânsito;
Normas gerais de circulação e conduta;
Noções de primeiros socorros;
Mecânica básica de veículos, máquinas e equipamentos;
Máquinas e equipamentos de terraplenagem;
Equipamentos de pavimentação;
Veículos transportadores de carga.

II – INFORMÁTICA

Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive com-pactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e pos-teriores).
Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteri-ores; e Google Docs versão 2018).
Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).
Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).
Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formu-lários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018).
Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet.
Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores).
Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posterio-res).
Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com).
Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Linkedln, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube).
Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk).
Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais.
Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteri-ores).
Armazenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive).

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo

Planejamento, Organização, Direção e Controle (PODC). Arquivamento e manutenção de arquivos e docu-mentos. Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Descrição de cargos. Fluxogramas, organo-gramas e formulários administrativos. Administração de materiais, patrimônio e gestão de estoque.

Processo de compras, licitações e pregões.

Auxiliar em Saúde Bucal do Programa Saúde da Família – PSF

Organização do consultório odontológico
Manejo de pacientes no ambiente odontológico
Anatomia e fisiologia da cavidade bucal
Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões da mucosa
Epidemiologia aplicada em saúde bucal
Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal
Materiais de uso odontológico: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento
Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados.
Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos
Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontoló-gicos
Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica
Riscos ocupacionais em odontologia
Ergonomia

Radiologia odontológica: processamento radiográfico.
Ética e legislação profissional
Estratégia saúde da família. Política nacional de saúde bucal

Fiscal de Vigilância Sanitária

Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Vigilância Sanitária seu conceito, histórico e áreas de atuação. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei 9782/99). Protocolo das ações de Vigilância sanitária: Infraestrutura e Ações de Visa. Risco sanitário e tipos de risco. Gerenciamento de risco sanitário. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Portaria Federal nº 326 SVS/MS, de 30 de julho de 1997) e Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC Anvisa n° 216/2004). Boas Práticas para Serviços de Saúde (RDC Anvisa n° 63/211). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Sáude (RDC Anvisa n°306/2004). Padrões de potabilidade da água para o consumo humano (Portaria MS n°518/2004) e procedimentos de controle vigilância da qualidade da água para o consumo humano (Portaria 2914/2011). Critéiros de Liberação de alvará sanitário para veículos que captam, armazenam, transportam, distribuem e comercializam água potável (Portaria 491/2015- GS/SESAP- RN). Lei das Infrações Sanitárias (Lei 6437/77). Fiscalização sanitária das condições do exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a Saúde (Decreto 77052/76). Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (Lei 5591/73 e Decreto 74.170/74). Código Estadual de Saúde do RN (Lei complementar n°31/1982 e decreto 8739/83).

Agente Comunitário de Saúde Zona Urbana e Rural

Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), dispostos na Constituição Federal e na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de1990
Estratégia Saúde da Família (MS/SUS)
Atividades de promoção de saúde
Noções básicas sobre saneamento básico e meio ambiente
Noções básicas de higiene e cuidado com os alimentos
Benefícios da prática de atividade física
Doenças infecciosas
Noções de vigilância em saúde com ênfase nas doenças transmitidas por vetores
Epidemias, endemias e pandemias
Doenças emergentes
Viroses
Bacterioses
Protozooses
Verminoses
Doenças sexualmente transmissíveis
Transmissão, profilaxia e tratamento de doenças infecciosas
Imunização passiva e ativa
Doenças crônicas não transmissíveis
Obesidade
Diabetes
Hipertensão
Problemas cardiovasculares
Problemas pulmonares
Drogas

Técnico em Enfermagem

CONHECIMENTOS SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
História das Políticas de Saúde no Brasil: do Movimento pela Reforma Sanitária aos dias atuais.
Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos; bases legais e normatização; e fi-nanciamento.
Política Nacional de Atenção Básica: Estratégia Saúde da Família/Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF/Consultório na Rua/Atenção domiciliar/Visita domiciliária/Programa Saúde na Escola – PSE.
Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS).
Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde: atributos, elementos, funções e redes prioritárias.
Conceitos básicos e padrões de qualidade dos serviços de saúde (Programa de Melhoria do Acesso e Qua-lidade da Atenção Básica - PMAQ; Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde - PNASS).
Políticas de provimento de profissionais de saúde no SUS (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB; Programa Mais Médicos - PMM).
Fundamentos de Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde.

Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente.
Vigilância em Saúde.
Participação e Controle Social no SUS.
Desafios atuais do SUS.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM
Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem.
Entidades de Classe na Enfermagem.
O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem.
Processo de comunicação, relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem.
Estatuto do Idoso: capítulo IV – Do direito à saúde.
Estatuto da criança e do adolescente (ECA).
BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM
Central de Material e Esterilização: Métodos, técnicas e soluções usadas nos processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, estocagem. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização.
Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle e tratamento.
Medidas de Biossegurança e de Segurança do paciente nos serviços de saúde: Programa Nacional de Se-gurança do Paciente (PNSP).
Norma Regulamentadora 32.
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE
Vigilância em Saúde; PORTARIA GM N. 204, de 17 de fevereiro de 2016.
Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência.
Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde.
Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfer-magem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE).
Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A.
Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde: atribuições do técnico em enfermagem.
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO
Semiotécnica aplicada a Enfermagem
Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, cardiocirculatório, digestivo, metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético ou articular e genitourinário.
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência.
Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV).
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM ESTADO GRAVE
Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares.
Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi intensiva.
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO.
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Rede cegonha.
Planejamento familiar e direito reprodutivo, pré-natal, cuidados de Enfermagem no trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal, Complicações na gravidez, no parto e no puerpério.
Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente na atenção básica, média e alta complexidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, teste do pezinho; teste da ore-lhinha; teste do olhinho; teste do coraçãozinho, teste da língua. Saúde bucal infantil. Alimentação infantil.
Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH.
Política Nacional de Atenção Integrada à Saúde do Idoso.
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL
Políticas de Saúde Mental no Brasil.
Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

Técnico em Radiologia

A história da descoberta das radiações.
Os conceitos de radiação ionizante e não-ionizante.
Os tipos de radiação ionizantes:
- Partículas Alfa;
- Partículas Beta;
- Partículas Gama.

Meios de detecção da radiação: Filmes, sistemas de detectores.
Meios de proteção:
- Barreiras de chumbo. O conceito de meia-espessura e de meia-vida.

A questão legal no Brasil. Quem pode trabalhar com material radiativo.
Órgãos fiscalizadores e reguladores:
- CNEN;
- IRD;
- IPEN;
- Agência Internacional de Energia Atômica.

As unidades usadas e seus manuseios:
- CURIE;
- RADS;
- REM;
- BECQUEREL.

PREVENÇÃO DE ACIDENTES. PRINCIPAIS MEDIDAS OBRIGATÓRIAS.
PRINCIPAIS EFEITOS BIOLÓGICOS DAS RADIAÇÕES IONIZANTES.

Técnico em Edificações

Desenho técnico e arquitetônico;
Materiais de construção;
Mecânica dos solos;
Tecnologia das construções;
Estabilidade das construções;
Instalações hidrossanitárias;
Instalações elétricas;
Orçamento de obras;
Noções de segurança e higiene do trabalho.

Professor de Música/Regente de Orquestra e Coral

Conteúdo básico: claves, notas, intervalos, compassos simples, compostos e assimétricos, escalas maio-res e menores, acordes até quatro sons, modulação, transposição;
Instrumentos e vozes: classificação e utilização;
Organização de bandas e Corais,
Critério para seleção de obras
Técnica Gestual: gesto preparatório, esquema de marcação dos compassos simples, compostos e assimé-tricos, fermatas;
Metodologia e planificação de ensaio aplicadas a grupos instrumentais e corais;
Transposição;
Diferenças e particularidades na regência coral e instrumental.

Fiscal de Tributos.

LEI Nº 547 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005
Dispõe sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências.
LEI Nº 344/96 - Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais, com Plano de Cargos e Salá-rios do Município de Santana do Matos
Lei Orgânica do Município de Santana do Matos, de 20 de abril de 1990

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Advogado; Assistente Social; Contador; Dentista do Programa Saúde da Família – PSF; Edu-cador Físicos; Enfermeiro do Programa Saúde da Família – PSF; Farmacêutico; Fiscal Vigilância Sanitária**;** Fisioterapeuta**;** Fonoaudiólogo**;** Médico do Programa Saúde da Família – PSF**;** Nutricionista**;** Professor de Ciências Biológicas (*)**;** Professor de Educação Física (*)**;** Professor de Língua Portuguesa (*)**;** Professor de Matemática (*)**;** Professor de Música/ Regente de Orquestra e Coral (*)**;** Professor Educação Básica Zona Rural (*)**;** Professor Educação Básica Zona Urbana (*)**;** Psicólogo**;** Técnico de Nível Superior da Educação Especial **e** Veterinário

I – LINGUA PORTUGUESA

Propósito comunicativo dominante nos textos;
Tipos de texto;
Gêneros discursivos;
Mecanismos coesivos;
Variação linguística;
Paragrafação;
Progressão discursiva;
Informações implícitas;
Citação do discurso alheio;
Classes de palavras: usos e adequações;
Convenções da norma padrão (no âmbito da concordância, da regência, da ortografia e da acentuação grá-fica);
Organização do período simples e do período composto;
Pontuação.
(*) Para os Cargos/Função Professor a prova constará também de uma redação em língua portu-guesa. **PRODUÇÃO DE TEXTO (REDAÇÃO)**
A prova de redação exigirá, com base em uma situação comunicativa determinada, que o candidato pro-duza um texto argumentativo em prosa, conforme o padrão escrito da língua portuguesa.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Advogado

Constituição da República Federativa do Brasil
Código Civil
Código de Processo Civil
Código Tributário Nacional
Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº. 4.657/1942)
Lei do Mandado de Segurança (Lei Federal nº. 12.016/2009)
Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal nº. 8.906/1994)

Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/90)
Lei Orgânica do Município de Santana do Matos/RN.
Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana do Matos (Lei nº. 344 de 14 de dezembro de 1996)

Assistente Social

Código de Ética do/a Assistente Social (Aprovado em 13 de março de 1993, atualizado com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11).
Lei n º 8.662, de 7 de junho de 1993 de Regulamentação da Profissão.
Lei Federal n º8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.
Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parâmetros de atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde.
Técnicas e Instrumentos operativos utilizados pelo Serviço Social nos diversos espaços ocupacionais: es-tudo social, laudo, parecer social, elaboração de relatórios, entrevista, pericia social, visita domiciliar, ob-servação, diagnóstico, prontuário, acolhimento, encaminhamento e atendimento social.

Contador

Auditoria: Noções básicas de auditoria independente e interna. Normas e conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria.
Contabilidade Pública: Princípios orçamentários. Processo orçamentário: Plano Plurianual, Lei de Diretri-zes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Classificação orçamentária: classificação institucional; funcio-nal; programática; econômica; por fonte de recursos. Receitas e despesas extraorçamentárias. Estágios da receita e da despesa públicas. Execução orçamentária, financeira e contábil. Créditos Adicionais: conceito, classificação, créditos suplementares, especiais e extraordinários. Função e funcionamento das contas: pre-visão e realização da receita, fixação e execução da despesa. Fases de execução da despesa. Endivida-mento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação da receita, restos a pagar, limites e restrições. Suprimento de fundos. Despesa de exercícios anteriores. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (toda legislação com alterações e atualizações).
Dentista do Programa Saúde da Família – PSF
Exame clínico, radiográfico e anamnese: métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento.
Diagnóstico, etiologia e tratamento das doenças bucais: cárie, doença periodontal, doenças da polpa e teci-dos periapicais; oclusopatias; câncer bucal (fatores de risco, prevenção e detecção precoce, lesões cance-rizáveis); patologias intra e extraósseas da cavidade bucal; infecções viróticas, bacterianas e micóticas na cavidade oral; manifestações bucais de doenças sistêmicas.
Anestesiologia: técnicas e soluções anestésicas, acidentes, indicações e contraindicações da anestesia local.
Terapêutica medicamentosa em odontologia: analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, fluoretos (uso tópico e sistêmico).
Dentística: técnicas (clássicas e atuais) e materiais restauradores e de proteção do complexo dentino-pul-par; tratamento não invasivo e tratamento restaurador atraumático (ART)
Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das infecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento.
Exodontias: técnicas, acidentes, instrumental utilizado.
Urgências e emergências em odontologia: traumas dentários em dentes permanentes e decíduos; emer-gências de natureza infecciosa e cirúrgica; emergências médicas no consultório odontológico.
Odontologia Preventiva e Social: educação em Saúde; fatores determinantes e condicionantes de saúde, aspectos sócio- econômico-culturais em odontologia; conceitos básicos em epidemiologia e saúde coletiva, princípios da Vigilância Epidemiológica, saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos.

Organização e administração de serviços odontológicos: planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva; recursos humanos em odontologia; trabalho em equipe multidisciplinar.
Biossegurança.
Políticas Públicas de Saúde: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS, Controle Social – organização da gestão colegiada, financiamento do SUS, legislação e normalização complementar do SUS, as atribuições municipais no campo da saúde pú-blica, Estratégia Saúde da Família.
Educador Físico
Aspectos Históricos, Filosóficos, Sociológicos e Antropológicos da Educação Física;
Aspectos Pedagógicos da corporeidade no Ambiente Escolar;
Legislação da Educação Física;
Educação Física e Educação Física Especial;
Aspectos Fisiológicos, Bioquímicos, biomecânicos e Sociais no Ambiente Escolar;
Avaliação Física;
Crescimento e Desenvolvimento Corporal e Psicomotor;
Planejamento em Educação Física Escolar;
Aspectos Desportivos no Ambiente Escolar;
Elementos da cultura Corporal relacionados ao Estilo de Vida.
Lazer como elemento colaborador para a Empregabilidade;
Lazer como elemento de desenvolvimento Humano.
Enfermeiro do Programa Saúde da Família – PSF
Lei do exercício profissional (Lei 7.498/1986) e regulamentada pelo Decreto n° 94.406/1987;
Sistematização da Assistência de enfermagem (SAE);
Fundamentos do processo de enfermagem no cuidado;
Realizar assistência de Enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde;
Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios básicos e de organização do sistema e seu arcabouço legal.
História da Enfermagem: origem e sua evolução.
Procedimentos de enfermagem;
Calculo de medicação e administração de drogas;
Cuidado com os pacientes em domicilio;
Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio, transporte e admi-nistração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas;
Assistência Integral à saúde da mulher: Planejamento familiar e direito reprodutivo, pré-natal, cuidados de Enfermagem no trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal, Complicações na gravidez, no parto e no puerpério.
Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento ma-terno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas;
Assistência integral à Saúde do Adolescente;
Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabé-tico e ao Hipertenso;
Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psi-cofarmacologia
Programa saúde na escola (PSE);
Programa de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e HIV;
Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH.
Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso;
Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Hanseníase
Dengue, Febre Chikungunya e Zika;;
Doenças e agravos de notificação compulsória:
Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). No atendimento da parada cardiorrespiratória;
Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias;

Farmacêutico

ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA
Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos.
Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS).
Uso racional de medicamentos.
Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia.
Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clíni-cas do farmacêutico.
LEGISLAÇÃO
Lei 8.666 de 1993 e suas atualizações.
Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações.
Portaria SVS/MS n° 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.
Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações.
Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013.
Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações.
Código de ética farmacêutica.
FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA
Farmacovigilância e farmacoeconomia (padronização de medicamentos).
Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas.
Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas
Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas.
Terapia farmacológica das infecções microbianas.
Terapia farmacológica das doenças crônicas.
Doenças de notificação compulsória.
Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Interações medicamentosas.
Licitação e aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administraçaõ de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos.

Fiscal Vigilância Sanitária

Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Vigilância Sanitária seu conceito, histórico e áreas de atuação. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei 9782/99). Protocolo das ações de Vigilância sanitária: Infraestrutura e Ações de Visa. Risco sanitário e tipos de risco. Gerenciamento de risco sanitário. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Portaria Federal nº 326 SVS/MS, de 30 de julho de 1997) e Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC Anvisa n° 216/2004). Boas Práticas para Serviços de Saúde (RDC Anvisa n° 63/211). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Sáude (RDC Anvisa n°306/2004). Padrões de potabilidade da água para o consumo humano (Portaria MS n°518/2004) e procedimentos de controle vigilância da qualidade da água para o consumo humano (Portaria 2914/2011). Critéiros de Liberação de alvará sanitário para veiculos que captam, armazenam, transportam, distribuem e comercializam água potável (Portaria 491/2015- GS/SESAP- RN). Lei das Infrações Sanitárias (Lei 6437/77). Fiscalização sanitária das condições do exercicio das profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a Saúde (Decreto 77052/76). Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (Lei 5591/73 e Decreto 74.170/74). Código Estadual de Saúde do RN (Lei complementar n°31/1982 e decreto 8739/83).

Fisioterapeuta

Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia
Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, car-diorrespiratórias e angiológicas
Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia
Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos
Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia
Testes musculares
Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, traumatológica e reumatológicas
Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia cardiorrespiratória e angiovascular
Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia neurológica infantil e adulto
Fisioterapia do Trabalho
Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (NASF-AB): Clínica ampliada e apoio matricial
Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia - Resolução nº 424, de 08 de Julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013)

Fonoaudiólogo

Fonoaudiologia em Saúde Coletiva.
Linguagem.
-Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita.
-Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita).
-Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico.
-Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento.
-Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais.
-Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos.
Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia.
-Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrofonias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação.
Audição:
-Anatomofisiologia do sistema auditivo.
-Avaliação audiológica.
-Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos.
-Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos.
Voz.
-Distúrbios vocais: avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica.
Motricidade orofacial.
-Desenvolvimento das funções estomatognáticas.

-Atuação fonoaudiológica nos distúrbios miofuncionais orofaciais e cervicais.
Atuação fonoaudiológica hospitalar.
Atuação Fonoaudiológica na Neonatologia: Avaliação, Orientações e Reabilitação
Ética e legislação profissional.

Médico do Programa Saúde da Família – PSF

Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nas-cido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças en-dócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neu-rológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Traba-lhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programa-ção local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) Constituição da Re-pública Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei Nº 8.080/90. Lei Nº 8.142/90. Portaria MS Nº 2203, de 05 de novembro de 1996 –NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 -Norma Operacional da Assistência (NOASSUS/ 2002) -Pacto Pela Saúde-Consolidação do

SUS e suas Diretrizes Operacionais-Portaria 399/SUS de 22/02/2006, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção primária - conceito, atributos e modelos assistenciais.

Nutricionista

NUTRIÇÃO BÁSICA
Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais;
Micronutrientes: vitaminas e minerais;
Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos.
Rotulagem de alimentos industrializados;
Técnica dietética.
DIETOTERAPIA
Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal;
Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral;
Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico;
Interação droga-nutriente.
UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética;
Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética;
Sistema de distribuição de refeições;
Sustentabilidade na produção de refeições;
Gestão de estoque e custo;
Controle higiênico sanitário;
Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs);
Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC);
Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares);
Legislação sanitária de interesse;
Planejamento, execução e avaliação de cardápios.
Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde;
Vigilância em Saúde;
Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade);
Educação alimentar e nutricional;
Guia alimentar para a população brasileira;
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Professor de Ciências Biológicas (*)

1. Bioquímica celular: composição química dos seres vivos: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, pro-teínas, ácidos nucléicos e vitaminas. 2. Citologia: célula procariótica e célula eucariótica: estrutura e funcio-namento dos envoltórios celulares, citoplasma e núcleo. 3. Divisão Celular: Mitose e Meiose. 4. Metabolismo Energético (Fotossíntese, quimiossíntese, respiração celular e fermentação). 5. Reprodução Humana, 6. Ci-clo menstrual e controle hormonal no processo. 7. Métodos Contraceptivos e DSTs. 8. Conceitos Fundamen-tais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. 9. Teia e Cadeia Alimentar. 10. Relações Ecológicas. 11. Ciclos Biogeoquímicos (água, carbono, nitrogênio
e oxigênio).12. Formas de poluição ambiental. 13. Genética 14. Biotecnologia (células-tronco, clones, trans-gênicos). 15. Evolução Biológica. 16. Morfologia e fisiologia do corpo humano. 17. Biodiversidade: Vírus e Bactérias, algas e protozoários, fungos, animais e vegetais. 18. Morfologia e fisiologia Vegetal. 19. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. 20 Conceitos de ma-téria e energia. 21. Propriedades da matéria. 22. Transformação da matéria e energia. 23. Energias e suas utilizações. 24. Reações Químicas. 25. Escala de PH. 26. Transformação química e física. 27. Teoria atô-mica. 28. Tabela periódica. 29. Substâncias químicas e suas propriedades.

Professor de Educação Física (*)

Aspectos Históricos, Filosóficos, Sociológicos e Antropológicos da Educação Física;
Aspectos Pedagógicos da corporeidade no Ambiente Escolar;
Legislação da Educação Física;
Educação Física e Educação Física Especial;
Aspectos Fisiológicos, Bioquímicos, biomecânicos e Sociais no Ambiente Escolar;

Avaliação Física;
Crescimento e Desenvolvimento Corporal e Psicomotor;
Planejamento em Educação Física Escolar;
Aspectos Desportivos no Ambiente Escolar;
Elementos da cultura Corporal relacionados ao Estilo de Vida.
Lazer como elemento colaborador para a Empregabilidade;
Lazer como elemento de desenvolvimento Humano.

Professor de Lingua Portuguesa (*)

Concepções de língua, de linguagem e de texto;
Concepções de literatura e a relação entre Literatura Brasileira, História e Cultura;
Variação linguística;
Gêneros discursivos e sequências textuais;
Coesão e coerência textuais;
Relações morfossintáticas: concordância nominal e verbal;
Organização sintática do período: sintaxe do período simples e composto;
Pontuação;
Ortografia;
Acentuação gráfica (de acordo com a nova ortografia).

Professor de Matemática (*)

Conjuntos
Funções
Função afim
Função quadrática
Função exponencial
Função logarítmica
Função trigonométrica
Sequências numéricas
Matrizes
Determinantes
Sistemas lineares
Análise combinatória
Probabilidade
Números complexos
Polinômios
Matemática financeira
Razão e proporção
Porcentagem
Regime de juros simples
Regime de juros compostos
Trigonometria
Trigonometria no triângulo
Ciclo trigonométrico
Equações trigonométricas
Inequações trigonométricas
Noções de estatística
Geometria plana
Geometria espacial
Geometria analítica
Construção e Interpretação de gráficos e tabelas
História da Matemática
A origem da Matemática e dos sistemas de numeração
O desenvolvimento da Matemática nas diversas civilizações antigas
História da Matemática no Brasil
História do Ensino de Matemática no Brasil
Metodologias para o Ensino da Matemática
História da Matemática no ensino e na aprendizagem da Matemática
Modelagem Matemática
Etnomatemática
Resolução de Problemas
Laboratório de Ensino da Matemática
Jogos matemáticos
Materiais manipuláveis
Tecnologias de informação e comunicação
O ensino e a aprendizagem da Matemática na perspectiva dos documentos Curriculares Nacionais da Edu-cação Básica
Obs.: todos os conteúdos listados poderão ser utilizados em questões contextualizadas e/ou de aplicação.

Professor de Educação Básica Zona Urbana e Rural (*)

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada (LDB atualizada): Título I – Da Educação ,Título II – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, Título III – Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Título IV – Da Organização da Educação Nacional, Título V – Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino Capítulo I – Composição dos Níveis Escolares, Capítulo II – Da Educação Básica Seção I – Das Disposições Gerais, Seção II – Da Educação Infantil, Capítulo V – Da Educação Especial.
Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado (ECA atualizado).
Base Nacional Comum Curricular: a Etapa da Educação Infantil.
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica: tópicos sobre Educação Infantil.

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: A criança no ciclo da alfabetização; Currículo na perspec-tiva da inclusão e da diversidade; A organização do trabalho escolar e os recursos didáticos na alfabetização; A oralidade, a leitura e a escrita no Ciclo de Alfabetização; Alfabetização matemática na perspectiva do letramento.
Concepções pedagógicas e teorias educacionais.
Teorias do desenvolvimento e aprendizagem.
A organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil: Rotinas na Educação Infantil: a organização do trabalho pedagógico; Projetos na Educação Infantil.
Avaliação na Educação Infantil.

Plano e planejamento: educacional, escolar, curricular e de ensino.

Psicólogo

Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia
Atualizações e Normativas do Conselho Federal de Psicologia
Avalição Psicológica
Entrevistas
Anamnese
Testes Psicológicos
Psicodiagnóstico
Documentos Psicológicos
Psicologia do Desenvolvimento
Teorias da Personalidade
Psicopatologia
Processo Psicológicos Básicos e seus fundamentos
Teorias e Técnicas Psicoterápicas
Abordagens Psicoterápicas
Psicologia da Saúde: Fundamentos, prática e atuação profissional nas políticas públicas de saúde
Atuação de Psicólogo em equipes multidisciplinares e/ou interdisciplinares: habilidades, competências, de-safios e possibilidades
Psicologia Social e Comunitária: aspectos históricos, princípios e diretrizes e possibilidades de intervenção
Atuação do Psicólogo nas políticas públicas de assistência social e em contexto de risco e vulnerabilidade social
Estatuto da Criança e doa Adolescente
Estatuto do Idoso
Psicologia Organizacional e do Trabalho
Relações humanas
Fenômenos sociais e do comportamento humano nas organizações
Clima e cultura organizacional
Treinamento, Desenvolvimento e educação nas organizações
Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho
Comunicação e Liderança nas organizações
Trabalho, Subjetividade e Saúde Psíquica do trabalhador
Grupos, organizações e instituições

Técnico de Nível Superior da Educação Especial

Fundamentos da educação especial numa perspectiva inclusiva.
Políticas de educação especial numa perspectiva inclusiva.
Atendimento Educacional Especializado e Plano de Desenvolvimento Individualizado no contexto da escola inclusiva.
Especificidades pedagógicas dos alunos com necessidade educativas especiais (NEE):
a) deficiência visual
b) deficiência intelectual,
c) deficiência auditiva,
d) deficiência física,
e) transtornos globais do desenvolvimento,
f) altas habilidades/superdotação
g) transtornos específicos (TDHA, dislexia, discalculia, dislalia).
Formação docente no contexto da educação inclusiva.
Relação família e escola no processo inclusivo de alunos com NEE.

Veterinário

Conhecimentos Técnicos:

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Sa-úde Pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção e beneficia-mento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Esta-dual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Microbio-logia Veterinária - Morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia Veterinária - Relações entre os seres vivos. Conceitos empregados em parasitologia. Adapta-ção e ação dos parasitas. Fundamentos teóricos de Bem Estar Animal e de Bioética. Deontologia Veterinária, Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa e outras doenças de interesse econô-mico. Zoonoses: Mormo, Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leish-maniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças in-fecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a Saúde Pública com foco nas endemias e zoonoses). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sani-tário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. O SUS e a Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária no co-mércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal.

Legislação: Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 (Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal). Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de

1968 (Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veteriná-ria). Resolução Normativa nº 13, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Resoluções CFMV nº 879, 923, 1004 e 1138.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	**TÍTULAÇÃO ACADEMICA (*)**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA** (PDF de 2Mb cada)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (60)**
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por institui-ção de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	60	60
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por institui-ção de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	30	30
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Go-verno Federal, com carga horária mínima de 360 (tre-zentos e sessenta) horas.	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**-**	**60**

(*) TITULAÇÃO ACADEMICA

- Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Es-crita, conforme estabelecido no item 10.9, com nota igual o superior a 60,00 (sessenta)
- Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino su-perior reconhecida pelo MEC.
- Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA/PERÍODO**
Publicação do edital	12.05.2018
Inscrições dos candidatos	21.05.2018 a 17.06.2018
Período para solicitação de isenção	21.05.2018 a 25.05.2018
Análise dos requerimentos de isenção	26.05.2018 a 04.06.2018
Divulgação dos requerimentos deferidos e início de pagamento para os indeferidos	05.06.2018
Requerimento contra indeferimento das isenções	05 e 06.06.2018
Publicação dos resultados dos requerimentos de indeferimento de isen-ção	08.06.2018
Encerramento das inscrições	17.06.2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18.06.2018
Retirada dos cartões de inscrições dos candidatos – site Funcern área do candidato	01.07.2018 a 05.08.2018
Aplicação das provas	**05.08.2018**
Divulgação do gabarito	05.08.2018
Recebimento de recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	06 e 07.08.2018
Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	20.08.2018
Resultado parcial da prova objetiva e relação de candidatos do grupo magistério cujas Redações serão corrigidas	21.08.2018
Resultados das Redações	31.08.2018
Recursos contra o Resultado das Redações	01 e 02.09.2018
Publicação do Resultado Final das Redações	10.09.2018
Recebimento de documentos para análise de titulação, apensado no sistema	11 a 14.09.2018
Publicação da pontuação da prova de títulos	24.09.2018
Recursos contra o resultado da prova de títulos	25 e 26.09.2018
Divulgação dos resultados preliminar do concurso	01.10.2018
Recursos contra a divulgação dos resultados	02 e 03.10.2018
Divulgação final dos resultados	08.10.2018
Encaminhar à Comissão o RESULTADO FINAL	09.10.2018

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do *e-mail*: **cpsantana2018@funcern.br.**

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CFB76680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR Nº 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIODA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São*

Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa ***PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA****, CNPJ: 01.722.296/0001-17, sediada a Avenida Presidente Costa e Silva nº 2382, Mondubim, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADA****, representada neste ato pelo responsável legal* ***JOSÉ D'ALMEIDA****, Português, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º W121073Q CGPIDIREK DF, RNE nº 0622178, inscrito no CPF/MF n.º 201.474.223-53, residente e domiciliado na Rua Dr. José Lourenço, nº 500, Ap 200, Aldeota, Fortaleza/CE, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 010/2018 SRP apresentada pela* ***CONTRATADA****, sujeitando-se a* ***CONTRATANTE*** *e* ***CONTRATADA*** *às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 010/2018, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a ***CONTRATANTE****.*

1.3 – O material deverá ser entregue em no ***máximo 05 (cinco) dias úteis****, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.*

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela ***ADJUDICATÁRIA*** *na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 010/2018.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	6041 - Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades.	CX	SR	30	5,80	174,00
4	6042 - Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades.	CX	SR	30	5,80	174,00
5	6046 - Álcool Absoluto 99,9°, frasco com 01 litro	UND	JALLES	50	6,00	300,00
7	6048 - Álcool gel 70º, frasco com 500g.	FRASCO	JALLES	500	5,12	2.560,00
8	6049 - Algodão hidrófilo 500mg, rolo com 500g.	RL	NEVOA	140	8,05	1.127,00
13	6051 - Cateter nasal p/oxigênio – tipo óculos	UND	BIOBASE	100	0,68	68,00
15	7784 - Descartex 6,2 litros (recipiente para resíduos cortantes)	UND	GRANDESC	200	5,50	1.100,00
16	7785 - Detergente enzimático, embalagem em 500ml	UND	RIOQUIMICA	360	20,80	7.488,00
19	6060 - Esparadrapo impermeável 10 x 4.5cm	UND	PROCITEX	400	5,15	2.060,00
24	7787 - Fita métrica de 01 metro	UND	MACROLIFE	4	5,56	22,24
31	7788 - Hipoclorito 2%, embalagem em 01 litro	UND	REAL	20	2,70	54,00
32	7789 - Iodopolividona 10% solução aquosa, embalagem em 01 litro	LTR	RIOQUIMICA	20	25,00	500,00
33	7790 - Kit p/ nebulização infantil - contendo 01 tubo de ar; 01 câmara de nebulização e 01 mascara tamannho infantil	UND	DARU	20	6,20	124,00
34	7791 - Kit p/ nebulização adulto - contendo 01 extensão com conexão oxigênio, 01 recipiente para medicamento, 01 mascara adulta e elástico.	UND	DARU	20	6,20	124,00
35	7792 - Kit p/ oxigenação - contendo 01 válvula reguladora para cilindro de oxigênio com saída (VD010); 01 aspirador para oxigênio com frasco de policarbonato 400ml (AR210); 01 fluxômetro para oxigênio	UND	PROTEC	20	429,00	8.580,00
42	7793 - Luva emborrachada cano longo	PAR	VOLKI	20	5,00	100,00
43	6082 - Máscara descartável p/equipe cirúrgica, caixa com 100 unidades.	CX	INNOVA	150	5,50	825,00
44	7794 - Máscara descartável com elástico, caixa com 100 unidades	CX	INNOVA	500	10,98	5.490,00
48	7795 - Pissetas em plástico transparente	UND	J PROLAB	20	2,60	52,00
49	7796 - Sabonete líquido, embalagem em 01 litro	LTR	RIOQUIMICA	20	8,00	160,00
57	6087 - Sonda nasogástrica n.º 14 longa	UND	BIOBASE	30	0,67	20,10
58	6088 - Sonda nasogástrica n.º 16 longa	UND	BIOBASE	30	0,78	23,40
64	6099 - Termômetro c. temp. MAX MIN	UND	ACCUMED	15	64,00	960,00
66	7801 - Tubo de coleta vacuette gel separador, ativador de coágulo, 13 x 100 5 ml	UND	LABOR IMPORT	2.500	0,74	1.850,00
TOTAL					33.935,74	

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento de 2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

*5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;*

*5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

*6.1 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial n° 010/2018 SRP**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.*

*6.2 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;*

6.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 010/2018, homologado em 09 de maio de 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

*8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATARIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

*10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 para o SRP e na legislação vigente.

*a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

*12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

*12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;*

*12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

*13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;*

*13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;*

*13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;*

*13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;*

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

*13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 14 de maio de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO
Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

JOSÉ D'ALMEIDA
Titular da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 01.722.296/0001-17

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Francisco Bruno Moreira Soares
CPF Nº 089.800214-10

2ª) _____
Addyson Manoel Freitas de Paiva
CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:1A6CBA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018-SMECD, DE 14 DE MAIO DE 2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre o resultado do Processo do Processo Seletivo Simplificado para a Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização para a Secretaria Municipal de Educação de Senador Elói de Souza/RN.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Senador Elói de Souza-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
ART.1º Divulgar o resultado do Processo Seletivo para a Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização para a Secretaria Municipal de Educação de Senador Elói de Souza/RN.

CLAS	NOME	CPF:	ESCOLA	PONTUAÇÃO			TOTAL	RESULTADO FINAL
				CURRÍCULO	AVALIAÇÃO	ENTREVISTA		
1ª	Francisco Gabriel R. de Freitas	112.885.344-26	E. Municipal Euclides Lins	9,0	4,2	8,5	21,7	Aprovado
2º	Cassiana Custódio Costa	015.268.364-08	E. M. Profª Francisco Ernesto da Cunha	9,0	3,5	8,0	20,5	Aprovado
3º	Felipe Fernandes de Lima	017.593.164-07	E. M. Prof Francisco Ernesto da Cunha	9,0	3,5	8,0	20,5	Aprovado
4º	Rosiane Inácio de Morais	072.122.964-65	E. Municipal Euclides Lins	9,0	3,5	7,5	20,0	Aprovado
5º	Vera Lucia Alexandre N. Lima	088.201.344-03	E. M. Profª Francisco Ernesto da Cunha	9,0	2,8	8,0	19,8	Aprovado
6º	Sheila Ribeiro da Silva	010.292.964-56	E. M. Profª Francisco Ernesto da Cunha	9,0	2,1	7,8	18,9	Aprovado

ART. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação

Dê-se ciência publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
.
Senador Elói de Souza-RN, 14 de Maio de 2018.

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D557FDFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, DE ACORDO COM O EDITAL 001/2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 354/2018(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).

ONDE SE LÊ
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, DE ACORDO COM O EDITAL 001/2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 354/2018.

LEIA-SE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, DE ACORDO COM O EDITAL 001/2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 354/2018.

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ABRAÃO FERREIRA SOARES DOS SANTOS	MAT. FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL	DEFERIDO

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	MARCOS ANTONIO FERNANDES	MAT. FORA DO ESTADO DO RN	DEFERIDO

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ALICE DAYARA BARACHO DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
02	BRENDA ALVES DE FREITAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
03	DAMIÃO ROBSON SILVA DE AZEVÊDO	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
04	ECIONÁRIA GOMES DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
05	EDNEY DA SILVA DANTAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
06	EMILLY ESMERALDA RODRIGUES MEDEIROS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
07	GABRIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
08	GABRYELLE JÉSSIKA LUCAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
09	JACIELLY RIBEIRO DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
10	JOSÉ RAI PEREIRA DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
11	JOSILENE ELOYZE DE MEDEIROS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
12	LARISSA LAURENTINO BRITO	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
13	LAYONARA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
14	MARIA ADÉLIA DOS SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
15	MARIA DAS DORES DAS VITÓRIAS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
16	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
17	MARIA FABRÍCIA DE MACÊDO ALVES	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
18	MARIA LUÍZA JOSEANE SOUZA SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
25	MYKSUEILA WELLICA DOS SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
19	PAULA FABRÍCIA DE CARVALHO SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
20	RODRIGO ALVES DE VASCONCELOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
21	ROSANA ALVES DOS SANTOS	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
22	SORAIA MEDEIROS DE SOUZA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
23	VALESKA MILLENY SANTOS ARAÚJO	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO
24	VANDERLEIA CHAGAS DA SILVA	MAT. SEMIPRESENCIAL	DEFERIDO

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ADEILDO JOSÉ DE SOUZA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
02	ANA PAULA DA SILVA DANTAS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
03	CAMILA DA SILVA PEREIRA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
04	DAMIÃO RAFAEL DOS SANTOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
05	DAYANE ISSLEY DE MEDEIROS SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
06	EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
07	FABRÍCIO JORDÃO DA TRINDADE SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
08	GABRIELA MICHERLANDIA DOS SANTOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
09	GILIARDE MACÊDO ALVES	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
10	JAQUELINE ALVES PEREIRA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
11	JOILMA FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
12	JORDANIA MARIA BARBOSA DA SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
12	JOSÉ DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
14	JOSE GEAN DE MACEDO ALVES	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
15	JOSÉ JAIME DA TRINDADE SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
16	JOSÉ LIGIÃ MACÊDO ALVES	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
17	JOSEAN DE SOUZA MACEDO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
18	KELVIN GABRIEL JOTA DA SILVA PEREIRA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
19	LAURICEIA CKRISHNA DANTAS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
20	LAYLLA CHRISTTYANN DANTAS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
21	LUANA PATRÍCIA ARAÚJO DE MEDEIROS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
22	LUCAS ARISON ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
23	MARIA HELOISA SANTOS DE ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
24	PATRÍCIA VENCESLAU DA SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
25	POLYANNA LOURRANNY ARAÚJO DE MEDEIROS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
26	RAFAELLA ALEXANDRINO DA COSTA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
27	RAISSA LORRANE DA SILVA ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
28	RAYANE TEREZA PEREIRA SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
29	RODRIGO DANTAS SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
30	RUAN CARLOS MEDEIROS SILVA	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
31	RYAN ALVES DE VASCONCELOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
32	THAISE MEDEIROS DOS SANTOS	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
33	VALKLEISON SANTOS DE ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO
34	VANDIELLYSON DE SOUZA ALEXANDRE	MAT. PRESENCIAL	DEFERIDO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
01	ALLANA LARISSA PEREIRA DA SILVA	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO
02	ANDRESSA CRYSTIANA DA SILVA ARAÚJO	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO
03	DEBORAH BRUNA SOUZA MARTINS	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO
04	FERNANDA BEATRIZ DA COSTA	MAT. SEMIPRESENCIAL	INDEFERIDO
05	JOSÉ AROLDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	MAT. PRESENCIAL	INDEFERIDO
06	SANDRO DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA	MAT. DOUTORADO	INDEFERIDO

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 14 DE MAIO DE 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3125EC9D